PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

Jair de Siqueira Bittencourt Júnior

ABASTECIMENTO

ANO XLIX - Nº 017 QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rodrigo da Silva Bacella

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Sergio Luiz Costa Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

Danielle Christian Ribeiro Barros SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Rosangela de Souza Gomes SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO Gustavo Reis Ferreira CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Bruno Dubeux GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.329 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI O SISTEMA DE AUDITORIA DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO -SIAUDI-RJ, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere os incisos IV, VI e XV do art.145 da constituição do estado do rio de janeiro, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-32001/000640/2021, CONSIDERANDO:

- a necessidade de aperfeiçoar o compartilhamento de informações entre o órgão central de controle interno e o órgão/entidade auditado, dando mais celeridade e segurança á transmissão dos dados;
- a necessidade de tornar mais eficazes as acões de controle e os
- as atribuições conferidas pela lei estadual nº 7.989, de 14 de junho DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ, solução informatizada desenvolvida para otimizar as ações e tornar mais eficazes os processos de auditoria da Conauditadas, como sistema oficial de auditoria do Estado do Rio de Janeiro, agregando valor à gestão pública.

\$1° - SIAUDI-RJ tem como finalidade dar suporte ao planeiamento e à execução de auditorias, elaboração de produtos de auditoria, comunicar e monitorar recomendações e outros documentos emitidos pelos órgãos de controle interno e externo aos órgãos e entidades.

§2° -Integrarão o SIAUDI-RJ todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro submetidos à Controladoria Geral do Estado, nos termos da Lei n.º 7.989/18.

Art. 2º - Compete à Controladoria Geral do Estado - CGE, em especial a Auditoria Geral do Estado - AGE, em cumprimento do artigo 10 da Lei Estadual nº 7.989/2018, na qualidade de Órgão Central do Sistema, em ser a gestora e responsável pelas instruções necessárias

para o controle de acesso de usuários e utilização do SIAUDI-RJ.

Art. 3º - A implantação do SIAUDI-RJ se dará progressivamente da seguinte forma:

I - As recomendações oriundas de relatórios de auditoria ano base 2022, deverão ser incluídas no sistema a partir da publicação deste II - Os produtos de auditoria deverão ser elaborados no sistema

SIAUDI-RJ a partir do ano de 2023. Art. 4° - A operacionalização do SIAUDI-RJ será realizada em con-

sonância com as normas de auditoria afetas ao setor público e pos-

I - a inserção do Plano Anual de Auditoria no sistema;

II - a avaliação dos riscos de auditoria:

III - o planejamento individualizado das auditorias a serem realizadas; IV - a juntada de evidências que corroborem os achados de audito-

V - a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual:

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

VI - o reporte de relatórios para os órgãos e entidades; e VII - o monitoramento de recomendações de auditoria.

Art. 5º - O SIAUDI-RJ será utilizado, de forma integrada, pela Auditoria Geral do Estado - AGE, pelas Unidades de Controle Interno - UCI, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro submetidos à Controladoria Geral do Estado, nos termos da Lei n.º 7.989/2018.

Art. 6º - Os gestores de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro que não derem tratamento às recomendações da CGE - RJ estarão sujeitos a procedimento de responsabilização.

procedimento de responsabilização.

Art. 7º - Fica o Controlador-Geral do Estado autorizado a disciplinar, por ato próprio, a aplicação das normas definidas neste decreto, ou delegar competência para tanto, visando à operacionalidade do siste-

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023 CLÁUDIO CASTRO

ld: 2453554

DECRETO Nº 48.330 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

TRANSFERE A COMPETÊNCIA DO SECRETÁ-TRANSFERE A COMPETENCIA DO SECRETA-RIO DE ESTADO DE FAZENDA AO SECRETÁ-RIO DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual 46.591 de 27 de fevereiro de 2019, que alterou a estrutura organizacional do poder executivo transferindo a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, a Subsecretaria de Gestão e a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Fazenda para a então Secretaria de Estado da Casa Civil e Governan-

o Decreto Estadual 47.350 de 09 de novembro de 2020, que transferiu a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento e Gestão para a Secretaria da Casa Civil:

- o Decreto Estadual 47.887 de 21 dezembro de 2021, que delega competência ao Secretário de Estado da Casa Civil para a prática do

- o que consta no processo administrativo SEI-150001/001842/2023;

Art. 1º. Fica transferida do Secretário de Estado de Fazenda ao Secretário de Estado da Casa Civil a competência para atuar como representante legal do Estado do Rio de Janeiro, perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, inscrito sob o nº 42.498.634-0001-66, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no que concerne

as seguintes obrigações:

I - transmitir a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte DIRF à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - retificar os arquivos atinentes Declaração de Imposto de Renda
Retido na Fonte - DIRF, de períodos anteriores ao ano base de

Art. 2º. Fica a Secretaria de Estado da Casa Civil autorizada a elaborar normativos específicos para disciplinar internamente o tema

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2453555

Atos do Poder Legislativo. Atos do Poder Executivo Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Gabinete do Governador..... Planejamento e Gestão Polícia Civil Saúde Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa 29 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 29 Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.... Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Energia e Economia do Mar..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO REPARTIÇÕES FEDERAIS

Atos do Governador

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR **DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-030029/005670/2020:

DECRETA a EXONERAÇÃO, ex officio, de ANA PAULA ZAMPIROLI FONTES, Identidade Funcional 42770491, Professor Docente I, Vínculo 1, Matrícula nº 09298563, com fundamento no art. 16, parágrafo único, item 2, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/014/3529/2014

EXONERAR, ex-officio, ANA PAULA DA SILVA SANTOS, Professora Docente I, Nível C, Referência 3, Matrícula nº 0971267-0, Vínculo 3, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/006/2317/2018:

DECRETA a EXONERAÇÃO, ex-officio, de LUIZ HENRIQUE DA SIL-VA, Zelador, Identidade Funcional 5748496, Vínculo 1, Matrícula 5024201-5, com fundamento no art. 16, parágrafo único, item 2, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/270318/1998.

EXONERAR, ex-officio, SUELI MOURA, Professora Docente I-16H, Nível C, Referência 4, Identidade Funcional nº 5459303, Vínculo 01, Matrícula 0251157-4 da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual nº

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-030043/001098/2020:

DECRETA a EXONERAÇÃO, ex officio, de DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS, ID Funcional 50827731, vínculo 1, matrícula 3091283-6, cargo de Professor Docente I, disciplina Geografia, com fundamento no art. 16, parágrafo único, item 2, do Decreto-Lei estadual no

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI E-08/002/342/2016.

1) DISPENSAR, com validade do dia 1 de janeiro de 2023, ALEXAN-DRE OTAVIO CHIEPPE da função de Presidente do Conselho Esta-



dual de Saúde, designado pelo Decreto de 11 de maio de 2022, publicado no D.O de 12 de maio de 2022.

2) DESIGNAR, nos termos da Lei Complementar nº 152, de 18 de novembro de 2013, com validade do dia 1 de janeiro de 2023, LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR, Secretário Estadual de Saúde, Conselheiro Titular do Segmento Gestor de Saúde, para exercer as funções de Presidente do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e como suplente, Mauricio Carlos Arau-jo Ribeiro, Subsecretário Jurídico, da Secretaria de Estado de Saú-

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

NOMEAR DANIELA DE MELO FARIA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 4318621-1, para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Adjunta de Financas, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Giovana dos Santos Itaborai, ID Funcional nº 5007199-8. Processo nº SEI-040080/000001/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, **GIOVANA DOS SANTOS ITABORAI**, ID FUNCIONAL Nº 5007199-8, Analista em Finanças Públicas, do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Adjunta de Financas, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040080/00001/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **MARIA MARTA MOTTA PACHECO**, ID FUNCIONAL Nº 5129742-6, do cargo em comissão de Supervisor Técnico, símbolo FAETEC 4, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/000460/2023.

EXONERAR CLAUDIO MARTIRE LOPES, ID FUNCIONAL Nº 2923962-1 do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-Transporte e M 100005/000125/2023.

NOMEAR MAGNO TARCISIO DE SÁ, ID FUNCIONAL Nº 1973752-8, para exercer, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Thelma Regina Albuquerque Santos da Silva, ID Funcional nº 1961186-2. Processo nº SEI-320001/000149/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, THEL-MA REGINA ALBUQUERQUE SANTOS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 1961186-2, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Pro-cesso nº SEI-320001/000149/2023. ld: 2453560

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-E-03/001/1556/2019;

RESOLVE NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Professor Docente I com carga horária de 18 horas do Quadro I - Permanente do Magistério da Se-cretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, em virtude de aprovação e classificação em Concurso Público, realizado em 2014, em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2014 e retificado no Diário Oficial de 02 de fevereiro de 2015 e 27 de março de 2015.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA BAIXADAS LITORÂ-

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: FILOSOFIA NOMEMUNICÍPIO

BRUNO HOLMES CHADS NITERÓI RODRIGO DE ALMEIDA TEIXEIRA MARICÁ

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA NOMEMUNICÍPIO

ANDREW MULLER REED MARICÁ

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: ARTES

NOMEMUNICÍPIO JOSÉ CLAUDIO ALVES NUNES NITERÓI

BRUNA VIEIRA MARINS CABO FRIO CARINA DUARTE SALGADONITERÓI

DISCIPLINA: ESPANHOL NOMEMUNICÍPIO

THAIANE CARVALHO MIUDIN SÃO PEDRO DA ALDEIA DANIELLE SOUTO ARAUJO PAINMARICÁ

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA CENTRO SUL ÀREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÀ-

TICA E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: BIOLOGIA NOMEMUNICÍPIO

CLAUDIO MALVERICK DA SILVA PEREIRABARRA DO PIRAÍ JULIANA DE LIMA COSTA BARRA DO PIRAÍ

ANA CAROLINA MERCES COURA RIO DAS FLORES CAIO CÂNDIDO CERQUEIRA VASSOURAS DANIELY MARA CARIUS RECAREY EIRASPARAÍBA DO SUL

DISCIPLINA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS NOMEMUNICÍPIO

LUCIANE DE SOUZA MAURICIO BARRA DO PIRAÍ FLISIANE FARIA ALVES OLIVEIRA BARRA DO PIRAÍ

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA NOMEMUNICÍPIO

DANIELA JANAINA DE MOURA SABINO MIGUEL PEREIRA

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS

DISCIPLINA: ARTES

NOMEMUNICÍPIO
ALDACI APARECIDA DOS SANTOS MARQUES ANCHITE VALENÇA GLAUCO SILVA BERNARDES BARRA DO PIRAÍ

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA NOMEMUNICÍPIO

JÉSSICA BARBOSA ARGONRIO DAS FLORES

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁ-TICA E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: BIOLOGIA NOMEMUNICÍPIO

FILIPE SOUSA DE ALMEIDA JAPERI JHONE MARCOS SERAFIM SILVA JAPERI ISAIAS PATRICIO DA COSTA JAPERI BRUNA MARIA SILVA NOVA IGUAÇU MÔNICA DE OLIVEIRA VIANAQUEÍMADOS JESSICA NASCIMENTO COQUEIRO QUEIMADOS PAULA AZEVEDO DOS SANTOSQUEIMADOS TIAGO VALE DE SOUSA QUEIMADOS

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: HISTÓRIA

NOMEMUNICÍPIO THAIZ CARVALHO SENNAJAPERI FLAVIA VIANNA DO NASCIMENTOQUEIMADOS

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS **TECNOLOGIAS**

NOMEMUNICÍPIO
ENES CARLOS MOREIRA OLIVEIRA NOVA IGUAÇU MARIA LUZIÊ DE PAULO SANTOS NOVA IGUAÇU CARLA DOS SANTOS BELONI DA SILVA NOVA IGUAÇU

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA NOMEMUNICÍPIO

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES NOVA IGUAÇU ALINE CAETANO COSTA FERREIRA NOVA IGUAÇU FLAVIA DA SILVA CORREIA NOVA IGUAÇU JAMILE VALVERDE NOVA IGUAÇU

DISCIPLINA: ESPANHOL

ELISABETE DA SILVA GOMES COSTA NOVA IGUACU DIANA PEREIRA GUIMARÃES NOVA IGUAÇU

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA II

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁ-TICA E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS NOMEMUNICÍPIO

PAULA RANGEL DE SÁ RIBEIRO SÃO GONÇALO NICOLE SILVA CALIMAN MONTEIRO SÃO GÓNÇALO RACHEL SADALA CASTILHO SÃO GONÇALO RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA SÃO GONÇALO TAMIRES MORAES PINTAS SÃO GONÇALO

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS **TECNOLOGIAS**

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOMEMUNICÍPIO REJANE NEVES ALVES SÃO GONÇALO

DISCIPLINA: ESPANHOL

ANA MARIA HIDALGO AGUILAR SÃO GONÇALO KELFANY ANTONIO PEREIRA SÃO GONÇALO CRISTIANE DA SILVA PINTOSÃO GONÇÁLO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA IV

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS

DISCIPLINA: ESPANHOL NOMEMUNICÍPIO

CAROLINA CARRILHO TRIGUEIRO FRANCO RIO DE JANEIRO FÁBIO DE ALMEIDA FERREIRA DA CONCEIÇÃORIO DE JANEIRO DAVIDSON MARTINS VIANA ALVES RIO DE JANEIRO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA IV Candidatos Oriundos da Antiga Regional Centro Sul

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁ-TICA E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: BIOLOGIA NOMEMUNICÍPIO

ANDERSON ROBERTO DA SILVA SEROPÉDICA

WANIA BORGES DE SANTANA SEROPÉDICA RAFAEL CALDAS DE AQUINO NEVES SEROPÉDICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA NOMEMUNICÍPIO

PATRÍCIA MARIA PLÁCIDO ALVES RAMOS ITAGUAÍ

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS

DISCIPLINA: ARTES NOMEMUNICÍPIO

STHEFANY COSTA DA VITÓRIA ITAGUAÍ

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA V

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁ-TICA E SUAS TECNOLOGIAS

NOMEMUNICÍPIO

SAMANTHA CRISTIN LEWIS DA SILVA BRAVODUQUE DE CAXIAS

DISCIPLINA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS **NOMEMUNICÍPIO**

ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDODUQUE DE CAXIAS EDUARDO GONÇALVES VILELADUQUE DE CAXIAS MARCELO DE ARAUJO SANTOS DUQUE DE CAXIAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA NOMEMUNICÍPIO

RICARDO LUIZ FERREIRA NEVES DUQUE DE CAXIAS MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO DUQUE DE CAXIAS

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS **TECNOLOGIAS**

DISCIPLINA: ESPANHOL

NOMEMUNICÍPIO PALOMA LIRA BRANDÃORIO DE JANEIRO APARECIDA MACHADO DE MENEZES RIO DE JANEIRO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VII

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁ-TICA E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: BIOLOGIA

NOMEMUNICÍPIO VILMA DE FIGUEIREDO MESQUITA PRISCILLA ARAUJO DA SILVA MESQUITA LUCIANA SILVA DE ASSIS MESQUITA RAYANNE MARIA JESUS DA COSTA MESQUITA EDSON CÂNDIDO MONTEIRO JÚNIOR SÃO JOÃO DE MERITI

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

NOMEMUNICÍPIO CAMILA TAVARES RODRIGUES NILÓPOLIS CARLA GOMES MOREIRA SÃO JOÃO DE MERITI FERNANDO MAGALHÃES OSWALDO SÃO JOÃO DE MERITI ANDERSON LEONARDO VASCONCELLOS TOLENTINO BELFORD

JULIANA ANGELO MARTINS DE OLIVEIRABELFORD ROXO

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS **TECNOLOGIAS**

DISCIPLINA: ARTES NOMEMUNICÍPIO

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA NILÓPOLIS MARCELA DA SILVA ROSA NILÓPOLIS ANA LUCIA GOMES SANTOS SÃO JOÃO DE MERITI FLÁVIA DE SOUZA BARRETO SÃO JOÃO DE MERITI GLAUCIA AUGUSTO DOS SANTOS BELFORD ROXO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA **NOMEMUNICÍPIO**

AQUES ANDERSON SIMÕES DA COSTAMESQUITA SOLANGE DOS SANTOS NILÓPOLIS

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NORTE FLUMINENSE ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁ-

DISCIPLINA: BIOLOGIA

TICA E SUAS TECNOLOGIAS

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro

NOMEMUNICÍPIO

FABRICIO BRUM MACHADO CAMPOS DOS GOYTACAZES GLEICE RANGEL SILVEIRA LIMA CAMPOS DOS GOYTACAZES

Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Atendimento das 8h às 17h. PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705

Atendimento das 8h às 17h

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máxi-

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

mo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

MANUELLA MENDONÇA PESSANHA AVELAR SÃO FIDÉLIS AMANDA APARECIDA PASSALINISÃO FRANCISCO DO ITABAPOA-

CARLA ELIZE SANTOS DA ROCHA SÃO JOÃO DA BARRA

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS. SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: HISTÓRIA NOMEMUNICÍPIO

LARISSA GUIMARAES VALENTIMCAMPOS DOS GOYTACAZES IVANA MATOS PINHEIRO TAVARES MACAÉ ANA PAULA SICILIANO VARGASMACAÉ MANUELA FAROLFI CAMPOS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA **NOMEMUNICÍPIO**

ALAN MARCONDES TEIXEIRA MACAÉ

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS **TECNOLOGIAS**

DISCIPLINA: ARTES NOMEMUNICÍPIO

NATERCIA RIBEIRO GOMES CARNEIROCAMPOS DOS GOYTACA-

JOSIE DE ABREU SCHUENCK MACAÉ

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA **NOMEMUNICÍPIO**

JOERCE CONCEBIDA RIBEIROSÃO JOÃO DA BARRA

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SERRANA I

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: HISTÓRIA NOMEMUNICÍPIO

ERASMO SOARES DE MOURA NETO MAGÉ BEATRIZ BARCELOS DIAS DA SILVAMAGÉ MYLENE SORAYA MENEZES DA SILVA MAGÉ PLACIDO RIOS MOREIRA JUNIOR PETRÓPOLIS CAROLINE ARAÚJO FREITAS DA LUZ MORAES PETRÓPOLIS DANILO MONTEIRO FIRMINO TERESÓPOLIS

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA NOMEMUNICÍPIO

DOUGLAS DA SILVA FERREIRA PETRÓPOLIS PAULA BEATRIZ DE CARVALHO E OLIVEIRA MAGÉ LUCAS GOMES DOS SANTOSMAGÉ NATASHA GOMES DA SILVA TERESÓPOLIS

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS **TECNOLOGIAS**

DISCIPLINA: ARTES NOMEMUNICÍPIO

SABRINA MARINS PINTOMAGÉ THAINE AMARAL GODINHO PETRÓPOLIS

DISCIPLINA: INGLÊS NOMEMUNICÍPIO

ÉRICA BERNARDO FERNANDESPETRÓPOLIS ANA CARMELITA DE MORAES MILHOMEMMAGÉ

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SERRANA I Candidatos Oriundos da Antiga Regional Centro Sul

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E **SUAS TECNOLOGIAS**

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

NOMEMUNICÍPIO CARLOS ANDRÉS OTTOSAPUCAIA

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SERRANA II

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁ-TICA E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: BIOLOGIA

NOMEMUNICÍPIO EMANUELE DA SILVA SANCHEZ CARMO FLÁVIO AUGUSTO MONTEIRO DOS SANTOSNOVA FRIBURGO SÂMELLA SCHUINDT LEAL NOVA FRIBURGO

CRISTINA DE OLIVEIRA MULIN TRAJANO DE MORAIS

DISCIPLINA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS NOMEMUNICÍPIO

MARA CALDEIRA DE FREITASCARMO TAMIRIS ABREU RIBEIROCARMO

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS **TECNOLOGIAS**

DISCIPLINA: ARTES NOMEMUNICÍPIO

JANE DA COSTA QUEIROZ SOUZA CORDEIRO MARIA EDUARDA CRISTANE LACERDA NOVA FRIBURGO

DISCIPLINA: ESPANHOL

NOMEMUNICÍPIO FLÁVIA MARTINS FERREIRANOVA FRIBURGO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SUL FLUMINENSE Candidatos Oriundos da Antiga Regional Médio Paraíba

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁ-TICA E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: BIOLOGIA NOMEMUNICÍPIO

ANA PAULA BARBOZA DE LIMA PISSURNOANGRA DOS REIS MICHELE BORGES RUA ANGRA DOS REIS JUDITE MARIA BASTOS GONÇALVES BITENCOURT ANGRA DOS

NAIHARA DOMINGOS DE SOUZAANGRA DOS REIS LUCIANA CRISTINA DO CARMO SILVA CARVALHOBARRA MANSA LARISSA COSTA PEIXOTOBARRA MANSA LUCI ELEN LUNA DA SILVA MANGARATIBA

DISCIPLINA: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS NOMEMUNICÍPIO

ALESSANDRA MARIA FERREIRA DIAS PIRAÍ

TACIANE CRISTINA LOPES PAULA ANGRA DOS REIS EDILZA MARIA BARBOZA ANGRA DOS REIS

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS **TECNOLOGIAS**

DISCIPLINA: ARTES NOMEMUNICÍPIO

SOLANGE BARIZON NEVES PARATY VERA CRISTINA PEREIRAPARATY ANDREZZA DE OLIVEIRA BARBOSA PARATY DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA NOMEMUNICÍPIO

NOMEMUNICIPIO
MATEUS FELIPE DE ARAÚJO FARIA ANGRA DOS REIS
GEANNE GOMES INÁCIO ANGRA DOS REIS
REINALDO CÉSAR BEZERRA DA SILVAANGRA DOS REIS
JOÃO FERREIRA CARVALHO JUNIOR RESENDE
FLÁVIA DE OLIVEIRA VICENTERESENDE FABIANA MIRANDA DE ANDRADE RESENDE

DISCIPLINA: ESPANHOL NOMEMUNICÍPIO FLÁVIO DO VALLE AZEVEDOVOLTA REDONDA

DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES ESCOLARES PRISIONAIS

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: FILOSOFIA

NOMEMUNICÍPIO
CARLOS GUSTAVO DA COSTA FERNANDESRIO DE JANEIRO
LUCIANO DE SOUZA BATISTA RIO DE JANEIRO

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA NOMEMUNICÍPIO

FABIANO DE JESUS DA SILVA RIO DE JANEIRO DÉCIO VIEIRA DA ROCHA RIO DE JANEIRO

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA NOMEMUNICÍPIO

RODRIGO DE ASSUNÇÃO SERRARIO DE JANEIRO

ld: 2453556

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR **EXPEDIENTE DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Face à instrução contida nos autos do PROCESSO № SEI-030029/005967/2022, AUTORIZO a convocação de 2.000 (dois mil) candidatos aprovados nos concursos realizados nos anos 2013 e 2014, para o cargo de Professor Docente I - 16 e 30 horas, conforme pareceres jurídicos e orçamentários constantes dos autos.

ld: 2453557

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, KAROLINA DECNOP SOARES, ID FUNCIONAL Nº 205741457, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Superinten-dência de Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/009389/2022

NOMEAR AUGUSTO CESAR LARROSA DE AMORIM para exercer, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Eduardo Soares Pereira, ID Funcional nº 5132135-1. Processo nº SEI-220012/000082/2023.

NOMEAR JOÃO DE FARIAS FIGUEIREDO, ID FUNCIONAL Nº 3152067-7, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Informação e Análise da Situação de Saúde, da Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde - SGVS, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080001/001124/2023.

EXONERAR OTAVIO MACHADO MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 5126337-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000245/2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 19 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 23/01/2023, que nomeou IRINALDO SILVA COSTA, ID FUN-CIONAL Nº 5092104-5, para exercer, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, do Ambulatório do Maracanã, do Departamento Ambulatorial, do Departamento Geral de Assistência em Próprios Periféricos, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Esocupado ID. Funcional nº 5122060-1. Processo nº SEI-080004/000032/2023.

EXONERAR LUCIOMAR SANTAGUEDA DO NASCIMENTO. ID FUN-CIONAL Nº 51283646, do cargo em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-7, do Posto de Apoio e Controle Regional de Volta Redonda (PACRE I), do Postos de Apoio e Controle Regional de Categoria "A" (PACRE), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000331/2023.

NOMEAR JOÃO PEDRO SILVA PASQUALINI para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-7, do Posto de Apoio e Controle Regional de Volta Redonda (PACRE I), do Postos de Apoio e Controle Regional de Categoria "A" (PACRE), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Di-retoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Luciomar Santagueda do Nascimento, ID Funcional nº 51283646. Processo nº SEI-100005/000331/2023.

NOMEAR ROSANE AZEVEDO DE ARAÚJO, ID FUNCIONAL Nº 50703323, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro -DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Arlindo Estevan da Silva Neto, ID Funcional nº 51165783. Processo nº SEI-100005/000331/2023.

EXONERAR MARCELO LUIZ TAYANO DIAS, ID FUNCIONAL N°51277409, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-7, da Unidade de Controle Operacional de Nova Iguaçu (UNI-COP III), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de

Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000331/2023.

NOMEAR ANTÔNIO CUSTÓDIO FERREIRA FILHO ID FUNCIONAL N°2347426-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-7, da Unidade de Controle Operacional de Nova Iguaçu (UNICOP III), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Marcelo Luiz Tayano Dias, ID Funcional n°51277409. Processo n° SEI-100005/000331/2023.

EXONERAR THIAGO LACERDA GUIMARÃES, ID FUNCIONAL $N^{\circ}51272733$, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000331/2023.

NOMEAR THIAGO CARDOSO RIBEIRO, ID FUNCIONAL N°4193669, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Claudio Vilela Bretas Sacramento, ID Funcional n°51305186. Processo n° SEI-100005/000331/2023.

EXONERAR CLAUDIO VILELA BRETAS SACRAMENTO, ID FUN-CIONAL N°51305186, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000331/2023.

EXONERAR ANDRA MARQUES DE SOUSA OLIVEIRA ID FUNCIO-NAL N°51274965, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro Visual, da Divisão de Apoio Técnico, da Coordenadoria Técnica, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000331/2023.

NOMEAR THIAGO RODRIGO REIS MOTA CABRAL para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro Visual, da Divisão de Apoio Técnico, da Coordenadoria Técnica, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Andra Marques de Sousa Oliveira, ID Funcional n°51274965. Processo n° SEI-100005/000331/2023.

EXONERAR MARIA RITA ANDRADE RODRIGUES, ID FUNCIONAL N°51252007, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Ja-DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, Processo nº SEI-100005/000331/2023.

NOMEAR LUIS RICARDO COSTA FILHO para exercer, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Maria Rita Andrade Rodrigues, ID Funcional n°51252007. Processo nº SEI-100005/000331/2023.

EXONERAR ARLINDO ESTEVAN DA SILVA NETO. ID FUNCIONAL Nº 51165783, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000331/2023

NOMEAR THIAGO BARROZO CABRAL, ID FUNCIONAL Nº 42826764, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Turma Volante, símbolo DAI-3, da Turma Volante do Interior, da Divisão de Fiscalização de Transporte Complementar do Interior, da Coordenadoria de Transporte Complementar, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Rosane Azevedo de Araújo, ID Funcional nº 50703323. Processo nº SEI-100005/000331/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 17 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 18/01/2023, que exonerou PAULO CESAR GENASIO DE SOUZA, ID FUNCIONAL N° 25119931, do cargo em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-7, do Posto de Apoio e Controle Regional de Campos (PACRE III), do Postos de Apoio e Controle Regional de Categoria "A" (PACRE), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Pio de Japairo - PETPO/PL da Servetaria do Estado do Transportes do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000345/2023.

EXONERAR ALAN MONTEIRO DE SIMAS ID FUNCIONAL N°51317257, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ. da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

NOMEAR ERIC FREITAS FERREIRA para exercer o cargo em co-Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Alan Monteiro de Simas. ID Funcional n°51317257. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

EXONERAR RAFAEL DOS SANTOS CHAPELEN, ID FUNCIONAL N° 51282690, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

NOMEAR DANIELA DE PAIVA LEMOS para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Rafael dos Santos Chapelen, ID Funcional nº 51282690. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

EXONERAR RENAN MELO SILVA ID ELINCIONAL Nº51282623 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-Processo nº 100005/000125/2023.

NOMEAR ALINE DA SILVA BENVINDO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria Técnico-Operacio-nal, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Renan Melo Silva, ID Funcional n°51282623. Processo n° SEI-100005/000125/2023.

EXONERAR GABRIELA DIAS TOMÉ AGUIAR. ID FUNCIONAL Nº 51154986, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

NOMEAR ELIANAYA FERNANDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Gabriela Dias Tomé Aguiar, ID Funcional nº 51154986. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

EXONERAR ANA LÚCIA MEIRELLES DE ARAÚJO, ID FUNCIONAL N°41936663, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Contabilidade, da Coordenadoria Financeira, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

NOMEAR RICARDO LEANDRO DA SILVA XAVIER, ID FUNCIONAL N°50854879, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Contabilidade, da Coordenadoria Financeira, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Ana Lúcia Meirelles de Araújo, ID Funcional n°41936663, matrícula nº 34/00710-4. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

EXONERAR LUCAS GABRIEL DA CUNHA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5082380-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

NOMEAR PAULO HENRIQUE DE SOUZA SANT' ANNA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Lucas Gabriel da Cunha Costa, ID Funcional nº 5082380-9. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

EXONERAR JAIME TEIXEIRA DA SILVA NETO, ID FUNCIONAL № 42767920, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

NOMEAR JULIANA CLARA AMORIM DE ALMEIDA SOUZA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Jaime Teixeira da Silva Neto, ID Funcional nº 42767920. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

NOMEAR LUCAS GABRIEL DA CUNHA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5082380-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro de Plantas de Veículos, da Divisão de Engenharia, da Coordenadoria Técnica, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Rafael de Souza Pimentel, ID Funcional n°51301210. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

EXONERAR RAFAEL DE SOUZA PIMENTEL, ID FUNCIONAL N°51301210, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro de Plantas de Veículos, da Divisão de Engenharia, da Coordenadoria Técnica, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

EXONERAR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PANAR, ID FUNCIONAL Nº 51301008, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro de Frotas, da Coordenadoria de Vistoria, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

NOMEAR FABÍOLA SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro de Frotas, da Coordenadoria de Vistoria, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Antonio Carlos dos Santos Panar, ID Funcional nº 51301008. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

EXONERAR ADRIANA DE SOUZA MENDES ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 51204517, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Controle e Arrecadação Extraordinária, da Coordenadoria Econômica, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

NOMEAR MARIA JÚLIA FERNANDES TEÓFILO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Controle e Arrecadação Extraordinária, da Coordenadoria Econômica, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Adriana de Souza Mendes Rocha, ID Funcional nº 51204517. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

EXONERAR RICARDO LEANDRO DA SILVA XAVIER, ID FUNCIONAL N°50854879, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Documentação, da Divisão de Documentação, da Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

NOMEAR FABIANA ARAÚJO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Documentação, da Divisão de Documentação, da Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Ricardo Leandro da Silva Xavier, ID Funcional n°50854879. Processo nº SEI-100005/000125/2023

EXONERAR RENATO GOIS DA PENHA, ID FUNCIONAL № 5115554-0, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

NOMEAR ROBERTO LEMOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente III. símbolo DAI-5. da Diretoria Técnico-Opera-

cional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Renato Gois da Penha, ID Funcional nº 5115554-0. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

EXONERAR AMANDA AURELIA DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51130807, do cargo em comissão de Assistente IV, símbolo DAI-4, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

NOMEAR SERGIO RODRIGO DIAS JÚLIO para exercer o cargo em comissão de Assistente IV, símbolo DAI-4, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Amanda Aurelia da Silva Santos, ID Funcional nº 51130807. Processo nº SEI-100005/000125/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **CÉLIA REGINA DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5118074-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000123/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, **VICTOR DE MELO SILVA**, ID FUNCIONAL N° 5101893-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo n° SEI-310005/000040/2023.

NOMEAR ANNA CAROLINE ALMEIDA DE MOURA, ID.FUNCIONAL Nº 5113913-8, para exercer, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Victor de Melo Silva, ID Funcional nº 5101893-4. Processo nº SEI-310005/000040/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de dezembro de 2022, BRUNO RODRIGUES SOUTO MAIOR MONTEIRO, ID.FUN-CIONAL Nº 5126170-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000040/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, ANNA CAROLINE ALMEIDA DE MOURA, ID.FUNCIONAL Nº 5113913-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000040/2023.

NOMEAR ALESSANDRO TOLEDO LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5126674-1, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Luíz Carlos Pina, ID Funcional nº 5107551-2. Processo nº SEI-300002/000021/2023.

NOMEAR DOUGLAS MATEUS SILVANO para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Mauro Leno da Costa, ID Funcional nº 4331859-2. Processo nº SEI-300002/000021/2023.

NOMEAR AFRANIO LEITE DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 1958379-6, para exercer, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Magno Tarcisio de Sá, ID Funcional nº 1973752-8. Processo nº SEI-320001/000149/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023, **MAGNO TARCISIO DE SÁ**, ID FUNCIONAL Nº 1973752-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000149/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, **CAROLINE DE LIMA PIMENTEL**, ID FUNCIONAL Nº 5121301-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000068/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **HENRIQUE MUNIZ BARRETO NETO**, ID FUNCIONAL Nº 5121318-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **CRISTINA COSTA LESTRO**, ID FUNCIONAL Nº 5121473-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **EDER-SON NOGUEIRA NASTÁCIO**, ID FUNCIONAL Nº 4433904-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **MONICA ANTUNES PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5133872-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **ALDA JAIR NOGUEIRA DE ARAUJO**, ID FUNCIONAL Nº 5130354-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **ANA CRISTINA PARISI**, ID FUNCIONAL Nº 4270948-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, CAR-LOS EDUARDO FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5117241-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado el Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, BRU-NO ADRIANO DE QUEIROZ, ID. FUNCIONAL N°5103765-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **SER-GIO DE LIMA OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 2854683-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, CA-MILA CARVALHO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5121402-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo n° SE 460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **CLE-BER JOSÉ FONTENELE**, ID FUNCIONAL Nº 5125986-9, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **ALES-SANDRO PEREIRA BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 5122351-1, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **ALEXANDER FERREIRA PINHEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5132823-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **GA-BRIEL PEREIRA GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 5118206-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **CASSIO BERNARDES DA ROSA**, ID FUNCIONAL Nº 5124571-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **DEGMAR RODRIGUES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5132612-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **FÁBIO CORSINO FREIRE JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5133139-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **ALES-SANDRO FERREIRA LEAL**, ID FUNCIONAL Nº 5122292-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **FABIO MOREIRA DE ARAUJO**, ID FUNCIONAL Nº 5013521-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **ALE-XANDRE DE OLIVEIRA MACHADO**, ID FUNCIONAL Nº 5036448-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **FE-LIPE FONTES SANTANA**, ID FUNCIONAL Nº 5128566-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **ALEXANDRE KLAYN DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5128373-5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **ADRIANA COSTA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5128562-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **ANA CARLA ROSA AZEVEDO DE SÁ**, ID FUNCIONAL Nº 5127055-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **DAVI BANAL CRUZICK**, ID FUNCIONAL Nº 5136329-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **MILTON CLAÚDIO GONÇALVES DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5108905-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **CARLOS ALBERTO IGNEZ SUAREZ**, ID FUNCIONAL Nº 5128370-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de janeiro de 2023, **ANDRE LUIZ SILVEIRA SÁ**, ID FUNCIONAL Nº 4457932-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

*EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, TAMARA MONTEIRO FERREIRA PORTO, ID FUNCIONAL Nº 51114631-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Planejamento de Compras, da Superintendência de Compras e Contratos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040231/000003/2023.

040231/000003/2023. *Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 17/01/2023.

ld: 2453561

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-01/1388/2012 - HOMOLO-GO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.143/2022 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pelo Conselho Pleno em fls. 178/181 (indexador nº 44829737).

ld: 2453516

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO N° SEI-150001/000969/2023 - AUTORIZO a cessão dos servidores SUBTEN BM FERNANDO DE SOUZA JUNIOR, RG N° 20.869, ID Funcional n° 6123104; 1° SGT BM FÁBIO PÊGAS DA SIL-VA, RG N° 26.355, ID Funcional n° 613472; 3° SGT BM ISAAC OLI-VEIRA PAULO, RG N° 43.624, ID Funcional n° 4341580 e 3° SGT BM CARLOS THIAGO ROCHA WERGLES, RG N° 43.624, ID Funcional n° 004347879, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar do dia 19 de janeiro de 2023 até 19 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão cedente, tendo em vista o previsto no art. 7°, § 1°, do Decreto Estadual n° 47/2018, com a redação dada pelo Decreto Estadual n° 47/188/2020.

ld: 2453558

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ. REA-LIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022 (quarta-feira), NA SA-LA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADO NA AVENIDA PRE-SIDENTE VARGAS, N° 817/10° ANDAR, CENTRO - RIO DE JANEI-RO/RJ. PROCESSO Nº SEI-150123/000025/2023.

INÍCIO: 10h. TÉRMINO: 13h 20min.

PRESIDÊNCIA: Biracy Sá Valdez.

VICE-PRESIDÊNCIA: Marise Halabi Miranda.

CONSELHEIROS PRESENTES: José Walter de Oliveira Júnior (Sec Est. da Casa Civil). Ivan Fontes Escobar (PMRJ), Marcus Antônio de Freitas Moreira (DETRAN), Janaína Sant'Anna Barros da Silva (CRP), José Antônio Guimarães (SETRANS), Felipe Esteves Gonçalves Viana (PMERJ), Priscila Costa Maria (PMBP), Rogério Santos Toffano Pereira (PMN) e Sérgio Peres Martins Vianna (FETRANSCARGA).

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES: Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ), Liliane Perdomo Santos Bloise (PMSG) e Ramon Jahn da Silva (FETRANSPOR).

CONSELHEIROS AUSENTES: Wilson Ferreira da Silva / Leandro Jacinto Leal (SPRF); Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão / Paulo Pedro Palmesciano (FITTR); Márcia Fábio Mazante / Roberto Nunes Ferreira (DER); José Ricardo Ferreira de Brito / Felipe Alves da Silva Mendes (SEA) e Luiz Marcelo Azevedo Maia / Egas Caparelli Moniz de Aragão Dáquer (SBOT/ABRAMET).

ORDEM DOS TRABALHOS

- 1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ.
- 2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO. - Foi aprovado, à unanimidade, o termo da ata correspondente à
- 35ª. Sessão Ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 07 de dezem-3. JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTES ÀS PENALIDA-
- DES DE MULTA, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSA-ÇÃO DA CNH, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO: 3.1. Relator: Sr. Biracy Sá Valdez, Conselheiro, Presidente do CE-
- TRAN/RJ: RECURSO/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDO: E-3.1.1.
- 12/062/111953/2017 RECURSO/PENALIDADE/MULTA: 3.1.2. DEFERIDO: 12/062/41725/2017.
- 3.2. Relator: Sr. Delfim da Silva Santos Neto, Conselheiro-Suplente do Sindicato dos Instrutores de Trânsito - SIEAERJ:
- RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: CONHECIDOS: NÃO PMRJ/03/53/114558/2014; PMRJ/03/01/115902/2015; PMRJ/03/53/105717/2015; PMRJ/03/33/128186/2014 PMRJ/03/01/135530/2015 PMRJ/03/01/156069/2014; PMRJ/03/01/156075/2014; PMRJ/03/32/106242/2015; PMRJ/03/32/106241/2015; PMRJ/03/32/103006/2015; PMRJ/03/32/111049/2015; PMRJ/03/32/115203/2015; PMRJ/03/32/119028/2015; PMRJ/03/32/105678/2016 PMRJ/03/32/107913/2015 PMRJ/03/32/105695/2016; PMRJ/03/32/113198/2015; PMRJ/03/01/184191/2015 PMRJ/03/01/111882/2015: PMR I/03/53/107392/2016 PMRJ/03/53/114731/2014; PMRJ/03/53/109011/2016; PMRJ/03/31/113598/2016 PMRJ/03/31/116652/2016 PMRJ/03/31/116654/2016: PMRJ/03/31/116655/2016: PMRJ/03/21/107565/2015 PMRJ/03/32/134388/2016; PMRJ/03/32/134386/2016 PMRJ/03/32/134383/2016 PMRJ/03/32/134384/2016 PMRJ/03/32/104739/2016: PMRJ/03/32/103424/2015 PMRJ/03/32/103426/2015; PMRJ/03/32/101963/2015; PMRJ/03/32/108910/2015; PMRJ/03/32/101964/2015 PMRJ/03/32/108914/2015: PMRJ/03/32/115125/2015; PMRJ/03/32/111819/2015;
- PMRJ/03/32/118479/2015 e PMRJ/03/32/107933/2015.
 3.2.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS RESOLUÇÃO 12/062/83126/2015; E-12/062/18665/2015; E-12/062/53186/2015; 12/062/49841/2014; E-12/062/73521/2015; E-12/062/46900/2014; 12/062/71892/2014; E-12/062/10419/2016; E-12/062/13019/2016; 12/062/16172/2016; E-12/062/24154/2016; F-12/062/5039/2016 12/062/9484/2016; E-12/062/28707/2015; E-12/062/52735/2014: 12/062/29965/2015; E-12/062/30528/2015; E-12/062/33590/2015; 12/062/54405/2015: E-12/062/25292/2015: E-12/062/28420/2015; 12/062/30640/2015 e E-12/062/55838/2015.
- 3.2.3. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/65887/2016; E-12/062/75539/2015; E-12/062/14532/2016; E-12/062/39085/2015; 12/062/62595/2015; E-12/062/21143/2016; F-12/062/7065/2016: E-12/062/77409/2015: E-12/062/58765/2016; 12/062/67726/2015; E-12/062/31766/2016; 12/062/29840/2016 E-12/062/84862/2015: F-12/062/63304/2015 E-12/062/24205/2016: 12/062/10264/2016; E-12/062/11866/2016; E-12/062/73209/2015; 12/062/79069/2015: E-12/062/71745/2015: 12/062/48808/2015: E-12/062/21525/2016: E-12/062/23025/2016: 12/062/24875/2016 e E-12/062/82562/2015
- 3.2.4. RECURSO/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRI-GIR: **DEFERIDO**: E-12/062/7217/2016.
- 3.3. Relator: Sr. Ivan Fontes Escobar, Conselheiro-Representante da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ: 3.3.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-
- RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-**LUÇÃO DE MÉRITO:** E-12/062/38351/2016; E-12/062/38583/2016; E-12/062/65044/2015; E-12/062/30960/2016; E-12/062/35311/2016; E-12/062/35258/2016; E-12/062/62274/2016; E-12/062/62087/2016; E-12/062/83688/2016; E-12/062/83972/2016; E-12/062/55761/2016; E-12/062/52218/2016: E-12/062/18461/2016; E-12/062/42486/2016; 12/062/98664/2014: E-12/062/43322/2014: E-12/062/34501/2014: E-12/062/34026/2015; E-12/674373/2012; 12/062/45472/2015: 12/062/37816/2013; E-12/062/55213/2013; E-12/062/35169/2016; E-12/062/14613/20016; E-12/062/14889/2016; 12/062/11289/2016: 12/062/5550/2016: E-12/062/18680/2016; E-12/062/21018/2016; E-12/062/28604/2016; E-12/062/20910/2016; 12/062/21366/2016; 12/062/25132/2016: E-12/062/54345/2015: E-12/062/53522/2015: 12/062/78946/2015; E-12/062/62645/2015; E-12/062/13924/2016; 12/062/16379/2016: E-12/062/11253/2016; E-12/062/6085/2016; 12/062/11388/2016: E-12/062/64562/2015: E-12/062/64244/2015: 12/062/85525/2015; E-12/062/70613/2015; E-12/062/38423/2015 e E-12/062/51495/2015.
- 3.4. Relator: Dr. José Walter de Oliveira Júnior. Conselheiro-Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil:
- 3.4.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/46751/2015; E-12/062/44296/2015; E-12/062/49182/2015; E-12/062/46553/2015; E-12/062/50627/2015; E-12/062/45133/2015; E-12/062/45684/2015; E-12/062/45311/2015; E-12/062/39898/2015; E-12/062/50047/2015; 12/062/40488/2015; 12/062/45514/2015: F-12/062/49551/2015: F-12/062/40001/2015: 12/062/37548/2015: E-12/062/67150/2015; E-12/062/68091/2015; 12/062/72771/2015: F-12/062/59831/2015 E-12/062/57508/2015; 12/062/55412/2015: E-12/062/77433/2015: E-12/062/11154/2016: 12/062/15229/2016: E-12/062/17068/2016; E-12/062/38503/2015; F-12/062/48668/2015: 12/062/51386/2015; E-12/062/48715/2015; 12/062/2135/2016; E-12/062/67162/2015; E-12/062/76649/2015: 12/062/74991/2015; E-12/062/80281/2015; E-12/062/79882/2015; 12/062/77850/2015 E-12/062/77623/2015: F-12/062/79710/2015 12/062/77160/2015; E-12/062/37938/2015; E-12/062/24458/2016; 12/062/22938/2016: E-12/062/5357/2016: E-12/062/5469/2016: 12/062/71657/2014: F-12/062/44684/2014: F-12/062/78991/2014 12/062/32148/2015; E-12/062/52899/2015; E-12/062/73128/2015;

```
12/062/45370/2013;
                   E-12/062/66871/2015; E-12/062/77964/2015;
12/062/82474/2015:
                    F-12/062/86211/2015:
                                          F-12/062/6054/2016:
                      12/062/25218/2016;
                                          E-12/062/16818/2016;
12/062/85830/2015;
                    E-12/062/3727/2016;
                                          E-12/062/49447/2015;
12/062/52913/2015;
12/062/38382/2015:
                                          E-12/062/72740/2015:
                    E-12/062/8065/2016:
12/062/85941/2015;
                      12/062/59739/2015;
                                          E-12/062/51964/2015;
12/062/21770/2013:
                    E-12/675435/2012:
                                         E-12/062/58578/2014:
                    E-12/062/38184/2015: E-12/062/45480/2015:
12/062/32096/2013:
12/062/49184/2015;
                      12/062/53970/2015;
                                          E-12/062/54918/2016;
                                         E-12/062/55170/2016;
E-12/062/51660/2016;
12/062/69361/2016:
                    E-12/062/70380/2016;
12/062/58941/2016;
                   E-12/062/68273/2016;
12/062/6680/2016;
                   E-12/062/63311/2014;
                                          E-12/062/12499/2016;
12/062/86052/2016:
                   E-12/062/58803/2016:
                                          E-12/062/39081/2016:
12/062/83555/2016;
                    E-12/062/72701/2016;
                                          E-12/062/61589/2016;
12/062/51713/2016;
                    E-12/062/40757/2016;
                                          E-12/062/16600/2013;
12/062/66176/2014:
                    E-12/062/38634/2016: E-12/062/64914/2016:
12/062/41461/2016; E-12/062/25158/2016; E-12/062/28628/2016 e
12/062/61691/2016
```

3.4.2. REVISÃO DE JULGAMENTOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFE-RIDOS: E-12/066/9821/2014; E-12/062/26058/2013; E-12/311031/2011 e E-12/062/367231/2010.

3.4.3. REVISÃO DE JULGAMENTO/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: INDEFERIDO: E-12/062/35949/2013 **3.4.4.** RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: **INDEFERIDOS:** 12/062/16345/2018; E-12/062/87807/2017 e E-12/062/55711/2017.

3.5. Relatora: Dra. Janaina Sant'Anna Barros da Silva, Conselheira-

Representante da Área de Psicologia - CRP/RJ: 3.5.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/53655/2015; E-12/062/79557/2015; E-

12/062/64205/2015; E-12/062/75942/2015; E-12/062/40317/2015; 12/062/30955/2015; 12/062/62759/2015; E-12/062/74561/2015; E-12/062/50478/2015; E-12/062/45499/2015: E-12/062/37715/2016: E-12/062/41839/2016; 12/062/47149/2016; E-12/062/40702/2016; 12/062/41235/2016; E-12/062/41179/2016; E-12/062/7178/2016; 12/062/7705/2016: E-12/062/50610/2015: E-12/062/29989/2016: 12/062/48843/2015; E-12/062/32587/2016; E-12/062/31937/2016; 12/062/32289/2016: E-12/062/11107/2016; E-12/062/20329/2016: 12/062/55045/2016; E-12/062/81289/2015: E-12/062/79777/2015: E-12/062/60948/2015; 12/062/65128/2015; 12/062/72096/2015; 12/062/70939/2015: E-12/062/30115/2016: E-12/062/47094/2016: E-12/062/80995/2016; 12/062/65593/2015; E-12/062/26603/2016: E-12/062/61988/2016; 12/062/67820/2015; 12/062/47427/2016; 12/062/16516/2016: F-12/062/58540/2016: F-12/062/61668/2016: 12/062/45720/2016; 12/062/25899/2016; E-12/062/63570/2015; 12/062/68193/2015; E-12/062/24459/2016; E-12/062/3176/2016; 12/062/52049/2016: F-12/062/31487/2016: E-12/062/29912/2016: 12/062/29742/2016; E-12/062/30780/2016; E-12/062/39357/2016; 12/062/42592/2016; 12/062/75230/2014; E-12/062/56234/2014; 12/062/90635/2014 E-12/062/4605/2014: E-12/062/25376/2014: 12/062/2773/2016; 12/062/73561/2014; E-12/062/3335/2016; 12/062/83558/2015; E-12/062/69226/2015; E-12/062/52046/2015; 12/062/43587/2013: E-12/062/76006/2013: E-12/062/53685/2014: 12/062/16541/2014; 12/062/16524/2014; E-12/062/97709/2014; 12/062/82399/2014; 12/062/81902/2014; E-12/062/81973/2014; E-12/062/81886/2014; E-12/062/63565/2014; F-12/062/63326/2014 12/062/61170/2014; 12/062/60713/2014; E-12/062/63737/2015; 12/062/15375/2014: E-12/062/55548/2015: E-12/062/31076/2015: E-12/062/49033/2015; 12/062/49178/2015: E-12/062/44726/2015; 12/062/38121/2015; 12/062/82663/2015; E-12/062/51459/2015; F-12/062/48911/2015 12/062/50617/2015: E-12/062/74601/2015: 12/062/79540/2015; E-12/062/75299/2015; E-12/062/15908/2016; 12/062/6061/2016; E-12/062/5594/2015; E-12/062/71986/2015; E-12/062/59424/2015; E-12/062/46592/2015;

12/062/70776/2015; E-12/062/38701/2014 e E-12/062/38481/2015. 3.5.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/37136/2015; E-12/062/118842/2016; E-12/062/98885/2016 e E-12/062/119505/2016.

12/062/54292/2015:

3.6. Relatora: Sra. Liliane Perdomo Santos Bloise. Conselheira-Suplente da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ:

3.6.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: **INDEFERIDOS:** 12/062/116593/2017; E-12/062/67736/2017 e E-12/062/20359/2018. 3.6.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/45607/2016; E-12/062/45668/2016; E-12/062/46034/2016 E-12/062/40901/2016; E-12/062/40780/2016; 12/062/47683/2016: E-12/062/19720/2016: E-12/062/13461/2016: 12/062/20012/2016; E-12/062/19709/2016; E-12/062/22981/2016; 12/062/27342/2016; E-12/062/15085/2016; E-12/062/14501/2016; 12/062/65323/2016: E-12/062/74550/2016: E-12/062/76805/2016: 12/062/83012/2016; 12/062/30100/2016; E-12/062/52302/2016; 12/062/61689/2016; 12/062/80534/2015; E-12/062/68800/2016; E-12/062/73972/2015; E-12/062/66974/2014: E-12/062/58499/2016: 12/062/59014/2016; 12/062/59129/2016; E-12/062/58341/2016; E-12/062/58977/2016; E-12/062/71119/2016; E-12/062/51765/2016; E-12/062/72464/2016; 12/062/58149/2016; 12/062/55962/2016: 12/062/27391/2016; 12/062/69278/2016; 12/062/65044/2016; 12/062/47424/2016 12/062/42917/2016: E-12/062/29961/2016: E-12/062/86445/2016; 12/062/93049/2016; E-12/062/84748/2016; E-12/062/75098/2016; E-12/062/74063/2015; 12/062/84792/2016; F-12/062/71156/2014 12/062/49177/2015: E-12/062/65909/2014: E-12/062/78256/2015: 12/062/63084/2015; E-12/062/61656/2015; 12/062/66762/2015; 12/062/31225/2015; E-12/062/80312/2015; F-12/062/58073/2015 12/062/77178/2015: E-12/062/45956/2015: 12/062/76560/2015; 12/062/62769/2015; E-12/062/10276/2016; E-12/062/39075/2015; 12/062/12004/2016; E-12/062/30831/2015; 12/062/79165/2015: E-12/062/83511/2015: E-12/062/44225/2015: 12/062/48421/2015; E-12/062/76177/2015; E-12/062/48222/2015; F-12/062/59431/2015 12/062/23671/2013: E-12/062/56478/2015; E-12/062/52045/2015: 12/062/55943/2015: E-12/062/63521/2015: 12/062/57766/2015; 12/062/82966/2015; E-12/062/80581/2015: 12/062/37963/2015; E-12/062/48031/2015; E-12/062/50695/2015; E-12/062/39874/2015: E-12/062/47628/2015; E-12/062/75429/2015;

12/062/79564/2014: E-12/062/1014/2016; E-12/062/57819/2015 e 12/062/62242/2015. 3.6.3. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/67257/2015; E-12/062/76920/2015; E-12/062/55009/2015; 12/062/76906/2015; E-12/062/36719/2015; E-12/062/12879/2016; 12/062/64689/2015: E-12/062/61759/2015; E-12/062/36861/2015; 12/062/36781/2015: E-12/063/5849/2015: E-12/062/76677/2015: 12/062/67416/2015; E-12/062/73480/2015; E-12/062/56183/2015; 12/062/29296/2015: E-12/062/73705/2015; E-12/062/39588/2015; 12/062/55231/2015: E-12/066/26722/2015: E-12/135/939/2015: E-12/062/55889/2015; E-12/062/114/2016 e 12/062/56036/2015; 12/062/5/535/2015

E-12/062/56604/2015: E-12/062/38110/2015:

E-12/062/81916/2014; E-12/062/33908/2015;

3.7. Relator: Sr. Marcus Antônio de Freitas Moreira. Conselheiro-Re-

presentante do DETRAN/RJ: 3.7.1 RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-

12/062/62183/2015:

12/062/47752/2015:

RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/2974/2016; E-12/062/76092/2015; E-12/062/481/2016; E-12/062/14174/2016; E-12/062/74737/2015; 12/062/25665/2016; E-12/062/3559/2016; E-12/062/68281/2015; 12/062/69753/2015: E-12/062/77762/2015; E-12/062/8898/2016; 12/062/68620/2015: E-12/062/75360/2015: E-12/062/35813/2015: 12/062/4623/2016; E-12/062/1823/2016; E-12/062/24353/2016; 12/062/1294/2016: F-12/062/1644/2016: E-12/062/68472/2015: E-12/062/68197/2015: E-12/062/76191/2015: 12/062/81561/2015 E-12/062/49304/2015; E-12/062/39943/2015: 12/062/37679/2015; 12/062/49738/2015: E-12/062/45234/2015: F-12/062/59738/2015: E-12/062/60617/2015; E-12/062/82074/2015; 12/062/82193/2015: 12/062/46670/2015; E-12/062/85071/2015; E-12/062/66249/2015; 12/062/34275/2013: E-12/062/50608/2015; E-12/062/50323/2015;

12/062/46058/2015: E-12/062/50347/2015: E-12/062/64149/2015:

12/062/45500/2015; E-12/062/50962/2015; E-12/062/38670/2015; 12/062/33997/2015: F-12/062/44987/2015 F-12/062/6976/2016: 12/062/45017/2015; E-12/062/75252/2015; E-12/062/59784/2015; 12/062/58727/2016; E-12/062/82417/2015; E-12/062/85956/2015; 12/062/86149/2015 F-12/062/77974/2015 E-12/062/79180/2015: 12/062/46921/2015; -12/062/49103/2015; 12/062/44974/2015; 12/062/57478/2015: E-12/062/60785/2015: E-12/062/59262/2015: 12/062/29510/2013: E-12/062/81086/2015: E-12/062/72418/2015: 12/062/71669/2015; -12/062/75475/2015; 12/062/75489/2015; 12/062/1456/2016; 12/062/18945/2016; E-12/062/493/2016; E-12/062/17214/2016; E-12/062/3194/2016: E-12/062/12518/2016; 12/062/22672/2014; 12/062/46682/2013; E-12/062/73779/2014; 12/062/23488/2013: E-12/062/44678/2013; F-12/062/71010/2015: 12/062/1088/2016; E-12/062/50440/2015; E-12/062/38992/2015; 12/062/78801/2015; E-12/062/72268/2015; E-12/062/57688/2015; 12/062/64416/2014: F-12/062/39884/2015: F-12/062/63673/2014: 12/062/46718/2015; E-12/062/51248/2015; E-12/062/59445/2015; 12/062/44175/2015; E-12/062/65644/2015; E-12/062/60053/2015; 12/062/45888/2015 E-12/062/66141/2015: E-12/062/10569/2016: 12/062/44284/2014; E-12/062/65073/2015 e E-12/062/44361/2015

3.8. Relatora: Sra. Priscila Costa Maria, Conselheira-Representante da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ:

3.8.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/16257/2016; E-12/062/22753/2016; E-12/062/22757/2016; E-12/062/39436/2016; 12/062/29192/2016; E-12/062/9547/2016; 12/062/80177/2015: E-12/062/33365/2016; E-12/062/46944/2016: 12/062/61068/2016; E-12/062/83348/2015; E-12/062/36211/2016: 12/062/54541/2015 12/062/13905/2015; 12/062/40634/2016; 12/062/19541/2016: E-12/062/19515/2016: E-12/062/19356/2016: 12/062/19250/2016; E-12/062/32635/2016; E-12/062/80444/2016; 12/062/19329/2016; E-12/062/67419/2015; E-12/062/86708/2015; 12/062/77468/2015: E-12/062/50170/2016: E-12/062/45778/2016: 12/062/57684/2016; E-12/062/50313/2016; E-12/062/79993/2016; 12/062/62910/2016; E-12/062/68250/2016; E-12/062/48498/2016; 12/062/81961/2016: E-12/062/50362/2016: E-12/062/52781/2016: 12/062/52744/2016; E-12/062/61087/2016; 12/062/57823/2016; 12/062/34440/2016: E-12/062/85386/2016: E-12/062/85390/2016: 12/062/29067/2016: E-12/062/43782/2016: E-12/062/29318/2016; 12/062/29427/2016; E-12/062/50261/2016; E-12/062/43845/2016; E-12/062/37016/2015; E-12/062/54870/2015; 12/062/56130/2016: E-12/062/33692/2015: 12/062/43518/2015; E-12/062/41571/2015; E-12/062/41618/2015; 12/062/50337/2016; E-12/062/11633/2016; 12/062/48448/2016: E-12/062/16279/2016: F-12/062/41482/2015: 12/062/83317/2015; E-12/062/159/2016; E-12/062/2558/2016; E-12/062/48450/2016; 12/062/50065/2016; E-12/062/5153/2016; 12/062/49603/2014: F-12/062/52648/2015 F-12/062/43556/2015: 12/062/39611/2015; E-12/064/14109/2015; E-12/062/53226/2015; 12/062/54583/2015; E-12/062/53246/2015; E-12/062/61155/2016; 12/062/108128/2016: E-12/062/59277/2016: E-12/062/73078/2016: 12/062/54606/2016; E-12/062/73911/2016; E-12/062/108097/2016; 12/062/66015/2015: E-12/062/73270/2016; E-12/062/119547/2016; 12/062/80056/2016: E-12/062/77104/2016: E-12/062/85268/2016: E-12/062/59271/2016; E-12/062/77046/2016; 12/062/56356/2015; E-12/062/81865/2016; E-12/062/82000/2016; E-12/062/83149/2015; E-12/062/80219/2015; 12/062/52763/2016: 12/062/67385/2015; 12/062/50034/2016; E-12/062/102419/2016 e E-12/062/105562/2016. 3.8.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/72984/2015; E-12/062/77599/2015; E-12/062/7958/2016: E-12/062/6997/2016: E-12/062/74235/2015: 12/062/82628/2015; E-12/062/7197/2016; E-12/062/56872/2015; 12/062/70458/2015; E-12/062/12122/2016; E-12/062/77226/2015;

12/062/47563/2015 3.9. Relator: Dr. Ramon Jahn da Silva, Conselheiro-Suplente da FE-TRANSPOR/RJ:

E-12/062/41463/2016; E-12/062/69498/2015 e

E-12/062/73307/2015:

E-12/062/15975/2016;

E-12/062/10456/2016;

E-12/062/48544/2015:

E-12/062/17359/2016;

E-12/062/84893/2015;

12/062/59904/2015:

12/062/63652/2015;

12/062/67794/2015;

12/062/72730/2015:

3.9.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/69817/2016; E-12/065/17787/2017; E-12/062/119289/2016; E-12/062/64762/2016; 12/062/37353/2016; E-12/062/69892/2016; 12/067/737/2016: E-12/062/16355/2016: E-12/062/225/2016: 12/062/43019/2016; E-12/062/36199/2016; E-12/062/66288/2016; 12/062/54568/2016; E-12/062/64711/2016; E-12/062/33095/2016; 12/062/52812/2016: E-12/062/50374/2016: E-12/062/69806/2016: 12/062/37497/2016; E-12/062/89368/2014; E-12/062/5296/2016; 12/062/76979/2015; E-12/062/5137/2016; E-12/062/43748/2016; 12/062/10418/2016: E-12/062/52910/2016: E-12/062/34475/2016: 12/062/68167/2016; E-12/062/55777/2015; E-12/062/76964/2015; 12/062/86400/2015; E-12/062/73357/2015; E-12/062/70358/2015; E-12/062/56051/2015: 12/062/70241/2015: E-12/062/56216/2015: 12/062/33682/2015; E-12/062/33567/2015; E-12/062/33613/2015; 12/062/43936/2015; E-12/062/52083/2015; E-12/062/44022/2015; 12/062/37352/2015: E-12/062/74681/2013; E-12/062/39603/2015: 12/062/73826/2016: E-12/062/40638/2016; E-12/062/36217/2016; 12/062/33320/2016; E-12/062/48462/2016; 12/062/46913/2016 e E-12/062/115/2015. E-12/062/50204/2016:

3.9.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/63374/2015; E-12/062/75597/2015; E-12/062/30072/2013 e E-12/062/80956/2015.

3.10. Relator: Dr. Rogério Santos Toffano Pereira, Conselheiro-Representante da Prefeitura Municipal de Niterói/RJ:

3.10.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/85845/2015; E-12/062/83549/2015; E-12/062/78172/2015; E-12/062/77562/2015; E-12/062/80973/2015; E-12/062/81608/2015; E-12/062/82433/2015; E-12/062/74635/2015; E-E-12/062/75407/2015; 12/062/76196/2015; E-12/062/70068/2015; 72701/2015 12/062/70604/2015; E-12/062/67191/2015; E-12/062/45528/2015; E-E-12/062/8763/2016; 12/062/1518/2016: E-12/062/2041/2016; 12/062/12138/2016: E-12/062/10888/2016: F-12/062/13990/2016: 12/062/45558/2015: E-12/062/68940/2015; E-12/062/38321/2016; E-12/062/8865/2016; E-12/062/14148/2016; E-12/062/20831/2016; 12/062/59427/2015 E-12/062/39251/2016: E-12/062/61567/2016: 12/062/47852/2015; E-12/062/59816/2013; E-12/062/45309/2015; E-E-12/062/76633/2014; E-12/674305/2012; 12/062/49555/2015: 12/062/14410/2014: E-12/062/78315/2015; E-12/062/14042/2016; E-12/062/13524/2016; E-12/062/5440/2016; E-12/062/11530/2016; 12/062/25031/2016: E-12/062/80008/2015; E-12/062/49120/2015 e 12/062/85460/2015.

3.11. Relator: Sr. Sérgio Peres Martins Vianna, Conselheiro-Representante da FETRANSCARGA:

3.11.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/46417/2016; E-12/062/55771/2016; E-12/062/64910/2015: E-12/062/25719/2016: E-12/062/11467/2015: E-12/062/48655/2015: E-12/062/53051/2015; E-12/062/45233/2015; 12/062/57520/2015: E-12/62/51756/2015: E-12/062/31066/2015: E-12/062/40734/2016; E-12/062/82529/2015; E-12/062/6247/2016; 12/062/67859/2015; E-12/062/13432/2016; E-12/062/6835/2016; F-12/062/19030/2016: 12/062/6618/2016: F-12/062/22898/2016: E-12/062/1045/2016; E-12/062/66714/2014; E-12/062/41475/2016; 12/062/45754/2016: E-12/062/71800/2015; F-12/062/41331/2016: 12/062/42842/2016: E-12/062/45602/2016: E-E-12/062/46447/2016: 12/062/38202/2016; E-12/062/39353/2016; E-12/062/16882/2016; F-12/062/15820/2016: F-12/062/24559/2016: 12/062/17907/2016 12/062/28802/2016: E-12/062/58431/2016: E-12/062/72177/2015: E-12/062/2894/2016: E-12/062/65003/2016; E-12/062/38666/2015; E-12/062/31283/2015; E-12/062/17742/2015: 12/062/38296/2015: 12/062/49293/2015: E-12/673898/2012: E-12/674348/2012: 12/062/52733/2013; E-12/062/93659/2013; E-12/062/82348/2014; 12/062/45220/2015: E-12/062/47386/2015: F-12/062/48062/2015: F-E-12/062/79653/2015; E-12/062/71766/2015; E-

12/062/77286/2015:



12/062/10894/2016; 12/062/18167/2016; E-12/062/5563/2016; E-12/062/5373/2016; E-12/062/82793/2015; E-12/062/77697/2015; 12/062/75065/2015; 12/062/84229/2015; E-12/062/53027/2015; E-12/062/53027/2015; 12/062/17/05/1/2016; 12/062/17/954/2016; 12/062/46645/2015; 12/062/46432/2015: F-12/062/47789/2015 F-12/062/48022/2015 E-12/062/47/03/2015; E-12/062/44217/2015; E-12/062/47682/2015; E-12/062/50270/2015; E-12/062/38437/2015; 12/062/48720/2015; 12/062/15350/2016: 12/062/86900/2014; 12/062/14795/2016; 12/062/57496/2015; E-12/062/31726/2015; E-12/062/48075/2015; E-12/062/70984/2015; E-12/062/10081/2016; E-12/062/57452/2015; E-12/062/51679/2015: 12/062/54122/2015; E-12/062/74613/2015; 12/062/75759/2015; E-12/062/56611/2015; 12/062/48038/2015; E-12/062/63762/2015; E-12/062/84292/2015; E-12/062/37511/2015; E-12/062/57810/2015; 12/062/37616/2015; E-12/062/5347/2015; 12/062/44292/2014; E-12/062/40096/2015; E-12/062/797874/2015; E-12/062/79126/2015; E-12/062/79126/2015; E-12/062/79126/2015; E-12/062/79126/2015; E-12/062/79126/2015; E-12/062/79126/2015; E-12/062/79126/2015; E-12/062/79126/2015; E-12/062/79126/2015; E-12/062/58035/2015; E-12/062/9288/2016; E-12/062/73002/2015; E-12/062/84734/2015; E-12/062/17147/2016; 12/062/2497/2015; E-12/062/63447/2016; E-12/062/7464/2011 12/062/74765/2015; E-12/062/6347/2016; E-12/062/78604/2011 12/062/74765/2016; E-12/062/780587/2015; E-12/062/64890/201 12/062/35293/2016; E-12/062/77823/2015; E-12/062/63644/2011 12/062/56848/2015; E-12/062/20385/2016; E-12/062/3760/2011 12/062/7910/2016; E-12/062/37385/2015 e E-12/062/84416/2015. E-12/062/78504/2015; E-12/062/64890/2015; E-12/062/63644/2015; E-12/062/3760/2016; 4. ENCERRAMENTO:

A. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo, o Sr. Biracy Sá Valdez, Presidente do CETRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu
por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada
por mim, Andrezza Rogerio da Silva, Assistente Técnico Administrativo, Id. nº 5028784-2, designada para secretariar a sessão e pelo

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022

BIRACY SÁ VALDEZ Presidente do CETRAN/RJ

ld: 2453348

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 426 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DETERMINA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/000216/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Rodrigo Marques Pinho, matrícula nº 1971, do Cargo de Confiança de Chefe do Serviço de Comercialização do Diário Oficial, símbolo CC-04, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 23.01.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói 23 de janeiro de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

PORTARIA PR Nº 427 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/000216/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Edson Oliveira De Araújo, CPF 782.261.637-49, para exercer o Cargo de Confiança de Chefe do Serviço de Comercializa-ção do Diário Oficial, símbolo CC-04, desta Imprensa Oficial do Es-tado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Ro-drigo Marques Pinho, matrícula nº 1971, com validade a contar de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 23 de janeiro de 2023

PATRICIA DAMASCENO

ld: 2453242

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA GERAL

ATOS DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 379 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

> DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000009/2023.

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado

Art. 2º - Designar a servidora Isabel Alves Dos Santos, Id. Func. nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral - DETRAN-RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 380 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

> DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000375/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade obieto do processo supracitado.

 $\mbox{\bf Art.~} 2^{\rm o}$ - Designar a servidora Isabel Alves Dos Santos, Id. Func. $n^{\rm o}$ 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral - DETRAN-RJ

ld: 2453374

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA IRM/SECC Nº 02

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ABAIXO

ORÇAMENTARIO NA FORMA QUE ABAIXO MENCIONA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE (IRM) E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 4 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021; com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei n.º 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto n.º 47.891, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução antecipada do orgamento aqual do Poder Executivo sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2022; com o Decreto nº 46.550, de 1.º de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes da Política de Comunicação Social; e com o Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-120228/000031/2023. RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, visando à publi-

cação de matéria legal de interesse autárquico.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2023.

III - DE/Concedente:
UO: Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana - FD
Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana - FDRM.

V - PARA/Executante:
UC: 14020 - Secretaria de Estado da Casa Civil
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCC
V - CRÉDITO: P.T. 04.122.0002-2016 - manutenção das atividades

operacionais/adm

Natureza de Despesa: 3390.39 - serviços de terceiros/pss.jurídica Fonte: 245 - FDRM

Valor: R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que preconiza o art. 10 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, e o artigo 4.º da instrução Normativa AGE n.º 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia juntamente com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua pu-

blicação, revogando as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO Presidente do Instituto Rio Metrópole

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 56 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 02/

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000236/2021.

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/02/2022, celebrado com a empresa SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLARO S/A., observando-se a seguinte composição: GESTOR: Guaraci Costa Barros, ID nº 4407222-8.
FISCAIS: Lana Carvalho Serrão, ID nº 5099497-2,
Alexandre Alves da Silva, ID nº 5099497-2,
Alexandre Alves da Silva, ID nº 5099616-0 e
Wilson Sergio Xavier Fialdini, ID nº 5117554-1.
Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida tado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida

norma. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a "PORTARIA IRM SEI N.º 35 DE 13 DE JULHO DE 2022".

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2453381

PORTARIA IRM Nº 57 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 03/

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000173/2021.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/03/2022, celebrado com a empresa INDEPENDÊNCIA ADMI-NISTRADORA DE BENS S/A. observando-se a seguinte composição: GESTOR: Guaraci Costa Barros, ID n.º 4407222-8.

FISCAIS: Lana Carvalho Serrão, ID nº 5099497-2, Alexandre Alves da Silva, ID nº 5092616-0 e

Wilson Sergio Xavier Fialdini, ID nº 5117554-1

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a "PORTARIA IRM Nº 36 de 13 de julho de 2022".

Rio de Janeiro. 16 de ianeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO

Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2453382

PORTARIA IRM Nº 58 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 04/

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METROPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000005/2022.

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contra-to/IRM/04/2022, celebrado com a empresa A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ, observando-se a seguinte

GESTOR: Guaraci Costa Barros, ID nº 4407222-8. FISCAIS: Lana Carvalho Serrão, ID nº 5099497-2, Alexandre Alves da Silva, ID nº 5092616-0 e Wilson Sergio Xavier Fialdini, ID nº 5117554-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, exe-Art. 2º - O gestor e os iscais ora designados deverao observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA IRM Nº 37, de 13 de julho de 2022 Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2453383

PORTARIA IRM Nº 59 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 05/

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000223/2021.

RESOLVE:

ld: 2453389

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/05/2022, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, observando-se a seguinte composição:

GESTOR: Guaraci Costa Barros, ID nº 4407222-8. FISCAIS: Lana Carvalho Serrão, ID nº 5099497-2, Alexandre Alves da Silva, ID nº 5092616-0 e

ANA Paula de Lima Abrantes Dau, ID n.º 4195463-7

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a "PORTARIA IRM Nº 45. de 12 de agosro de 2022".

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2453384

PORTARIA IRM Nº 60 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 08/

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000067/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contra-to/IRM/08/2022, celebrado com a empresa sociedade empresária CS BRASIL FROTAS S.A, observando-se a seguinte composição: GESTOR: Guaraci Costa Barros, ID nº 4407222-8.

FISCAIS: Lana Carvalho Serrão, ID nº 5099497-2, Alexandre Alves da Silva, ID nº 5092616-0 e Wilson Sergio Xavier Fialdini, ID nº 5117554-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a "PORTARIA IRM Nº 44, de 09 de agosto de 2022". Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2453385

PORTARIA IRM Nº 61 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 09/ 2022 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato/IRM/09/2022, celebrado com a empresa INTELIGENCIA

ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, observando se a seguinte composição:

GESTOR: Guaraci Costa Barros, ID nº 4407222-8. FISCAIS: Lana Carvalho Serrão, ID nº 5099497-2, Alexandre Alves da Silva, ID nº 5092616-0 e Wilson Sergio Xavier Fialdini, ID nº 5117554-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida norma.

norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a " PORTARIA IRM Nº 47, de 30 de agosto de 2022"

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2453386

PORTARIA IRM Nº 62 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 10/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000111/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contra-to/IRM/10/2022, celebrado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, observando-se a seguinte composição:

GESTOR: Guaraci Costa Barros, ID n.º 4407222-8. **FISCAIS**: Lana Carvalho Serrão, ID n.º 5099497-2, Alexandre Alves da Silva, ID n.º 5092616-0 e Wilson Sergio Xavier Fialdini, ID n.º 5117554-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a "PORTARIA IRM Nº 54, de 17 de novembro de 2022".

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2453387

PORTARIA IRM Nº 63 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 014/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9.º do Decreto Estadual n.º 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000133/2022.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/014/2022, celebrado com a empresa WEBTRIP AGÊNCIA E TURISMO EIRELLI.

GESTOR: Guaraci Costa Barros, ID n.º 4407222-8. FISCAIS: Lana Carvalho Serrão, ID n.º 5099497-2, Alexandre Alves da Silva, ID n.º 5092616-0 e Ana Paula de Lima Abrantes Dau, ID n.º 4195463-7

Art. 2º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 014/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a "PORTARIA IRM Nº 52, de 31 de outubro de 2022".

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2453388

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA IRM Nº 65 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR NA FORMA QUE MEN-CIONA

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO INSTITUTO RIO METRÓPO-LE, no uso das atribuições nos termos do artigo 21 do Anexo I do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019 - Regulamento do Instituto Rio Metrópole, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-120228/000046/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar Ana Paula de Lima Abrantes Dau, Id funcional 4195463-7, Secretária Executiva, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Coordenação de Recursos Humanos, nesta Diretoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 10/01/2023.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS
Diretor de Gestão Interna

ld: 2453390

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTASTÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-150161/000072/2023 - A Presidente, usando das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150161/000072/2023, CONCEDE 3 meses de licença prêmio aos servidores elencados abaixo, da forma descrita:

 NOME
 ID FUNCIONAL
 PERÍODO AQUISITIVO
 PROCESSO

 Rosangela Saraiva Pinto
 27155072
 De 10/06/16 a 09/06/21
 FESP-5217/1993

 Simone Barros Costa Fonseca
 27161269
 De 02/01/17 a 01/01/22
 FESP-3454/1995

 Ricardo Luiz de Santana
 27151859
 De 29/05/17 a 28/05/22
 FESP-9276/1994

 Solange Maria do Nascimento
 27156737
 De 17/07/17 a 16/07/22
 FESP-1849/1992

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 24/01/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000118/2023 - CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor ENIVALDO ESTEVES BATISTA, Auxiliar Metrológico, ID Funcional nº 28179730, relativo aos quinquênios apurados nos períodos base de 20.05.2010 a 18.05.2015 e de 19.05.2015 a 16.05.2020.

ld: 2453318

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 24.01.2023

PROCESSO Nº SEI-120001/008339/2020 - CONHEÇO o Recurso administrativo interposto pela proponente recorrente AUTOPEL AUTO-MAÇAO COEMERCIAL E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.698.091/0005-90, contra a decisão da Pregoeira que, no dia 13/01/2023, perante o Sistema SIGA, a declarou inabilitada para compor o cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços a ser originada da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022,e, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo-se incólume a decisão supra, pelos fundamentos constantes no Relatório de Recurso administrativo da Pregoeira (doc. SEI 46028750), nos termos do item 16 Edital nº PERP 03/2022.

ld: 2453285

Secretaria de Estado de Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

APOSTILA DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 16/01/2023

CONTRATO N° 010/2019 - Fica, por meio de tratativas negociais, alterada a taxa administrativa percentual praticada ao Contrato n° 010/2019, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Fazenda, e a empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, passando de - 0,35% (trinta e cinco centésimos por centos negativos) para -1,42% (um inteiro e quarenta e dois centésimos por cento negativos), a partir de 01/02/2023. Processo n° SEI-04/172/000033/2019

ld: 2453319

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

> DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 24/01/2023

PROCESSO Nº SEI-04/036598/1991 - ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MI-RANDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria. Id. Funcional nº 1940534-0. AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, com base legal o Art. 75 da LC 69/90 (Fiscais de Rendas) e amparado pelo Art. 2º da Lei nº 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no período 19/11/1985 a 30/07/1991, totalizando 2073 (dois mil e setenta e três), de efetivo exercício, tornando sem efeito os despachos de 30/08/1991, publicado no Diário Oficial de 03/09/1991.

ld: 2453295

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 24/01/2023

PROCESSO Nº SEI-040224/000113/2023 - ALEXANDRE AUGUSTO FORTES DE FARIAS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 4387494-0. AUTORIZO a inclusão do dependente: VICTOR ALEXANDRE PRADO DE FARIAS, na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 46056253, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei n.º 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

PROCESSO Nº SEI-040058/000007/2023 - MARCIO AUGUSTO DE CASTRO TEIXEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4365033-3. AUTORIZO a inclusão do dependente: MI-GUEL AUGUSTO GONZALEZ TEIXEIRA, na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 46057896, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei n.º 9.250/1995, com redação dada pela Lei n.º 12.469/2011.

PROCESSO Nº SEI-040058/000008/2023 - GUILHERME ALCANTARA BUARQUE DE HOLANDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 5000383-6. AUTORIZO a inclusão do dependente: LETICIA GOMES BUARQUE DE HOLANDA, na condição de filha, nos termos do despacho SEI nº 46058963, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

ld: 2453458

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 24/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/067/148/2017 - CARLOS SAMPAIO BRA-CONNOT, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006287-5. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-04/039/000805/2019 - PEDRO HENRIQUE HOEL-BRIEGEL CARAMEZ, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, ld. Funcional nº 5005989-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº

ld: 2453373

220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 08/08/2017 a 05/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/070/121/2019 - MARIO SLIEPOI RUTMAN, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2° Categoria, Id. Funcional nº 5009929-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 19/12/2017 a 17/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/033/871/2016 - WILLIAM CORREIA DA SIL-VA, Agente de Fazenda, ld. Funcional nº 1957935-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 28/10/2016 a 26/10/2021.

ld: 2453459

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

> DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 24/01/2023

PROCESSO N° SEI-040204/000083/2023 - GILSETE MONTANI DE FIGUEIREDO. AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1°, inciso I e § 2° e Art. 3°, todos do Decreto n° 42.477/2010.

ld: 2453457

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFICIOS FISCAIS TRIBUTARIOS DE ICMS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 27 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI 9.025/2020, REGU-LAMENTADA PELO DECRETO 47.437/2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-120001/003272/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei 9025/2020, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: TC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Inscrição Estadual: 78.920.432 CNPJ nº: 11.351.295/0001-67

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIA-DO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/04/2021 (1º - dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3° - Com o enquadramento do contribuinte citado no art. 1° no regime tributário previsto na Lei 9025/2020, cessam-se os efeitos da Portaria 1714/2015, que deu publicidade ao enquadramento do mesmo contribuinte no Decreto 44.498/2013.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2453397

PORTARIA SUBF Nº 28 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI 9.025/2020, REGU-LAMENTADA PELO DECRETO 47.437/2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-120001/003247/2021;

RESOLVE:

 $\bf Art.~1^{\rm o}$ - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei 9025/2020, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: A G SIMÕES IND. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA Inscrição Estadual: 78.073.900 CNPJ n°: 29.113.990/0001-56

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIA-DO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/04/2021 (1º - dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3° - Com o enquadramento do contribuinte citado no art. 1° no regime tributário previsto na Lei 9025/2020, cessam-se os efeitos da Portaria 1567/2014, que deu publicidade ao enquadramento do mesmo contribuinte no Decreto 44.498/2013.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2453398

PORTARIA SUBF Nº 29 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI 9.025/2020, REGU-LAMENTADA PELO DECRETO 47.437/2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-120001/001090/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei 9025/2020, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: LATROP-2 COMERCIAL DE ALIMENTOS DE MADU-REIRA EIRELI



Inscrição Estadual: 78.805.749 CNPJ nº: 10.992.199/0001-35

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIA-DO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/02/2021 (1º - dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3° - Com o enquadramento do contribuinte citado no art. 1° no regime tributário previsto na Lei 9025/2020, cessam-se os efeitos da Portaria 1653/2014, que deu publicidade ao enquadramento do mesmo contribuinte no Decreto 44.498/2013.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2453399

PORTARIA SUBF Nº 30 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI 9.025/2020, REGU-LAMENTADA PELO DECRETO 47.437/2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-120001/017193/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei 9025/2020, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA Inscrição Estadual: 79.289.663 CNPJ nº: 13.080.862/0001-13

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto n.º 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIA-DO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/01/2021 (1º - dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2453400

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 20/07/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 70070 - Processo nº E-04/040/003/2017 - Recorrente: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de decadência total, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso designado Redator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Mendes Moura Pimentel, Marcelo Habib Carvalho, Rubens Nora Chammas e Marcos dos Santos Ferreira. O Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa apresentou declaração de voto. - Acordão nº 10.893 - EMENTA: Crédito Tributário - Decadência. ICMS - DECADÊNCIA TOTAL. Decadência reconhecida pelos períodos reclamados no lançamento. RECURSO PROCEDENTE quanto a decadência.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 17/08/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recursos nºs 72816 e 72817 - Processos nºs E-04/037/242/2018 e E-04/037/235/2018 - Recorriente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - Acordãos nºs 10.934 e 10.935 - EMENTA: ICMS - CRÉDITO INDEVIDO - MATERIAIS DE USO E CONSUMO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO CAMERAL. Confirmado nos autos que a decisão recorrida não estabeleceu adequadamente os critérios que orientaram o reconhecimento da extinção do crédito tributário pela decadência, e que por derradeiro apurou o marco inicial do quinquênio decadencial a contar da data em que emitidos os documentos fiscais pelos fornecedores do estabelecimento autuado. Como resultado, cumpre que seja reconhecida a nulidade daquele acórdão, tornando o litígio à colenda Câmara para a realização de novo julgamento. Nulidade suscitada de ofício. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO ACOLHIDA. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 28/09/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 68315 - Processo nº E-04/037/268/2016 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 10.990 - EMENTA: PRELIMINAR - INADMISSIBILIDADE. Nos termos do art. 266, inc. I, do C.T.E., o recurso contra decisão unânime de Câmara dever ser instruído com acórdão divergente prolatado por outra Câmara ou pelo Conselho Pleno. ACOLHIDA PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO suscitada pela d. Fazenda.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 19/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recursos nºs 60971 e 60972 - Processos nºs E-04/036/37/2014 e E-04/036/36/2014 - Recorrente: PROLAGOS SA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ÁGUA E ESGOTOS - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECI-SÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão de Primeira Instância, suscitada pelo Conselheiro Relator. Acórdãos nº 11.003 e 11.004 - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDA-DE DA DECISÃO DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL SUSCITADA DE OFÍCIO PELO RELATOR. ACOLHIMENTO. É nula a decisão que dei-

xa de apreciar argumentos relevantes capazes de infirmar o lançamento do crédito tributário tal e qual efetuado. RECURSO PROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 23/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 73322 - Processo nº E-04/038/419/2016 - Recorrente: MULTIBLOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.019 - EMENTA: ICMS. DEIXAR DE DECLARAR AO FISCO MONTANTE DE IMPOSTO DESTACADO EM DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDA EMITIDOS. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO AO PLENO. Considerando que a decisão recorrida fora unânime, não restou preenchido requisito de admissibilidade do recurso estabelecido pelo art. 105, inc. III, §2º, do Regimento Interno deste Conselho de Contribuintes, com redação da Resolução SEFAZ nº 80/17, porquanto não fora apresentado acórdão divergente válido. Não comprovado dissídio jurisprudencial que autorize o conhecimento do recurso ao Conselho Pleno. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Recurso nº 72189 - Processo nº E-04/026/273/2017 - Requerente: FAZENDA ESTADUAL - Interessada: DANIEL E JULIA CONVENIENCIA LTDA ME - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhido o pedido de revisão da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.020 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBU-TÁRIO - PEDIDO DE REVISÃO BASE DE CÁLCULO. Concluo haver hipótese de erro material prevista no art. 6.º, inciso III, do Regimento Interno deste Conselho, havendo de baixar o processo à Câmara para nova decisão. REVISÃO PROVIDA.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 30/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 75622 - Processo nº E-04/045/100034/2018 - Recorrente: ALTESE AUTO PEÇAS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. No mérito, por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 11022 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBLITÁRIO 1 PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. NULIDADE NÃO CARACTERIZADA. Decisão que foi devidamente fundamentade NAÃO CARACTERIZADA. Decisão que foi devidamente fundamentad PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. 2. RECURSO ESPECIAL. PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. DECISÃO UNÂNIME. ACÓRDÃO APRESENTADO QUE NÃO SE PRESTA A COMPROVAR A ALEGADA DIVERGÊNCIA. Nos termos do art. 266. inc. I, do CTE, o recurso ao Pleno do Conselho de Contribuintes contra decisão unânime de Câmara é condicionado à existência de controvérsia sobre a matéria, no âmbito do próprio Conselho. Para comprovar a existência de controvérsia, o recurso deve ser instruído com a indicação de acórdão divergente não reformado, prolatado por outra Câmara ou pe-lo Conselho Pleno, relativamente ao direito em tese. Acórdão apresentado que não tem o condão de legitimar o recurso da autuada, por tratar do tema da nulidade de forma genérica. No caso do acordão paradigma, a nulidade foi reconhecida por não ter havido a apreciação de razões de fato e de direito suscitadas no recurso voluntário, o que não ocorreu no caso em foco. Ausência de comparação entre as matérias de fato e de direito tratadas no caso presente e nos acórdãos 6.042 e 6.071, citados de passagem e sem que se estabelecesse o nexo com a questão em debate. Falta de apresentação de paradigma relativo ao mérito. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NÃO CONHECI-MENTO DO RECURSO INTERPOSTO.

Recurso nº 75625 - Processo nº E-04/045/100030/2018 - Recorrente: ALTESE AUTO PEÇAS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.023 - EMENTA: NULIDADE DECISÃO CAMERAL. A autoridade julgadora em extenso relatório alinhou todos os argumentos deduzidos pela parte, demonstrando tê-los conhecido para chegar ao juízo de valor contido na parte decisória. PRELIMINAR REJEITADA. PRELIMINAR - INADMISSIBILIDADE. A Apelante deixou de indicar acórdão divergente em relação ao recorrido. Nos termos do art. 266, inc. I, do C.T.E., o recurso contra decisão unânime de Câmara dever ser instruído com acórdão divergente prolatado por outra Câmara ou pelo Conselho Pleno.

Recurso nº 75888 - Processo nº E-04/211/016117/2019 - Recorrente: BOATSP EQUIPAMENTOS NAUTICOS EIRELI - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto da Conselheira Rela-TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. PRESSUPOSTO DE ADMISSI-BILIDADE. DECISÃO UNÂNIME. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE ACÓRDÃO DIVERGENTE. QUESTÃO PRELIMINAR. Nos termos do art. 266. inc. I. do CTE. o recurso ao Pleno do Conselho de Contribuintes contra decisão unânime de Câmara é condicionado à existência de controvérsia sobre a matéria, no âmbito do próprio Conselho. Para comprovar a existência de controvérsia, o recurso deve ser instruído com a indicação de acórdão divergente não reformado, prolatado por outra Câmara ou pelo Conselho Pleno, relativamente ao direito em tese. Acórdão apresentado como paradigma originário da Junta de Revisão Fiscal. Descumprido o requisito de admissibilidade. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECUR-SO INTERPOSTO

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 01/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 68349 - Processo nº E-04/017/462/2016 - Recorrente: LFL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.026 - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - DECISÃO UNÂNIME DE CÂMARA - RECURSO AO CONSELHO PLENO - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ACÓRDÃO DIVERGENTE - INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. O conhecimento de Recurso apresentado ao Conselho Pleno, contra decisão unânime de Câmara, pressupõe a existência de Acórdão divergente proferido por outra Câmara ou pelo Conselho Pleno, relativamente ao direito em tese, ex vi

do disposto pelo artigo 266, inciso I, do Decreto-lei n.º 05/1975 - CTE. No caso dos autos, não ficou demonstrada a existência da referida divergência impossibilitando o conhecimento do Recurso. ACOLHIDA A PRELIMINAR. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Recurso nº 75755 - Processo nº E-04/211/2179/2018 - Recorrente: MUNIZ MÓVEIS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de decadência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.027 - EMENTA: DECADÊNCIA - MULTA FORMAL. Inexiste a extinção do credito tributário (art. 156, V, CTN), eis que, o auto de infração lavrado em 12/12/2018, materializado com a ciência do autuado em 04/01/2019, encontra-se apto cobrança da multa exigida diante do descumprimento da obrigação acessória. DECADÊNCIA NÃO RECONHECIDA. PRELIMINAR - INADMISSIBILIDADE. Nos termos do art. 266, inc. I, do C.T.E., o recurso contra decisão unânime de Câmara dever ser instruído com acórdão divergente prolatado por outra Câmara ou pelo Conselho Pleno. ACO-LHIDA PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO suscitada pela d. Fazenda.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 07/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 68949 - Processo nº E-04/037/801/2016 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRAS - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.029 - EMENTA: RECURSO NÃO LEGITIMADO. NÃO COMPROVADA CONTROVÉRSIA. O acórdão apontado como paradigma foi reformado pelo Conselho Pleno. Inteligência do disposto no artigo 266, I, §2º, do CTE. NÃO CONHECIDO O RECURSO.

Recurso nº 72862 - Processo nº E-04/043/587/2017 - Recorrente: NO-VA RIO COZINHA INDUSTRIAL S.A - Recorrida: FAZENDA ESTA-DUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - DECI-SÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do auto de infração por vício material, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.030 - EMENTA: ICMS - SUBSTITUI-ÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO EM DESACORDO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Da análise dos autos, verifica-se que o lançamento de ofício e os anexos que o subsidiam não apresentam todos os elementos necessários à validade da exigência fiscal, com a consequente ausência de segurança quanto à origem e ao acerto dos valores reclamados. Acolhida a preliminar de nulidade do Auto de Infração. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO NULO.

Recurso nº 72047 - Processo nº E-04/037/823/2017 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRAS - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Marcello Fernandes Leal, Antonio Silva Duarte Neto e Antonio Lopes Caetano Lourenço - Acórdão nº 11.032 - EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. ENTRADA DE MERCADORIAS. MATERIAL DE USO E CONSUMO. BARITINA A GRANEL. Para que um bem seja reconhecido como insumo, apto a gerar direito crédito do ICMS pela sua entrada no estabelecimento do contribuinte, é necessário que possua participação intrínseca no processo produtivo, o que se dá ou pela incorporação ao produto final ou pelo seu consumo integral e imediato no referido processo, requisitos que decorrem da aplicação do princípio da não-cumulatividade do ICMS, previsto no art. 155, parágrafo 2º, inc. I da CRFB/88, e também são tratados no Parecer Normativo no 10/75. O atendimento a esses requisitos não ocorreu no presente caso. Conclui-se que os produtos objeto da autuação se classificam como material de uso ou consumo na aplicação mencionada, razão pela qual, no momento da ocorrência dos fatos geradores, o direito a crédito somente estaria permitido a partir de 1º de janeiro de 2020, nos termos do art. 83, inc. I da Lei nº 2.657/96, com redação da Lei nº 5.935/11, estando correta a glosa efetuada. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 14/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 77517 - Processo nº E-04/211/11646/2020 - Recorrente: COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.033 - EMENTA: PRELIMINAR. ADMISSIBILIDADE DO RECURSO AO CONSELHO PLENO. Decisão recorrida unânime. Ausência de comprovação da divergência com relação ao direito em tese. O acórdão apresentado pela Recorrente não se presta a comprovar o dissídio, pois se refere a uma decisão de Primeira Instância. No entanto, de acordo com o art. 266, inc. I, do Decreto Lei no 5/75 (CTE), a divergência deve ocorrer entre o acórdão recorrido e uma decisão de Câmara ou do Conselho Pleno. As questões relacionadas às preliminares de nulidade da decisão da Junta de Revisão Fiscal e nulidade do auto de infração foram previamente discutidas na decisão cameral unânime, não tendo havido a apresentação de paradigma pela Recorrente que permita a sua reavaliação pelo Conselho Pleno. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ACOLHIDA.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 19/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº: SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 60663 - Processo nº E-04/066/466/2013 - Recorrente: PLAYVENDER DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA -Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitada as preliminares de nulidade da decisão recorrida e de nulidade processual por não aplicação subsidiária do CPC, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 11.037 - EMENTA: PROCESSO AD-MINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DE-CISÃO RECORRIDA. INOCORRÊNCIA. Rejeita-se preliminar de nulidade da decisão recorrida quando resta constatada a adequada apreciação de todas as matérias alegadas em sede recursal capazes de infirmar o lançamento do crédito tributário. PRELIMINAR REJEITADA. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRELIMINAR DE APLI-CAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CPC. IMPOSSIBILIDADE. Descabe a aplicação de dispositivos do Código de processo Civil ao processo administrativo tributário, principalmente naquilo que colidir com as normas específicas deste último. PRELIMINAR REJEITADA. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECI-MENTO DO RECURSO AO PLENO. Tendo em vista que a decisão cameral fora unânime, não restou preenchido requisito de admissibilidade do recurso estabelecido pelo art. 266, inc. I e §2º, do CTE/RJ, com redação dada pela Lei nº 4014/02, porquanto não efetuado o cotejo analítico entre o suposto paradigma e o presente caso concreto, relativamente ao direito em tese. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Recurso nº 75764 - Processo nº E-04/045/100032/2018 - Recorrente: ALTESE AUTO PEÇAS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 11.039 - EMENTA: PRELIMINAR. NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. As questões principais trazidas no Recurso Voluntário estão relacionadas à nulidade do auto de infração, que foram devidamente enfrentadas na decisão recorrida. Não foi verificada qualquer omissão do acórdão recorrido quanto aos argumentos de defesa apresentados no Recurso Voluntário, nem a sua desconexão com os fatos relatados no auto de infração. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA REJEITADA. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Decisão recorrida unânime. Ausência de comprovação da divergência com relação ao direito em tese. O acórdão apontado como paradigma Decisao recorrida unanime. Ausencia de comprovação da divergencia com relação ao direito em tese. O acórdão apontado como paradigma não se presta a comprovar a existência de dissídio jurisprudencial, uma vez que versa sobre a nulidade do lançamento, que é específica para cada contexto de autuação analisado. A decretação da nulidade decorre da análise da matéria fática e fundamentação legal que embasam o lançamento, portanto, dificilmente se aplica a casos que não sejam idênticos. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ACOLHI-

Recurso nº 75627 - Processo nº E-04/211/3883/2019 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: TELXIUS CABLE BRASIL LTDA - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso da Representação Geral da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Rubens Nora Chammas, Alex Gabriel Siveris da Rosa, Gustavo Mendes Moura Pimentel, Luiz Carlos Sampaio Afonso, Marcelo Habib Carvalho e Marcos dos Santos Ferreira - Acórdão nº 11.043 - EMENTA: LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DE-CADÊNCIA. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Na forma do que dispõe o § 4º do artigo 150 do CTN, se a lei não fixar prazo à homologação, será ele de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, mente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. RECURSO DESPROVIDO.

ld: 2453405

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 07 de fevereiro de 2023, às 12h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Recurso nº 79.439 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040224/002042/2021 - Interessada: blutrafos blumenau transformadores Itda. - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 79.813 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/034/004707/2017 - Interessada: CABINE RIO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 79.434 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-Recurso nº 79.434 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040224/000468/2021 - Interessada: transhizza transportes de cargas e encomendas LTDA. - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Repre-sentante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 79.812 "EX OFFICIO" - Processo nº E-04/034/106110/2018 - Interessada: CABINE RIO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fis. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2453337

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 08 de fevereiro de 2023, às 12h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Recurso nº 78.602 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/002659/2020 - Recorrente: FRISA FRIGORIFICO RIO DOCE S/A. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL -Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 79.822 "EX OFFICIO" - Processo nº E-04/211/005117/2021 - Interessada: CORDEIRO DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS HOTELEI-ROS LTDA. - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recursos nºs 77.455 e 77.646 "EX OFFICIO" - Processos nºs DIANO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Recorrente: TERCEI-RA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hu go Wilken Maurell

Recurso nº 78.329 "EX OFFICIO" - Processo nº E-04/211/015652/2020 - Interessada: PLEIADIANO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FÍSCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2453338

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Poro 047/2022, do dia 09 de fevereiro de 2023, às 12h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

73.161 (VOLUNTÁRIO) Processo E04/034/007326/2016 - Recorrente: SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA. - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko

79.692 (VOLUNTÁRIO) 040044/000112/2022 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCO LTDA. - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 42.417 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/036/000043/2018 - Recorrente: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL -Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Maria Luiza Faveret.

Recursos nºs 78.237 e 78.354 (VOLUNTÁRIO) - Processos nºs E04/038/000052/2019 e E-04/038/000051/2019 - Recorrente: BALL EMBALAGENS LTDA. - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres- Representantes do Contribuinte: Drºs. Ernesto Johannes Trouw - OAB/RJ nº 121.095 e Fábio Fraga Gonçalves - OAB/RJ nº 117.404.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2453339

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022, do dia 09 de fevereiro de 2023, às 14h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Recurso nº 77.860 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/012804/2020 - Recorrente: distribuidora comercial summer eireli. - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 64.859 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/040/001574/2014 - Recorrente: VIA VAREJO S/A. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nilson Furtado do Oliveiro Filha tado de Oliveira Filho.

Recurso nº 79.429 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº SEI-040223/000054/2022 - Recorrente: POSTO MOBIAL DE SERVIÇOS LTDA. - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recursos n°s 78.608, 78.633 e 78.689 (VOLUNTÁRIO) - Processos n°s E04/039/100233/2018, E-04/039/100181/2018 e E-04/039/100232/2018 - Recorrente: QUALITY IN TABACOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Recorrida: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres - Representante do Contribuinte: Drº. Diogo Roberto Domingues - OAB/RJ nº 155.696.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2453340

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO E DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEICS/GSI Nº 116 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, EM EXERCÍCIO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 36, da Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2023, Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2023, Decreto Estadual nº 42.436, de 30/04/2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentádispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e o que consta no processo administrativo nº SEI-390004/000006/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Despesas de Locação de 01 (hum) Veículo de Repre-

I - OBJETO: Despesas de Locação de 01 (hum) Veículo de Representação Blindado, pertinente ao Contrato nº 01/2019.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 - Término: 31/03/2023.

III - DE/Concedente: 22000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS.

UO: 22010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS.

UG: 220100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS.

IV - PARA/Executante: 06000 - Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI

UO: 06020 - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SSMGSI.

UG: 210600 - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SSMGSI.

V - CRÉDITO: P.T. - 22.01.22.122.0002.2016

V - CRÉDITO: P.T. - 22.01.22.122.0002.2016

VALOR - R\$ 30.008,49 (trinta mil oito reais e quarenta e nove cen-

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta

art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2023, revogados as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

FERNANDA PEREIRA CURDI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços em Exercício

EDU GUIMARÃES DE SOUZA

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

uo Governo do Estado do Rio de Janeiro. *Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 23/01/2023,

ld: 2453243

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 24/01/2023

PROCESSO Nº SEI-220011/000064/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de água potável por rede pública de distribuição. - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da Estruturadora de Projetos, Concessões e Parcerias Ltda., no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à conta do PT 8.021 e CD 3390.39.50, com base no art. 25, caput, do supracitado diploma legal.

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO GESTOR E DO DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO PORTARIA CONJUNTA FEPROCON/PROCON-RJ N° 13 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIO-

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEPROCON E O DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ , no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Estadual nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2023" e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que "Dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências" bem como o que consta no Processo nº SEI-240002/000058/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Aplicação de recursos para implantação das ações de aprimoramento bem como na manutenção das despesas de custeio e investimento do PROCON-RJ.

II - VIGÊNCIA de 16/01/2023 até 31/12/2023.

III - DE/Concedente: Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON.

UO: 62640 - Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON

UG: 476100 - Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON

IV - PARA/Executante: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCÓN -RJ.
 UO: 62360 - Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCÓN -RJ.
 UG: 213600 - Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCÓN -RJ.

V - CRÉDITO:

PT: 62640.04.122.0480.1150

MODALIDADE	FR	VALOR (R\$)
3390	1.501.230	R\$ 2.572.389,93
3391	1.501. 230	R\$ 134.070,12

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o artigo 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º, 4º e 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria Conjunta, bem como, apresentar a concedente cópia junto com a prestação de contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE- Rio em favor do exequente sem adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua pu-Rio de Janeiro,16 de Janeiro de 2023

PEDRO PAULO SOARES DE SOUZA Gestor FEPROCON

SÍLVIO ROMERO DIAS DA FONSECA Diretor-Presidente em Exercício - PROCON/RJ

ld: 2453240

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3324 DE 12 DE JANEIRO DE 2023 DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSAO DE FISCALIZA-ÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERÁNDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e:

- o Proc. nº SEI-350207/000016/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato- nº 660/2022; RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 21 de dezembro de 2022, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 660/2022 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941Bruno Pereira da Silva Id Funcional:5096461-5; Gestor Substituto: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3 e Comissão de fiscalização: -MAJ PM ENF Fernanda Sobral Carnaúba - RG:76922 Id Funcional: 24434973 CAP PM ENF Beatriz Mancebo Dourado Albuquerque RG:89448 ld Funcional: 43986021. SUPLENTES:

CAP PM ENF Jéssica Lima Pinheiro - RG:89420 Id Funcional:

-CAP PM ENF Rosilane de Souza Assis Maia - RG:89476 ld Funcional: 43644228

HCPM. Oriundo do Processo nº SEI-350207/000827/2022, firmado com a empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMA-CÊUTICOS EIRELI.

Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e

atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação

das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para

tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização

feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento,

ao contrato, encaminando-as ao setor responsavel pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e locais; instrumento com os respectivos entre fiscais:

legais, juntamente com as respectivas notas fiscais; IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida; X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem ne-

cessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra-tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de

normalização da prestação; Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

1 - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-

vidores membros da comissão:

III - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

tamente com respectivas notas tiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

v - eletida de glosa nas notas listais por eventuais lamas durante a execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-

viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando viço, conforme previsao contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como

fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

- O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-

Art. 5º - Caberá à DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS)

Art. 5° - Caberá à DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica. Art. 6° - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3°, do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 7° - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida po art. 11 IV do Decreto Estadual nº 45.600 de 16

previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obri-gatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos de-

mais meios formais previstos.

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação

Art. 10 - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio

Art. 11 - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro,12 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2453247

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3341 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

o Proc. n° SEI-350014/001945/2022, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização;

Art. 1° - Fica designado, a contar de 12 de janeiro de 2023, o servidor: CB PM Leonardo Alves Pinto Ribeiro RG 101.033, ID Funcional n° 5020350-9, em substituição do servidor 1° SGT PM Henry Luiz da Silva RG 73.296, ID Funcional n° 2242717-1, para compor a Comissão do 2° CPA, com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 086/2019, oriundo do Processo n° SEI-350192/001583/2020, firmado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Ficando assim a comissão fiscalizadora da unidade citada:

CAP PM RG 82.476 Hugo Leonardo Peclat Paiva, ID 4256279-1; SUBTEN PM RG 57.298 Ricardo da Silva Pereira, ID 2482864-5; 2º SGT PM RG 83.530 Fabio Hiath Da Silva, ID 4268129-4; 2º SGT PM RG 71.133 Wellington Lima Dos Santos, ID 2166497-3; CB PM RG 101.033 Leonardo Alves Pinto Ribeiro RG 101.033, ID

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-II - encaminhamento, ao gestor do contrato, toda documentação com-

probatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

V - compunicação, ao gestor do contrato, todas as alterações na execução

do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções adcontratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como

in - viabilizar, na hipotese de transferencia do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoir Logistica.

gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 18 de Janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3342 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-

o Proc. nº SEI-350025/000321/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização

Art. 1° - Fica designado, a contar de 13 de janeiro de 2023, o servidor 2° TEN PM RG 108.510 RAFAEL MACIEL DE LIMA, ID 5105815-4, em substituição ao 2° TEN PM RG 65.432 ELIAS GOMES DA SILVA JUNIOR, ID 2193719-2, para compor a Comissão do 7° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP SA

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscasis relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:

vidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação

comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;

tamente com respectivas notas tiscais; III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-

viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

das notas inscais do contrato relacionado, II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão

junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2453307

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3343 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350030/000298/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

Art. 1° - Fica designado, a contar de 13 de janeiro de 2023, o servidor 2º TEN PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO, ID 2231112-2, em substituição ao 1º TEN PM RG 104.588 DANILO GOMES AFONSO, ID 5034384-0, para compor a Comissão do 12º BPM cesso nº SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execucão contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do servico. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-

apos a publicação em DOERA do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato. Gestores do Contrato.

- \S 1° O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4º - E de responsabilidade da comissao de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2453308

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3346 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e:
- o Proc. nº SEI-350045/000277/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a contar de 10 de janeiro de 2023, os servidores: 2° SGT PM RG 84.409 PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COU-TO - ID Funcional 4268941-4 e o 3° SGT PM RG 86.060 PAULO RO-BERTO DE SOUZA JUNIOR - ID Funcional 4357417-3, em SUBSTI-TUIÇÃO ao 2° SGT PM RG 76.108 REGINALDO DE OLIVEIRA DIAS ID Funcional 2355404-5 e o 1º SGT 69.674 ROBSON RODRIGUES DA SILVA - ID Funcional 2354074-5. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/20/19, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020 (Processo Físico nº E-35/192/14/2020), celebrado com a empresa LIGHT S/A. Ficando assim composta a referida Comissão:

CAP PM RG 82.517 LEANDRO GEROLIS MORAES - ID: 4256392-52° SGT PM RG 71.969 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA AVELLAR -ID: 2354277-22° SGT PM RG 84.409 PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COUTO - ID: 4268941-43° SGT PM RG 86.060 PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - ID: 4357417-3 CB PM RG 102.847 WANDIR ABRANTES DE AZEVEDO - ID: 5028770-2

- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- III encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enguanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-

bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual

- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da cornissad de liscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2453237

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3353 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública; e
- o Proc. nº SEI-350113/000083/2023, o qual indica servidores para a substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 19 de janeiro de 2022, o(s) ser-

GESTORES: KASSYA GOTELIP STEVENS (ID FUNCIONAL: 4327571-0), CB PM RG 92.428 JOEL LOPES CAVALCANTE (ID FUN-CIONAL: 4412627-1).

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

PPM/CAMPOS: 1° SGT PM RG 67.692 LEANDRO ROSA DE SOUZA (ID FUNCIONAL2364064-2),1°SGT PM RG 80.063 CARLOS RENAN VIEIRA AZEVEDO (ID FUNCIONAL 0595316-2),2° SGT PM RG 75.761 CARLOS DARCILEU PESSANHA AMARAL (ID FUNCIO-NAL2206766-3).

7° BPM: 2° SGT PM RG 70.798 NILTON DE MOURA RAIMUNDO (ID FUNCIONAL2195036-9) ,3° SGT PM RG 84.438 KATIA REGINA GÜI-MARÃES FERNANDES (ID FUNCIONAL4269357-8), CB PM RG ALICE PERES ALMEIDA MONTEIRO NAL4418258-9)

PPM/SJM: 3° SGT PM RG 84.246 CARLOS EDUARDO NUNES BRA-GA (ID FUNCIONAL4268984-8), CB PM RG 89.211 ALINE PEREIRA DE SOUZA (ID FUNCIONAL4304369-0), CB PM RG 92.067 GISELE DO NASCIMENTO LIMA (ID FUNCIONAL4412342-6).

OCPM: MAJ PM RG 77.313 SERGIO CAMINHA DE CASTRO (ID FUNCIONAL0002450166-2), 2º SGT PM RG 74.567 BILHIGRAN NUNES RIBEIRO (ID FUNCIONAL24349437-1), 2º SGT 80751 VANESSA CASTRO DOS SANTOS RODRIGUES (ID FUNCIONAL4183651- 0).

PPM/OLARIA: 2° TEN PM RG 77.745 ALEX SANDRO GOMES DO NASCIMENTO (ID FUNCIONAL05930367), 3° SGT PM RG 82.364 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS FIRMINO, (ID FUNCIONAL4249407-9), CB PM RG92.613 CAROLINA ANDRADE MARTINS FERRET (ID FUNCIONAL4415934- 0), SD PM RG 109.529 MICHAEL JACKSON PESSANHA DOS SANTOS (ID FUNCIONAL5114028-4).
CFAP: CAPITÃO PM RG 76.895 GIOVANA FAUSTINO PITANGA (ID

FUNCIONAL2448005-3), CAPITÃO PM RG 76.974 ELAINE RANGEL DE OLIVEIRA KISTEN MACKED ID FUNCIONAL2443771-9), SUB TEN. PM RG 64.410 ROSANA LEITÃO (ID FUNCIONAL2434924-0). RPMONT -UBS: 1º TEN PSI RG 104.885 JAQUELINE BATISTA DE FIGUEIREDO DA SILVA (ID FUNCIONAL: 50778366) ,1º TEN PM PSI RG 3/000200 CRISFANE LOPES FAGUNDES FERREIRA BRAS (ID

FUNCIONAL: 51343630) 1º TEN PM PSI RG 3/000240 FERNANDA

GONÇALVES E SILVA DO NASCIMENTO (ID FUNCIONAL:

PPM/CASC: 1° SGT PM RG 70.489 JOÃO BAPTISTA EMILIANO DE SOUZA ID FUNCIONAL2276560-3) ,1° SGT PM RG72.031 DENIL-SON CARVALHO DA SILVA(ID FUNCIONAL23728310), 3° SGT PM RG 88.978 KELLY DAVID GOMES FREITAS(NAL43806350)

CFR/PM: 1° SGT PM RG 63.218 LEANDRO IPANEMA VILA V.S. DE CARVALHO (ID FUNCIONAL22600655), 1° SGT PM RG WILE PEI-XOTO GUIMARÃES (ID FUNCIONAL05930731), CB PM RG 93.422 ANDERSON DA CONCEIÇÃO SERRANO (ID FUNCIONAL44194714). HCPM: CAP PM ENF RG 89.669 CARLA SENA BARBOSA DE OLI-VEIRA(ID FUNCIONAL43616216),CAP PM ENF RG 89.469 FERNAN-DA CAROLINE DA SILVA (ID FUNCIONAL43987915),CB PM RG 10.4457 THIAGO BASTOS FERREIRA (ID FUNCIONAL50319221).

HCPM : CB PM RG 90.310 RAQUEL TINOCO GONÇALVES (ID FUNCIONAL44026110),3° SGT PM RG 82809 WAGNER PAULO PEREIRA ROMEU (ID FUNCIONAL42645719),SUB TEN RG 62.211 LU-CIANO DA SILVÀ GOMES (ID FUNCIONAL24566713), CB RG 88.483 CHARLES MATHIAS FERREIRA (ID FUNCIONAL43809685),1° SGT RG 64.387 GLAUCIA CANDIDO DE AZEVEDO (ID FUNCIO-NAL24573566),CB RG 102.605 PAULO AFONSO MACEDO MARTINS (ID FUNCIONAL50274031),1° SGT RG 64.391 ADRIANA ALVES CARREIRO MARTINS (ID FUNCIONAL24550230),1° SGT RG 70.038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA (ID FUNCIO-NAL22946292),SUB TEN RG 64.308 JOSEMARY LOURENÇO DE OLIVEIRA (ID FUNCIONAL24562564), SUB TEN RG 58.915 GILBER-TO LOPES MARTINEZ (ID FUNCIONAL23242841),1° SGT RG 73.030 MARIA SILVA RANGÈL DE SOUZA PEREIRA (ID FUNCIO-NAL24625698),SUB TEN 66.109 ADRIANA VANESSA SILVA PUJOL (ID FUNCIONAL22496050),1° SGT RG 73.058 ANDREA DA SILVA ID FUNCIONAL25003976),1° SGT RG 69.251 MARCELO RIBEIRO ID FUNCIONAL24808229).

20° BPM: CAP PM RG 82.484 NELSON ESTEVAM CARVINHO JUNIOR (ID FUNCIONAL42564077), 2° SGT PM RG 76.463 FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO (ID FUNCIONAL21863440).

APM DJ.VI: CAPITÃO PM RG 76.986 ELAINE POLLY DA SILVA VERAS VIEIRA (ID FUNCIONAL24520152), 2° SGT PM RG 72.802 CARLOS ALBERTO MARQUES JUNIOR (ID FUNCIONAL2270014-5), 2° SGT PM RG 80.647 ELAINE XAVIER DE OLIVEIRA ALVES DE LIMA (ID FUNCIONAL41835808).

CPM NIT: 1° SGT PM RG 68.589 ROGERIO DA SILVA GONÇALVES (ID FUNCIONAL: 2195893-9), 2° SGT PM RG 66.525 JUSSARA DE-FAVERE(ID FUNCIONAL2394552-4), 2° SGT PM RG 81.385 RONALD

PABLO DA CONCEIÇÃO SILVA (ID FUNCIONAL4208288- 9),CB PM RG 102.615 VILSÓN COSTA GOMES JUNIOR (ID FUNCIONAL5027150-4).

HPM NIT: 1° TEN PM ENF RG 3/000139 BERNARDO DE FRANÇA PAULA (ID FUNCIONAL: 50028090), CB PM RG 91.888 GRAZIELLE MARQUES CARVALHO DA SILVA (ID FUNCIONAL: 44116071), CB PM RG 95.77 (JUNIOLE CECAMIDADIA DE PARBOS (ID ELINGICA) PM RG 95.577 CLAUDIO LECY MIRANDA DE BARROS (ID FUNCIO-NAL: 44264097) SUPLENTE:

HPM-N I T: CB PM RG 3/000658 YSABELLY TEIXEIRA DE MATOS (ID FUNCIONAL: 51342081).
UP/PMERJ: 1° SGT PM RG 64.350 MARIA HELENA ARAUJO TOR-

UP/PMERJ: 1° SGT PM RG 64.350 MARIA HELENA ARAUJO TORRES DE OLIVEIRA (ID FUNCIONAL24664073), CB PM RG 89.218 DEIVISON CONCEIÇÃO DUARTE (ID FUNCIONAL43871364).

DGS/QG: 1° SGT PM RG 69.441 ALEXANDRE AZEVEDO DE OLIVEIRA (ID FUNCIONAL2345264-1), 2° SGT PM RG 74.959 ALESSANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA (ID FUNCIONAL2435881-9), CB PM RG 91.219 HORTENCIO PONTES DE OLIVEIRA JUNIOR (ID FUNCIONAL4406301-6), CB PM RG 94.867 EDSON DE OLIVEIRA DE ASSIS (ID FUNCIONAL4424132- 1), CB PM RG 102.878 WILSON XAVIER DO VALE JUNIOR (ID FUNCIONAL5028703-6).

DRSP: 2° SGT PM RG 78.015 EMERSON SERRA DA SILVA (ID FUNCIONAL0593300-5), CB PM RG 92.238 JEISON SANTOS DE CONCEIÇÃO (ID FUNCIONAL4412120-2).

Oriundo do processo n° SEI350207/000245/2020, contrato n° 287/2019 firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá

acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-

vidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na

execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA ne-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como

fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 05/01/2023 DESIGNA com validade a contar de 15.08.2022. CLAUDIO ANTO-

NIO FONSECA, 1°SGT PM RG 69.401, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da 2°CIPM. Processo nº SEI-Processo 350215/000163/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **DESPACHOS DO SECRETÁRIO** DE 23.01.2023

PROCESSO Nº SEI-080002/000112/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM EG 97.420 FELIPE DE BRITTO RODRIGUES, Id Funcional nº 5008798-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BEPE/GPFer, para a Secretaria de Estado de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº45.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/000329/2023 - AUTORIZO a disposição do 3° SGT PM RG 83.755 JÚLIO MARINATO NETO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 35ºBPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas fun-ções na Operação Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, em per-muta com o CB PM RG 100.108 DIEGO QUEIROZ SOUZA DA SILque retorna para a Corporação, nos termos do Decreto no

PROCESSO Nº SEL-420001/000329/2023 - AUTORIZO a disposição PROCESSO Nº SEI-420001/000329/2023 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 77.114 LEONARDO CLEMENTINO DE MEDEI-ROS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 9ºBPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o CB PM RG 96.202 ALAN MAIA DE CARVALHO, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto

ld: 2453250

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17.01.2023

PROCESSO N° SEI-350102/000111/2023 - AUTORIZO por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021, bem como, em face ao prescrito no art. 9º, inciso II do Decreto nº 47.487 de 11/02/2021, este Diretor Geral Ordenador de Despesas AUTORIZA o empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) correspondente a 1/12 (um doze avos) referente ao mês de janeiro de 2023, relativo a Despesa com Benefício Especial de Caráter Indenizatório a ser pago aos dependentes dos servidores constantes no inciso I Art 1º do Decreto nº 41.505 de 06 de outubro de 2008 (45811691), nas hipóteses de óbito no exercício e em decorrência de suas funções de Auxílio Funeral, pago mediante requerimento, conforme o Art. 52 da Lei Funeral, pago mediante requerimento, conforme o Art. 52 da Lei nº 2.366/94, à conta da Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho (PT) 06.122.0002.2660, na Natureza de Despesa (ND) 3.3.90.08.22 - Benefício Especial Militar e na Fonte de Recurso (FR) 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.501.120 -Ressarcimento de Pessoal.

ld: 2453422

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 18.01.2023

PROCESSO № SEI-350487/003634/2022 - CONCEDE, 15 (quinze) dias úteis de prorrogação de prazo, para ultimar os autos do Processo Administrativo Sancionatório, referente ao descumprimento de obrigações legais e contratuais pela empresa WM SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME tendo em vista a necessidade de tempo hábil para esclarecimentos quanto a resposta da contratada, anexar documentos oficiais, entre outros, tudo do referido processos e contra 48/01/0023 ferido processo, a contar de 18/01/2023.

ld: 2453273

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 23/01/2023 PÁGINA 13 - 3ª COLUNA

Onde se lê:

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 19/01/2022

Leia-se:

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 19/01/2023

Processo nº SEI-350133/001032/2022

ld: 2453326

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR DE 11/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000184/2022 - AUTORIZO a despesa referente a contratação de serviços contínuos de agência de viagens, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGNES E TURISMO EIRELI, para atender às necessidades da SEPM, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Secretaria de Estado de Polícia Civil

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 431 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atri-O SECRETARIO DE ESTADO DE POLICIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000315/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Papiloscopista Policial à 2^a classe, os servidores mencionado no Anexo Único a esta
- Art. 2º Os Servidores aos quais se refere a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe
- Art. 3º As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2021; utilizam as vagas da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade, publicado no Diário Oficial nº 182, de 29/09/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.
- Art. 5º As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotacões orcamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022 FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

PAPILOSCOPISTA POLICIAL À 2ª CLASSE

CONTAR DE 29/09/2021

POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
50191080	Miguel Souza de SantAnna
43854478	Luís Adolfo Carvalho Alcântara Silva
50956973	Ramon Brito Pereira
50263021	Leonardo Honorato de Jesus Vieira

50956981 Sandro Vinicius Santoro Ramos 50956990 Sergio Ricardo Coelho B. Ponsadilha Junior 50957007 eonardo Schweter Pereira Fernanda Veras Fernandes Marinho 50957023 50957830 Danilo Nunes Gama 50957015 Maira Rodrigues Videira Pereira 50957040 Bruno Rodrigues Ferreira Jonathan Gonçalves da Silva 50957082 50957120 Maria de Fatima Martins de Pinho

ld: 2446798

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 434 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c art. 1º do decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000682/2021;

RESOLVE:

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade e por merecimento, na categoria de Técnico Policial de Necróspia à 2ª classe, os servidores mencio-nado no Anexo Único a esta Resolução.
- **Art. 2º -** Os Servidores aos quais se refere a presente Resolução ficam investidos, automaticamente, na nova classe.
- Art. 3º As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos Art. 3° - As promoçoes de que trata esta Resolução terão, para todos os efeitos, validade a contar de 29/09/2018; utilizam as vagas da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual 6.166, de 27/02/2012, e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20/10/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual nº 3.586, de 21/06/2001.
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.
- $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 5^o}$ As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

TÉCNICO POLICIAL DE NECRÓPSIA À 2ª CLASSE

CONTAR DE 29/09/2018

ID Funcional Nome

POR ANTIGUIDADE

43854389	Leandro	ae	Andrade	Ferreira	
POR MERECIME	NTO				

ID Funcional	Nome
43856977	Samy Chitayat
43854800	William dos Santos Ferreira
43854192	Luiz Renato Tavares Guimarães Taveira

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 436 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. no uso das atribuições legais, previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 31.425, de 26 de junho de 2002, c/c o art. 1º do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 27, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, bem como o que consta o processo nº SEI-360008/000685/2021;

- Art. 1º Promover, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por antiguidade, na categoria de Inspetor de Polícia à 4ª classe, o servidor mencionado no Anexo Único a esta Re-
- Art. 2º Os Servidores aos quais se referem a presente Resolução ficam investidos automaticamente na nova classe
- Art. 3º As promoções de que trata esta Resolução terão, para todos os efeitos, validade a contar de 21/04/2019; utilizam as vagas da Lei Estadual n° 3.586, de 21/06/2001 e da Lei Estadual n° 6.166, de 27/02/2012, e se referem ao Quadro Definitivo de Promoção por Antiguidade e por Merecimento, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20/10/2022, observado o que preceitua o art. 22, da Lei Estadual n° 3.586 de 21/06/2001
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta Resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.
- Art. 5º As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orcamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 15 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

INSPETOR DE POLÍCIA À 4ª CLASSE CONTAR DE 21/04/2019

POR ANTIGUIDADE

OR ANTIGUIDA	DE
ID Funcional	Nome
50224506 50126660	Guilherme Wellington da Silva Deivison Campos Melo
50329480 50332376	Jorge Vinícius Muniz Magalhães André Oliveira Sena
50332414	Raphael da Silva Loureiro
42698740 50331523	Jordan Robison da Costa Coutinho Junior Vinicius Azulai Mendes
50332244 50332767	Raphael Jorge Henriques Paula Pinto Bruno de Oliveira Nunes
50332040	Leonardo Barbosa Correa
50332830 50332660	Marcos Argôlo Alexandre Laranjeira Panichi
50331450	Fabio Cardoso Ueoka
50331302 50330535	Fabio dos Santos Borges Glaucio Alberto de Andrade dos Santos
5594707 50330381	Charles Alex Marques dos Santos Osmar de Alvarenga Pereira
50331221	George Zan de Santana
50332112 50332627	Allan Vitor Marques de Oliveira Alex Gregorio Batista
50329693	Luis Gustavo Vieira da Silva
50330624 44008988	Ronaldo Luiz Ribeiro Junior Fausto Ribeiro de Andrade
50331418 50329529	Rodrigo dos Santos Neves Barbosa Jorge Vieira da Costa Filho
50330195	Marcelo Ventura Nogueira
50330233 50329340	Willian Mattos da Silva Leonardo Campos Dantas
50332678	Carlos Augusto da Silva
50331728 50331043	Fábia Andrade da Silva Eduardo Cortes D'aguiar
50332430 50329987	Adriana de Carvalho Monteiro Flavia Cristina Costa
50332589	Alessandra da Silva de Souza
50332279 50331329	Adilson Henriques Guimarães Monique Miranda de Souza
50329839 50330268	Jaqueline Fernandes Guimarães Marzo Otavio Augusto Bianchin
50330373	Guilherme França do Nascimento Antunes Ferreira
50329782 50330446	João Carlos Guimarães de Barros Felipe Carneiro Rodrigues
50330764 50332490	Fatima Fafinha Lourenço Ferreira Canha Carla Pinto Gonçalves
50329456	Jaqueline de Farias Duarte
50331604 43305083	Michele Aparecida Gomes Gonzaga Janilson Felix Duarte Pinheiro
50331183	Pedro Henrique Dutra Lopes Guarilha
50330985 50329715	Daniele Pereira da Silva Isabel Nascimento e Mello
50331825 44142765	Fabiano da Costa Rocha Rodrigo Santos Mauricio
50332619	Carlos Antonio Leite Pereira
50330438 50330101	Gleison Garcia da Silva Almeida Fernando da Veiga Silvares Correa
50329464 50329499	Maira de Oliveira Machado Luciana Bernardes Peçanha
50331981	Ana Carina Vieria Faraco
50331760 50332708	Leonardo Almeida David Marcos Rodrigues dos Santos
50329588 5912342	Marcello Geoffroy Granzotto Leandro de Souza Figueiredo
50329332	Julio Cezar de Oliveira
50332325 50329928	Adriana Ariadne Yegros Natalia Delgado Barbosa da Silva
50330640 50331388	Eliane Cristina de Abreu Silva Aleixo Fabio Carvalho de Vasconcellos
50329677	Isabella Goncalves Barreto
50329359 50331159	Maiko Ferreira Martins Daniele Dantas Figueira
50331558 50330870	Leandro Macêdo Silveira David Nunes Cardoso
50331540	Fabio Alves Sampaio
50332252 50332333	André Hugo Silveira Ricardo Dourado Lima Brito
43526535 50329430	Pedro Azzi Judice Martins José Fernando Machado de Souza
50331850	Carlos Frederico Stadler Mc Kenzie
50331051 50331990	Paulo Roberto Guimarães da Silva Virginia Martins Pereira
6505198	Raquel de Oliveira Chaves
50332864 50330616	Marcos Pinheiro Galvão Felipe Araripe Marinho
50329421 50332180	Leonardo Duraes de Jesus Julio Ferreira da Silva
50332104	Jussara Fontinele Barreto da Silva
50330950 50332228	Marco Vinicius Ramos Ximenes Marlene Ferreira da Cunha Cardoso
50330071 50330209	Helder da Rocha Lopes Erica Mota de Albuquerque
50330799	Fabricio Loureiro Moreira
50330926 50332600	Fabio Sambugaro Alessiani Ribeiro Matias de Melo
50332317 50330241	Marxuel da Silva Gonçalves Felipe Silva Teixeira de Freitas
50331248	Leandro de Souza Salgueiro
50331345 50330349	Cecilia Cardoso Amaral Camarano Elvis Augusto Sigueira Miranda
50332775	Marcus Vinicius Marins Lima
50330837 50331205	Tiago Andre Mendes Ramos Daniela Migliorim Rossi
44109474 50331175	André Luis Pinheiro da Silva Rafael Hekel Harrigan Duran
50330470	Marcielio Zeferino de Souza Junior
50331442 50329405	George Franklin Jacinto da Silva José Rachid Junior
50329723 50331922	Jonas Thiago Dutra Moreira Laura Fregonesi de Carvalho
50332805	Raphael Paixão da Silva
50330012 50329995	Flavia Carmelita de Paiva Pentagna Nathalia Moraes Mendonça
50329308 50332287	Leonardo José Rodrigues dos Reis Allan de Albuquerque Mourão
50330160	Diego Silva de Oliveira
50329650 50330527	Luiz Felipe Moço da Silva Silmara Cristina Peres da Cunha

50330519 Marcelo Gonçalves da Silva 50329561 Luiz Alexandre Carvalho dos Santos 50330861 Fabiola Medeiros Martins 50329901 Thiago Vaz Santos de Oliveira Rodrigues 50329701 João Marcos Martinez Dourado 50329731 João Marcos Martinez Dourado 50329737 Josey da Silva Abreu 50329642 Jorge Luiz Vieira Fonseca 5033260 Jianca Tuler dos Santos 50330772 Flaine Rodrigues de Oliveira 50330171 Ana Claudia Marassi 50330171 Carolina Loureiro da Silva Ferreira 50330171 Carolina Loureiro da Silva Ferreira 50330276 Frica Maria Falcao da Silva 50330275 Juliana Bucaresky da Fonseca Pinho 50330276 Frica Maria Falcao da Silva 50330203 Amanda Pereira Soares 503303049 Diego Luiz Noqueira Correa 503303030 Felipe lanni Bragança Lima 50330303 Felipe lanni Bragança Lima 5033049 Thiago Augusto Teixeira Sales 5033049 Iliano Augusto Teixeira Sales 50330766 Ilassio Costa 50330776 Thiago Augusto Teixeira Sales 5033049 Iliana Augusto Teixeira Sales 5033049 Iliana Rodrado da Mota Fernandes Lima 5033049 Iliana Rodrado Jantina 5033049 Iliana Rodrado Jantina 50330766 Tassio Costa 50330767 Diego Awi Martins Gales 5033000 Natalia Ferreira Magano 5033020 Natalia Ferreira Magano 5033030 Pelipe Ferra da Costa 50330	PODER EXECU	JIIVO
5032961 Luiz Alexandre Carvalho dos Santos 50330861 Fabíola Medeiros Martins 5032991 Thiago Vaz Santos de Oliveira Rodrigues 50331698 Aafhaelly Paes Loures 50329731 João Marcos Martinez Dourado 50329612 Jorge Luiz Vieira Fonseca 50331620 Minicius Morgado da Costa 50332260 Bianca Tuler dos Santos 50330772 Elaine Rodrigues de Oliveira 50330173 Elaine Rodrigues de Oliveira 50330171 Carolina Loureiro da Silva Ferreira 50330171 Carolina Loureiro da Silva Ferreira 50330171 Carolina Loureiro da Silva Ferreira 50330276 Erica María Falcao da Silva 50332277 Abner Souza de Almeida 50332273 Amanda Pereira Soares 50330497 Diego Luiz Noqueira Correa 503303079 Pinego Luiz Noqueira Correa 503303079 Pinego Luiz Noqueira Correa 503303030 Felipe lanni Bragança Lima 50333143 Priscilla Pereira Machado 50330499 Jigor Amaral Santos Silva 50330499 Jigor Amaral Santos Silva 50330490 Jigor Maral Santos Silva 503300750 Fassio Costa 50230460 Jor Santos da Mota Fernandes Lima 503300750 Fassio Costa 50330205 Watalia Ferreira Magano 5033021 Valtaina Rola Martins 5033021 Valtaina Rola Martins 5033021 Daniel Davi Silva Froes 50332650 Funo Gonçalves Couto 50329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 503302971 Jonathan Rola Martins 50331761 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 5033030750 Falpie Ferraz da Costa 50330297 Jia Marian Alexandro 503303765 Paphael Malafaia da Silva 50331761 Daniel Davi Silva Froes 50332979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50331741 Marian Bradero Davila Perez 50331774 Raphael Malafaia da Silva 50331750 Paphael Malafaia da Silva 50331751 Paphael Malafaia da Silva 50331751 Paphael Malafaia da Silva 50331752 Paphael		
50329561 Luiz Alexandre Carvalho dos Santos 50330861 Fabíola Medeiros Martins 50329901 Thiago Vaz Santos de Oliveira Rodrigues 50331688 Rafhaelly Paes Loures 50329731 João Marcos Martinez Dourado 50329612 Jorge Luiz Vieira Fonseca 50331620 Minicius Morgado da Costa 50332260 Jinicius Morgado da Costa 50332772 Elaine Rodrigues de Oliveira 503301772 Elaine Rodrigues de Oliveira 503301771 Ana Claudia Marassi 50331771 Ana Claudia Marassi 50331771 Carolina Loureiro da Silva Ferreira 50331771 Ana Claudia Marassi 503329570 Juliana Bucaresky da Fonseca Pinho 50330276 Erica Maria Falcao da Silva 50332457 Abner Souza de Almeida 50332023 Amanda Pereira Soares 50330497 Diego Luiz Noqueira Correa 503303078 Diego Awi Machado de Attayde 503303030 Felipe lanni Bragança Lima 50333143 Priscilla Pereira Machado 50330499 Ilgor Amaral Santos Silva 50330499 Ilgor Amaral Santos Silva 50330499 Ilgor Amaral Santos Silva 50330490 Jogor Amaral Santos Silva 50330756 Tassio Costa 50230460 Jor Santos da Mota Fernandes Lima 50330020 Natalia Ferreira Magano 5033021 Maliana Rola Martins 50330280 Mauro Machado Junior 50330411 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 50332058 Mauro Machado Junior 50330410 Diego Amarella Rola Martins 50331736 Daniel Davi Silva Froes 50332979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50331741 Michelle Marinno Martins 50331750 Peripe Ferraz da Costa 50330751 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50331741 Mariana de Souza Marinho 50330752 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50331741 Michelle Marinno Martins 50331751 Peripe Mariana de Souza Marinho 503303051 Flavia Meira dos Santos Machado 50331752 Peripe Mariana de Souza Marinho 50331754 Rafel Ornellas de Sousa 50331754	50330519	Marcelo Gonçalves da Silva
50329901 Thiago Vaz Santos de Oliveira Rodrigues 50331698 Rafhaelly Paes Loures 50329731 João Marcos Martinez Dourado 50329375 Josey da Silva Abreu 50329375 Josey da Silva Abreu 503392642 Jorge Luiz Vieira Fonseca 50331220 Vinicius Morgado da Costa 50332260 Bianca Tuler dos Santos 50330772 Elaine Rodrigues de Oliveira 50330173 Tabajara Lago Barbosa Neto 50330171 Ana Claudia Marassi 50331701 Carolina Loureiro da Silva Ferreira 503329570 Juliana Bucaresky da Fonseca Pinho 50330276 Erica Maria Falcao da Silva 50330276 Erica Maria Falcao da Silva 50330276 Erica Maria Falcao da Silva 50330277 Diego Luiz Nogueira Correa 50330497 Diego Luiz Nogueira Correa 503303030 Felipe Ianni Bragança Lima 503303030 Felipe Ianni Bragança Lima 503303113 Priscilla Pereira Machado 50330489 Thiago Augusto Teixeira Sales 50329910 Igor Amaral Santos Silva 50330461 Tassio Costa 50330401 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 50330411 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 50332058 Mauro Machado Junior 50330411 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 5033293 Juliana Rola Martins 50331736 Raphael Malafaia da Silva 50330390 Felipe Ferraz da Costa 50330390 Felipe Ferraz da Costa 50330309 Felipe Ferraz da Costa 503303173 Raphael Malafaia da Silva 50331736 Raphael Malafaia da Silva 503303173 Raphael Malafaia da Silva 503303173 Raphael Malafaia da Silva 50331736 Raphael Malafaia da Silva 5033017 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 503302562 Bruno Gonçalves Couto 503303173 Raphael Malafaia da Silva 50330174 Jonathan Ribeiro de Sousa 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331737 Raphael Malafaia da Silva 50330177 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50330178 Raphael Malafaia da Silva 50330179 Falvia Meira dos Santos Davila Perez 50330174 Jonathan Ribeiro de Sousa 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331737 Raphael Malafaia de Sousa 50331738 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331739 Raphael Malafaia de Sousa 50331731 Parcel Herrigue Lopes de Freitas 50330174 Jonathan Ribeiro de Sousa 50331731 Parcel Remedy de Almeida 50331731 Parcel Remedy de Almeida 50330		
50331698 Raffnaelly Paes Loures 50329731 João Marcos Martinez Dourado 50329375 Josey da Silva Abreu 50329642 Jorge Luiz Vieira Fonseca 50331620 Vinicious Morqado da Costa 50332260 Bianca Tuler dos Santos 50330772 Elaine Rodrigues de Oliveira 503301301 Tabajara Lago Barbosa Neto 50331711 Ana Claudia Marassi 50331701 Carolina Loureiro da Silva Ferreira 50329570 Juliana Bucaresky da Fonseca Pinho 50330276 Erica Maria Falcao da Silva 50332471 Abner Souza de Almeida 50332023 Amanda Pereira Soares 50330497 Diego Luiz Nogueira Correa 50330497 Diego Awi Machado de Attayde 5033030578 Diego Awi Machado de Attayde 503304313 Priscilla Pereira Machado 50330431 Priscilla Pereira Machado 50330489 Thiago Augusto Teixeira Sales 50330489 Thiago Augusto Teixeira Sales 50330576 Tassio Costa 50330575 Tassio Costa 50330575 Mauro Machado Junior 50330020 Natalia Ferreira Magano 50330020 Natalia Ferreira Magano 503302058 Mauro Machado Junior 503302058 Mauro Machado Junior 50330411 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 50332652 Bruno Gonçalves Couto 50332959 Raphael Malafaia da Silva 503303759 Raphael Malafaia da Silva 5033090 Felipe Ferraz da Costa 5033091 Suellyn Goncie Berto Davita Perez 50332052 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50332951 Marcell Martins de Jesus Afonso 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 5033091 Felipe Ferraz da Costa 5033092 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331730 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50332561 Marian Rodolfo Paulo de Brito Santos 5033173 Rodolfo Paulo de Brito Santos 5033173 Rodolfo Paulo de Brito Santos 5033174 Marcelle Cardoso Calixto 5033163 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 5033174 Mariana Tavares Vicente 5033174 Rodolfo Paulo de Brito Santos 5033175 Paulo Roberto Menezes Russo 5033176 Rodolfo Paulo de Albuquerque 5033163 Paulo Roberto Menezes Russo 5033177 Ligita de Melo O		
50329731 Josey da Silva Abreu 50329642 Jorge Luiz Vieira Fonseca 50331620 Vinicius Morgado da Costa 50331620 Sianca Tuler dos Santos 50330772 Elaine Rodrigues de Oliveira 50330136 Tabajara Lago Barbosa Neto 50330171 Ana Claudia Marassi 5033171 Ana Claudia Marassi 50331701 Carolina Loureiro da Silva Ferreira 50332970 Juliana Bucaresky da Fonseca Pinho 50330276 Erica Maria Falcao da Silva 50332457 Abner Souza de Almeida 50330278 Diego Awi Machado de Attayde 50330497 Diego Luiz Nogueira Correa 50330497 Diego Luiz Nogueira Correa 50330497 Diego Luiz Nogueira Correa 503303030 Felipe lanni Bragança Lima 50330430 Felipe lanni Bragança Lima 50330480 Thiago Augusto Teixeira Sales 50320910 Igor Amaral Santos Silva 5033060 Natalia Ferreira Magano 50330020 Natalia Ferreira Magano 50330020 Natalia Ferreira Magano 50330208 Mauro Machado Junior 50330208 Mauro Machado Junior 50332058 Mauro Machado Junior 5033266 Bruno Gonçalves Couto 50329380 Daniel Davi Silva Froes 50332980 Daniel Davi Silva Froes 50332980 Tala Pereira Magano 503309 Felipe Ferraz da Costa 503329997 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 503320997 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50330297 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50332971 Junian Rola Martins 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331737 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 5033097 Junian Roleiro de Sousa 5033098 Felipe Santos Alavarez 5033174 Minchelle Marinho Martins 50330309 Felipe Santos Alavarez 5033174 Minchelle Marinho Martins 50330309 Felipe Santos Alavarez 5033174 Marcelle Cardoso Calixto 50331757 Thiago dos Santos Machado 50331787 Carolina de Oliveira Pires dos Santos 50331787 Carolina General Mariana General Salva 50331787 Carolina General Salva 50331787 Carolina General Salva 50331787 Carolina General Salva Monteiro 50330308 Felipe Ferraz General Salva General Salva 50331787 Carolina General Salv		
50329375 Josey da Silva Abreu 50329642 Jorge Luiz Vieira Fonseca 50331620 Minicius Morgado da Costa 50332260 Bianca Tuler dos Santos 50330772 Elaine Rodriques de Oliveira 50330136 Tabajara Lago Barbosa Neto 50332171 Carolina Loureiro da Silva Ferreira 50332170 Carolina Loureiro da Silva Ferreira 50330276 Erica Maria Falcao da Silva 50330276 Erica Maria Falcao da Silva 50330276 Erica Maria Falcao da Silva 50330277 Abner Souza de Almeida 50330273 Amanda Preira Soares 50330497 Diego Luiz Noqueira Correa 503303049 Diego Luiz Noqueira Correa 50330330 Felipe Ianni Bragança Lima 50330330 Priscilla Pereira Machado 5033049 Diego Awi Machado de Attayde 50330497 Diego Awi Machado de Attayde 50330330 Priscilla Pereira Machado 5033033143 Priscilla Pereira Machado 50330497 Diego Amaral Santos Silva 50330498 Tinago Augusto Teixeira Sales 50329010 Igor Amaral Santos Silva 50330756 Tassio Costa 50236466 Igor Santos da Mota Fernandes Lima 5033002 Natalia Ferreira Magano 50330258 Mauro Machado Junior 50330258 Mauro Machado Junior 50330411 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 50332958 Juliana Rola Martins 50330315 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 503303131 Daniel Davi Silva Froes 50332962 Bruno Gonçalves Couto 5033090 Felipe Ferraz da Costa 50332962 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50330779 Falva Meira dos Santos Davila Perez 50332962 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332974 Jonathan Ribeiro de Sousa 5033173 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50330300 Felipe Sentana da Silva 5033090 Felipe Sentana da Silva 50330917 Suellym Garcia Bento Duarte Hugo 50329714 Michelle Marinno Martins 50330300 Felipe Santana da Silva 50330301 Folipa Alvario de Albuquerque 50331734 Michelle Marinno Martins 50330300 Felipa Santos Motarea 50331132 Pedro Henrique Oliveira Pires dos Santos 50331132 Pedro Henrique Oliveira Pires dos Santos 50331931 Panie Oliveira Pires dos Sant		
50329642 Vinicius Morgado da Costa 50331260 Vinicius Morgado da Costa 50331260 Bianca Tuler dos Santos 503301772 Elaine Rodrigues de Oliveira 503301316 Tabajara Lago Barbosa Neto 50332171 Ana Claudia Marassi 50331701 Carolina Loureiro da Silva Ferreira 50329570 Juliana Bucaresky da Fonseca Pinho 50330276 Erica Maria Falcao da Silva 50332457 Abner Souza de Almeida 50332023 Amanda Pereira Soares 50330497 Diego Luiz Nogueira Correa 50330378 Diego Awi Machado de Attayde 50330330 Felipe Ianni Bragança Lima 50333143 Priscilla Pereira Machado 50330449 Thiago Augusto Teixeira Sales 50330497 Diego Awi Machado de Attayde 50330330 Felipe Ianni Bragança Lima 50333143 Priscilla Pereira Machado 50330491 Tiago Augusto Teixeira Sales 50339910 Igor Amaral Santos Silva 50330491 Tiago Augusto Teixeira Sales 50330920 Natalia Ferreira Magano 5033056 Tassio Costa 50330020 Natalia Ferreira Magano 50332058 Mauro Machado Junior 50332058 Mauro Machado Junior 50332058 Maro Machado Junior 50332559 Bruno Gonçalves Couto 50332533 Juliana Rola Martins 50331161 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 50332097 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332097 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332062 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332974 Jonathan Ribeiro de Sousa 50332974 Jonathan Ribeiro de Sousa 50332974 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330517 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50330517 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50330517 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50330174 Marcelle Cardoso Calikto 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331737 Rodolfo Paulo Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331737 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50330594 Jenes Alexandre Di Lauro Pedreira 50330594 Pelipe Santana da Silva 50331740 Marcelle Cardoso Calikto 50331757 Suellyn Garcia Bento Duarte Pres dos Santos 50331764 Michale Mariana Tavares Vicente 50331764 Pereira Alexandre Di Leuro Pedreira 50331770 Carolina Cureixas Monteiro 50331787 Carolina Cureixas Monteiro 50330474 J		
50331260 Bianca Tuler dos Santos 50330772 Elaine Rodrígues de Oliveira 50330173 Tabajara Lago Barbosa Neto 50332171 Ana Claudia Marassi 50331701 Carolina Loureiro da Silva Ferreira 50329570 Juliana Bucaresky da Fonseca Pinho 50330276 Erica Maria Falcao da Silva 50332457 Abner Souza de Almeida 50332457 Abner Souza de Almeida 50330497 Diego Luiz Nogueira Correa 50330497 Diego Luiz Nogueira Correa 50330313 Piego Awi Machado de Attayde 50330497 Diego Luiz Nogueira Correa 503303143 Priscilla Pereira Machado 503303143 Priscilla Pereira Machado 50330489 Tiniago Augusto Teixeira Sales 50330489 Tiniago Augusto Teixeira Sales 50330910 Igor Amaral Santos Silva 503309756 Tassio Costa 50236466 Igor Santos da Mota Fernandes Lima 50330020 Natalia Ferreira Magano 503302058 Mauro Machado Junior 503302058 Mauro Machado Junior 503302058 Mauro Machado Junior 50332058 Juliana Rola Martins 50331931 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 50332983 Juliana Rola Martins 50331930 Felipe Ferraz da Costa 503329379 Raphael Malafiai da Silva 5033090 Felipe Ferraz da Costa 503329379 Raphael Malafiai da Silva 50330208 Vitor Fontinelle Killins Gehrt 50332962 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 5033274 Jonathan Ribeiro de Sousa 50332977 Jonathan Ribeiro de Sousa 5033090 Felipe Santana da Silva 50330174 Marcelle Cardoso Calixto 50330187 Triago Aspantana da Silva 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331737 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331737 Rodolfo Paulo de Brito Santos 5033090 Piego Santos Machado 50331737 Rodolfo Paulo de Brito Santos 5033090 Diego Ambrosio Alvarez 50331737 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331737 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331737 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331738 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331739 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331744 Michelle Marinho Martins 50331756 Rapala de Oliveira Pereeria 50331757 Rapala de Oliveira Pereeria 50331757 Carolina Coreixas		
South		
50330136 Tabajara Lago Barbosa Neto 50331771 Ana Claudia Marassi 50331771 Carolina Loureiro da Silva Ferreira 50329570 Juliana Bucaresky da Fonseca Pinho 50330276 Erica Maria Falcao da Silva 50332457 Abner Souza de Almeida 5033047 Diego Luiz Nogueira Correa 50330578 Diego Luiz Nogueira Correa 50330578 Diego Luiz Nogueira Correa 5033030578 Diego Awi Machado de Attayde 50330330 Felipe Ianni Bragança Lima 50333143 Priscilla Pereira Machado 50330489 Thiago Augusto Teixeira Sales 50329910 Igor Amaral Santos Silva 50330756 Tassio Costa 50330756 Tassio Costa 50330020 Natalia Ferreira Magano 50330200 Natalia Ferreira Magano 50330201 Maro Machado Junior 50330258 Mauro Machado Junior 50332058 Mauro Machado Junior 50332058 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 50332933 Juliana Rola Martins 50331361 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 50332979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50332054 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50332054 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50332071 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 5033274 Michelle Marinho Martins 50331744 Michelle Marinho Martins 50331756 Rachel Ornellas de Sousa 50331756 Rachel Ornellas de Albuquerque 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331756 Rachel Ornellas de Sousa 50331757 Paina Rachel Ornellas de Sousa 50331758 Paulo Roberto Menezes Russo 50331767 Racell Remedy de Almeida 50330305 Pailos Santos Marchado 50331767 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 503303059 Pailos Almarina de Sousa Marinho 50331767 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50331767		
50332171		
S0331701 Carolina Loureiro da Silva Ferreira S0329570 Juliana Bucaresky da Fonseca Pinho S0330276 Erica Maria Falcao da Silva S0332457 Abner Souza de Almeida Abner Souza de Almeida S0332457 Abner Souza de Almeida S0332023 Amanda Pereira Soares S0330497 Diego Luiz Nogueira Correa S0330578 Diego Luiz Nogueira Correa S0330578 Diego Awi Machado de Attayde S03303134 Priscilla Pereira Machado S03303134 Priscilla Pereira Machado S0330489 Thiago Augusto Teixeira Sales S0329910 Igor Amaral Santos Silva S0330756 Tassio Costa S0236466 Igor Santos da Mota Fernandes Lima S0330020 Natalia Ferreira Magano S0330020 Natalia Ferreira Magano S03302058 Mauro Machado Junior S0330258 Mauro Machado Junior S0330411 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso S0332562 Bruno Gonçalves Couto S032933 Juliana Rola Martins S0331361 Daniel Davi Silva Froes S0332759 Raphael Malafaia da Silva S0330309 Felipe Ferraz da Costa S0329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez S03302062 Jorge Henrique Lopes de Freitas S0331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos S0329413 Marcelle Cardoso Calixto S0329413 Marcelle Cardoso Calixto S0329413 Marcelle Cardoso Calixto S0330754 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo S0330754 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo S0330754 Diego Almeida de Albuquerque S0330754 Diego Almeida de Albuquerque S0330754 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo S0330754 Suell		
South		
50330276 Erica Maria Falcao da Silva 50332457 Abner Souza de Almeida 50332023 Amanda Pereira Soares 50330497 Diego Luiz Nogueira Correa 50330489 Diego Awi Machado de Attayde 50330489 Telipe Ianni Bragança Lima 503330489 Thiago Augusto Teixeira Sales 50330489 Thiago Augusto Teixeira Sales 503304766 Tassio Costa 50236466 Igor Santos da Mota Fernandes Lima 50330020 Natalia Ferreira Magano 50330411 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 50332562 Bruno Gonçalves Couto 503329383 Juliana Rola Martins 50331361 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 503329799 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 503329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 503329826 Júre Forteile Kilins Gehrt 50329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 503329413 Marcelle		
50330497 Diego Luiz Nogueira Correa 50330497 Diego Luiz Nogueira Correa 50330578 Diego Awi Machado de Attayde 503303030 Felipe Ianni Bragança Lima 50330489 Thiago Augusto Teixeira Sales 50329910 Igor Amaral Santos Silva 50330756 Tassio Costa 50236466 Igor Santos da Mota Fernandes Lima 50330020 Natalia Ferreira Magano 50330021 Marian Marins de Jesus Afonso 50332058 Mauro Machado Junior 50332058 Mauro Machado Junior 50332562 Bruno Gonçalves Couto 50329383 Juliana Rola Martins 50331361 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 5033090 Felipe Ferraz da Costa 50329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332062 Jurio Fontinelle Killins Gehrt 50329626 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 5033029 Diego Ambrosio Alvarez 50330390 Felipe Santana da Silva 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 5033029 Diego Ambrosio Alvarez 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 5033167 Thiago dos Santos Machado 5033167 Thiago dos Santos Machado 50331687 Thiago dos Santos Machado 50331787 Triago dos Santos Machado 50331787 Thiago dos Santos Monteiro 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 502171782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50330497 Diego Luiz Nogueira Correa 50330178 Diego Awi Machado de Attayde 50330303 Felipe lanni Bragança Lima 50330130 Felipe lanni Bragança Lima 50330143 Priscilla Pereira Machado 50330489 Thiago Augusto Teixeira Sales 50329910 Igor Amaral Santos Silva 50330756 Tassio Costa 50236466 Igor Santos da Mota Fernandes Lima 50330020 Natalia Ferreira Magano 50332058 Mauro Machado Junior 50332058 Mauro Machado Junior 50332058 Mauro Machado Junior 50332562 Bruno Gonçalves Couto 503329333 Juliana Rola Martins 50331361 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 50330309 Felipe Ferraz da Costa 50329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332062 Jurgo Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 503329413 Marcelle Cardoso Calixto 50329474 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330594 Diego Almeida de Albuquerque 50330594 Diego Almeida de Albuquerque 50330596 Rachel Mariana Tavares Vicente 5033166 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 5033166 Rachel Ornellas de Sousa 5033156 Rachel Ornellas de Sousa 5033157 Thiago dos Santos Machado 5033167 Thiago dos Santos Machado 5033168 Felipe Santana da Silva 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332997 Renato Del Guerso 5033167 Rafael Santos Rangel 5033168 Frika Oliveira Ferreira 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331574 Rafael Santos Rangel 50330365 Thiago Bartos Rangel 50330740 Caral Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal	50332457	Abner Souza de Almeida
50330578 Diego Awi Machado de Attayde 50330300 Felipe Ianni Bragança Lima 503301489 Thiago Augusto Teixeira Sales 50329910 Igor Amaral Santos Silva 50330756 Tassio Costa 50330756 Tassio Costa 50330020 Natalia Ferreira Magano 50330020 Natalia Ferreira Magano 50330110 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 50330411 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 50332562 Bruno Gonçalves Couto 50332933 Juliana Rola Martins 50331361 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50329626 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 50329774 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330744 Michelle Marinho Martins 503301566 Rachel Ornellas de Albuquerque 50330176 Rachel Ornellas de Sousa 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332971 Jinathan Ribeiro de Sousa 50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 503301596 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 5033166 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50331036 Felipe Santona Marchado 50331036 Felipe Santona Marchado 50331037 Thiago dos Santos Machado 50331132 Pedro Henrique Oliveira Ferreira 50330187 Thiago dos Santos Machado 50331132 Pedro Henrique Oliveira Ferreira 50331036 Felipe Santana da Silva 50331037 Thiago dos Santos Machado 50331137 Paulo Roberto Menezes Russo 50331037 Faulo Roberto Menezes Russo 50331038 Frika Oliveira Valério dos Santos 5033177 Carolina Coreixas Monteiro 5033177 Carolina Coreixas Monteiro 5033177 Carolina Coreixas Monteiro 50330543 Eliene de Andrade Borges 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França		
50330330 Felipe lanni Bragança Lima 5033143 Priscilla Pereira Machado 50330489 Thiago Augusto Teixeira Sales 50329910 Igor Amaral Santos Silva 50330756 Tassio Costa 50236466 Igor Santos da Mota Fernandes Lima 50330020 Natalia Ferreira Magano 50330021 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 50332562 Bruno Gonçalves Couto 50329383 Juliana Rola Martins 50331361 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 50332979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50329626 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 5033254 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 503302971 Jonathan Ribeiro de Sousa 5033074 Jonathan Ribeiro de Sousa 5033074 Diego Ambrosio Alvarez 5033074 Diego Ambrosio Alvarez 50330759 Ambrosio Alvarez 5033076 Felipe Santana da Silva 5033077 Jinathan Ribeiro de Sousa 5033077 Rechel Mariana de Silva 50098101 Mariana Tavares Vicente 5033166 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 5033166 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Pires dos Santos 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331036 Araceli Remedy de Almeida 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50330039 Taina Guinodi dos Santos 5033030303039 Taina Guinodi dos Santos 503303030303030303030303030303030303030		
5033143 Priscilla Pereira Machado 50330489 Thiago Augusto Teixeira Sales 50329910 Igor Amaral Santos Silva 50330756 Tassio Costa 50236466 Igor Santos da Mota Fernandes Lima 50330020 Natalia Ferreira Magano 50332058 Mauro Machado Junior 50332058 Mauro Machado Junior 50332562 Bruno Gonçalves Couto 50329383 Juliana Rola Martins 50331361 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 50332979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50332954 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329714 Jonathan Ribeiro de Sousa 50332974 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330540 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 5033164 Victor Amadeu Oliveira Piers dos Santos 5033165 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Piers dos Santos 5033164 Victor Amadeu Oliveira Piers dos Santos 5033165 Paulo Roberto Menezes Russo 50331183 Camila de Oliveira Pires dos Santos 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50330303 Taina Guinodi dos Santos 50331787 Carolina Coreixas Monteiro		
50330489 Thiago Augusto Teixeira Sales 50329910 Igor Amaral Santos Silva 50330756 Tassio Costa 50236466 Igor Santos da Mota Fernandes Lima 50330020 Natalia Ferreira Magano 50330201 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 50330411 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 50332562 Bruno Gonçalves Couto 50332562 Bruno Gonçalves Couto 50332759 Raphael Malafaia da Silva 50332759 Raphael Malafaia da Silva 50330300 Felipe Ferraz da Costa 503329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332082 Vitor Fontinelle Killins Gehrt 503329626 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 5033254 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 50330594 Diego Almeida de Albuquerque 50330594 Diego Almeida de Albuquerque 50330506 Felipe Santana da Silva 50038101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 5033152 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 5033166 Rachel Ornellas de Sousa 50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331265 Paulo Roberto Menezes Russo 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331935 Paruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331574 Rafael Santos Rangel 503303065 Thiago Peralva Barbirato França 50330574 Eliene de Andrade Borges 50330574 Eliene de Andrade Borges 50330574 Eliene de Andrade Borges 50330575 Eliene de Andrade Borges 50330575 Eliene de Andrade Borges 503303065 Thiago Peralva Barbirato França 50330776 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo		
50329910 Igor Amaral Santos Silva 50330756 Tassio Costa 50236466 Igor Santos da Mota Fernandes Lima 50330020 Natalia Ferreira Magano 50330258 Mauro Machado Junior 50332562 Bruno Gonçalves Couto 50332562 Bruno Gonçalves Couto 5032983 Juliana Rola Martins 50331361 Daniel Davi Silva Froes 503329759 Raphael Malafaia da Silva 50332082 Pilipe Ferraz da Costa 503329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50329626 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50329626 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 503329413 Marcelle Cardoso Calixto 50330294 Jongo Almeida de Albuquerque 50330774 Jonathan Ribeiro de Sousa 50331734 Michelle Marinho Martins 50331744 Michelle Marinho Martins 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331566 Rachel Ornellas de Sousa		
50330756 Tassio Costa 50236466 Igor Santos da Mota Fernandes Lima 50330020 Natalia Ferreira Magano 50332058 Mauro Machado Junior 50330411 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 50332562 Bruno Gonçalves Couto 50329383 Juliana Rola Martins 50331361 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 50330309 Felipe Ferraz da Costa 50329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 5032966 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 50330774 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330774 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330774 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330774 Jinathan Ribeiro de Sousa 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 5033056 Rachel Ornellas de Sousa 500331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50330188 Erika Oliveira Valério dos Santos 50331574 Rafael Santos Rangel 50330157 Thiago dos Santos Rangel 50331574 Rafael Santos Rangel 503303065 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50330365 Thiago Peralva Barbirato França 50330762 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 503307782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50330200 Natalia Ferreira Magano 50332058 Mauro Machado Junior 50332058 Mauro Machado Junior 50332562 Bruno Gonçalves Couto 50329383 Juliana Rola Martins 50331361 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 50330390 Felipe Ferraz da Costa 50329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50329626 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329774 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330774 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330744 Michelle Marinho Martins 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 50330306 Felipe Santana da Silva 50098101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331264 Victor Amadeu Oliveira Azevedo 50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331987 Thiago dos Santos Machado 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50331987 Carolina Coreixas Monteiro 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331574 Rafael Santos Rangel 503303065 Thiago Barbosa Fonseca Brown 503303065 Thiago Peralva Barbirato França 503303065 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal	50330756	
5033058 Mauro Machado Junior 50330411 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 50332562 Bruno Gonçalves Couto 50329383 Juliana Rola Martins 50331361 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 50330390 Felipe Ferraz da Costa 50329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50329626 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 503329474 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 50330306 Felipe Santana da Silva 50098101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50331651 Mariana de Souza Marinho 5033165 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330187 Carolina Coreixas Monteiro 5033183 Camila de Oliveira Ferreira 5033197 Rafael Santos Rangel 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50330980 Tiniago Barbosa Fonseca Brown 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50330365 Thiago Peralva Barbirato França 50330762 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50330762 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50330411 Diego Marcell Martins de Jesus Afonso 50332562 Bruno Gonçalves Couto 50329383 Juliana Rola Martins 50331361 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 50330390 Felipe Ferraz da Costa 50329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50329626 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 50339774 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 503301744 Michelle Marinho Martins 50330306 Felipe Santana da Silva 50038101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50331651 Mariana de Souza Marinho 5033165 Nariana de Souza Marinho 50331085 Paulo Roberto Menezes Russo 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50331937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331937 Carolina Coreixas Monteiro 50331877 Carolina Coreixas Monteiro 50331877 Carolina Coreixas Monteiro 50331877 Carolina Coreixas Monteiro 50331877 Thiago Barbosa Fonseca Brown 5033167 Thiago Barbosa Fonseca Brown 5033167 Thiago Peralva Barbirato França 5033168 Carila Patricia Novaes da Silva de Melo 50330865 Thiago Barbosa Fonseca Brown 5033167 Thiago Peralva Barbirato França 503307482 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo		
50332562 Bruno Gonçalves Couto 50329383 Juliana Rola Martins 50331361 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 50330390 Felipe Ferraz da Costa 50329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50329626 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 50329774 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50330744 Michelle Marinho Martins 50330306 Felipe Santana da Silva 50038101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 5033132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50331651 Mariana de Souza Marinho 5033165 Paulo Roberto Menezes Russo 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 5033183 Camila de Oliveira Ferreira 50331574 Rafael Santos Rangel 50331574 Rafael Santos Rangel 50331574 Rafael Santos Rangel 5033165 Thiago Barbosa Fonseca Brown 5033167 Thiago Peralva Barbirato França 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 5033167 Thiago Peralva Barbirato França 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50330365 Thiago Paralva Barbirato França 50330748 Eliene de Andrade Borges 50330748 Eliene de Andrade Borges		
50329383 Juliana Rola Martins 50331361 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 50330390 Felipe Ferraz da Costa 50329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50329626 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 50330306 Felipe Santana da Silva 50098101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50332651 Mariana de Souza Marinho 50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 5033195 Paulo Roberto Menezes Russo 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332992 Renato Del Guerso 50330188 Fruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331747 Rafael Santos Rangel 50330397 Thiago dos Santos Machato 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 503303039 Taina Guinodi dos Santos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330748 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50331361 Daniel Davi Silva Froes 50332759 Raphael Malafaia da Silva 5033090 Felipe Ferraz da Costa 50329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50329626 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 503392941 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330994 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 50330306 Felipe Santana da Silva 50098101 Mariana Tavares Vicente 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 5033166 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50331651 Mariana de Souza Marinho 50331087 Thiago dos Santos Machado 50331085 Paulo Roberto Menezes Russo 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330187 Carolina Coreixas Monteiro 5033183 Camila de Oliveira Ferreira 50331974 Rafael Santos Rangel 50331974 Rafael Santos Rangel 50331039 Taina Guinodi dos Santos 50331977 Thiago Barbosa Fonseca Brown 503309820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 503309820 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50330390 Felipe Ferraz da Costa 50329979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50329626 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 50329774 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 50330596 Felipe Santana da Silva 500398101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50331667 Mariana de Souza Marinho 50331687 Thiago dos Santos Machado 50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330291 Erika Oliveira Valério dos Santos 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331574 Rafael Santos Rangel 50330399 Taina Guinodi dos Santos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330748 Eliene de Andrade Borges 50330778 Eliene de Andrade Borges 5033078 Eliene de Andrade Borges 50330780 Eliene de Andrade Borges		
5032979 Flavia Meira dos Santos Davila Perez 50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50329626 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 50329473 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 50330306 Felipe Santana da Silva 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 503302651 Mariana de Souza Marinho 50330187 Thiago dos Santos Machado 50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330128 Erika Oliveira Valério dos Santos 5033197 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 5033187 Carolina Coreixas Monteiro 5033039 Taina Guinodi dos Santos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 5033078 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50332082 Vitor Fontinelle Kilins Gehrt 50329626 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 50330774 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 50303066 Felipe Santana da Silva 50098101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 5033167 Thiago dos Santos Machado 50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330128 Erika Oliveira Valério dos Santos 5033197 Runo Gonçalves de Gouvea Dias 5033187 Carolina Coreixas Monteiro 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 503303039 Taina Guinodi dos Santos 503303039 Taina Guinodi dos Santos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330782 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50329626 Jorge Henrique Lopes de Freitas 50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 50329774 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 50330306 Felipe Santana da Silva 50098101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50332651 Mariana de Souza Marinho 50330187 Thiago dos Santos Machado 50331164 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50332937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331877 Carolina Coreixas Monteiro 50331878 Carolina Coreixas Monteiro 503303085 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 503347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50331736 Rodolfo Paulo de Brito Santos 50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 50329774 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 50330306 Felipe Santana da Silva 50098101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50332651 Mariana de Souza Marinho 50330187 Thiago dos Santos Machado 50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330292 Renato Del Guerso 50330128 Erika Oliveira Valério dos Santos 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 503303987 Taina Guinodi dos Santos 503303089 Taina Guinodi dos Santos 50331774 Rafael Santos Rangel 503303085 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 5033043 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50332554 Carlos Alexandre Di Lauro Pedreira 50330217 Suellyn Garcia Bento Duarte Hugo 50329413 Marcelle Cardoso Calixto 50329774 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 50330306 Felipe Santana da Silva 50098101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50332651 Mariana de Souza Marinho 50330187 Thiago dos Santos Machado 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330128 Erika Oliveira Valério dos Santos 5033197 Carolina Coreixas Monteiro 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 5033039 Taina Guinodi dos Santos 503303030 Taina Guinodi dos Santos 503303036 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330748 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo		
50329413 Marcelle Cardoso Calixto 50329774 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 50330306 Felipe Santana da Silva 50098101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50332651 Mariana de Souza Marinho 50330187 Thiago dos Santos Machado 50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 5033195 Paulo Roberto Menezes Russo 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330292 Renato Del Guerso 50330128 Erika Oliveira Valério dos Santos 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 5033093 Taina Guinodi dos Santos 503309820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50331782 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50329774 Jonathan Ribeiro de Sousa 50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 50330306 Felipe Santana da Silva 50098101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50332651 Mariana de Souza Marinho 5033167 Thiago dos Santos Machado 5033164 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50332902 Renato Del Guerso 50331933 Camila de Oliveira Ferreira 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331574 Rafael Santos Rangel 5033097 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 503347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo		
50330292 Diogo Almeida de Albuquerque 50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 50330306 Felipe Santana da Silva 50098101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50332651 Mariana de Souza Marinho 50330187 Thiago dos Santos Machado 50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50331905 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50332902 Renato Del Guerso 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331837 Carolina Coreixas Monteiro 50331574 Rafael Santos Rangel 50330399 Taina Guinodi dos Santos 50330385 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330748 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50330594 Diego Ambrosio Alvarez 50331744 Michelle Marinho Martins 50330306 Felipe Santana da Silva 50098101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50332651 Mariana de Souza Marinho 50330187 Thiago dos Santos Machado 50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330128 Erika Oliveira Valério dos Santos 50331987 Garolio Araceli Remedy de Almeida 50332937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50330399 Taina Guinodi dos Santos 50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330742 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50331744 Michelle Marinho Martins 503030306 Felipe Santana da Silva 50098101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50332651 Mariana de Souza Marinho 50330187 Thiago dos Santos Machado 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330128 Erika Oliveira Valério dos Santos 50331937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50330397 Rafael Santos Rangel 50330039 Taina Guinodi dos Santos 503309820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50331748 Caral Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50330306 Felipe Santana da Silva 50098101 Mariana Tavares Vicente 50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50332651 Mariana de Souza Marinho 50330187 Thiago dos Santos Machado 50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50332902 Renato Del Guerso 50332937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 50332937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331574 Rafael Santos Rangel 50330039 Taina Guinodi dos Santos 50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 5033043 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo		
50331566 Rachel Ornellas de Sousa 50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50332651 Mariana de Souza Marinho 50330187 Thiago dos Santos Machado 50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331965 Paulo Roberto Menezes Russo 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330128 Erika Oliveira Valério dos Santos 50332937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331574 Rafael Santos Rangel 50330399 Taina Guinodi dos Santos 50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 5033043 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50331132 Pedro Henrique Oliveira Azevedo 50332651 Mariana de Souza Marinho 50330187 Thiago dos Santos Machado 50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330128 Erika Oliveira Valério dos Santos 50332937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331574 Rafael Santos Rangel 50330399 Taina Guinodi dos Santos 503309820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330743 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal	50098101	Mariana Tavares Vicente
50332651 Mariana de Souza Marinho 50330187 Thiago dos Santos Machado 50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330128 Erika Oliveira Valério dos Santos 50332937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331574 Rafael Santos Rangel 50330039 Taina Guinodi dos Santos 50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330743 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50330187 Thiago dos Santos Machado 50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330128 Erika Oliveira Valério dos Santos 50332937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 503301574 Rafael Santos Rangel 50330039 Taina Guinodi dos Santos 50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330543 Elliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50331264 Victor Amadeu Oliveira Pires dos Santos 50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330128 Erika Oliveira Valério dos Santos 50332937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331574 Carolina Coreixas Monteiro 50331574 Rafael Santos Rangel 50330039 Taina Guinodi dos Santos 50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330543 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50331035 Paulo Roberto Menezes Russo 50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330128 Erika Oliveira Valério dos Santos 50332937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331574 Rafael Santos Rangel 50330039 Taina Guinodi dos Santos 50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330543 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50331965 Araceli Remedy de Almeida 50332902 Renato Del Guerso 50330128 Erika Oliveira Valério dos Santos 503302937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331574 Rafael Santos Rangel 50330039 Taina Guinodi dos Santos 50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330543 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50330128 Erika Oliveira Valério dos Santos 50332937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331574 Rafael Santos Rangel 50330039 Taina Guinodi dos Santos 50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330543 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50332937 Bruno Gonçalves de Gouvea Dias 50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331574 Rafael Santos Rangel 50330039 Taina Guinodi dos Santos 50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330543 Elliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		Renato Del Guerso
50331833 Camila de Oliveira Ferreira 50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331574 Rafael Santos Rangel 50330399 Taina Guinodi dos Santos 50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330543 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50331787 Carolina Coreixas Monteiro 50331574 Rafael Santos Rangel 50330039 Taina Guinodi dos Santos 50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330543 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50331574 Rafael Santos Rangel 50330039 Taina Guinodi dos Santos 50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330543 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50330039 Taina Guinodi dos Santos 50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330543 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50329820 Jhenniffer Nardo Lemos 50330365 Thiago Barbosa Fonseca Brown 50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330543 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50227157 Thiago Peralva Barbirato França 50330543 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal	50329820	
50330543 Eliene de Andrade Borges 50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50347462 Carla Patricia Novaes da Silva de Melo 50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		
50219782 Alvaro Cesar Sombra de Albuquerque Leal		

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 23/01/2023

PROCESSO Nº SEI-360305/000003/2023 - INDEFIRO o requerimento formulado pela servidora LUCIANA MANHÃES DE SOUZA ALMEIDA, Inspetora de Polícia, I.D. Funcional nº 4.411.752-3, por falta de amparo legal, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR nº 28, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2453403

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 09/01/2023

INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, de natu-INSTAURO SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, de natureza investigativa (Orientação Administrativa PGE nº 01/1/2019) nº 404-00012/2023 e INQUÉRITO POLICIAL, para apurar, em tese, possível ocorrência do crime descrito no art. 17, Parágrafo Único, da Lei nº 10.826/2003, envolvendo o Policial Civil THIAGO DUTRA GOMES DE OLIVEIRA. Processo nº SEI-360320/000143/2023.

ld: 2453257

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO

DESIGNA o servidor FÀBIO ERIK ALVES MONTEIRO, ID 29355834, para funcionar como vogal no Processo de Revisão nº 02/22 (010534/1404/2022) em substituição ao servidor MARCUS HARRIS TORRES ID 43297943. Processo nº SEI 360320/002056/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 24.01.2023

PROCESSO N° SEI-360022/000019/2023 - RECONHEÇO a dívida por delegação de competência, conferida através da Resolução SE POL n° 339, de 09/04/2022, com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei n° 287/1979 e no Decreto n° 46.654, de 10/05/2019 e Decreto n° 47.240, de 31/08/2020, do exercício encerrado de 2022, no valor de R\$ 6.383.239,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e nove reais), para o pagamento de folha de pessoal - Sistema Integrado de Metas - Produtividade 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022. Conforme relatórios de folha de pagamento emitidos em 19 de janeiro de 2023.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVICO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 16/01/2023

PROC. Nº SEI-360156/000001/2023 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROCHA, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2.213.416-6 - período-base: 07/02/2016 a 04/02/2021 - 03 meses. CONCEDO a licença prêmio

DE 17/01/2023

PROC. Nº SEI-360023/000611/2022 - JOSE GONCALVES DIAS. INS-PETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2.960.235-1 - períodos-base: 26/02/1989 a 24/02/1994; 25/02/1994 a 23/02/1999; 24/02/1999 a 22/02/2004; 23/02/2004 a 21/02/2009; 22/02/2009 a 20/02/2014 e 21/02/2014 a 19/02/2019 - 18 meses. CONCEDO as licenças prêmio

DE 18/01/2023

PROC. Nº SEI-360267/000166/2022 - FERNANDO MÁRCIO DE ABREU AZEVEDO, PERITO LEGISTA, ID. Funcional nº 3.066.732-1 período-base: 14/03/2017 a 12/03/2022 - 03 meses

PROC. Nº SEI-360189/000158/2021 - GILMAR DE JESUS MOREIRA. INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2.917.277-2 - período-base 27/09/2017 a 25/09/2022- 03 meses.

CONCEDO AS LICENÇAS PRÊMIO.

DE 19/01/2023

PROC. Nº SEI-360057/000008/2023 - FABIO CORSINO FREIRE, DE-LEGADO DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2.954.654-0 - TORNA SEM EFEITO O despacho de 30/07/2018, publicado no DOERJ nº 142 de 06/08/2018, através do processo nº E-09/318/93/2018, que concedeu 09 meses de Licenca-prêmio referente aos períodos de 06/07/2001 a 04/07/2006; 05/07/2006 a 03/07/2011 e 04/07/2011 a 01/07/2016, face

PROC. Nº SEI-360057/000008/2023 - FABIO CORSINO FREIRE, DE-LEGADO DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2.954.654-0 - periodos-base: 06/07/2001 a 04/07/2006; 05/07/2006 a 03/07/2011; 04/07/2011 a 29/08/2016 e 30/08/2016 a 28/08/2021 - 12 meses. **CONCEDO** as li-

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DA CHEFE DE 17/01/2023

PROC. Nº SEI-360008/000006/2023 - ROGERIO TEIXEIRA DE AGUIAR, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.952.287-0 - 702 dias

DE 19/01/2023

PROC. Nº SEI-360176/000001/2023 - FABIO DOS SANTOS MACHA-DO, Oficial de Cartório, ID Funcional nº 5.081.729-9 - 1365 dias. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE

PROC. Nº SEI SEI-360039/001221/2022- JOÃO PAULO CUSTÓDIO DA SILVA, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID. Funcional: nº 50816632 - Períodos base: 13/04/2016 a 11/04/2021- 03 meses.

PROC. N° SEI 360181/000193/2022 - CELSO FERNANDES ALVES FILHO, Inspetor de Polícia, ID. Funcional: $n^{\circ}29730775$ - Período base: 18/10/2017 a 14/11/2022, - 03 meses.

PROC. N° SEI 360144/000005/2023 - EDSON DO AMARAL E SILVA, Inspetor de Polícia, ID. Funcional: n° 29911184 - Período base: 14/11/2013 a 10/01/2019 - 03 meses.

PROC. Nº SEI 360006/000007/2023 - GUTEMBERG DE FARIAS SIL-VA, Inspetor de Policia, ID. Funcional: nº29496853 - Período base: 18/07/2015 a 15/07/2020, - 03 meses.

DE 19/01/2023

PROC. Nº SEI 360293/000312/2022 - BRUNA ALVES ZAVARIZE, Oficial de Cartório, ID. Funcional: $n^{\circ}43857159$ - Período base: 22/11/2017 a 25/12/2022 - 03 meses.

CONCEDO a Licença-Prêmio.

ld: 2453425

CANAIS DE ATENDIMENTO

SACIOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2^a a 6^a das 8h às 16h



sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ouvidoria

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 17h



(21) 2717-5463



ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

Publicações no D.O.

Agência Rio

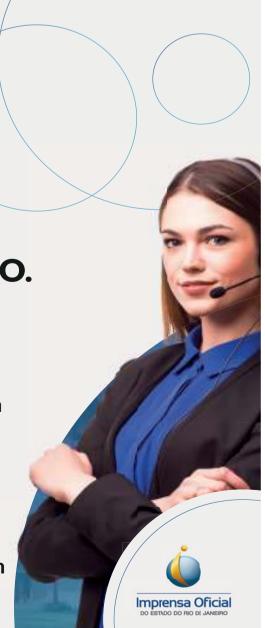


□ agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427





Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

NOMEAR WILLIAM CESAR FERREIRA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional nº 50302663, para exercer, com a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Núcleo de Campo Grande, do Patronato Central Magarinos Torres, da Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto estadual nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210056/000005/2023.

ld: 2452349

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 13.01.2023

NOMEAR RENATA NAHON SANTOS, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50096281, para exercer com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210096/000265/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 13.01.2023

EXONERAR LUCIANE ARAÚJO DA SILVA, Inspetora de Polícia Pe-Permark Luciante Aradus Da Silva, inspetora de Policia Pernal, ID Funcional nº 41962206, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210024/000595/2022

NOMEAR GLEICE FERRAZ VALADARES TELES, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50131451, para exercer com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Sestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Luciane Araújo da Silva, ID Funcional nº 41962206, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210024/000595/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.01.2023

EXONERA ADOLFO LEANDRO DE OLIVEIRA RAMOS, Inspetor de EXONERA ADOLFO LEANDRO DE OLIVEIRA RAMOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5707544, com validade a contar de 07 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210028/001719/2022.

NOMEIA LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50278401, para exercer com validade a contar de 07 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição Subsecteraria de Gestato Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Adolfo Leandro de Oliveira Ramos, ID Funcional nº 5707544, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210028/001719/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 18/01/2023

PROCESSO N° SEI-210090/000849/2022 - EDWAYNE FERREIRA DOS SANTOS, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 2474852-8 e Matrícula: 899.218-2. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, § 12 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 17/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-210073/000025/2023 - ALEXANDRE RODRIGO BORGES ARAUJO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 2008326-2 e Matrícula: 822.235-8. **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, § 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO N° SEI-210032/000072/2023 - NELSON BARBOSA GAL-VÃO FILHO, INSPETOR DE POLICIA PENAL, ID Funcional: 2009315-2 e Matrícula: 861526-2. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, §1, incisos I, II, III da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO N° SEI-210032/000035/2023 - ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 1995204-0 e Matrícula: 824.427-9. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5º, § 12 da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência contar de 02/11/2022.

PROCESSO N° SEI-210032/000010/2023 - CLAUDINEI DO NASCI-MENTO LOYOLA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 1995294-5 e Matrícula: 867.868-2. CONCEDO o Abono de Permanên-cia, nos termos do artigo 5°, § 11 da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 e com base na Resolução SARE n° 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência contar de 01/01/2022.

PROCESSO N° SEI-210047/001407/2022 - MARCO ANTONIO RIDOLF RODRIGUES, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 1996105-7 e Matrícula: 835.408-6. CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do artigo 5°, §1, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE n 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência contar de 01/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 23.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210108/000339/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação ocorrida por meio do Pregão Eletrônico nº 015/22, referente à contratação de empresas especializadas na prestação de ser-

viço contínuo de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas, para os internos custodiados e os servidores do sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, em favor das licitantes: APA-RECIDA REGINA CASSAROTTI, inscrita no CNPJ sob o número 02.102.125/0001-58, para os LOTES 01, 04, 08 e 13, no valor final de R\$ 12.698.993,04 (Doze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), R\$ 14.399.986,08 (Quatorze milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), R\$ 17.779.980,00 (Dezessete milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) e R\$ 9.494.996,40 (Nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro tracentavos), respectiva-Ihões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) e R\$ 9.494.996,40 (Nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), respectivamente; QUALYBEM FOOD E SERVICE S.A., inscrita no CNPJ sob o número 09.239.320/0001-73, para os LOTES 02, 03, 05 e 10, no valor final de R\$ 12.999.994,08 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), R\$ 15.499.999,49 (Quinze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), 11.256.984,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais) e R\$ 15.975.912,48 (Quinze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), respectivamente; SELETA SALADAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 26.906.424/0001-03, para os LOTES 06 e 07, no valor final de R\$ 10.014.181,20 (dez milhões, quatorze mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos) e R\$ 6.098.952,72 (Seis milhões, noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), respectivamente; RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 17.033.316/0001-82, para os LOTES 09 e 11, no valor final de R\$ 8.999.939,52 (Oito milhões, novecentos e noventa e noventa e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), respectivamente; LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 17.820.990/0001-07, para o LOTE 12, no valor final de R\$ 14.542.448,88 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e dois centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 24.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210062/000056/2023 - ADRIANO GOMES FON-SECA, Inspetor de Polícia Penal, ID 4258056-0 - AUTORIZO a Licen-ça sem remuneração para desempenho de estágio probatório junto à Justiça Eleitoral - TRE, no cargo de Técnico Judiciário, a contar de 13/01/2023, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 108 de 09 de projector 2008 maio de 2008.

ld: 2453412

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 18.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210070/001942/2022 - REGISTRA o afastamento provisório do servidor MARCO ANTONIO FERNANDES DE MEDEI-ROS, Inspetor de Polícia Penal, ID 5091270-4, nos termos do art. 75, c/c o inciso I, art. 145 do Decreto nº 2479, de 08.03.79, no período de 07/04/2021 a 14/03/2022 de acordo com o constante no processo

PROCESSO Nº SEI-210070/001942/2022 - REGISTRA o afastamento provisório do servidor ALAN PASSOS DAFLON, Inspetor de Polícia Penal, ID 5029706-6, nos termos do art. 75, c/c o inciso I, art. 145 do Decreto nº 2479, de 08.03.79, no período de 07/04/2021 a 14/03/2022 de acordo com o constante no processo em referência.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÃO D.O DE 06/01/2023 PÁGINA 15 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13/01/2022

PROCESSO N° SEI-E-06/978.175/2000 - IRANDIR DOMINGOS LOPES, ID 19662041.

Onde se lê: Período Base de 21/12/2005 a 20/12/2020 Leia-se: Período Base de 21/12/2015 a 20/12/2020

ld: 2453407

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 274 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DOS PRE-GOEIROS E RESPECTIVAS EQUIPES DE APOIO PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições legais, considerando o que determina o § 4º, do art. 51. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o contido no Decreto Estadual nº 21.081, de 09 de dezembro de 1994 e suas alterações, o art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o disposto no Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002. bem como o constante no Processo nº SEI-270131/000340/2022.

Art. 1º - Constituir as Comissões Permanentes de Licitação, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, e designar como integrantes, com mandato de 01 (um) ano, os militares abaixo relacionados:

I - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1:

MEMBROS EFETIVOS

RAFAEL BENVINDO FREITAS - TEN- CEL BM QOC/03 - RG: 34.053

Presidente

VICTOR RIBEIRO DOS ANJOS - MAJ BM QOC/04 - RG: 35.721 Substituto e Membro

RAPHAEL FREIRE DE SOUZA - MAJ BM QOC/08 - RG: 40.853

Membro da Equipe de Apoio ALEXANDER SIQUEIRA BARROS - SUBTEN BM Q00/00 - RG:

27.302 <u>Membro da Equipe de Apoio</u>

EDUARDO DE SALES SILVA - 1º SGT BM Q00/00 - RG: 27.289 Membro da Equipe de Apoio

II - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2:

MEMBROS EFETIVOS

VICTOR RIBEIRO DOS ANJOS - MAJ BM QOC/04 - RG: 35.721

RAFAEL **BENVINDO** FREITAS - TEN- CEL BM QOC/03 - RG: 34 053

Substituto e Membro

PEDRO IVO TAVARES DA ROCHA FILIPPO - CAP BM QOC/12 -RG: 48.097 Membro da Equipe de Apoio RENATO **ROCHA** FILIPE - 1° SGT BM Q00/00 - RG: 27.234

Membro da Equipe de Apoio FLÁVIA BRAZ DA SILVEIRA KARL SILVA - SUBTEN BM

Q06/ACD/02 - RG: 30.543 <u>Membro da Equipe de Apoio</u>

Art. 2º - Designar, como Pregoeiros e membros de suas respectivas equipes de apoio, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, com mandato de 01 (um) ano, os militares abaixo relacionados:

- I PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO:
- a) Pregoeiros e Equipe de Apoio 1:

MEMBROS EFETIVOS

RAFAEL BENVINDO FREITAS - TEN- CEL BM QOC/03 - RG:

RAPHAEL FREIRE DE SOUZA - MAJ BM QOC/08 - RG: 40.853 Substituto e Membro

HUGO FERNANDO RIGO FABRICIO - CAP BM QOC/10 - RG: 46.083

Membro da Equipe de Apoio FLÁVIA CRUZ DO NASCIMENTO - 3º SGT BM Q00/08 - RG:

43.926 Membro da Equipe de Apoio RENATO ROCHA FILIPE - 1° SGT BM Q00/00 - RG: 27.234

Membro da Equipe de Apoio

b) Pregoeiros e Equipe de Apoio 2

MEMBROS EFETIVOS

VICTOR RIBEIRO **DOS ANJOS** - MAJ BM QOC/04 - RG: 35.721

DANIEL CASTELLO BRANCO DE FARIA - CAP BM QOC/11 - RG: 47.116

Pregoeiro Substituto

ALEXANDER SIQUEIRA BARROS - SUBTEN BM Q00/00 - RG: 27.302

Membro da Equipe de Apoio EDUARDO DE SALES SILVA - 1º SGT BM Q00/00 - RG: 27.289 Membro da Equipe de Apoio

ERIC DE FREITAS VIVIANI - 3° SGT BM Q02/08 - RG: 43.433 Membro da Equipe de Apoio

c) Pregoeiros e Equipe de Apoio 3:

MEMBROS EFETIVOS

CÁSSIO AMORIM DE LIMA - CAP BM QOC/12 - RG: 48.070 Pregoeiro Titular RAFAEL BENVINDO FREITAS - TEN- CEL BM QOC/03 - RG:

Pregoeiro Substituto

DANIEL CASTELLO BRANCO DE FARIA - CAP BM QOC/11 - RG: 47.116

Membro da Equipe de Apoio HUGO FERNANDO **RIGO** FABRICIO - CAP BM QOC/10 - RG:

46.083 Membro da Equipe de Apoio ERIC DE FREITAS VIVIANI - 3° SGT BM Q02/08 - RG: 43.433

<u>Membro da Equipe de Apoio</u>

d) Pregoeiros e Equipe de Apoio 4:

MEMBROS EFETIVOS

RAPHAEL FREIRE DE SOUZA - MAJ BM QOC/08 - RG: 40.853

FERNANDO FERREIRA GONÇALVES - CAP BM QOC/08 - RG: 40.873

Pregoeiro Substituto PEDRO IVO TAVARES DA ROCHA FILIPPO - CAP BM QOC/12 -

RG: 48.097 Membro da Equipe de Apoio

FLÁVIA CRUZ DO NASCIMENTO - 3º SGT BM Q00/08 - RG: Membro da Equipe de Apoio

ALEXANDER SIQUEIRA BARROS - SUBTEN BM Q00/00 - RG: 27.302 Membro da Equipe de Apoio

e) Pregoeiros e Equipe de Apoio 5:

MEMBROS EFETIVOS

DANIEL CASTELLO BRANCO DE FARIA - CAP BM QOC/11 - RG:

PEDRO IVO TAVARES DA ROCHA FILIPPO - CAP BM QOC/12 -RG: 48.097

Pregoeiro Substituto

EDUARDO DE SALES SILVA - 1º SGT BM Q00/00 - RG: 27.289 Membro da Equipe de Apoio

FLÁVIA BRAZ DA SILVEIRA KARL SILVA - SUBTEN BM Q06/ACD/02 - RG: 30.543

<u>Membro da Equipe de Apoio</u>

RENATO ROCHA FILIPE - 1° SGT BM Q00/00 - RG: 27.234 Membro da Equipe de Apoio

f) Pregoeiros e Equipe de Apoio 6:

MEMBROS EFETIVOS

PEDRO IVO TAVARES DA ROCHA FILIPPO - CAP BM QOC/12 -RG: 48.097

Pregoeiro Titular DANIEL CASTELLO BRANCO DE FARIA - CAP BM QOC/11 - RG:

47.116

Pregoeiro Substituto

VICTOR RIBEIRO DOS ANJOS - MAJ BM QOC/04 - RG: 35.721 Membro da Equipe de Apoio

RAPHAEL FREIRE DE SOUZA - MAJ BM QOC/08 - RG: 40.853

Membro da Equipe de Apoio FLÁVIA BRAZ DA SILVEIRA KARL SILVA - SUBTEN BM

Q06/ACD/02 - RG: 30.543

Membro da Equipe de Apoio

g) Pregoeiros e Equipe de Apoio 7:

MEMBROS EFETIVOS

IGOR LIBERATO CALIXTO - CAP BM QOC/10 - RG: 46.090 Pregoeiro Titular

DANIEL CASTELLO BRANCO DE FARIA - CAP BM QOC/11 - RG: 47.116

Pregoeiro Substituto

RAFAEL **BENVINDO** FREITAS - TEN- CEL BM QOC/03 - RG: 34.053

Membro da Equipe de Apoio HUGO FERNANDO **RIGO** FABRICIO - CAP BM QOC/10 - RG: 46.083

Membro da Equipe de Apoio ERIC DE FREITAS VIVIANI - 3° SGT BM Q02/08 - RG: 43.433 Membro da Equipe de Apoio

h) Pregoeiros e Equipe de Apoio 8:

MEMBROS EFETIVOS LUIS **FELIPE MEIRELES** TOMAZ DE ALVARENGA - CAP BM QOC/10 - RG: 46.086

RAPHAEL FREIRE DE SOUZA - MAJ BM QOC/08 - RG: 40.853 Pregoeiro Substituto

PEDRO IVO TAVARES DA ROCHA FILIPPO - CAP BM QOC/12 -RG: 48.097

Membro da Equipe de Apoio

ALEXANDER SIQUEIRA BARROS - SUBTEN BM Q00/00 - RG: 27.302

Membro da Equipe de Apoio FLÁVIA CRUZ DO NASCIMENTO - 3º SGT Q00/08 - RG: 43.926 Membro da Equipe de Apoio

i) Pregoeiros e Equipe de Apoio 9:

MEMBROS EFETIVOS HUGO FERNANDO **RIGO** FABRICIO - CAP BM QOC/10 - RG: 46.083

Pregoeiro Titula

DANIEL CASTELLO BRANCO DE FARIA - CAP BM QOC/11 - RG: 47.116

Pregoeiro Substituto LUIS **FELIPE MEIRELES** TOMAZ DE ALVARENGA - CAP BM QOC/10 - RG: 46.086

Membro da Equipe de Apoio
IGOR LIBERATO CALIXTO - CAP BM QOC/10 - RG: 46.090
Membro da Equipe de Apoio
RENATO ROCHA FILIPE - 1° SGT BM Q00/00 - RG: 27.234

<u>Membro da Equipe de Apoio</u>

j) Pregoeiros e Equipe de Apoio 10:

MEMBROS EFETIVOS MICHELE SALES DE MENDONÇA SENRA - 1º TEN BM

QOS/Enf/08 - RG: 42.082 Pregoeiro Titular

PEDRO IVO TAVARES DA ROCHA FILIPPO - CAP BM QOC/12 -

RG: 48.097

Pregoeiro Substituto LUIS **FELIPE MEIRELES** TOMAZ DE ALVARENGA - CAP BM

QOC/10 - RG: 46.086

e Finanças da SEDEC.

Membro da Equipe de Apoio IGOR LIBERATO CALIXTO - CAP BM QOC/10 - RG: 46.090

Membro da Equipe de Apoio RENATO **ROCHA** FILIPE - 1° SGT BM Q00/00 - RG: 27.234 Membro da Equipe de Apoio

Art. 3º - Os certames licitatórios em curso conduzidos pelas comissões da Resolução SEDEC nº 228, de 03 de dezembro de 2021, serão assumidos pelas novas Comissões desta Secretaria, conforme distribuição por ato de designação do Diretor- Geral de Administração

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SE-DEC nº 228, de 03.12.2021, publicada no D.O. de 07.12.2021.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO Secretário de Estado de Defesa Civil

ld: 2453278

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270009/000009/2023 - RECONHEÇO a dívida no PROCESSO Nº SEI-270009/000009/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 177.761,37 (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa B7 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.298.685/0001-05, que tem por objeto o serviço de nutrição, alimentação, copa, cozinha e padaria no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI, do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

PROCESSO Nº SEI-270849/000005/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 1.671.083,13 (um milhão seiscentos e setenta e um mil oitenta e três reais e treze centavos), em favor da empresa BAM-BINA ONCOS SERVIÇOS E PESQUISAS MEDICAS LTDA, CNPJ 00.602.030/0001-78, que tem por objeto a prestação de serviço de clinica oncológica especializada em quimioterapia para os usuários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Ingres (CBMEDI) para de 2022, pa forma do dispesto po Ca de Janeiro (CBMERJ) no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.01.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/000467/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, com fulcro no art. 11º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

ld: 2453358

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2946 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES DE PRE-GÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚ-DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e o disposto no Processo no SEI-080001/001322/2023, CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e seus respectivos regulamentos no âmbito deste Estado, e

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, $\mbox{\bf RESOLVE:}$

- Dissolver as Comissões de Pregão designadas pela RESO-

Art. 1º - Dissolver as Comissoes de Pregad designadas pela RESO-LUÇÃO SES Nº 1784, de 29 de janeiro de 2019. Art. 2º - Designar a composição e a numeração das novas Comis-sões de Pregão da Secretaria de Estado de Saúde, com competência para licitações na forma presencial e eletrônica, da seguinte forma: I - COMISSÃO DE PREGÃO I

PREGOEIRO: Thais Santos Serra - Id 5004445-1 PREGOEIRO SUBSTITUTO:

Maely Rodrigues De Almeida - Id 5008818-1

Equipe De Apoio:

Equipo de Apolo.

Fabio Luiz Chaves da Cunha - id 2584782-1

Maely Rodrigues De Almeida - Id 5008818-1

II - COMISSÃO DE PREGÃO II

Pregoeiro: Fabio Luiz Chaves da Cunha - id 2584782-1

Pregoeiro Substituto: Thais Santos Serra - Id 5004445-1

Thais Santos Serra - Id 5004445-1
EQUIPE DE APOIO:
Thais Santos Serra - Id 5004445-1
Maely Rodrigues De Almeida - Id 5008818-1
III - COMISSÃO DE PREGÃO III

PREGOEIRO: Maely Rodrigues De Almeida - Id 5008818-1 Pregoeiro Substituto:

Flagio Luiz Chaves Da Cunha - id 2584782-1 Equipe De Apoio: Thais Santos Serra - Id 5004445-1

Fabio Luiz Chaves Da Cunha - 2584782-1

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoganda a Resolução SES Nº 1784, de 29 de janeiro 2019.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2453304

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

> ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 13.01.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, o servidor, UBIRATAN SOARES DE MENDONCA, Técnico Universitário II, matricula nº 38.432-1, ID Funcional nº 4198785-3, sem contato direto e permanente com aluno, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/051699/2022.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

DEBORA VIEIRA MORAES, Professor Docente I, matricula nº 972.225-7, ID Funcional nº 4414341-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/007837/2022.

ELIAS ALVES MOURELLE, Professor Docente I, matricula nº 824.549-0, ID Funcional nº 3361105-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo $n^{\rm o}$ SEI-030033/005855/2022.

ENIO EDUARDO ALMEIDA PURCHIO, Professor Docente I, matricula nº 925.231-3 e nº 912.300-1, ID Funcional nº 562003-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/002993/2022.

KISSILA SILVA RANGEL DA GAMA, Professor Docente I, matricula nº 3.066.606-9 e nº 3.066.178-9, ID Funcional nº 5015531-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qual-quer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-

LUCIMAR APARECIDA DA COSTA BORTONE, Professor Docente I, matricula nº 936.138-7, ID Funcional nº 4303509-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal servicos que não ex titividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030042/002713/2022.

MARCIA BRAGA SIQUEIRA , Professor Docente I, matricula n^{o} 246.030-1, ID Funcional n^{o} 3864803-2, sem esforço físico, devendo manter atividades pedagógicas através de ensinamento das regras do desporto e jogos que desenvolvam a psicomotrices e ou outras competências sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/008039/2022.

RENATO RANGEL DA CUNHA, Inspetor de Polícia, matricula n° 872.074-0, ID Funcional n° 565854-3, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360279/000075/2022.

ROSANA RODRIGUES MILAGRE, Professor Docente I, matricula nº 934.506-7 e nº 914.856-0. ID Funcional nº 4199572-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030042/003927/2022.

READAPTA, pelo prazo de 3 anos, o servidor, FLAVIA DOS SANTOS MARTINS, Técnico Universitário II, matricula nº 37.627-7, ID Funcional n° 5001837-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-26007/053332/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação dos servidores:

MARCELLY CAMARA FERRAZ DELACIO ABREU, Professor Docente I, matricula nº 926.196-7, ID Funcional nº 425331-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/003/174/2019.

MAYA YASMIN COTTING MESQUITA DA SIL, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 965.877-4, ID Funcional nº 4385846-5, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora de plantão, fora das diligencias policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360104/000154/2022.

VANDA DE AZEVEDO. Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 803.107-VANDA DE AZEVEDO, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 803.107-2, ID Funcional nº 553239-6, serviços leves, em local que não impli-que em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jor-nada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/008/810/2017.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ANDREA MIGUEL DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 965.112-6 e nº 3.032.620-1, ID Funcional nº 3578802-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/000245/2020.

FRANCISCO JOSE CARINO, Técnico Policial de Necropsia, matricula nº 267.312-7, ID Funcional nº 2928392-2, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360269/000174/2022.

GISELE BONA DAS NEVES, Técnico Universitário II, matricula nº 38.083-2, ID Funcional nº 4466794-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/051703/2022.

KARINA REIS DOS SANTOS NUNES, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 965.806-3, ID Funcional nº 4385729-9, fora das diligencias policiais, serviços internos, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360213/000068/2022.

MARCELO DE FIGUEREDO MENDES, Inspetor de Polícia, matricula nº 849.086-4, ID Funcional nº 2979004-2, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360220/000199/2022.

MARCIO ALEXANDRE OLIVEIRA ALVES, Inspetor de Polícia, matricula nº 871.905-6, ID Funcional nº 565700-8, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360099/000002/2023.

MARCUS VINICIUS LUNA FREIRE, Inspetor de Polícia, matricula nº 959.282-5, ID Funcional nº 4364987-4, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360190/000097/2021.

PRORROGA, pelo prazo de 3anos a readaptação do servidor, RITA DE CASSIA FERNANDES, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 851.201-4, ID Funcional nº 3054616-8, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-01/602207/2003.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

> ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 17.01.2023

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, Inspetor de Polícia, matricula n° 3.069.881-5, ID Funcional n° 5012592-3, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

ANDRE GUSTAVO FELIPPE DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 868.066-2, ID Funcional nº 1999926-7, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de traba-Iho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualicenciamento data 080014/000054/2023.

CRISTINE GOMES D AVILA, Professor Docente I, matricula nº 840.786-8, ID Funcional nº 3779934-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023. FERNANDA FIDELIS RIZZO, Professor Docente I, matricula no

941.050-7 e Professor Inspetor Escolar, matricula nº 942.668-5. ID Funcional nº 4329367-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicacão. SEI-080014/000054/2023.

FERNANDO ARAUJO DE MACEDO, Professor Docente I, matricula nº 833.028-4, ID Funcional nº 3532491-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

PRISCILA ALVES PACHECO FERNANDES, Professor Docente I, matricula nº 949.208-3. ID Funcional nº 4346455-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, ces sando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

RAFAEL SAYAO LOBATO CILENTO, Professor Docente I, matricula nº 935.811-0. ID Funcional nº 4283753-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-

RICHARD UMBERTO AMBROSI BUSCH, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matricula nº 296.458-3, ID Funcional nº 3155057-

6, em local até 50km da residência atual, em local diferente da lotação atual, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento

na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

YONARA JUREMA ANDRADE COSTA, Professor Docente I, matricula nº 833.584-6, ID Funcional nº 3831035-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ALEXANDRE DA CUNHA CARVALHO, Professor Docente I, matricula nº 3.030.288-9, ID Funcional nº 5006807-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

AMANDA TEIXEIRA LOMBONI, Professor Docente I, matricula nº 921.020-4, ID Funcional nº 4277367-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

FLAVIA NASCIMENTO LISBOA, Professor Docente I, matricula nº 869.943-1 e nº 841.634-9, ID Funcional nº 4061965-6, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. 080014/000054/2023.

ISABELLE MEIRE CHRIST, Professor Docente I, matricula nº 926.067-0, ID Funcional nº 4254708-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023

LUCIA REGINA SILVA DO VALLE, Professor Docente I, matricula nº 912.322-5 e nº 911.143-6, ID Funcional nº 4138135-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO, Inspetor de Policial Penal, matricula nº 3.022.682-3, ID Funcional nº 5000936-2, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plan-tão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

MARCIA GALDINO SAMPAIO, Médico, matricula nº 849.627-5, ID Funcional nº 3004717-0, fora de plantão, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

MARCIO ALEXANDRE EMERICH DE MELO, Professor Docente I.

matricula nº 968.269-1, ID Funcional nº 4397817-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

MARIA DA CONCEICAO MESSIAS, Professor Docente I, matricula nº

279.795-9, ID Funcional nº 544760-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento 080014/000054/2023. na data desta publicação.

RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA, Auditor do Estado, matricula no 3.043.834-5, ID Funcional nº 5014979-2, próximo da residência atual, em atividades internas sem contato habitual com o público, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023

ROGERIA VALE MOREIRA SILIPRANDI, Professor Inspetor Escolar, matricula nº 956.397-4, ID Funcional nº 4368402-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

080014/000054/2023.

ROSANE FALCAO DE AQUINO, Professor Docente I, matricula nº 252.881-8, ID Funcional nº 3299115-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

ROSILVA JOSE COSTA, Professor Docente I, matricula nº 916.433-6, ID Funcional nº 3512032-0, sem contato direto e permanente com alugo podendo exercer a regência de turna por período de actá 30 disposado processor a regência de turna por período de actá 30 disposado exercer a regência de turna por período de actá 30 d

ID Funcional nº 3512032-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

SIDNEI CAMPOS PEREIRA, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 822.354-7, ID Funcional nº 1980600-0, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora do plantão noturno, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

THIAGO MOREIRA PINHEIRO, Perito Papiloscopista, matricula nº 921.152-5, ID Funcional nº 4212075-6, fora das diligencias policiais, enviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

vania silva de aduquer ilicentamento na data desta publicação. Sel-080014/000054/2023. VANIA SILVA DE ANDRADE, Professor Docente I, matricula nº 963.961-8 e nº 3.031.454-6, ID Funcional nº 4387389-8, sem contactiva direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 3 anos, o servidor, ELISABETE MAVILDE SAMPAIO, Professor Docente I, matricula nº 916.470-8 e nº 841.523-4, ID Funcional nº 3737055-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023 080014/000054/2023

PRORROGA, ex ofício, pelo prazo de 1 ano, o servidor, GISELLE COSTA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 930.034-4, ID Funcional nº 4280466-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

PRORROGA, ex ofício, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos ser-

CICERO HUDSON ARRAIS DE ALENCAR, Agente de Segurança Socioeducativa, matricula nº 3.035.529-1, ID Funcional nº 5009732-6, serviços internos sem contato habitual com menores cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

CRISTIANE ALVES DA SILVA, Professor Docente II, matricula nº 5.002.672-3, ID Funcional nº 3835815-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

MARCOS FLAVIO ROSA DE SOUZA, Investigador Policial, matricula nº 968.984-5, ID Funcional nº 4392528-6, fora das diligencias policiais, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

PRORROGA, ex ofício, pelo prazo de 3 anos, o servidor, MIRIAN PIMENTEL DE CARVALHO JAYME, Professor Docente I, matricula nº 904.305-0, ID Funcional nº 4194005-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000054/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 230 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCA-

DIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16: RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Silvia Regina de Souza Portugal, ID. 1392354-4, como Gestora do Contrato nº 073/2022, referente ao fornecimento de Uniformes (Camisas Personalizadas) para atendimento dos colaboradores oriundos da Farmácia Estadual de Medicamentos Especiais - RioFarmes e Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais - AADJ, referente ao processo administrativo SEI-080001/025758/2021.

Parágrafo Único - Ficam designadas como Fiscais do respectivo contrato, as servidoras Bianca Marinelli dos Santos, ID. 5008813-0 e Sharon Cristine de Souza Pires Lucas, ID. 5013442-6.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

LEONARDO FERREIRA Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2453410

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 19/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/003047/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 585/22, para aquisição do Seringa para insulina de 1ml (item 01), em favor da empresa DONEGATE DIS-TRIBUIDORA LTDA-ME, perfazendo o valor total de R\$ 30.964,78 (Trinta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2453408

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÕES D.O. DE 16/01/2023 PÁGINA Nº 25 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 09/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/601970/2011 - ROSANGELA BARBOSA **QUERZE**

Onde se lê: ...17/01/2012 a 15/01/2017...

Leia-se: ... 18/01/2012 a 16/01/2017..

D.O. DE 17/01/2023 PÁGINA Nº 15 - 1ª COLUNA DESPACHO DO DIRETOR DE 04/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/606337/2010 - CRISTIANE OLIVEIRA DA

Onde se lê: ...Concedo 06 (seis) meses de licença prêmio períodobase 04/08/2010 a 02/08/2015 03/08/2015 a 30/07/2020.

Leia-se: ... Concedo 03 (três) meses de licença prêmio período-base 03/08/2015 a 30/07/2020.

ld: 2453416

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATEGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 04/01/2023

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/606564/1992	ANA ALICE TEIXEIRA PEREIRA	30061563	MEDICO	27/03/2017 A 25/03/2022
SEI E-08/600002/2006	AVILEZ JOSE RAYMUNDO JUNIOR	31115276	AUX ENFERMAGEM	04/01/2015 A 02/01/2020
SEI E-08/603686/1997	BARBARA DE A. P. DE ANDRADE	30538742	TEC ENFERMAGEM	05/03/2016 A 17/05/2021
SEI E-08/608090/1992	CLAUDIO HOINEFF	32344970	MÉDICO	08/04/2017 A 06/04/2022
SEI E-08/604225/2011	DERLY LOPES DE OLIVEIRA	42161533	AUX ENFERMAGEM	09/08/2016 A 07/08/2021
SEI E-08/606298/1996	HELYETT C. S. DOS SANTOS	31838758	ENFERMEIRO	13/10/2017 A 11/10/2022
SEI E-08/4358/1988	JANETE DO NASCIMENTO REIS	30379121	TEC SAUDE PUBLICA	10/01/2013 A 08/01/2018
SEI E-08/600656/2007	JORGE LUIZ RODRIGUES MANSO	30714346	ASSIST ADM SAUDE	06/03/2015 A 03/03/2020
SEI E-08/600668/1998	LIDIA BARBOSA DA SILVA	5539323	AUX DE ENFERMAGEM	24/10/2017 A 22/10/2022
SEI E-08/602412/2005	LUCIA HELENA S.DOS PRAZERES	30617529	AUX ENFERMAGEM	16/10/2017 A 14/10/2022
SEI E-08/601041/2005	LURIA DE AZEVEDO MELLO	30812976	TEC LABORATORIO	14/01/2015 A 12/01/2020
SEI E-08/600577/2007	SOFIA REIS SILVA	31505651	MÉDICO	23/02/2017 A 21/02/2022
SEI E-08/003/5535/2013	VANDETE R. BARROS DA CRUZ	41376820	AUX ENFERMAGEM	16/09/2017 A 30/10/2022
SEI E-08/600331/2007	VLADIMIR DOS SANTOS BEGNI	30100216	ENFERMEIRO	18/11/2016 A 16/11/2021

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/603165/1996	UBIRASSARA DE ARAUJO SILVA	30333040	TÉC ENFERMAGEM	12/08/2011 A 09/08/2016
				10/08/2016 A 08/08/2021

CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/601537/2005	ALBERTO ASSIS DE LIMA	30716500	AUX OPER SERV SAUDE	29/03/2005 A 27/03/2010
				28/03/2010 A 26/03/2015
				27/03/2015 A 24/03/2020
SEI E-08/600568/2007	EDILSON DE ALCANTARA	30611849	ASSIST ADMIN SAUDE	05/12/2006 A 03/12/2011
				04/12/2011 A 01/12/2016
				02/12/2016 A 30/11/2021
SEI E-08/601270/2007	ERNESTIDES IFFARRAGUIRRE FILHO	30614074	TEC. EQUIP. MED. ODONTOLOGICOS	03/10/2006 A 01/10/2011
				02/10/2011 A 29/09/2016
				30/09/2016 A 28/09/2021

CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI-E-08/604707/1995	JARBAS SOUZA CONCEIÇAO	31664369	TEC LABORATÓRIO	22/11/2001 A 20/11/2006
				21/11/2006 A 19/11/2011
				20/11/2011 A 17/11/2016
				18/11/2016 A 16/11/2021

DE 19/01/2023

CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

			1	
PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI-080001/001362/2023	PEDRO AUGUSTO MENESCAL SAMPAIO	30459125/01	MEDICO	07/10/1999 A 04/10/2004 05/10/2004 A 03/10/2009
				04/10/2009 A 02/10/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 19/01/2023

ATO DE 14/04/2016 - VANISIO BERNARDINO DE MELO FERREIRA matrícula nº 849.615-0, ID. nº 2035424-0, Médico Classe "B" - Republicando-se o despacho de 09/02/2017, publicado no D.O. de 21/02/2017, fica esclarecido que o inativo terá seus proventos men-21/02/2017, fica esclarecido que o inativo terá seus proventos mensais fixados, proporcionalmente ao tempo de contribuição, na razão 5.456/12.775(dias) nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei 10.887/2004, a partir de 05/07/2014, no valor de R\$ 831,82, assim discriminados: Última Remuneração - R\$ 1.554,36; Média Apurada - R\$ 2.009,95; Valor proporcionalizado - R\$ 663,85; Total R\$ 831,82 (Parcela Única - Piso Regional - Lei nº 6702//2014), para atendimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no Ofício PRS/SSE/CGC nº 11.490/2022, processo TCE nº100.357-4/2022(origem E-08/008/5283/2014) para fins de republicação da fixação de proventos com os valores atribuídos ao servidor. Processo nº SEI-E-08/008/5283/2014.

ld: 2453413

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA, CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 13/01/2023

PROCESSO Nº SEI-360008/000823/2022 - JOSE LAERCIO PAZ JUNIOR, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 269.762-1, ID Funcional nº 2961643-3

INDEFERIDO

ld: 2453418

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE16/01/2023

PROCESSO Nº SEI 080002/002427/2022 - TORNA SEM EFEITO o ato de 30/08/2022, publicado no DO 07/10/2022, que deferiu a reassunção de Marcos Francisco Soares Sousa, ID Funcional 21061548, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, vinculo 1, tendo em vista tratar-se de servidor pertencente ao IASERJ-Administração Vinculada.

ld: 2453419

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 16/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/026586/2022 - EVANDITE LUIZ MOREI-RA RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 31413781. DEFIRO a concessão da redução da carga horária para a servidora supracitada, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação, tendo em vista o parecer da SES/SUPCPMSO.

DE 19/01/2023

PROCESSO Nº SEI 080015/000023/2023 - CARMEN LUCIA RODRI-GUES DA ROSA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula nº 261143-2, Id Funcional nº 873866-1. TORNO SEM EFEITO a pedido da servidora, a Averbação de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria, de 2.095 (dois mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício, prestados em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social - concedida através do processo administrativo nº E01/6009654004, artiblicado em DOED Ld 2/10/1006 E-01/602065/1994, publicado em DOERJ de 27/07/1995.

ld: 2453420

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.093 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PACTUA A IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) LEITOS DO SERVIÇO HOSPITALAR DE REFE-RÊNCIA EM SAÚDE MENTAL NO HOSPITAL MUNICIPAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEI-RA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 148, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;
- a Portaria MS/GM nº 3588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6 de 28 de setembro de
- a Resolução SES nº 2712, de 06 de maio de 2022, que estabelece critérios e valores para o Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS);
- Deliberação CIR/NO nº
- a documentação anexada ao processo n.º SEI-080002/004453/2022;
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 19/01/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a implantação de 04 (quatro) leitos em Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, do Hospital Municipal Hélio Montezano de Oliveira, no município de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2453518

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.094 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PACTUA A IMPLANTAÇÃO/CREDENCIAMEN-TO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO IN-FANTO-ILIVENII - IIAI CNES 5428092 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- a Portaria MS/GM nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS):

- a Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012, que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial;
- a Resolução SES nº 2.712, de 06 de maio de 2022, que estabelece critérios e valores para o Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS);
- a Deliberação CIR/Norte nº 14/2022, de 25 de julho de 2022
- a documentação anexada ao processo n.º SEI-080002/003193/2022;
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 19/01/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a implantação/credenciamento de uma Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil - UAi, CNES 5428092, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2453519

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.095 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PACTUA A QUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO II DR. JOÃO BATISTA DE ARAÚJO PARA TIPO III, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Portaria MS/GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que de-finem sobre a tipologia dos Centros de Atenção Psicossocial e sobre suas atribuições e recursos humanos necessários:
- a Portaria MS/GM nº 3088/2011, que institui a Rede de Atenção Psi-cossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Deliberação CIR Norte nº 41/2022, de 19 de dezembro de 2022:
- a documentação anexada ao processo n.º SEI-080002/004685/2022;
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 19/01/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a qualificação do CAPS II Dr. João Batista de Araújo CNES 2287560 para CAPS III do município de Campos dos Goyta-

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2453520

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.096 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PACTUA A IMPLANTAÇÃO DO CAPS III DR. ROMEO CASARSA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Portaria MS/GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, e a Portaria de Consolidação GM/MS n $^{\rm o}$ 3, de 28 de setembro de 2017, que definem sobre a tipologia dos Centros de Atenção Psicossocial e sobre suas atribuições e recursos humanos necessários:
- a Portaria MS/GM nº 3088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- A Deliberação CIR Norte nº 39/2022, de 19 de dezembro de 2022;
- a documentação anexada ao processo n.º SEI-080002/004682/2022:
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 19/01/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a implantação do CAPS III Dr. Romeo Casarsa CNES 6476775, do município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.097 DE 19 DE JANEIRO DE 2023 PACTUA A QUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD II DR. ARI VIANA PARA CAPS AD III, DO MUNICÍPIO

DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Portaria MS/GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que definem sobre a tipologia dos Centros de Atenção Psicossocial e sobre suas atribuições e recursos humanos necessários;
- a Portaria MS/GM nº 3088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Deliberação CIR Norte nº 40/2022, de 19 de dezembro de 2022; - a documentação anexada ao processo n.º SEI-080002/004730/2022;
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 19/01/2023.

cão, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Pactuar a qualificação do CAPSad II Dr. Ari Viana CNES 2812711 para CAPSad III do município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

Presidente

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2453522

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.098 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

RATIFICA O PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE 01 EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FA-MÍLIA, APRESENTADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. no

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao processo n.º SEI-080001/024246/2022;
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 19/01/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o projeto de credenciamento de 01 equipe de Estratégia de Saúde da Familia apresentado pelo município de São Fidélis, recebido por meio do Ofício nº 258/2022 e 259/2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2453523

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.099 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PACTUA A ESTRATÉGIA PARA O SEGUNDO ANO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMEN-TAÇÃO ÀS PESSOAS EM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE NO ESTADO DO RIO DE JA-

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual Nº 8.746, de 09 de março de 2020, que Institui a Política Estadual de Controle e Eliminação da Tuberculose no Estado
- o disposto no Art. 18º da Lei Estadual nº 8746, de 09 de março de 2020, onde é garantido o direito à alimentação para as pessoas acometidas por tuberculose;
- as evidências de que o comprometimento do estado nutricional e a desnutrição destacam-se como fatores de risco para o desenvolvimento e agravamento da Tuberculose;
- que as altas taxas de abandono ao tratamento de tuberculose favorecem o desenvolvimento de resistência às drogas no tratamento da doença, bem como impedem que seja interrompida a transmissão da doenca no estado
- a Resolução SES/RJ Nº 2.580 de 23 de dezembro de 2021 que a Resolução SES/RJ N° 2.500 de 25 de dezembro de 2521 que aprova a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, visando a implantação de ações de proteção social voltadas às pessoas com tuberculose, em articulação com as secretarias municipais de assistência social, no âmbito do estado do rio de janeiro.
- a necessidade de normatizar a operacionalização do processo de concessão de auxílio alimentação para pessoas em tratamento para tuberculose no estado do Rio de Janeiro, referente ao segundo ano
- a documentação anexada ao processo n.º SEI-080001/001254/2023;
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 19/01/2023.

DELIBERA

Art. 1º - Pactua que a estratégia para viabilizar o atendimento ao direito à alimentação do assegurado por lei às pessoas com tuberculose, a partir do segundo ano de concessão do benefício, será a do fornecimento de cartões-alimentação.

Parágrafo Único - O valor referente à concessão do benefício no primeiro ano, repassado aos municípios segundo o disposto na Resolução Nº 2.580, de 23 de dezembro de 2021, permanece vigente. Portanto, os municípios que ainda não executaram os valores repassados deverão manter o empenho para agilizar a concretização da concessão do benefício, com uso dos recursos já transferidos, sendo permitida a concessão através de cestas básicas, restaurante popular ou outras alternativas, definidas em articulação entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência/Desenvolvimento social nicipais de Saúde e de Assistência/Desenvolvimento social.

- **Art. 2º** O local estabelecido para entrega de cartões alimentação mencionados no Art.1º e destinados às pessoas em tratamento para tuberculose, referentes ao segundo ano de concessão do benefício, fica definido como sendo o endereço das Secretarias Municipais de
- Art. 3º A gestão e o desbloqueio dos cartões serão efetuados pelas equipes dos programas municipais de tuberculose, tendo rigorosamente como referência as pessoas em tratamento de tuberculose, conforme notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação - SI-
- Art. 4º Regulamentações adicionais serão definidas posteriormente e publicadas por Resolução Estadual.
- Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicaando revogadas as dispos

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.100 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PACTUAR A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PAR RUE) DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEGUNDA PARTE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO

- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde:
- o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;
- a Deliberação CIB nº 1.735 de 12 de abril de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência - RUE das Regiões Metropolitana (I e II) do estado do Rio de Janeiro:
- a Portaria GM/MS nº 1.276, de 26 de junho de 2013 que aprova alterações da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Rio de Janeiro e Municípios, e aloca recursos financeiros:

- a documentação anexada ao processo n.º SEI-080001/028133/2022;
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 19/01/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a segunda parte da atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência (PAR RUE) da Região Metropolitana I, conforme disponível para acesso público através do link: http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2649-04-parte-ii-para-cib-para-janeiro-plano-rue-metropolitana-1-2022/file.html.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2453525

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.101 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PACTUAR ADITIVO AO PLANO DE AÇÃO RE-GIONAL DA REDE DE URGÊNCIA É EMER-GÊNCIA DAS REGIÕES METROPOLITANA I e II DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REFE-RENTE AO HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIB nº 1.735, de 12 de abril de 2012, que aprovar o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência - RUE das Regiões Metropolitana (I e II) do estado do Rio de Janeiro;
- a Portaria GM/MS n° 1.276, de 26 de junho de 2013, que aprova alterações da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Rio de Janeiro e Municípios, e aloca recursos financeiros;
- o Officio nº 1479/2022/CGURG/DAHU/SAES/MS de 11/12/2022 recebido em 30/12/2022 por e-mail referente à notificação Monitoramento dos leitos de enfermaria de retaguarda clínica dos estabelecimentos de saúde que recebem recursos financeiros da Rede de Atenção às Urgências conforme informações dispostas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) NUP 25000.047156/2013-16;
- o Parecer Técnico nº 529/2022-CGUR/DAHU/SAES/MS encaminhado juntamente com o ofício supracitado por e-mail na data de 30/12/2022;
- a documentação anexada ao processo n.º SEI-080001/001245/2023;
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 19/01/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência das Regiões Metropolitana I e II com a dedução de 20 leitos de retaguarda clínica qualificados do Hospital Estadual Anchieta (CNES 2298724) e inclusão de 20 leitos novos de retaguarda clínica na mesma unidade.

Parágrafo Único - A unidade originalmente contemplada com 40 leitos novos de retaguarda clínica, passa a vigorar com 60 leitos novos de retaguarda clínica.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.102 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

ld: 2453526

PACTUA O REMANEJAMENTO DE LEITOS RETAGUARDA CLÍNICA DO COMPONENTE HOSPITALAR E A ATUALIZAÇÃO DE LEITOS DO PLANO DE AÇÃO REGIÓNAL DA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DAS REGIÓES METROPOLITANA I e II DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIB nº 1.735, de 12 de abril de 2012, que aprovar o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência - RUE das Regiões Metropolitana (I e II) do estado do Rio de Janeiro;
- a Portaria GM/MS n° 1.276, de 26 de junho de 2013, que aprova alterações da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Rio de Janeiro e Municípios, e aloca recursos financeiros;
- o Ofício n° 1479/2022/CGURG/DAHU/SAES/MS de 11/12/2022 recebido em 30/12/2022 por e-mail referente à **notificação** Monitoramento dos leitos de enfermaria de retaguarda clínica dos estabelecimentos de saúde que recebem recursos financeiros da Rede de Atenção às Urgências conforme informações dispostas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) NUP 25000.047156/2013-16;
- o Parecer Técnico n° 529/2022-CGUR/DAHU/SAES/MS encaminhado juntamente com o ofício supracitado por e-mail na data de 30/12/2022;
- a mudança de perfil de atendimento dos novos hospitais abertos durante o período da Pandemia que realizavam atendimento exclusivo para casos de infecção por SARS-COV2;
- o quantitativo de leitos novos abertos nos hospitais que já participavam da Rede de Urgência e Emergência a partir das datas de competência da data de publicação da CIB que aprovou o PAR RUE (abril de 2012), competência da data da publicação da Portaria GM/MS 1.276/2013, (junho de 2013) e competência de 6 meses após a data da publicação da Portaria Ministerial (dezembro de 2013) em comparação aos leitos clínicos existentes no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) na competência 12/2022;
- a documentação anexada ao processo n.º SEI 080001/001169/2023;
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 19/01/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o remanejamento de leitos de retaguarda clínica do componente hospitalar e atualização de leitos do plano de ação regional da Rede de Urgência e Emergência das regiões Metropolitana I e II, no estado do Rio de Janeiro de acordo com a planilha anexa ao link: http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2650-04-anexo-da-deliberacao-planilha-com-remanejamentos/file.html.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

ld: 2453527

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.103 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PACTUA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA -UTI ADULTO E PEDIÁTRICO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA AS COMPETÊNCIAS JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que conferiu à direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) a competência para acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências Estaduais e Municipais;
- a Resolução RDC ANVISA nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispôs sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva:
- a Instrução Normativa nº 4, de 24 e fevereiro de 2010, que dispôs sobre indicadores para avaliação de Unidades de Terapia Intensiva;
- a Portaria nº 895, de 31 de março de 2017, que instituiu o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS):
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Portaria Nº 298, de 1º de março de 2019 que operacionalizou, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a reclassificação das UTI Porte I Adulto e Pediátrico para UCI Adulto e Pediátrica:
- a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
- a Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, que concedeu reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;
- a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilitou, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabeleceu recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade MAC a Estados e Municípios;
- a Portaria GM/MS Nº 404, de 25 de fevereiro de 2022, que estabeleceu recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Municípios, Estados e Distrito Federal;
- a Deliberação CIB-RJ n.º 6.706 de 10 de fevereiro de 2022, que pactua a atualização do Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro e seus anexos;
- a necessidade de ampliar o acesso e qualificar a assistência especializada em Terapia Intensiva aos pacientes do Sistema Único de Saúde:
- a documentação anexada ao processo n.º SEI-080001/001196/2023;
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 19/01/2023.

DELIBERA:

Art. 1° - Pactuar o cofinanciamento dos municípios gestores de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), Tipo II, adulto e pediátrico para as competências janeiro e fevereiro de 2023.

§ 1º - A Secretaria de Estado de Saúde será a concedente dos recursos financeiros, de fonte estadual, para os municípios do Estado do Rio de Janeiro gestores de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico.

§ 2º - O repasse de que trata esta Deliberação tem a finalidade de ampliar o acesso dos pacientes do Sistema Único de Saúde e qualificar a assistência especializada das Unidades de Terapia Intensiva-UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico.

Art. 2º - O cofinanciamento estadual para Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico, contemplará os estabelecimentos habilitados pelo Ministério da Saúde conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e receberão, mediante Termo de Adesão, o complemento financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por diária, considerando 90% (noventa por cento) de taxa média de ocupação nos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

Art. 3º - Os leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico, Tipo II, que foram habilitados com pendência pela Portaria GM/MS nº 220/2022 farão jus ao complemento financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por diária, considerando 90% (noventa por cento) de taxa média de ocupação e mediante Termo de Adesão

Parágrafo Único - Os estabelecimentos habilitados com pendência deverão observar o prazo do art. 2º da Portaria GM/MS nº 220/2022, sob pena de exclusão automática do cofinanciamento de que trata esta Deliberação.

Art. 4º - Os estabelecimentos cujos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico ainda não foram habilitados pelo Ministério da Saúde receberão, mediante Termo de Adesão, o custeio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por diária, considerando 90% (noventa por cento) de taxa média de ocupação.

Parágrafo Único - Das Unidades de Terapia Intensiva - UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico de que trata o caput a Secretaria de Estado de Saúde custeará, para expansão da oferta, por meio de fonte estadual, o total de 500 (quinhentos) leitos arrolados no Anexo I e observará a seguinte distribuição:

- I 396 leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico que estavam inseridos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19, na competência de fevereiro de 2022, excluídas as unidades de gestão estadual, as unidades que recebem aporte financeiro diretamente do Ministério da Saúde (orçamentárias federais) e que não foram habilitadas pela Portaria GM/MS nº 220/2022.
- II 104 leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico em hospitais previstos anteriormente no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 ou em hospitais localizados em regiões com déficit deste tipo de assistência.
- Art. 5° Somente farão jus ao recebimento do financiamento de que tratam os art. 2°,3° e 4° os leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico que:
- I sejam submetidos à visita técnica pela Superintendência de Atenção Especializada Controle e Avaliação (SUPAECA).
- II apresentem relatório de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária/SES (SUPVS);
- III comprovem a abertura de processo para habilitação dos leitos junto ao Ministério da Saúde.
- ÍV estejam exclusivamente disponibilizados no Sistema Estadual de Regulação, para regulação pela equipe estadual, com perfil de utilização regional, para tanto, internações e altas deverão ser confirmadas no próprio sistema de regulação para efeitos de pagamento.
- Art. 6º Os leitos bloqueados terão seu custeio de fonte estadual descontados em repasses posteriores, sendo contabilizados para fins de financiamento estadual apenas os operacionais não bloqueados à regulação estadual.
- Art. 7º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS
BOM JESUS DO ITABAPOANA	2696940	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	55
CAMPOS DOS GOYTACAZES	2287250	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	20
CAMPOS DOS GOYTACAZES	2287285	HOSPITAL DR BEDA	3
CAMPOS DOS GOYTACAZES	2287374	UNIDADE PRE HOSPITALAR SAO JOSE	7
CAMPOS DOS GOYTACAZES	2287382	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS	4
CAMPOS DOS GOYTACAZES	2287447	HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM	2
CAMPOS DOS GOYTACAZES	2298317	HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	20
CONCEIÇÃO DE MACABU	2290073	HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA	10
CORDEIRO	9491619	HOSPITAL DE CORDEIRO	10
GUAPIMIRIM	6146376	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO	10
ITABORAI	2268922	HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR HMDLJ	8
ITABORAÍ	131237	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	10
ITAPERUNA	2278855	HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	6
MACAÉ	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	23
MAGÉ	2278456	HOSPITAL MUNICIPAL DE STO ALEIXO DR WALTER MORAES DE ARRUDA	5
MARICÁ	9895124	ERNESTO CHE GUEVARA SMSM	10
MIGUEL PEREIRA	2283239	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	10
MIRACEMA	2285932	HOSPITAL DE MIRACEMA	10
NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	10
PARAÍBA DO SUL	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	10
PETRÓPOLIS	88935	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA HNSA	3
PETRÓPOLIS	2275562	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	2
QUISSAMÃ	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	10
RIO DE JANEIRO	5717256	MS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 33	4
RIO DE JANEIRO	2280183	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	14
RIO DE JANEIRO	2296306	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	10
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	2704633	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	5
SAPUCAIA	2274310	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SAPUCAIA	5
VASSOURAS	2273748	HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	40
EXF	PANSÃO DE	LEITOS EM REGIÕES COM DÉFICIT DE OFERTA	104
		TOTAL	440

ld: 2453528

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.104 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PACTUA A MUDANÇA DE GESTÃO E REMA-NEJAMENTOS DOS RECURSOS FEDERAIS DE CUSTEIO DO HOSPITAL MARIO KROEFF PARA A GESTÃO ESTADUAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXI da que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde:
- a intenção de formalizar a contratualização do Hospital Mario Kroeff (2269899) como Unidade de Assistência em Alta Complexidade e a consequente necessidade de subsidiar e respaldar tecnicamente o gestor estadual para tanto;
- que a oferta especializada de serviços do Hospital Mario Kroeff caracteriza-se como referência estadual;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamentou o § 3º, do art. 198, da Constituição Federal, e estabeleceu os valores mínimos a serem aplicados, anualmente, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; e elencou critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a Lei nº 12.732, de 23 de novembro de 2012, que condicionou o início do tratamento contra o câncer em até 60 dias após o diagnóstico da doença;
- a Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a

Política Nacional para a prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS:

- a Portaria nº 1.399/SAES/MS, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria nº 163/SAES/MS, de 20 de fevereiro de 2020, que altera a Portaria nº 1.399/SAES/MS, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS:
- o Plano Oncológico do Estado do Rio de Janeiro, vigência 2017/2021, aprovado pela Deliberação CIB-RJ nº 4.609, de 05 de julho de 2017, que estimou, para todo o território estadual, a necessidade de 49 unidades de atendimento habilitadas para tratamento de câncer, sendo 39 unidades para cobrir a população SUS dependentes e, evidenciando um déficit na capacidade instalada SUS de unidades de atendimento de alta complexidades em oncologia;
- o tempo elevado de espera para a realização dos diagnósticos e de tratamentos de câncer, bem como a restrição de acesso aos equipa-mentos de saúde podem produzir consequências graves para os pacientes, como a diminuição das suas chances de cura e do tempo de sobrevida; e
- a Programação Pactuada e Integrada (PPI) que estabelece os recursos federais de custeio do bloco de média e alta complexidade (MAC):
- que a unidade é habilitada como UNACON Com Serviço de Radioterapia e Oncologia Cirúrgica Hospital Porte A:
- a documentação anexada ao processo n.º SEI-080001/001353/2023:
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 19/01/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a mudança da gestão municipal para a gestão estadual da unidade de saúde Hospital Mario Kroeff, cadastrado no CNES sob o nº 2269899.

Art. 2º - A Secretaria Estadual de Saúde, por meio de suas áreas

necessárias à contratualização e implementação da regulação do acesso ao Hospital Mario Kroeff

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicacão, ficando revogadas as disposições em contrário,

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2453529

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.105 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA A TRANSFERÊNCIA DE RECUR-SOS AO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, PA RA INTERNAÇÃO EM 10 LEITOS DE UTI NEONATAL TIPO II, E 05 LEITOS DE UTI PE-DIÁTRICA TIPO II, COM A FINALIDADE DE ATENDER A REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta valores aplicados e transferências financeiras no SUS;
- a Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa:
- o Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de saúde e dá outras providências;
- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recu-peração, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da Repú-

- as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- a responsabilidade constitucional e legal de o Estado de cofinanciar
- a necessidade de fortalecimento dos serviços de internação intensiva neonatal, com a finalidade de reduzir a taxa de mortalidade infantil na Região do Médio Paraíba;
- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017 MS n° 930, que versa sobre a relação ideal de leitos por nascidos vivos;
- a Portaria GM/MS n° 3432/1998, que define os critérios de classi-
- a necessidade de fortalecimento dos servicos de internação intensiva neonatal e pediátrica, com a finalidade de reduzir a taxa de mortalidade infantil na Região do Médio Paraíba;
- a impossibilidade de credenciamento de unidade privada, através de participação no Chamamento Público, realizado pelo Estado do Rio de Janeiro: a aprovação em reunião CIB, conforme Deliberação CIB RJ º 6,948.
- de 15 de agosto de 2022.
- documentação anexada aos processos n.os SEI-080001/018135/2022 e SEI 080001/000275/2023;
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 19/01/2023.

Art. 1º - Fica estabelecido recurso de custeio de fonte do tesouro estadual, no montante máximo mensal de R\$ 1.123.885,50 (um milhão, cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) a ser disponibilizado ao município de BARRA MANSA, destinado ao custeio de diárias de internações realizadas em 10 leitos de UTI NEONATAL TIPO II, e 05 leitos de UTI PEDIÁTRICA TIPO II, conforme produção informada mensalmente.

TIPO DE LEITOS	QTD.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL MENSAL
UTI NEO	10	R\$ 2.580,45	R\$ 774.135,00
UTI PED	05	R\$ 2.331,67	R\$ 349.750,50
		TOTAL MENSAL:	R\$ 1.123.885,50

- Resumo do Teto mês a mês:

MÊS	UTI NEO	UTI PED	TOTAL TETO
JANEIRO	R\$ 774.135,00	R\$ 349.750,50	R\$ 1.123.885,50
FEVEREIRO	R\$ 774.135,00	R\$ 349.750,50	R\$ 1.123.885,50
MARÇO	R\$ 774.135,00	R\$ 349.750,50	R\$ 1.123.885,50
		TOTAL GERAL TETO:	R\$ 3.371.656,50

- § 1º O valor da diária estabelecido nesta Resolução é o mesmo praticado pelo Chamamento Público de leitos de UTI NEONATAL Nº 007/2020, correspondente à R\$ 2.580,45 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) e ao praticado no Charmamento Público de leitos de UTI PEDIÁTRICO N° 004/2022, correspondente à R\$ 2.331,67 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos);
- § 2º O valor em questão será repassado, mensalmente, mediante produção encaminhada à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente. A área técnica realizará a conferência com os relatórios oriundos da Su-perintendência de Regulação, para aferir o valor a ser pago.
- § 3º Os dois primeiros meses serão pagos em parcelas integrais. com valores a serem descontados, se necessário, no terceiro mês, de acordo com a referida produção informada.
- Art. 2º A regulação dos pacientes para os leitos em questão se dará através da Central Estadual de Regulação.
- Art. 3º O cálculo do repasse da ação prevista nesta Resolução será realizado conforme análise das produções mensais encaminhadas para pagamento, pela equipe técnica desta SES, gerando relatórios trimestrais de acompanhamento da ação.
- § 1º A prestação de contas final do total de recursos recebidos deve seguir forma estabelecida no Decreto Estadual nº 42.518/2010 e na Lei Complementar nº 141/2012, especialmente, no que diz respeito aos artigos 31 a 36, sendo necessária a elaboração de Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, os quais devem ser apreciados pelos Conselhos de Saúde e encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, no que couber.
- § 2º O repasse dos recursos para as Secretarias Municipais de Saúde dar-se-á de forma regular na modalidade "Fundo a Fundo", decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e Lei Complementar n° 152, de 10 de dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto n° 7.986, de 16 de abril de 2013.
- § 3º Os créditos orcamentários transferidos, não utilizados pelo executante, deverão obrigatoriamente, retornar à concedente, devidamente atualizados, até o término do respectivo exercício financeiro, em observância ao art. 17, caput e p.u., do Decreto Estadual no
- § 4° Os Municípios farão constar do Relatório de Gestão de que trata a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos em decorrência desta Resolução, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da
- Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa deve apre sentar uma conta corrente do Banco Bradesco, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde, para o recebimento do financiamento Estadual de que trata a presente Resolução, em observância ao Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010.

Art. 5° - São competências de cada um dos entes:

I - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE:

- a) Monitorar o cumprimento da execução do objeto, conforme estabelecido na presente Resolução;
- b) Comparar a informação apresentada pelo gestor municipal, confrontando-a com a listagem nominal apresentada pela Superintendência de Regulação/SES.
- c) Realizar os repasses dos recursos previstos nesta Resolução, considerando a avaliação da produção (diárias), conforme informação da SMS e posterior comparação com as autorizações da Superintendência de Regulação da SES.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Confeccionar e/ou aditar o contrato com o prestador sob sua gestão, que realiza as internações nos leitos de UTI Neonatal e de UTI Pediátrica:
- b) Repassar os recursos previstos por esta Resolução, transferidos do

- Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o financiamento de custeio das diárias realizadas nos 10 leitos de UTI Neonatal e 05 leitos de UTI Pediátrica.
- Neonatal e us leitos de UTI Pediatrica.
 c) Atestar, conforme Declaração de Conformidade do Gestor Municipal Anexo I, a veracidade das informações de internações encaminhadas. Solicitar à SES/RJ o repasse referente aos procedimentos realizados e regulados, objeto desta Resolução.
 d) Realizar o controle e avaliação dos serviços prestados.

III - SERVIÇO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA:

- a) Ser responsável pela assistência em unidade de terapia intensiva neonatal e pediátrica, incluindo recursos humanos, insumos, medicamentos, pareceres, terapias de suporte, pequenas cirurgias para viabilizar acesso o tratamento exames laboratoriais e de imagem, nuticas faistos para examentos examelatos exa trição, fisioterapia, assistência psicológica e social:
- b) Atender aos neconatos encaminhados pelo Sistema Estadual de Regulação (SER);
 c) Manter as equipes especializadas e equipamentos adequados, de acordo com o procedimento e estrutura física, conforme previsão das normas de vigilância sanitária;
- d) Não realizar, nem permitir a realização, de qualquer cobrança com-plementar aos usuários do SUS ou familiares.
- **Art. 6º** Fica determinado que o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo de pagamento autorizativo, encaminhado pela Subsecretaria de Atenção à Saúde.
- Art. 7° O recurso de custeio de fonte do Tesouro Estadual, a ser Art. 7º - O recurso de custeio de fonte do lesouro Estadual, a ser disponibilizado ao Município de Barra Mansa, na forma desta Resolução, ocorrerá através de transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa, cujo valor total estimado é de R\$ 3.371.656,50 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com o disposto no art.1º e parágrafos, observada a seguinte classificação orçamentária:
- Programa de Trabalho (PT): 2961.10.302.0461.4528;
 NAD: 3340.41.01
 FONTE: 122
- Art. 8º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia de janeiro de 2023 e terá sua vigência até o dia 31/03/2023.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.106 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA A TRANSFERÊNCIA DE RECUR-

SOS AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, PARA INTERNAÇÃO EM 08 LEITOS DE UTI NEONATAL, TIPO II, COM A FINALIDADE DE ATENDER A REGIÃO DA BAIA DA ILHA GRANDE, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta valores aplicados e transferências financeiras no SUS;

- a Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa:
- o Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, diretamente aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- que a saúde é direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais, econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, de acordo com disposição dos artigos 196 e 197 da Constituição da República de 1988:
- as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário do SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro:
- a Responsabilidade Constitucional e Legal do Estado para cofinanciar o SUS:
- a necessidade de fortalecimento dos serviços de internação intensiva neonatal, com a finalidade de reduzir a taxa de mortalidade infantil na Região da Baía de Ilha Grande:
- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, MS n° 930, que versa sobre a relação ideal de leitos por nascidos vivos:
- a insuficiência de leitos SUS, com essas especificações, na Região da Baixada Litorânea;
- a impossibilidade de credenciamento de unidade privada, através de participação no Chamamento Público realizado pelo Estado do Rio de
- a aprovação em reunião CIB, conforme Deliberação CIB RJ º 6.461, de 13 de julho de 2021;
- documentação anexada aos processos SEI-080001/013928/2021. SEI-080001/004555/2022. SEI-080001/013436/2022 SEI-080001/023175/2022 SEI 080001/000186/2023;
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 19/01/2023.

Art. 1º - Fica estabelecido prorrogar o recurso de custeio de fonte do tesouro estadual, no montante máximo mensal de R\$ 559,600,80 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos reais e oitenta centavos) a ser disponibilizado ao município de ANGRA DOS REIS, destinado ao custeio de diárias de internações realizadas em 08 leitos de UTI NEONATAL TIPO II, conforme produção informada mensalmente.

N° LEITOS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL MENSAL
08	R\$ 2.331,67	R\$ 559.600,80

- § 1º O valor da diária estabelecido nesta Resolução é o mesmo praticado pelo Chamamento Público de leitos de UTI NEONATAL Nº 007/2020, correspondente à R\$ 2.331,67 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) e nas Resoluções SES nº 2.516/2021, n° 2.706/2022, n° 2.795/2022 e nº 2.875/2022, que precederam esta.
- § 2º O valor em questão será repassado mensalmente mediante produção encaminhada à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. A área técnica realizará a conferência com os relatórios oriundos da Su-

perintendência de Regulação para aferir o valor a ser pago

- Art. 2º A regulação dos pacientes para os leitos em questão, se dará única e exclusivamente através da Central Estadual de Regula-
- Art. 3º O cálculo do repasse da ação prevista nesta Resolução será realizado conforme análise das produções mensais encaminhadas para pagamento, pela equipe técnica desta SES, gerando relatórios trimestrais de acompanhamento da ação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 17/01/2023

- § 1º A prestação de contas final do total de recursos recebidos deve seguir a forma estabelecida no Decreto Estadual nº 42.518/2010 e na Lei Complementar nº 141/2012, especialmente no que diz respeito aos artigos 31 a 36, sendo necessária a elaboração de Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, os quais devem ser apreciados pelos Conselhos de Saúde e encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, no que couber.
- § 2º O repasse dos recursos para as Secretarias Municipais de Saúde dar-se-á de forma regular na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e Lei Complementar n° 152, de 10 de dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto n° 7.986, de 16 de abril de 2013.
- § 3º Os Municípios farão constar do Relatório de Gestão de que trata da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições
- Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis deve apresentar uma conta corrente do Banco Bradesco vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde, para o recebimento do financiamento Estadual de que trata a presente Resolução, em observância ao Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010.
- Art. 5° São competências de cada um dos entes:

I - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE:

- a. Monitorar o cumprimento da execução do objeto, conforme esta-
- b. Comparar a informação apresentada pelo gestor municipal confrontando-a com a listagem nominal apresentada pela Superintendência de Regulação SES. c. Realizar os repasses dos recursos previstos nesta Resolução, con-
- siderando a avaliação da produção (diárias), conforme informação da SMS e posterior comparação com as autorizações da Superintendência de Regulação da SES.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a. Confeccionar e/ou aditar o contrato com o prestador sob sua gestão, que realiza as internações nos leitos de UTI Neonatal; b. Repassar os recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para o financiamento de custejo das diárias realizadas nos 08 leitos de UTI
- c. Atestar, conforme Declaração de Conformidade do Gestor Municipal - Anexo I, a veracidade das informações de internações encaminha-das e solicitar à SES/RJ o repasse referente aos procedimentos rea-lizados e regulados, objeto desta Resolução.
- d. Realizar o controle e avaliação dos serviços prestados.

III - SERVICO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL:

- a. Ser responsável pela assistência em unidade de terapia intensiva neonatal, incluindo recursos humanos, insumos, medicamentos, pareceres, terapias de suporte, pequenas cirurgias para viabilizar acesso ao tratamento, exames laboratoriais e de imagem, nutrição, fisioterapia, assistência psicológica e social; b. Atender aos neonatos encaminhados pelo Sistema Estadual de Regulação (SER):
- c. Manter as equipes especializadas, equipamentos adequados de acordo com o procedimento e estrutura física conforme normas de viilância sanitária:
- d. Não realizar, nem permitir a realização de qualquer cobrança com-plementar aos usuários do SUS ou familiares.
- Art. 6º Fica determinado que o Fundo Estadual de Saúde adotará
- Art. 6º Fica determinado que o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º, ao Fundo Municipal de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo de pagamento autorizativo encaminhado pela Subsecretaria de Atenção à Saúde.
 Art. 7º O recurso de custeio de fonte do Tesouro Estadual a ser disponibilizado ao Município de Angra dos Reis, na forma desta Resolução, ocorrerá através de transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis, cujo valor total estimado é de R\$ 1.678.802,40 (hum milhão, seiscentos e setenta e oíto mil, oítocentos e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o disposto no art.1º e parágrafos, observada a seguinte classificação orçamentária: sificação orcamentária:
- Programa de Trabalho (PT): 2961.10.302.0461.4528 NAD: 3340.41.01
- FONTE: 122
- $\bf Art.~8^o$ Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia de janeiro de 2023 e terá sua vigência até o dia 31 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2453531

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE DE 16.11.2022

MIRSA DE EREITAS PEREIRA DAS NEVES, Id Funcional nº 21057575 - DEFIRO o Abono Permanência, a partir de 19.07.2021, com base no artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

*PROC. Nº SEI-080004/000823/2022 - DEBORAH VIANNA MILWARD DE ANDRADE, Id Funcional nº 21296880 - **DEFIRO** o Abono Permanência, a partir de 08.10.2019, com base no artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Republicados por incorreção nos originais publicados no D.O. de 18.11.2022.

ld: 2453321

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 19/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/007826/2021 - ADJUDICO e HOMOLO-GO o resultado do Pregão Eletrônico nº 224/21, cujo objeto é a contratação de serviços médicos, visando atender ao CEDI e HEM, no valor total de R\$ 8.632.396,80 (oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), em favor das empresas: LIFECARE GESTAO ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO EM SAUDE (12.239.739/0001-30), licitante vencedor para os Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 5.369.000,00 (cinco milhões trezentos e sessenta e nove mil reais); CENTRO MÉDICO DOM WALMOR LTDA (22.449.467/0001-56), licitante vencedor para o Item 05, no valor de R\$ 2.479.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil reais); HYPNOS E MORPHEU SERVICOS MEDICOS LTDA (33.660.454/0001-24), licitante vencedor para o Item 06, no valor de (83.00.434,396,80 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Autorização da homologação (doc. SEI 46012696). Registra-se ainda que o recurso interposto pelas empresas HUMANIZA - SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA e 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI, foi indeferido, pelas razões expostas no doc. SEI 45863039.

*PROCESSO Nº SEI-080007/018650/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 015/2023, no valor total de R\$ 2.250.573,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e três reais) e a emissão das Notas de Empenho nº 2023NE00253 e 2023NE00254, em favor da ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, cujo objeto é contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada, para sustentação, suporte e manutenção do Software de Gestão Hospitalar compreendendo serviços de instalação, configu de Gestão Hospitalar, compreendendo serviços de instalação, configuração, testes, serviços de manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico, capacitação na execução da solução, fornecimento de Totens, Servidores e Painiéis de Chamadas (televisores) para as UPAs, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 44189898 e da proposta SEI nº 45216315, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*Omitido no DOERJ de 23/01/2023.

SECREȚARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 17/01/2023

*PROCESSO N° SEI-080007/017202/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 006/2023, no valor total de R\$ R\$ 392.846,06 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE00206, em favor da A.W.S NEGREIROS REFRIGERAÇÕES - ME, cujo objeto é contratação de empresas especializadas em serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, presentiva e corretiva incluido os equiparentes de ar confedicação. viços continuados de manutenção de apareinos de refingeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado nas UPAs - LOTE IV, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 43219329 e da proposta SEI nº 44480690, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*PROCESSO N° SEI-080007/017202/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 007/2023, no valor total de R\$ 1.082.056,07 (um milhão, oitenta e dois mil e cinquenta e seis reais e sete centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE00203, em favor da ABC REFRIGERAÇÃO EIRELI LTDA, cujo objeto é contratação de empresas especializadas em serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado nas UPAs - LOTE I, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 43219329 e da proposta SEI nº 44480666, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*PROCESSO Nº SEI-080007/017202/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2023, no valor total de R\$ 582.026,71 (quinhentos e oitenta e dois mil vinte e seis reais e se-582.026,71 (quinhentos e oitenta e dois mil vinte e seis reais e setenta e um centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE00204, em favor da PIONEIRA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E VENDAS LTDA, cujo objeto é contratação de empresas especializadas em serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado nas UPAs - LOTE II, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 43219329 e da proposta SEI nº 44481139, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*PROCESSO Nº SEI-080007/017202/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2023, no valor total de R\$ 452.744,47 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº: 2023NE00205, em favor da CN GLOBAL PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é contratação de empresas especializadas em serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado nas UPAs - LOTE III, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 43219329 e da proposta SEI nº 44480714, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. vereiro de 2010.

*PROCESSO N° SEI-080007/017202/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 010/2023, no valor total de R\$ 633.514,33 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos) e a emissão da Nota de Empenho n° 2023NE00203, em favor da LDCAR FORTE COMERCIO & MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM GERAL LTDA, cujo objeto é contratação de empresas especializadas em serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva incluindo tação de empresas especializadas em serviços comitidados de mantenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado nas UPAs - LOTE V, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 43219329 e da proposta SEI nº 44481126, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301. de 12 de fevereiro de 2010.

*PROCESSO Nº SEI-080007/017202/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2023, no valor total de R\$ 564.896,25 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº: 2023NE00208, em favor da VITACOM COMERCIO E SER-VICOS LTDA, cujo objeto é contratação de empresas especializadas em serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado nas UPAs - LOTE VI, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 43219329 e da proposta SEI nº 44051835, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*PROCESSO N° SEI-080007/017202/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 012/2023, no valor total de R\$ 138.709,80 (cento e trinta e oito mil setecentos e nove reais e oitenta centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº: 2023NE00209, em favor da HOSANA ENGENHARIA DE MAQUINAS E APARELHOS EI-RELI, cujo objeto é contratação de empresas especializadas em ser-RELI, cujo objeto é contratação de empresas especializadas em serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado nas UPAs - LOTE VII, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 43219329 e da proposta SEI nº 44481060, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*Omitidos do D.O. de 23/01/2023.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 19.01.2023

PROCESSO № SEI-030029/014529/2022 - AUTORIZO a implementa-ção de 15.000 (quinze mil) Gratificações por Lotação Prioritária (GLPs) para o ano letivo de 2023.

ld: 2453238

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-030033/005153/2022 - DEFIRO a reassunção de WILSON DOS SANTOS SABADIN, Professor Docente I 18h, nível C, referência 7, ID Funcional 35012749, vínculo 01, matrícula 870002-3, nos termos do art. 6°, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 515, de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 16/10/2022 até a véspera da reassun-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA CENTRO SUL

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 19.01.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030031/1000163/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores JORGE FELIPE TELLES DE PAULO MOREIRA, ID. Funcional nº 5013605-4, Assistente Executivo, ADILEA CARDOSO DA SILVA GONÇALVES, ID. Funcional nº 36472646/1, Agente Administrativo e CLÁUDIA NALICE FRANCISCO TAVARES, ID. Funcional nº 37129120/1, Agente Administrativo, sob a presidência de primitiro. do primeiro

ld: 2453296

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR DE 22.01.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030034/005427/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a vidora CLÂUDIA SIQUEIRA PECCINI, ID Funcional 3872044-2, da Coordenadoria de Inspeção Escolar/Baixadas Litorâneas

ld: 2453239

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA CENTRO SUL

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 19.01.2023

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030031/002668/2022, publicado no D.O. de 28/12/2022.

ld: 2453312

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL DE 24.01.2023

PROCESSO Nº SEI-030042/003621/2022 - A Coordenadoria de Inspeção Escolar Regional Serrana I, nos termos do artigo 50 da Lei nº 5427/2009, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial , do CENTRO EDUCACIONAL ANOS DOURADOS, mantido pelo CENTRO EDUCAIONAL ANOS DOURADOS LTDA., CNPJ nº 01.996.732/0001-46, localizado na Rua Vinte e Um de Abril, nº 127, Bairro Cidade Horácio, Vila Inhomirim, Magé/RJ, referente a oferta do curso de ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICAIS. DEFIRO.

PROCESSO № SEI-030041/001632/2021 - Cadastramento de JOVE-NITO CARVALHO TAVARES para exercício na função de DIRETOR, na Instituição de Ensino SPIN EDUCACIONAL mantido por SPIN EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 40.173.576/0001-75 a contar de fevereiro de 2022 sob o registro 041.D.41905.175.0552.0222. **DEFIRO.**

PROCESSO Nº SEI-030041/001632/2021 - Cadastramento de HILDE-LANE MARINHOS ROCHA para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO, na Instituição de Ensino SPIN EDUCACIONAL mantido por SPIN EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 40.173.576/0001-75 a contar de fevereiro de 2022 sob o registro 041.DS.73456.175.0553.0222. DEFI-

PROCESSO Nº SEI-030041/001632/2021 - Cadastramento de JANE LUCIA DA CONCEIÇÃO NUNES para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Instituição de Ensino SPIN EDUCACIONAL mantido por SPIN EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 40.173.576/0001-75 a contar de fevereiro de 2022 sob o registro contar de fevereiro de 2.041.SE.77543.175.0554.0222. **DEFIRO.**

PROCESSO № SEI-030041/001632/2021 - Cadastramento de SHEILA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA para exercício na função de COOR-DENADOR PEDAGÓGICO, na Instituição de Ensino SPIN EDUCA-CIONAL mantido por SPIN EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 40.173.576/0001-75 a contar de fevereiro de 2022 sob o registro 041.CP.30540.175.0555.0222. DEFIRO.

ld: 2453293

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHO DA COORDENADORA GERAL DE 24/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030040/002555/2022 - DEFERE o cadastramento de NEUZA MARIA DE SIQUEIRA NUNES para exercício na função de COORDENADOR TÉCNICO, Curso Técnico em ADMINISTRAÇÃO, na Instituição de Ensino PRISMA COLÉGIO MANTIDO POR PROFESSORES ASSOCIADOS DO NOROESTE FLUMINENSE LTDA a contar de NOVEMBRO DE 2022 sob o registro 040.CT.91500.172.0269.11222.

ld: 2453311

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 24.01.2023

PARECER Nº 2/2023/SEEDUC/COOIENF PROCESSO Nº SEI-030041/002792/202

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 22/11/2021, o qual autoriza para todos os fins o CEME, mantida por CEME CENTRO EDUCACIONAL MUNDO ENCANTADO LTDA - ME, CNPJ 11.218.411/0001-74, localizado a Rua Flamengo nº 607 - Novo Rio das Ostras - CEP.:28.893-404, Município de Rio das Ostras/RJ, a oferta do Curso: ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS FI-NAIS, com capacidade máxima de matrícula de 378 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 07/02/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 21802, livro B-16, Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ data do registro em 30/08/2021. Laudo Conclusivo emitido em



28/11/2022 pelos servidores Diana Moreira Souza ID 4368459-9; Lívia Barreto Salvador de Souza ID 4328748-4; Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho ID 4327705-5.

PARECER Nº 4/2023/SEEDUC/COOIENE PROCESSO N° SEI-030041/002793/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL datado de 11/04/2022, o qual autoriza para todos os fins o C C I, mantido por CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA - ME, CNPJ 21.792.771/0001-39, localizado a Praça José Bonifácio Tassara nº 86 Centro - Município de Conceição de Macabú - RJ a oferta do CUR-SO: ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 182 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 09/03/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 2718, no livro B-16, Cartório Oficio Único RTD de Conceição de Macabú/RJ, data do registro em 23/08/2021. Laudo Conclusivo emitido em 11/04/2022 pelos servidores: Livia Barreto Salvador de Souza ID 4328748-4; Tatiana Assumpção Lima ID 4328984-3; Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho ID

PARECER Nº 9/2023/SEEDUC/COOIENF PROCESSO N° SEI-030041/002784/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 08/12/2021, o qual autoriza para todos os fins o COLÉGIO NÉCTAR DO SABER, mantida por INSTITUTO EDUCACIONAL NÉCTAR DO SABER, CNPJ 43.085.809/0001-76, localizado a Rua Pedro Maciel Netto nº 245 - Parque Santo Antônio - Município de Campos dos Goytacazes/RJ, a oferta dos Cursos: ENSINO FUNDAMENTAL RE-GULAR, ANOS INICIAIS E FINAIS - 1º AO 9º ANO e ENSINO MÉ-DIO REGULAR, com capacidade máxima de matrícula de 210 alunos, distribuída em 03 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 03/02/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 1700, livro A7AV4, Cartório Serviço Notarial e Registral do 1º Oficio de Campos dos Goytacazes/RJ data do registro em 06/12/2021. Laudo Conclusivo emitido em 08/12/2021 pelos servidores: Lisianne Ramalho Teixeira Vasconcelos ID 3392642-5; Deybe Poliana Ribeiro de Oliveira ID 640403-0; Aline Carvalho Ribeiro da Silva ID 4328742-5.

PARECER Nº 10/2023/SEEDUC/COOIENF PROCESSO Nº SEI-030041/002794/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 30/11/2021, o qual autoriza para todos os fins o EXTERNATO AZE-VEDO PINTO, mantido por EXTERNATO AZEVEDO PINTO LTDA -ME, CNPJ 14.177.119/0001-49 localizado a Rua Otilia de Paula nº 48/56 - 5º Distrito/Mussurepe - Município de Campos dos Goytacazes - RJ a oferta do Curso: ENSINO MÉDIO REGULAR, com capacidade máxima de matrícula de 452 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 59740, livro B-382, Cartório do 8º Ofício de Notas de Campos dos Goytacazes data do registro em 29/10/2021. Laudo Conclusivo emitido em 30/11/2021 pelos servidores: Dayse Tavares Teixeira ID 3742104-2; Jeane Ladeira Batista Derossi ID 4187932-5; Adriana Rodrigues Franco Abreu ID 4331970-0.

PARECER Nº 11/2023/SEEDUC/COOIENF PROCESSO Nº SEI-030041/002799/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 24/01/2022, o qual autoriza para todos os fins o YELLOW SUB, mantida por E R L CENTRO EDUCACIONAL LTDA - EPP, CNPJ 29.527.635/0001-23, localizado a Rua Manoel Teodoro nº 45 - Centro - CEP::28.030-490, Município de Campos dos Goytacazes/RJ, a oferta do Curso: ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR ANOS INICIAIS, com capacidade máxima de matrícula de 374 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 07/02/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 58708, livro B-755, Cartório do 1º Ofício Serviço Notarial e Registral - Registro de Títulos e Documentos de Campos dos Goytacazes/RJ, data do registro em 24/11/2021. Laudo

Conclusivo emitido em 28/11/2022 pelos servidores Jeane Ladeira Batista Derossi ID 4187932-5; Danielly Peres Louvain Souza ID 4329279-8: Nathanielle Fontes dos Anios Ghiotto ID 4187370-0.

PARECER Nº 12/2023/SEEDUC/COOIENF PROCESSO Nº SEI-030041/002796/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 25/01/2022, o qual autoriza para todos os fins o NÚCLEO EDUCA-CIONAL ALPHA, mantida por L F EDUCAÇÃO E ENSINO FUNDA-MENTAL LTDA - ME, CNPJ 42.532.471/0001-90, localizado a Rua Paulo Viana nº 162 - Novo Rio das Ostras - CEP.:28.893-458, Município de Rio das Ostras/RJ, a oferta do Curso: ENSINO FUNDA-MENTAL REGULAR - ANOS INICIAIS, com capacidade máxima de matrícula de 126 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 07/02/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 21808, livro B-16, Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ data do registro em 01/09/2022. Laudo Conclusivo emitido em 28/11/2022 pelos servidores Tatiana Assumpção Lima ID 4328984-3; Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho ID 4327705-5; Lisianne Ramalho Teixeira Vasconcelos ID 3392642-5

PARECER Nº 13/2023/SEEDUC/COOIENF PROCESSO Nº SEI-030041/002052/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 14/10/2021, o qual autoriza para todos os fins, o Brasil Técnico, mantido por Escola Técnica de Campos LTDA, CNPJ nº 09.202.894/0001-77, localizada na Avenida Sete de Setembro nº 03 - Centro - Campos dos Goytacazes - CEP: 28.013-331 a oferta do curso: Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: Técnico em Enfermagem, com oferta concomitante e subsequente, com capacidade máxima de matrícula de 1502 alunos, distribuída em dois turnos - vespertino e noturno de funcionamento, com eficácia a partir de 07/02/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 59224 - Livro: B-379 - Campos Cartório do 8º Ofício de Notas, data do registro em 05/08/2021. Laudo Conclusivo emitido em 14/10/2021 pelos servidores: Marilene Henriques Mota Falcão - ID: 4328944-4, Lívia Barreto Salvador de Souza - ID: 4328748-4 e Lisianne Ramalho Teixeira Vasconcelos - ID: 3392642-5.

DE 07.12.2022

*PARECER Nº 001.SI.01.013.022/SEEDUC/COOGIE/2022 PROCESSO Nº SEI-030042/002847/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 05/12/2022, o qual autoriza para todos os fins, o SISTEMA DE EN-SINO INVICTUS - PIABETÁ, mantido por CURSO TÉCNICO ARÊDE SILVA TEIXEIRA PEREIRA & SENA LTDA DEMAIS, CNPJ: 33.562.747/0001-92, localizado na Rua Eduardina Miranda Teles, nº 220 - Piabetá (Vila Inhomirim) Magé/RJ CEP 25.931-774, a oferta dos cursos: CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE; CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM OBSTETRÍCIA E NEONATOLOGIA, EIXO TECNOLÓGICO AM-BIENTE E SAÚDE E CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM HEMODIÁLISE, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE. TODOS NA FORMA SUBSEQUENTE, com capacidade máxima de matrícula de 416 alunos, distribuída em 04 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 05/12/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 31.956, Livro B-66 - Cartório do 3º Ofício de Magé -Registro e Títulos de Documentos, data do registro em 30/12/2021. Laudo Conclusivo emitido em 05/12/2022 pelos servidores: Edna Cardoso Martins Reuther, ID 4329155-4, Gisela Lopes da Rosa Moura, ID: 4329152-0, e Josélia Lopes Oliveira, ID: 4329158-9.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 13/12/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DF 19 01 2023

PROCESSO № SEI-E-03/016/101521/2018 - ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA, Identidade Funcional 34552065/02, matrícula nº 928643-6, Professor Docente I. AVERBE-SE nos termos do § 9º, do artigo 201, da CRFB/1988 e no Inciso I, do artigo 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 01/12/1994 a 13/06/2006, num total de 4.199 dias de serviço prestado a SEEDUC (RPPS), como Merendeira.

PROCESSO N° SEI-030034/001134/2020 - VIVIANE DE OLIVEIRA LI-MA, Identidade Funcional 42134803/04, matrícula n° 967185-0, Professor Docente I. AVERBE-SE nos termos do § 9°, do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do art. 9° da Lei n° 530/1982, o período de 01/03/2007 a 29/08/2010, num total de 1.274 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se o período de 30/08/2010 a 12/01/2011, concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1078 DE 28 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal (listado no Anexo Único) do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

				AGENTE DE SEGURA	ANÇA SOCIOEDUCATI	VA			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA											
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA											
1	50371681	1	WELLINGTON DE SOUZA MACHADO	20 G 7	2o G 6	26/03/2015	25/03/2019	SEI-030022/004918/2022	35											
2	50237713	1	EDGARD DA SILVA FRANCA	2o G 6	2o G 5	04/02/2014	02/02/2022	E-03/021/978/2018	30											
3	20090250	2	JOSE ROBERTO DE SOUSA	2o G 4	2o G 3	20/03/2006	16/03/2022	E-03/90518/2011	34											
4	19827725	1	DARIO DE PAIVA ALMEIDA	20 G 3	2o G 2	24/08/1999	19/08/2019	E-03/10063/2009	36											
5	42529026	1	CARLOS HENRIQUE FERREIRA BORGES	2o G 4	2o G 3	06/03/2006	02/03/2022	E-03/90400/2011	34											
6	50096400	1	CELSO DE OLIVEIRA SANTOS	20 G 6	2o G 5	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/1574/2016	35											
7	50178822	1	CLAUDIO FERREIRA ALVES BRAGA	2o G 6	2o G 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/824/2018	35											
8	50231804	1	LEONARDO ROSA DE SOUZA	2o G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/983/2018	36											
9	42534275	1	PAULO HENRIQUE FERREIRA RESENDE	2o G 4	2o G 3	07/03/2006	03/03/2022	E-03/90406/2011	35											
10	41992229	1	JASSANAN SOARES MARTINS	2o G 4	2o G 3	02/12/2004	28/11/2020	E-03/021/1217/2015	36											
11	50233076	1	HAMILTON ATAIDE CORDEIRO	2o G 6	2o G 5	17/01/2014	15/01/2022	E-03/021/1/2018	36											
12	50094181	1	PAULO CESAR LOPES MACHADO	2o G 6	2o G 5	27/12/2012	28/12/2020	E-03/021/162/2017	27											
				TÉCNICO DE	ENFERMAGEM															
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME		ENFERMAGEM NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA											
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME			DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA											
QUANT	ID FUNCIONAL 50094467	VÍNCULO 1	NOME MARLON DOS SANTOS MATOS			DATA DE EXERCÍCIO 27/12/2012	DATA DA VALIDADE 25/12/2020	PROCESSO E-03/021/1940/2016	NOTA 35											
QUANT		VÍNCULO		REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA															
QUANT		1		20 G 6	NOVA REFERÊNCIA															
1		VÍNCULO 1 VÍNCULO		REFERÊNCIA ATUAL 20 G 6 ASSISTE	NOVA REFERÊNCIA 20 G 5 NTE SOCIAL		25/12/2020	E-03/021/1940/2016												
1	50094467	1	MARLON DOS SANTOS MATOS	REFERÊNCIA ATUAL 20 G 6 ASSISTE	NOVA REFERÊNCIA 20 G 5 NTE SOCIAL	27/12/2012	25/12/2020 DATA DA VALIDADE	E-03/021/1940/2016	35											
1	50094467	1	MARLON DOS SANTOS MATOS NOME	ASSISTE REFERÊNCIA ATUAL SUP 6	NOVA REFERÊNCIA 20 G 5 NTE SOCIAL NOVA REFERÊNCIA SUP 5	27/12/2012 DATA DE EXERCÍCIO	25/12/2020 DATA DA VALIDADE	E-03/021/1940/2016 PROCESSO	35 NOTA											
1 QUANT	50094467 ID FUNCIONAL 50177079	VÍNCULO	NOME JULIANA GOMES DA SILVA	ASSISTE REFERÊNCIA ATUAL SUP 6	NOVA REFERÊNCIA 20 G 5 NTE SOCIAL NOVA REFERÊNCIA SUP 5	27/12/2012 DATA DE EXERCÍCIO 10/10/2013	25/12/2020 DATA DA VALIDADE 08/10/2021	E-03/021/1940/2016 PROCESSO SEI-030022/012924/2021	35 NOTA 36											
1 QUANT	50094467	1	NOME JULIANA GOMES DA SILVA	ASSISTE REFERÊNCIA ATUAL SUP 6	NOVA REFERÊNCIA 20 G 5 NTE SOCIAL NOVA REFERÊNCIA SUP 5	27/12/2012 DATA DE EXERCÍCIO	25/12/2020 DATA DA VALIDADE 08/10/2021	E-03/021/1940/2016 PROCESSO SEI-030022/012924/2021	35											

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1079 DE 28 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE:
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE:
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal (listado no Anexo Único) do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo l'Inico

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

ld: 2403888



ANEXO ÚNICO

			AGE	ENTE DE SEGURANÇA	SOCIOEDUCATIVA				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50232940	1	LAIO DE JESUS SAMPAIO	20 G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/647/2018	35
2	50179845	1	FELIPE ROCHA DOS SANTOS	20 G 6	2o G 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/1685/2017	34
3	50232088	1	BRUNO DA CONCEICAO FERREIRA FLAUSINO	20 G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/2264/2017	34
4	42536278	1	SOLANGE PEREIRA	20 G 4	2o G 3	08/03/2006	04/03/2022	E-03/90467/2011	35
5	50232819	1	CAROLINA PINTO DE FREITAS	2o G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/2249/2017	35
6	50232908	1	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	20 G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/364/2018	25
7	50237500	1	MAXIMILLER DA CONCEICAO GUIMARAES	20 G 6	2o G 5	04/02/2014	12/05/2022	E-03/021/100062/2018	33
8	19872569	1	MAURA CRISTINA BATISTA	20 G 3	20 G 2	02/01/2002	28/12/2021	E-03/90093/2009	35
9	42060311	1	OLIAS CEZAR GOMES	20 G 4	2o G 3	14/02/2005	10/02/2021	E-03/90564/2010	36
10	50231650	1	ANTONIO FELIPE DOS SANTOS ALVES	2o G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/10045/2018	30
11	50231677	1	FABIO ROBERTO NERIS DA SILVA	20 G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/1534/2017	36
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	TÉCNICO ADMINIS		DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE		110=1
			NOWL	REFERENCIA ATOAL	NOVA REFERENCIA	DATA DE EXERCICIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50179497	1	ANDERSON GUIMARAES DA SILVA	20 G 6	20 G 5	10/10/2013	09/10/2021	PROCESSO E-03/021/414/2018	36
•			ANDERSON GUIMARAES DA SILVA	2o G 6	20 G 5	10/10/2013	09/10/2021	E-03/021/414/2018	36
•	50179497	1 VÍNCULO	ANDERSON GUIMARAES DA SILVA	20 G 6	20 G 5				
•		VÍNCULO	ANDERSON GUIMARAES DA SILVA	2o G 6	20 G 5	10/10/2013	09/10/2021	E-03/021/414/2018	36
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	ANDERSON GUIMARAES DA SILVA NOME	20 G 6 PROFESSO REFERÊNCIA ATUAL SUP 3	20 G 5 R I NOVA REFERÊNCIA SUP 2	10/10/2013 DATA DE EXERCÍCIO	09/10/2021 DATA DA VALIDADE	E-03/021/414/2018 PROCESSO	36
QUANT	ID FUNCIONAL 19872682	VÍNCULO 3	NOME MAURICIO GUALTER RAIMUNDO	20 G 6 PROFESSO REFERÊNCIA ATUAL SUP 3 PSICÓLOG	20 G 5 R I NOVA REFERÊNCIA SUP 2	10/10/2013 DATA DE EXERCÍCIO 20/06/2001	09/10/2021 DATA DA VALIDADE 17/06/2021	E-03/021/414/2018 PROCESSO E-03/91192/2011	36 NOTA 35
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	ANDERSON GUIMARAES DA SILVA NOME	20 G 6 PROFESSO REFERÊNCIA ATUAL SUP 3	20 G 5 R I NOVA REFERÊNCIA SUP 2	10/10/2013 DATA DE EXERCÍCIO	09/10/2021 DATA DA VALIDADE	E-03/021/414/2018 PROCESSO	36

	PEDAGOGO								
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	42619050	4	ANNE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA	SUP 6	SUP 5	10/10/2013	08/10/2021	F-03/021/1909/2017	35

ld: 2403893

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1085 DE 06 DE JULHO DE 2022 AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal (listado no anexo único) do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2022

VICTOR POUBEL Diretor Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

			AGENTE DE S	EGURANÇA SOCIOEDI	JCATIVA				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL		DATA DE EXERCÍ-	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
						CIO			
1	50177257	1	JANSE DE OLIVEIRA THEOBALD	2o G 6	2o G 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/196/2019	32
2	50095323	1	ODILON JOSE DE OLIVEIRA MUNIZ	2o G 6	2o G 5	27/12/2012	25/02/2020	E-03/021/1938/2016	36
3	50232487	1	ALEXANDRE DI STASIO PIMENTEL	2o G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/1977/2017	33
4	50231880	1	ERNANI AIRES DE CARVALHO	2o G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/286/2018	35
5	50232444	1	IGOR LEMOS MATASSOLI	2o G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/785/2018	36
3	50174584	1	ALVARO ROOSEVELT ABRANTES MOURA DE ARAUJO	2o G 6	2o G 5	26/09/2013	24/09/2021	E-03/021/1356/2018	36
7	50156128	1	FLAVIO SLADE FARIA	2o G 6	2o G 5	24/07/2013	22/07/2021	E-03/021/1250/2017	35
3	42000823	1	MARCUS VINICIUS DA COSTA RODRIGUES	2o G 4	2o G 3	29/12/2004	25/12/2020	E-03/90114/2010	34
9	5691419	1	ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO	2o G 3	2o G 2	21/06/2002	16/06/2022	E-03/90390/2008	34
10	5642841	1	MAURO GONCALVES DOS SANTOS	2o G 3	2o G 2	14/06/2002	09/06/2022	E-03/021/2056/2013	36
11	5567149	4	VALERIA CONCEICAO MARINHO LUZ	2o G 5	2o G 4	04/03/2010	01/03/2022	E-03/021/1452/2015	34
12	50914391	1	RENATO DA SILVA AMORIM	2o G 7	2o G 6	16/11/2017	15/11/2021	SEI-	36
								030022/008917/2021	
			TÉCN	ICO DE ENFERMAGEM					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍ-	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
						CIO			
1	43191240	2	LUCIANA AZEVEDO DO ESPIRITO SANTO	20 G 6	2o G 5	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/1372/2016	36
2	50094149	1	LUIZA FURRIEL DE ALMEIDA	20 G 6	2o G 5	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/1914/2016	35
			AS	SSISTENTE SOCIAL					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍ- CIO	data da validade	PROCESSO	NOTA
						CIO			
1	50179608	1	VIVIANE WRENCHER LANCELOTI	SUP 6	SUP 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/101247/201	8 36

ld: 2406489

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1087 DE 22 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal (listado no anexo único) do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

ANEXO ÚNICO

	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA								
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50232614	1	WELLINGTON DA SILVA LEMOS	20 G 6	20 G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/2219/2017	33



	1.4050005				0.05	17/11/0011	15////00/0	. = 00/004/0044/0045	la a
2	44253095	1	REGIS AUGUSTO ADAO FALCAO	20 G 6	20 G 5	17/11/2011	15/11/2019	E-03/021/2311/2015	
3	50232665	1	ALEXANDER DE ANDRADE SILVEIRA	20 G 6	20 G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/2071/2017	
4	50232711	1	ANDRE LUIZ PRADO VERDUM	20 G 6	20 G 5	27/12/2013	29/12/2021		35
5	50233092	1	COSME PEREIRA BARBOSA	20 G 6	20 G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/954/2018	36
6	42535514	1	MONICA COELHO	20 G 4	20 G 3	08/03/2006	04/03/2022	E-03/90602/2011	34
7	42561892	1	FRANCISCO JOSE BRAGA	20 G 4	20 G 3	06/04/2006	02/04/2022	E-03/90733/2011	36
8	42532680	1	GILMAR MATOS DA SILVA	2o G 4	2o G 3	06/03/2006	02/03/2022	E-03/90601/2011	36
9	50156306	1	VITOR CABRAL DA CUNHA	20 G 6	20 G 5	24/07/2013	22/07/2021	E-03/021/111/2018	36
10	50232398	1	FABIO CARVALHO PRADO	2o G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/496/2018	36
11	50237810	1	RUBEM AZEVEDO DA CRUZ JUNIOR	20 G 6	2o G 5	12/02/2014	10/02/2022	E-03/021701/2018	32
12	42533945	1	LUIZ CLAUDIO DA SILVA GOMES	20 G 4	20 G 3	07/03/2006	03/03/2022	E-03/021/1683/2015	34
				PROFESSOR DEG	ASE II				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME			A DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
								1	1.0
1	19887930	1	SANDRA MARIA SARAGOCA DECEMBRINO CAL-	20 G 3	20 G 2	27/04/2000	23/04/2020	E-23/1068/2006	36
,			DAS					1	
			B/(C	-					
				ASSISTENTE SC	CIAI				
OLIANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME			A DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
QUAITI	ID I GINCIONAL	VIINCOLO	INOIVIL	INEI ERENOIA ATOAI	- NOVA INCI LINCINGIA	A DATA DE EXERCICIO	DATA DA VALIDADE	FROCESSO	NOIA
1	43930603	2	LUDIMILA SOUZA DOS SANTOS VASCONCELOS	SUP 6	SUP 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/100302/2018	2 24
	43330003		LUDIMILA SOUZA DOS SANTOS VASCONCELOS	30F 0		10/10/2013	08/10/2021	E-03/02 1/ 100302/2010)
									_
				DEDAGGG				<u> </u>	
OLIANIT	ID ELINICIONIAL	VÍNOULO	NOME	PEDAGOGO		A DATA DE EVERGÍCIO	DATA DA VALIDADE	DDOOFGGG	NOTA
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERENCIA ATUA	- NOVA REFERENCI	A DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
	1							Í	1
	50233130		MILER COUTO PINHEIRO	SUP 6	SUP 5	17/01/2014	15/01/2022	E-03/021/411/2018	36

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1088 DE 22 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal (listado no anexo único) do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022

VICTOR POUBEL Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

ANEXO ÚNICO

				ENTE DE SEGURANÇA					
UANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUÂL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
	50262912	1	FERNANDO GALENO DA SILVA	2o G 6	2o G 5	27/03/2014	25/03/2022	E-03/021/917/2018	35
	50156098	1	CARLOS ANTONIO RIBEIRO MONTEIRO	2o G 6	2o G 5	24/07/2013	22/07/2021	E-03/021/891/2018	36
	50232959	1	JAIRO DE OLIVEIRA CARIUZ	2o G 6	2o G 5	19/02/2014	18/02/2022	E-03/021/1028/2019	36
	50242911	1	FELIPE DIAS MAIA	2o G 6	2o G 5	14/02/2014	12/02/2022	E-03/021/1079/2018	36
	42000670	1	MARCELO FRANCO DA SILVA	2o G 4	2o G 3	29/12/2004	25/12/2020	E-03/90012/2010	33
	50232304	1	THIAGO LUIZ ROMUALDO DE SOUZA	2o G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/115/2018	33
	42533651	1	KATIA KANTZ CAVALIER DARBILLY	2o G 4	2o G 3	07/03/2006	03/03/2022	E-03/90418/2011	36
	50231979	1	GUILHERME AUGUSTO DUARTE	2o G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/366/2018	35
	50193627	1	LUIZ AUGUSTO MUNIZ DE SA	2o G 6	2o G 5	11/11/2013	09/11/2021	E-03/021/189/2018	36
0	50226258	1	ADONIRAM ALPAES MEDEIROS	2o G 6	2o G 5	12/12/2013	10/12/2021	E-03/021/1422/2018	36
1	19856512	1	LUCIANA CAMARA OLIVEIRA MEDEIROS	2o G 2	2o G 1	16/12/1994	22/06/2022	E-03/92430/2009	35
2	50232070	1	CLEBER ALENCAR OLIVEIRA MACHADO	2o G 6	2o G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/89/2019	36
IJANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	PSICÓLOG REFERÊNCIA ATUAL	O NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
20/1141	ID TOTOTOTALE	VII.400E0	TOME	THE ENERGY TO THE	THO WAY THE PERCENTAGE	BATA DE EXERCICIO	DATA DA VALIDADE	- ROOLOGO	11017
-	43202977	2	ISABELA CHAVES DE SA PAIVA	SUP 6	SUP 5	25/10/2013	23/10/2021	E-03/021/100539/2018	36
				ASSISTENTE S	OCIAL				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
	50048180	2	ERICA FERREIRA BRAGA DO NASCIMENTO	SUP 6	SUP 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/1887/2017	35
	I								
				ODONTOLO	GO				
UANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
	50091069	1	VERONICA DE MELLO SOARES FRAUCHES	SUP 6	SUP 5	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/11/2017	3
									ld: 2412

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1090 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2022.

VICTOR POUBEL

Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA								
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50236393	1	ROBERTO CESAR DE PAULA BOCAMPAGNI	20 G 6	2o G 5	17/01/2014	15/01/2022	E-03/021/59/2019	36
2	50180223	1	ANDERSON TEIXEIRA SECUNDINO	20 G 6	2o G 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/380/2018	29



3	50177044	1	PATRICIA DA ROCHA ANDRADE	20 G 6	2o G 5	10/10/2013	09/10/2021	E-03/021/1881/2017	35
4	50262874	2	WALDENIR JOSE DOS REIS	2o G 6	2o G 5	04/06/2014	02/06/2022	E-03/021/1079/2018	35
5	50263030	1	JESSICA NOGUEIRA FAGUNDES	2o G 6	2o G 5	10/06/2014	08/06/2022	E-03/021/100047/2018	35
6	50930621	1	CARLOS EDUARDO GOMES MARINHO	2o G 7	2o G 6	12/042018	11/04/2022	SEI-030022/005379/2022	36
7	41967100	3	ERLON COUTO ZACARIAS	2o G 4	2o G 3	06/03/2006	06/03/2022	E-03/90807/2011	36
8	41989872	1	WAGNER TADEU LUCIANO DA ROCHA	2o G 4	2o G 3	25/11/2004	22/11/2016	E-03/91134/2010	24
9	41989872	1	WAGNER TADEU LUCIANO DA ROCHA	2o G 3	2o G 2	25/11/2004	21/11/2020	E-03/91134/2010	36
10	50232312	1	MARCELO CERVANTES PETRY	2o G 6	2o G 5	17/01/2014	15/01/2022	E-03/021/611/2018	34
11	50093894	1	ANDRE MARIANO DA SILVA	2o G 6	2o G 5	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/1990/2016	31
12	50237616	1	CLAUDIO TADEU FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ROCHA	2o G 6	2o G 5	04/02/2014	02/02/2022	E-03/021/1768/2017	36
13	50941127	1	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/008954/2022	36
				TÉCNICO DE ENFERI					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50180479	1	FABIO LOPES RABANAQUE	2o G 6	2o G 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/638/2018	36
				PSICÓLOGO					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50879596	1	CLAUDIO MORAES MOURAO	SUP 7	SUP 6	29/03/2017	28/03/2021	SEI-030022/001799/2022	34

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1109 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020. **CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE; - a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal (listado no anexo único) do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022 VICTOR POUBEL

Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

					ANEXO U	NICO						
GENTE	DE SEGURANÇA	SOCIOEDUC	ATIVA									
UANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFER	RÊNCIA ATUAL	NOVA	REFERÊNCIA	DATA	DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDA DE	PROCESSO	NOT
	41992164	1	NELIO LEAL DE AZEVEDO JUNIOR	20 G 4		20 G 3		02/12/2	2004	28/11/2020	E-03/92419/2009	36
	19843585	1	IRACEMA LINA POWERS MANGIA	20 G 2		20 G 1		23/07/	1996	29/07/2020	E-03/91265/2008	35
	43518729	1	SIDNEI DA SILVA	20 G 5	;	20 G 4		19/05/2	2009	16/05/2021	E-03/021/1961/2015	31
	50097040	1	VICTOR GARCIA BORGES MIRANDA	2o G 6	;	20 G 5		27/12/	2012	25/12/2020	E-03/021/1224/2018	36
	50231723	1	WERNER NUNES DA ROCHA BRANDAO	20 G 6	;	20 G 5		27/12/	2013	25/12/2021	E-03/021/842/2018	36
	50231812	1	EDUARDO GONCALVES CARDOZO	20 G 6	;	20 G 5		27/12/	2013	25/12/2021	E-03/021/100085/2018	35
	50941593	1	JOSANO JOSE ALBERTO JUNIOR	2o G 7	•	20 G 6		04/07/2	2018	03/07/2022	SEI-030022/013062/2022	24
	41960190	1	VALDEIA DUARTE PEREIRA	20 G 4		20 G 3		30/08/2	2004	26/08/2020	E-03/91816/2009	36
	19889437	1	SERGIO HILTON DE MEDEIROS	2o G 3	}	20 G 2		06/02/2	2002	01/02/2022	E-03/91293/2008	36
)	50178725	1	GILLY MAGRE DOS SANTOS	20 G 6	;	20 G 5		10/10/2	2013	01/11/2021	E-03/021/2183/2017	24
	50302299 50179390	1	MIRIAN YARANDASA CRUZ SANTOS DJHEANE ARAUJO DOS SANTOS DA SIL		o G 6 o G 6		o G 5 o G 5		O4/06/2014 10/10/2013	DE 02/06/2022 08/10/2021		35 36
			DIFFERNE ARAOJO DOS SANTOS DA SIL	LVA Z	0 0 0		0 0 3		10/10/2013	06/10/2021	E-03/02 1/67 9/20 16	50
	DE ENFERMAGE		h.o									h.o=.
JANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	R	EFERÊNCIA ATU	JAL N	IOVA REFERÊN	NCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DE VALIDA:	PROCESSO	NOTA
	50232274	1	AMANDA CRISTINA PIMENTA JARDIM	2	o G 6	2	o G 5		27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/105/2018	34
	44423764	2	ALESSANDRA FERNANDES TORRES	2	o G 7	2	o G 6		19/07/2018	18/07/2022	SEI-030022/011020/2022	36
DAGC JANT	GO ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	R	EFERÊNCIA ATU	JAL N	IOVA REFERÊN	NCIA	DATA DE EXERCÍ-	DATA DA VALIDA: DE	PROCESSO	NOTA
	50155938		LARISSA LESSA DE SOUZA CABRAL		UP 6		SUP 5		24/07/2013		E-03/021/615/2018	35

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1111 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, r força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE:
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal (listado no anexo único) do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2022

VICTOR POUBEL

Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

ANEXO ÚNICO

QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDA	PROCESSO	NOTA
							DE		
	43280498	1	NILSON LOPES DOS SANTOS	2o G 5	2o G 4	08/05/2008	10/05/2020	E-03/021/1213/2015	36
!	50941402	1	THIAGO FONSECA E SILVA	20 G 7	20 G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI- 030022/009101/2022	36
3	50156071	1	FELIPE MARTINS VASCONCELOS	2o G 6	2o G 5	24/07/2013	22/07/2021	E-03/021/701/2019	36
1	50940902	1	ARILSON MACEDO BARBOSA	20 G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI- 030022/006616/2022	29

5	42000807	1	LUIZ AGUIAR CARVALHO DE ALMEIDA VIE RA	I-2o G 4	20 G 3	29/12/2004	29/12/2020	E-03/90024/2010	35
6	19871279	1	MARIO APARECIDO ALVES	20 G 3	20 G 2	01/10/1998	16/07/2022	E-03/91044/2008	30
7	41992156	1	MAURICIO GOMES MONTEIRO	20 G 4	20 G 3	02/12/2004	28/11/2020	E-03/90026/2010	28
8	29115949	1	CARLOS ALBERTO HERCULINO	20 G 3	20 G 2	21/02/2002	16/02/2022	E-03/91114/2008	35
9	50941291	1	KLAUBER AGUIAR PINTO	20 G 7	20 G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI- 030022/010406/2022	36
10	50940864	1	ADRIANO PEREIRA MACIEL GUIMARAES	20 G 7	20 G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI- 030022/010388/2022	28
11	50941178	1	JOELSON HENRIQUES SOARES CORREA	20 G 7	20 G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI- 030022/010395/2022	36
AGENTE A	ADMINISTRATIVO)							
QUANT	ID FUNCIONAL	1	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDA DE	-PROCESSO	NOTA
1	50179080	1	THAIS FATIMA ROCHA FAUSTINO	20 G 6	20 G 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/100063/2018	35
PROFESS QUANT	OR DEGASE II ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDA DE	-PROCESSO	NOTA
1	19839332	1	GIANE FORTUNATO ROCHA DE MELO	20 G 3	20 G 2	28/12/2000	23/12/2020	E-03/021/1610/2019	33
•	110000002	,	DIVINE FORTON NO ROOM DE MILLO	20 0	2002	E0/12/2000	<u> </u>	<u> </u>	
PEDAGOG	iO								
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDA DE	-PROCESSO	NOTA
1	50092065	1	LARA JULIA DOS SANTOS CAMPOS BAFA	SUP 6	SUP 5	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/487/2017	36
ASSISTEN	TE SOCIAL								
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDA DE	-PROCESSO	NOTA
1	50091450	1	VANESSA ETELVINO FARIA	SUP 6	SUP 5	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/368/2018	35
	D0001-100		THE STATE OF THE S	po. 0	p. 0	F., . 2/2012	E0. 12/2020	_ 00,02 1/000/2010	_50

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1114 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

CONSIDERANDO

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal (listado no anexo único) do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022

VICTOR POUBEL

Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

ANEXO ÚNICO

	DE SEGURANO ID FUNCIONAL		NOME	DEEEDÊNCIA ATUA	L NOVA REFERÊNCIA	DATA DE	EXERCÍ-DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOT
IMAUL	ID FUNCIONAL	VINCULU	NOME	REFERENCIA ATUA	IL NOVA KEFERENCIA	CIO	EXERCI-DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOI
1	22931961	2	DAVI DE PAZ DOS SANTOS	20 G 3	20 G 2	26/26/2002	21/06/2022	E-03/91105/2012	36
)	50193317	1	CARLOS ALBERTO GUEDES GONCALVES	20 G 6	20 G 5	11/11/2013	09/11/2021	E-03/021/873/2018	36
	50940856	1	JACQUES RAMOS SILVA	20 G 7	20 G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/010405/2022	
	44416547	1	JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA JUNIOR	20 G 7	20 G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/10403/2022	
;	43334512	2	MARCELO DE CARVALHO GUARISA	20 G 7	20 G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/012387/2022	
	50941313	1	NILSON DA SILVEIRA	20 G 7	20 G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/008607/2022	
•	50237659	1	RENATO DAS CHAGAS BRITO	20 G 6	20 G 5	04/02/2014	02/02/2022	E-03/021/281/2018	36
	50941380	1	THIAGO DINIZ DE CARVALHO	20 G 3	20 G 2	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/008862/2022	
)	19851456	1	JOSE LUIZ DOS SANTOS PACHECO	20 G 2	20 G 1	06/09/1995	15/09/2019	E-03/92316/2010	32
0	50180592	1	BRUNO GOMES CASADONTE	20 G 6	20 G 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/1532/2017	35
ÉCNIC	O DE ENFERMA	CEM							
	ID FUNCIONAL	T	NOME	REFERÊNCIA	NOVA REFERÊNC	IADATA DE	EXERCÍ-DATA DA VALIDADE	DDOCESSO	NOTA
OANI	ID FUNCIONAL	VINCOLO	NOME	ATUAL	NOVA REFERENC	CIO	EXERCI-DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOIA
	50012444	2	MARCIO CAPELEIRO DA SILVA	20 G 6	20 G 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/1965/2017	24
SICÓL(UANT	OGO ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNC	CIADATA DE	EXERCÍ-DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
	50177540	1	ALINE PAIXAO REGO ESTEVAM RODRIGUES	SUP 6	SUP 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/1721/2017	34
	00177040	1							35
	50092375	1	SUANNY VALLADARES GOMES	SUP 6	SUP 5	27/12/2012	27/12/2020	E-03/021/238/2017	55
EDAGO		1	SUANNY VALLADARES GOMES	SUP 6	SUP 5	27/12/2012	27/12/2020	E-03/021/238/2017	55
EDAGO		VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNC		27/12/2020 EXERCÍ-DATA DA VALIDADE		NOTA
	DGO	VÍNCULO		REFERÊNCIA		CIA DATA DE		PROCESSO	
UANT	DGO ID FUNCIONAL 50156179	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNC	CIA DATA DE	EXERCÍ-DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
UANT	DGO ID FUNCIONAL 50156179 ENTE SOCIAL	1	NOME SIRLENE HERMINIO SILVA DE MIRANDA	REFERÊNCIA ATUAL SUP 6	NOVA REFERÊNC SUP 5	CIA DATA DE CIO 24/07/2013	EXERCÍ-DATA DA VALIDADE	PROCESSO E-03/021/501/2019	NOTA
SSISTE	DGO ID FUNCIONAL 50156179	1	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNC SUP 5	CIA DATA DE CIO 24/07/2013	EXERCÍ-DATA DA VALIDADE	PROCESSO E-03/021/501/2019	NOTA



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1116 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional;
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal (listado no anexo único) do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2022

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

ANEXO ÚNICO

QUANT	DE SEGURANÇA ID FUNCIONAL			REFERÊNCIA	NOVA REFERÊN-	DATA DE EVERCÍ	DATA DA VALIDADE	PPOCESSO	NOTA
ZOANI	ID PONCIONAL	VIIIVOLO	NOME	ATUAL		CIO	DAIA DA VALIDADE	FROCESSO	NOIA
	50231685	1	CARLOS PEDRO DA SILVA NETO	20 G 6	20 G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/2185/2017	36
	50242881	1	FABIO ALONSO LOURICAL MARTINS	20 G 6	2o G 5	14/02/2014	12/02/2022	E-03/021/372/2018	35
	50232118	1	PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS GUERREIRO	2o G 6	2o G 5	02/01/2014	31/12/2021	E-03/021/251/2018	36
	42534186	1	MURILO DE OLIVEIRA BORGES	2o G 4	2o G 3	07/03/2006	03/03/2022	E-03/90724/2011	29
,	42533392	1	LOURIVAL ROSA DE JESUS	20 G 4	20 G 3	07/03/2006	03/03/2022	E-03/90512/2011	35
j	44010117	4	JOSE DIOGO RIBEIRO BEIRAL	20 G 6	2o G 5	04/02/2014	02/02/2022	E-03/021/984/2018	29
	50941321	1	LUCAS RIBEIRO MATTOS	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	04/07/2021	SEI-030022/012132/2022	36
	50093835	1	EIDER LOPES DA SILVA	20 G 6	2o G 5	27/12/2012	25/12/2020	E-03/021/18/2017	30
	50940910	1	ADRIANO PINTO RODRIGUES	20 G 7	2o G 6	04/07/2018	05/07/2021	SEI-030022/010877/2022	28
0	50941259	1	JULIO ERNESTO PADILHA MAZORCHE	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2021	SEI-030022/011167/2022	36
1	50941194	1	JONATHAN CAROLINO ALVES	20 G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2021	SEI-030022/011168/2022	36
2	50941275	1	PAULO JOSE MARCOLONGO	20 G 7	2o G 6	04/07/2021	03/07/2021	SEI-030022/010514/2022	35
3	50940805	1	ADILSON JUNIO DE ASSIS SILVA	2o G 7	2o G 6	04/07/2021	03/07/2021	SEI-030022/010411/2022	36
4	44725655	1	LAYON IGOR AMARO MONTEIRO	20 G 7	2o G 6	04/07/2021	03/07/2021	SEI-030022/008691/2022	34
01001.0									
SICOLO		VÍNOU O	NOME	DEEEDÊNOIA	NOVA DEFEDÊN	DATA DE EVEDOÍ	DATA DA MALIDADE	PROGESSO	NOTA
UANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO		REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊN- CIA	DATA DE EXERCÍ CIO	-DATA DA VALIDADE	PRUCESSU	NOTA
	19868014	1	MARIA BEATRIZ BARRA DE AVELLAR PEREIRA	SUP 2	SUP 1	09/09/1998	03/09/2022	E-03/021/368/2018	35

o Drelo Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site. oprelo.ioerj.com.br o Drelo (O) revistaoprelo Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/CECIERJ Nº 603 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, como concedente, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, como executante, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de Julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO), o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2023, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e as Instruções Normativas AGE n° 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da AGE n° 25, de 31 de janeiro de 2014 e o que consta no Processo nº SEI-260004/000012/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Dar prosseguimento ao apoio de desenvolvimento do Programa de Educação Superior à Distância e ao Pré Vestibular Social implementados pela Fundação CECIERJ, no Estado do Rio de Ja-

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 - Término: 31/01/2023

III - DE/Concedente: 4041- Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

UO: 4041 - Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa do Es-

UG: 40410 - Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa do UG: 404100 - Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

IV - PARA/Executante: 4046- Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ. UO: 4046 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ
 UG: 404600 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ

V - CRÉDITO:

PT: 4041.19.364.0442.8038 - Fomento à Formação Superior Distancia CECIERJ

Natureza da Despesa: 3390.

Fonte de Recursos: 100 Valor: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais)

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SIAFERIO fica con-dicionada a existência da dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte acima referidos.

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art.10 do Decreto nº 42.436, de 30/04/2010 e os artigos 3º e 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar cópia a Concedente, junto com a Prestação de Contas

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFERIO, em favor da Executante, sem adimplemento da obrigação constante no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

ELIETE BOUSKELA

Presidente em Exercício da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

JOÃO DE MELO CARRILHO
Presidente da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2453350

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 604 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA FAPERJ PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AM-PARO A PESQUISA DO ESTADO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍ-CIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº SEI-260003/000972/2023,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.298, de 02 de outubro de

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, conforme preconizado pelo Decreto Estadual nº 47.298, de 02 de outubro de 2020:

GESTOR DE TRANSPORTE:

Felipe dos Santos Sarrat, ID 4385200-9;

SUPLENTE DO GESTOR DE TRANSPORTE: Vinicius José de Oliveira, ID 4385063-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em sentido contrário, em especial a Portaria FAPERJ/PR nº 602, de 11 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

ELIETE BOUSKELA Presidente em Exercício

ld: 2453401

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/000009/2023 - INDEFIRO o pedido de reconsideração da Avaliação Periódica de Desempenho, a que foi submetida a servidora GRACIKELLY DA FONSECA MUNIZ, ID 42638747 Vinculo 1, referente ao período de 01/03/2020 a 28/02/2021, publicada no DOERJ de 02/12/2022, em cumprimento ao determinado no Cap. V, Art. 12, da Lei nº 6.720 de 24 de março de 2014; na Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG Nº 11 de 14 de janeiro de 2016 e na PORTARIA/PR FAETEC Nº 454 de 25 de janeiro de 2016.

PROCESSO Nº SEI-260005/000012/2023 - INDEFIRO o pedido de re-PROCESSO N° SEI-260005/000012/2023 - INDEFIRO o pedido de re-consideração da Avaliação Periódica de Desempenho, a que foi sub-metida a servidora LUCIANA DE ANDRADE SILVA, ID 41473450, Vín-culo 1, referente ao período de 01/03/2020 a 28/02/2021, publicada no DOERJ de 02/12/2022, em cumprimento ao determinado no Cap. V, Art. 12, da Lei nº 6.720 de 24 de março de 2014; na Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG Nº 11 de 14 de janeiro de 2016 e na PORTARIA/PR FAETEC Nº 454 de 25 de janeiro de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 19/01/2023

PROCESSO № SEI-260005/000051/2023 - DAGMAR DIAS CERQUEI-RA, cargo Professor FAETEC I, matrícula nº 0225.345-8, ID 4035364-8, vínculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido no art. 40, § 19 e § 5º, c/c o art. 204, I do Decreto nº 2479/79 da CRFB/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 13.07.2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 23.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5441/2016 - ALESSANDRA VASCON-CELOS LIMA, matrícula nº 00/0222.370-9, ID 2083741-0 - CONCEDO Licença sem Vencimento para Acompanhar Cônjuge, com validade a contar de 30.01.2023, por 02 (dois) anos, conforme artigo 125, do Decreto n° 2.479/79

PROCESSO Nº SEI -260005/000257/2023 - ANA LÚCIA GUIMARÃES - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0222338-6, período base de 27.09.2010 a 24.09.2020. **RECONHEÇO DIREITO** a 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI E-26/005/1917/2017 - DANIELE REIS WAKIM - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0226.417-4, período base de 27.02.2017 a 25.02.2022. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI E-26/36305/2007 - ELIANE MENDES DE OLIVEI-RA - INSTRUTOR DISCIPL. PROF. I - matrícula nº 0223.153-8, período base de 27.09.2015 a 25.10.2020. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-260005/000429/2023 - NEUCIRLEIA MOREIRA GOMES DUTRA MOTA, cargo PROFESSOR FAETEC II, matrícula nº 00/0292.764-8, ID 5495369, vínculo 6. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19°, da Lei Complementar 195/2021, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 01.01.2022.

PROCESSO Nº SEI-260005/000449/2023 - VALÉRIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0225.831-7, ID 3416765-0, vinculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 28.07.2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 13.06.2012

PROCESSO Nº SEI-E-26/40.577/2011 - SILVIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 00/0222.342-8 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 18.12.1991 a 13.04.1992, de 01.05.1999 a 03.08.1999 e de 01.01.2003 a 04.05.2003, no total de 337 (trezentos e trinta e sete) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGI-ME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, desprezados os períodos de 01.10.1991 a 17.12.1991, de 14.04.1992 a 31.08.1993, de 01.02.1999 a 30.04.1999, por concomitância com outros períodos; e de 05.05.2003 a 30.09.2003, por ser concomitante.

*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 02.07.2012.

ld: 2453366

ld: 2435242

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 19.05.2022

PORTARIA Nº 394/2022 - PROMOVE, a contar de 06/04/2022, JOSÉ ANTONIO VIANNA, matr. nº 38729-0 / ID: 4411381-1, lotado no Instituto de Educação Física e Desportos, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 543/3/2008, com pova redação dada pela Lei nº 74/23/2016 - 74/23/2016 Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/015312/2022.

PORTARIA № 397/2022 - PROGRIDE, a contar de 30/03/2022, SÉR-GIO GONÇALVES DE SOUSA, matr. nº 38.470-1/ ID: 42051541, lotado no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Assistente Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/013147/2022.

PORTARIA Nº 398/2022 - PROMOVE, a contar de 25/04/2022, CAR-PORTARIA Nº 398/2022 - PROMOVE, a contar de 25/04/2022, CARLA CORDEIRO MARÇAL Y GUTHIERREZ, matr. nº 38.740-7/ 10: 50700502, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/016579/2022.

DE 25.05.2022

PORTARIA Nº 404/2022 - PROMOVE, a contar de 25/03/2022, JA-QUELINE LUZIA DA SILVA, matr. nº 36.474-5 / ID: 43612369, lotada na Faculdade de Educação, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Reredação nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/012417/2022.

PORTARIA Nº 405/2022 - PROMOVE, a contar de 01/03/2022, PAU-LA DE OLIVEIRA RIBEIRO ALHO, matr. nº 39.490-8 / ID: 50813773, lotada no Instituto de Física, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/008133/2022

ATOS DO REITOR DE 25.05.2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 406/2022 - PROMOVE, a contar de 22/03/2022, GUI-LHERME NOGUEIRA DE SOUZA, matr. nº 38.461-0 / ID: 44045328, lotado no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/011794/2022.

PORTARIA Nº 407/2022 - PROMOVE, a contar de 16/08/2021, JOSE MAURICIO DE MORAIS CARMO, matr. nº 3930-5 / ID 25505157, lotado na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/018613/2021.

DF 26 05 2022

PORTARIA Nº 409/2022 - PROGRIDE, a contar de 10/02/2022, VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE, matr. nº 38.913-0 / ID: 50730401, lotado na Faculdade de Administração e Finanças, à categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/005421/2022. so nº SEI-260007/005421/2022.

DE 27.05.2022

PORTARIA Nº 412/2022 - PROGRIDE, a contar de 21/01/2022, PAU-LO CESAR GIL FERREIRA JÚNIOR, matr. nº 38.791-0 / ID: 50730789, lotado no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, à ca-tegoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 -Professor nº SFL-260007/002604/2025 Processo nº SEI-260007/002604/2022.

DE 31.05.2022

PORTARIA Nº 399/2022 - PROGRIDE, a contar de 23/03/2022, EDUARDO FRAGA LIMA DE MELO, matr. nº 34.989-4 / ID: 43356320, lotado no Instituto de Matemática e Estatística, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.242/2009 some para catação desde le ja 2.42/2014 Para contra de la contra del contra de la cont 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/003028/2022

ld: 2435243

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 31.05.2022

PORTARIA Nº 418/2022 - PROMOVE, a contar de 14/01/2022, LUIZ PAULO SOUTO FORTES, matr. nº 34.557-9 / ID: 42017661, lotado na Faculdade de Engenharia, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/002142/2022.

PORTARIA Nº 419/2022 - PROMOVE, a contar de 02/07/2021, JOSÉ MARIO BOTELHO, matr. nº 33.889-7 / ID: 25432362, lotado na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 -Processo nº SEI-260007/014945/2021.

PORTARIA Nº 420/2022 - PROMOVE, a contar de 11/05/2022, ANNA KARINA BUAINAIN SARQUIS DUARTE, matr. nº 33.874-9/ ID: 9236252, lotada na Faculdade de Tecnologia, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/020470/2022.

PORTARIA Nº 421/2022 - PROMOVE, a contar de 02/12/2019, MARCO ANTONIO DOS SANTOS CASA NOVA, matr. nº 31.798-2 / ID 25609840, lotado no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI E-26/007/10802/2019.

DE 01.06.2022

PORTARIA Nº 423/2022 - PROGRIDE, a contar de 08/02/2022, DANIELE BATISTA BRANDT, matr. nº 39781-0 / ID: 42160332, lotada na Faculdade de Serviço Social, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/005192/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA Nº 103/2023 - DESIGNA MARIANA BITTENCOURT RI-PORTARIA Nº 103/2023 - DESIGNA MARIANA BITTENCOURT RI-BEIRO, matr. nº 40.965-6, ID nº 51312778, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de En-carregado de Procedimentos de Sindicância, símbolo FG-04, código 287, a contar de 01/01/2023 - Processo nº SEI-260007/053863/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO REITOR EM EXERCÍCIO

DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/1961/2016 - ACOLHO a manifestação 45663710 da PGUERJ. INSTAURE-SE o processo administrativo dis-ciplinar em face da servidora PATRICIA BRITTO RIBEIRO DE JESUS, matr. 39.376-9.

DESPACHO DO REITOR DE 19.01.2023

PROCESSO № SEI-260007/001469/2023 - AUTORIZO a licença sem vencimentos para trato de interesses particulares de JOÃO GUILHER-ME_SAYÃO LIDINGTON, matr. nº 35.888-7, ID Funcional nº 4426583-2, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para o período de 08/02/2023 a 06/02/2025, nos termos do Art. 1°, §2° do Decreto Estadual n° 5.146/1981 e do AEDA 036/REITORIA/98.

PROCESSO Nº SEI-260007/053727/2022 - AUTORIZO a licenca sem vencimentos para trato de interesses particulares de RAFAEL LIMA RUIZ, matr. Nº 37.180-7, ID Funcional nº 4459107-1, Técnico Universitário III / Assistente Administrativo, para o período de 13/02/2023 a 11/02/2025, nos termos do Art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 5.146/1981 e do AEDA 036/REITORIA/98.

ld: 2453446

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ATO DO PRÓ-REITOR INTERINO

PORTARIA PRÓ-REITORIA Nº 149 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA A EFICÁCIA DA PORTARIA UERJ Nº 272 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PRÓ-REITOR INTERINO DE GRAUDAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.602/2022, que incorporou o Centro Universitário da Zona Oeste (UEZO) à Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- o AEDA 55/REITORIA/2022, que fixa normas provisórias relativas à expedição de históricos escolares, certidões e declarações para alunos e ex-alunos da UEZO antes da migração dos cursos para o Sistema Acadêmico de Graduação (SAG) da UERJ e dá outras provi-
- o AEDA 12/REITORIA/2023, que prorroga a eficácia do AEDA 55/REITORIA/2022, a contar de 01 de janeiro de 2023;
- a necessidade de continuidade de prestação do serviço público;
- o Processo nº SEI-260007/002772/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a delegação de competência ao servidor do-cente Florêncio Gomes de Ramos Filho, ID funcional 4336380-6 para assinatura de Históricos Escolares, Declarações / Certidões Acadêmi-cas e Termos de Compromisso de Estágio dos alunos e ex-alunos criundos da LIFZO oriundos da UEZO.

Art. 2º - Fica prorrogada a delegação de competência ao servidor técnico Paulo Gomes de Lima, ID funcional 4433597-0 para assinatura de Declarações / Certidões Acadêmicas dos alunos e ex-alunos oriundos da UEZO.

Art. 3º - Esta Portaria possui eficácia a contar de 01 de janeiro de 2023 e tem vigência até 31 de março de 2023 ou até a migração dos cursos para o SAG da UERJ, sendo válido o que ocorrer primeiro.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

RICARDO CARVALHO DE BARROS Pró-reitor de Graduação Interinc

ld: 2453450

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

ATO DA DIRETORA DE 03.01.2023

PORTARIA FSS Nº 001/2023 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. EMILIO ENRIQUE DELLASOPPA, matr. nº 32332-9, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEIdade Acadêmica e 260007/013484/2021:

Membros titulares:

SILENE DE MORAES FREIRE - FSS/UERJ; HELOÍSA HELENA BARBOZA - UERJ;

MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA - UFF/RJ:

JANETE LUZIA LEITE - UFRJ; CARLOS EDUARDO MONTAÑO BARRETO - UFRJ;

Membros Suplentes:

CARLOS EDUARDO REBELLO DE MENDONCA - UERJ: LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO - UFF/RJ.

ld: 2453448

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 24.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/11737/2015 - LÍCITA a acumulação de cargos de VITOR CHEHUEN BICALHO, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. 39.215-9 - UERJ e Médico, matrícula 5603952 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

ld: 2453449

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 12.01.2023 PAG. 17 - 3ª COLUNA

PORTARIA PRÓ-REITORIA Nº 272/2022

Onde se lê: servidor docente Paulo Gomes de Lima Leia-se: servidor técnico Paulo Gomes de Lima

ld: 2453447

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR DE 18.01.2023

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 20, do Decreto nº 30.672/2002, o servidor **LUCAS MURARA FRANCELINO**, ID Funcional nº 4431313-6, Profissional de Nível Médio - Administrativo, Nível C, Faixa IX, Padrão 5, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260009/007376/2022.

ld: 2453301

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

> ATO DO REITOR DE 18.01.2023

DESIGNA KATIA VALEVSKI SALES FERNANDES, ID Funcional nº 641254-8, para exercer a função de Editora Chefe da Editora da UENF - EDUENF, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-260009/006840/2022.

ld: 2453335

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 02.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/005978/2022 - NOVACOOPER -COOPERATIVA DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE RESENDE LTDA (RJ-718): Com base no parecer da área técnica (45114524) AUTORIZO a incorporação do veículo Renault Master placa BDX-5J30 do Aildo Ferreira dos Santos, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS, em substituição ao veículo de placa KQT-3760, que será baixado.

DE 03.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009901/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI 45127941).

DE 04.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/008317/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI 45127650).

DE 23.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/000188/2023 - AUTORIZO o parcelamento de débito

> DESPACHO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DE 06.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/010153/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI Nº 45307760).

ld: 2453395

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 19.01.2023

PROCESSO N° SEI-100004/00027/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 30, inciso I da Lei 13.303/2016, e adjudico a COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE, relativo às despesas estimadas com o consumo de água e tratamento de esgoto do Terminal Rodoviário de Itaperuna, referente ao exercício de 2023, valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme o autorizo do Sr. Diretor de Administração e Eigeneses, suteridade ordenadara de despesase. Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

ld: 2453379

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 19.01.2023

PROCESSO Nº SEI-10000/00032/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 30, inciso I da Lei 13.303/2016, e adjudico a RIO + SANEAMENTO BL3 SIA, relativo às despesas estimadas com o consumo de água e tratamento de esgoto do Terminal Rodoviário de Vassouras referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme o autorizo do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de

ld: 2453411

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETORPRESIDENTE DE 19.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100004/00031/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 30, inciso I da Lei 13.303/2016, e adjudico a ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A, relativo às despesas estimadas com o consumo de água e tratamento de esgoto da Área de Estacionamento Miguel Couto, referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme o autorizo do Sr. Di-retor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despe-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 19.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100004/00025/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 30, inciso I da Lei nº 13.303/2016, e **ADJUDICO** a SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS, relativo às despesas estimadas com o consumo de água e tratamento de esgoto do Terminal Rodoviário de Três Rios, referente ao exercício de 2023, valor total de R\$ 24 000 00 (vinte e quatro mil reais), conforme o autorizo do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

ld: 2453336

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.602 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AM-BIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 15/12/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processo nº SEI-070002/013024/2021, referente ao requerimento de Licença de Instalação - LI da empresa COMPA-NHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN MINERAÇÃO S/A para ampliação da capacidade de movimentação de granéis sólidos de minério de ferro e carvão, para 70 milhões de toneladas por ano, incluindo um novo pátio de armazenamento de minério de ferro (Pátio 00), redimensionamento do sistema de umectação das pilhas de minério e

carvão, nova subestação (SD9) e adequação das já existentes, ampliação do píer em 160 metros, um novo carregador (CN2) e dois novos descarregadores de navios, nova linha de embarque e repotenciamento da já existente, novas estações de tratamento de águas de drenagem e de esgotos sanitários, novo sistema de amostragem, realocação da Central de Resíduos, do Galpão de Granéis, do lavador locação da Central de Residuos, do Galpao de Graneis, do lavador de Pneus e do Almoxarifado, novos prédios administrativos e instalações de apoio e utilidades, remodelação das vias internas, nova ponte ferroviária (Ponte 3) e reforma da pera ferroviária, bem como canteiro de obras, localizada no Porto de Itaguaí, Município de Ita-

o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental INEA/INEA/COOEAMPT/2297/2022;

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença de Instalação - LI para a empresa COM-PANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN MINERAÇÃO S/A para ampliação da capacidade de movimentação de granéis sólidos de minério de ferro e carvão, para 70 milhões de toneladas por ano, incluindo um novo pátio de armazenamento de minério de ferro (Pátio 00), redimensionamento do sistema de umectação das pilhas de minério e carvão, nova subestação (SD9) e adequação das já existentes, ampliação do píer em 160 metros, um novo carregador (CN2) e dois novos descarregadores de navios, nova linha de embarque e repotenciamento da iá existente, novas estações de tratamento de dois novos descarregadores de navios, nova linha de embarque e repotenciamento da já existente, novas estações de tratamento de
águas de drenagem e de esgotos sanitários, novo sistema de amostragem, realocação da Central de Resíduos, do Galpão de Granéis,
do lavador de Pneus e do Almoxarifado, novos prédios administrativos
e instalações de apoio e utilidades, remodelação das vias internas,
nova ponte ferroviária (Ponte 3) e reforma da pera ferroviária, bem
como canteiro de obras, localizada no Porto de Itaguaí, Município de Itaquaí.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Instalação - LI deve ser de 6 (seis) anos.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2^o}$ - A Licença de Instalação deve ser emitida após a publicação do TCCA.

Art. 3º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências ca-

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR

ld: 2453224

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.603 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA A COMISSÃO ESTADOAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 27/12/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/015082/2022 e nº E-07/002.2672/2015, referentes ao requerimento de renovação da Licença de Instalação - LI nº IN032141 da empresa PORTO SUDESTE DO BRASIL S/A para Expansão do Terminal Marítimo da empresa Porto Sudeste S/A, aumentando a capacidade instalada para movimentação sudeste S/A, aumentando a capacidade instalada para movimentação de carga de 50.000.000 toneladas/ano (50 Mtpa) para 100.000.000 de toneladas/ano (100 Mtpa) de granéis sólidos e líquidos, que se dará através da construção de dois pontos de ancoragem de navios utilizando dolphins para atracação e operação de transbordo a contrabordo atracado, paralelo ao píer existente, situada na Rua Félix Lopes Coelho nº 222, Município de Itaguaí;
- a solicitação de Alteração do Projeto da LI nº IN032141:
- o Parecer Técnico de Renovação com Averbação de Licença de Instalação CEAM nº 08M/22;

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença de Instalação - LI para a empresa PORTO SUDESTE DO BRASIL S/A para Ampliação do Terminal Marítimo da empresa Porto Sudeste S/A, aumentando a capacidade instalada para movimentação de carga de 50.000.000 toneladas/ano (50 Mtpa) para 100.000.000 de toneladas/ano (100 Mtpa) de granéis sólidos e líquidos, que se dará através da construção de dois pontos de ancoragem de navios utilizando dolphins para atracação e operação de transbordo a contrabordo atracado, paralelo ao pier existente, situada na Rua Félix Lopes Coelho nº 222, Município de Itaguaí.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Instalação de-

Art. 2º - Determinar ao INEA que inclua nas condicionantes da Licenca, "apresentar quando do requerimento da Licenca de Operação, tema de rastreamento por satélite, a ser elaborado por instituto de pesquisa de notório saber. "

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR Presidente

ld: 2453225

RETIFICAÇÃO D O DF 12/01/2023 PÁGINA 18 - 2ª COLUNA

ATOS DO PRESIDENTE

Onde se lê:

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.661 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

Leia-se:

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.601 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ES-TADUAL N° 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

ld: 2453226

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29.06.2022

PROCESSO N° SEI-020007/001921/2021 - MATHIAS MINTELOWSKY, ID Funcional n.º 19337329 -HOMOLOGO a concessão definitiva (Mestrado) a partir de 01.07.2021 do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 5.772, de 29 junho de 2010, ao servidor abaixo relacionado, com base no parecer da comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Resolução SEAPEC nº 12, de 18 de maio de 2011.

ld: 2405096

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> RETIFICAÇÃO DO DE 24/01/2023 PAGINA 17 - 2ª COLUNA

PORTARIA CONJUNTA FUNARJ/SECC Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTARIO NA FORMÁ A SEGUIR ESPECIFICADA.

PROCESSO Nº SEI-180002/000062/2023

Onde se lê: II - VIGÊNCIA 01/12/2023 até 3/12/2023 Leia-se: II - VIGÊNCIA...... 02/01/2023 até 3/12/2023

ld: 2453444

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FTM N° 423 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICAS DOS ATOS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo Nº SEI-180005/000045/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Servidor Danilo Oliveira Martins da Silva, ID nº 5127599-3, Assistente Administrativo Temporário, a competência, para que pratique, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão financeira da FTM/RJ, tais como:

 I - emissão de ordens bancárias, ordem de pagamentos, bem como assim nas relações de envio (RE).

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no artigo 289 da Lei nº 287, de 04.12.79, dê-se ciência imediata da presente Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

CLARA MARIA PAULINO CAO Presidente da FTM/RJ

ld: 2453380

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE DE 18.01.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000038/2023- PRISCILA LOPES BOMFIM MUNIZ, Identidade Funcional nº 2876645-8. AUTORIZO.

ld: 2453367

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LÉSBI-CAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSSEXUAIS E INTERSEXUAIS + DO RIO DE JANEIRO.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 DO CELGBTI+/RJ.

Ao décimo dia do mês de novembro, ano de dois mil e vinte e dois. às 14:00h, iniciou a reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTI+, de forma remota, por meio da plataforma ZOOM. Conselheiros Titulares e Suplentes presentes: Andressa Freitas - Titular do Grupo Triangulo Rosa; Denys Lessa - Titular da SEPLAG: Ricardo Carlos - Titular da SETRAB: Roberto Correa - Titular SEAS; Claudia Otília - Titular SEPOL; Rafael Chaves - Titular SEEDUC; Cris Santos - Titular Grupo Ellos; Erly de Jesus - Titular SETUR: Indianare Sigueira - Titular Grupo Transrevolução: Carlos Renato - Titular SEAP; Julio Moreira - Titular Grupo Arco-Íris; Gerson Santos - Suplente Arco-Íris; Marcia Brito - Titular CRESS; Henrique Rabello - Titular OABRJ; Thalita Nepomuceno - Suplente SEPLAG; Mirela Assad - Titular DPGE; Regina Bueno - Titular AGANIM; Mauro Lima - Suplente Conexão G; Ernane Alexandre- Titular SEDSODH; Marcos Leite - Titular Grupo Pela Vidda; Cristina Marques Titular SES; Claudio Nascimento - Especialista; Paula do Nascimento - Titular GDN; Livia de Paula - Suplente SEGOV; Marcos Costa - Titular AGPT; Fatima Silveira Titular do Arraial Free; Advogada convidada -Elizabete Siqueira; Denise Taynah - Secretaria Executiva; Walter Sabino - Assistente Administrativo. Ausências Justificadas: Marcia Brito, Henrique Rabello, Mirella Assad, Pedro Paulo Bicalho, Marina Villar, Silvana Marinho, Rafael Chaves, Ricardo Carlos, Julio Moreira, Gerson Robson e Maria Eduarda. Pauta: 1 - Devolutiva da Comissão Permanente I, 2 - Devolutiva da Comissão Permanente VII, 3- Agenda das Reuniões das Comissões Permanente, 4 - Seminário Interno de Capacitação do CELGBTI+, 5 - DETRAN-RJ - Nome Social e CNH e 6 - Informes. Com a ausência justificada da presidente do Conselho, a Secretária Executiva Denise Taynah inicia a reunião, mas antes de dar início a pauta, pede licenca aos conselheiros para que o vice-presidente do Conselho Ernane Alexandre comente sobre a pauta que solicitou a respeito do caso de Nova Friburgo; DERAN e nome social na CNH, pois Ernane terá um compromisso em seguida. Carlos Renato pede a palavra antes de Ernane, e solicita que o CELGBT formalize a SEAP a atualização dos membros representantes do órgão a este Conselho, devido à proximidade do final do ano pede urgência no encaminhamento da solicitação. Ernani faz uso da palavra e reforça a importância de que conste em ata a pauta solicitada sobre o caso de Friburgo. Em seguida pede que a advogada do Centro de Cidadania LGBTI+ de Nova Friburgo, Elizabete Siqueira, fale um pouco sobre o caso da Bianca, mulher trans que não está conseguindo pór o nome social na CNH. Já sugerindo uma intervenção não só do Programa Estadual Río Sem LGBTÍfobia, mas também da SUPLGBTI e do CELGBTI. Elizabete explica, que Bianca Mota e uma mulher trans, que foi renovar a habilitação agora em julho e solicitou que fosse incluindo o nome social, fez todo o passo a passo que o DETRAN solicitou e com o direito ao nome social que foi autorizado pelo CONTRAN em dezembro de 2021 e entrou em vigor em 31 de maio de 2022. o DETRAN fez uma oficio circular (SEI 40) a partir da data que entrou em vigor, Bianca cumpriu todos os requisitos, pagou o DUDA, passou por exames médicos, está habilitada a dirigir, mas não obteva têo momento a CNH com o nome social. Bianca precisa de veículo para trabalhar. o DETRAN alega problemas no sistema e aconselha a mesma a renunciar ao seu direito. A verdade é que Bianca está se sentido humilhada e pede que algo seja feito, ela não quer desistir. Ernane agrade a Elizabete pela explicação e compartilha via chat a resolução pois ela determina as ações dentro do DETRAN, e sugere que o oficio feito pelo Rio Sem LGBTfobia com a Presidente pensar em oficio ou apoio ao caso. Regina Bueno, afirma que não leu ainda esse sentido humilhada e puede que algo ma ser provincia que perior que no prece por primeiro caso que seja resolvido com quem cuida do sistema para

DENISE TAYNÁH SANTOS FRANÇA

ld: 2453322

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LÉSBI-CAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSSEXUAIS E INTERSEXUAIS + DO RIO DE JANEIRO.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE OUTU-BRO DE 2022 DO CELGBTI+/RJ.

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro, ano de dois mil e vinte e dois, por volta das 14h15, horário de Brasília, se dá início a reunião ordinária do conselho dos direitos da população LGBTI +, de forma remota, por meio da plataforma ZOOM. Conselheiros Titulares e Suplentes presentes: Maria Eduarda - Presidente do CELGBTI+; Andressa Freitas - Titular do Grupo Triangulo Rosa; Denys Lessa - Titular da SEPLAG; Ricardo Carlos - Titular da SETRAB; Roberto Correa - Titular SEAS; Claudia Otilia - Titular SEPOL; Rafael Chaves - Titular SEDUC; Cris Santos - Titular Grupo Ellos; Erly de Jesus - Titular SETUR; Carlos Renato - Titular SEAP; Julio Moreira - Titular Grupo Arco-Íris; Gerson Santos - Suplente Arco-Íris; Marcia Brito - Titular CRESS; Henrique Rabello - Titular OABRJ; Thalita Nepomuceno - Suplente SEPLAG; Mirela Assad - Titular DPGE; Regina Bueno - Titular AGANIM; Mauro Lima - Suplente Conexão G; Ernane Alexandre- Titular SEDSODH; Cristina Marques Titular SES; Claudio Nascimento Especialista; Paula do Nascimento - Titular GDN; Marcos Costa - Titular AGPT; Denise Taynah - Secretaria Executiva; Walter Sabino - Assistente Administrativo. Pauta: Devolutiva da Comissão Permanente I: Comissões Permanentes: Previsão Orçamentária; Informes. A Presidente Maria Eduarda não está bem de saúde e solicitou para o **Vice**presidente Ernane Alexandre conduzir a Reunião. Ernane iniciou a reunião com a leitura da pauta, e passando a palavra para os conselheiros da Comissão Permanente I - Segurança Pública, Polícias e Sistema Penitenciária, Marcia brito e Carlos Renato, destacam os principais pontos debatidos reunião da comissão. A devolutiva sobre a reunião com SEPOL e na reunião ordinária da comissão, foi informada SEPOL na reunião enviou um SEI para todas as Delegacias com protocolos de atendimentos para população LGBTI+, e em seguida informam que ao testar o sistema do BO on line foram encontrados vários impedimentos para finalizar a denúncia, e assim a Claudia Otília se comprometeu a agendar uma reunião com o DGTIT para tentarmos a construção conjunta do sistema e ajustar de acordo com a necessidade mínima da população LGBTI+, e a comissão pensa uma forma de conseguir construir um calendário das paradas LGBTI+ do Estado do RJ e oferecer recomendações sobre o processo de autorização e desenvolvimento para que essas paradas acontecam em segurança e cumpra seu papel de representatividade e luta por Direitos. Cláudio Nascimento parabeniza a Comissão pelo início dos trabalhos e coloca a Parada LGBTI+ de Copacabana como um exemplo real, repassando os encaminhamentos necessários, protocolos a serem seguidos e sugestões, e também fala sobre importância de compreender e recomendar protocolos que sirvam também para as paradas do interior. Regina Bueno indaga se houve um melhor diálogo e receptividade das demandas e da população LGBTI+, e Cláudio afirma sim, que foi uma escuta atenta e sensível, que as polícias civil e militar se mostraram muito parceiros e solícitos, inclusive com formas de aumentar o efetivo da seguranca para que o evento aconteca de forma tranquila. Claudio informa que está em contato com as linhas de transporte para que o evento tenha uma evacuação rápida e segura e pede a ajuda da Superintendência de Políticas LGBTI+ para oficializar os órgãos de transporte. Márcia Brito parabeniza e agradece ao Cláudio Nascimento, comenta da importância de colocar em prática essas recomendações e sua entrada para a comissão permanente I. Denise Taynáh comunica ao Cláudio Nascimento sobre a importância de solicitar a entrada para comissão permanente I através de ofício enviado para Conselho, e também sobre criar um guia orientador das paradas, para que seja de maior alcance e recomendar pensa já para janeiro de dois mil e vinte e três (2023). Denise fala sobre sua chateação com a falta de atenção dos conselheiros aos e-mails enviados, e principalmente com os que fazem parte das comissões permanentes, onde apenas duas comissões tiveram reunião presencial e uma agendou, as demais nem responderam aos e-mails, mesmo com a exigência de setenta e duas horas (72h) e que agora fará diferente, pois achar uma falta de educação com os demais, e então dará até segunda feira às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos para que se manifestem. Para a pauta orçamentária, Ernane Alexandre, comunica que a reunião da Comissão Permanente VI, irão buscar apoio para os transporte dos conselheiros que vem de outros municípios, e também sobre uma observação feita por Maria Eduarda que não há nenhum tipo de auxílio de translado para quem vai representar o conselho em eventos, e precisa ter gastos do próprio bolso. Cláudio, que fala um relembre como funcionou em sua época, onde era fornecido um RIOCARD com o valor de passagem depositado e com a prestação de contas de acordo com um número reuniões pré-definidos, e em relação ao almoço, pensando também em quem vem do interior, conseguir fornecer o almoço, através de um planejamento de tempo, quantidade, reuniões e eventos pensado no ano inteiro, que acredita ficar em torno dos quarenta, cinquenta mil reais. Ernane Alexandre comunica também que o plano orçamentário já está disponível, inclusive de forma pública, e fala sobre a descentralização do valor e que já marcou uma reunião com a coordenadora do PR3 Claudia da UERJ para tratar sobre o assunto. Regina lembra sobre a questão orçamentária para o Servidor Público, que precisa estar dentro do planejamento. Ernane faz a meia culpa sobre o planejamento orçamentário para construção do planejamento orçamentário do próximo ano Henrique Rabello questiona se os dados dos programas e atendimentos feitos por eles, são públicos e onde os encontrá-los, e Ernane afirma que sim, que há um site da UERJ onde se encontra tudo. Regina Bueno comenta sobre o momento político que vivemos e sobre a redução que aconteceu no valor de misis de quetrocentos mil réis no Programa de Tratamento ao HIV/AIDS, e pede que o conselho fique muito atento e junto ao movimento pois afeta a muitos da nossa população LGBTI+, e com

ERNANE ALEXANDRE PEREIRA Vice-Presidente - CELGBTI+/RJ

DENISE TAYNÁH SANTOS FRANÇA Secretária Executiva - CELGBTI+/ŘJ

ld: 2453323

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LÉSBI-CAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSSEXUAIS E INTERSEXUAIS + DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE SETEM-BRO DE 2022 DO CELGBTI+/RJ.

Ao décimo quinto dia do mês de setembro, ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00hs, iniciou a reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTI+, de forma remota, por meio da plataforma ZOOM. Conselheiros Titulares e Suplentes presentes: Maria Eduarda - Presidente do CELGBTI+; Andressa Freitas - Titular do Grupo Triangulo Rosa; Denys Lessa - Titular da SEPLAG; Ricardo Carlos - Titular da SETRAB; Roberto Correa - Titular SEAS; Claudia Otília - Titular SEPOL; Erly de Jesus - Titular SETUR; Julio Moreira - Titular Grupo Arco-Íris; Marcia Brito - Titular CRESS; Mirela Assad -Titular DPGE; Mauro Lima - Suplente Conexão G; Ernane Alexandre-Titular SEDSODH; Cristina Marques Titular SES; Paula do Nascimento - Titular GDN; Marcos Costa - Titular AGPT; Convidado: Glauco Vital -Ativista LGBTI+; Denise Taynah - Secretaria Executiva; Walter Sabino - Assistente Administrativo. A Presidente Maria Eduarda inicia a reunião cumprimentando os Conselheires e apresentando a primeira pauta do dia, que diz respeito às comissões permanentes, que foi publicada no DOERJ em 30/08/2022. As comissões estão divididas da seguinte forma: Segurança Pública, Polícias e Sistema Penitenciário, composta pelos conselheiros Pedro Paulo, Larissa Soares, Márcia Brito, Carlos Renato e Cláudia Otília. Maria Eduarda pontua que terá que ser feito a correção do DOERJ, pois o nome da Márcia Brito foi publicado com a grafia incorreta e será incluído o nome do conse-lheiro Ricardo Carlos. A Denise informa que o Conselho recebeu um Ofício da Associação da Parada LGBTI+ de Goiás, que na semana de 21 a 25/09, farão uma visita ao Conselho, e é importante que nessa visita alguns conselheiros estejam presentes. Na mesma ocasião, a presidente Maria Eduarda pontua que precisa ser feito um levanta-mento dos conselheiros que estão faltando às reuniões sem que estejam licenciados ou com ausências justificadas para que sejam notificados. A Secretária se disponibilizou para enviar mensagem a todos os conselheiros, onde será reforçado o artigo do regimento interno que trata da frequência nas atividades do conselho, para que eles possam se posicionar e, a partir desse momento as faltas serão computadas e caso seja necessário será solicitado a substituição do membro do conselho. Maria Eduarda informa que precisa ser enviada para publicação a nomeação do GT da SEAP, porém está faltando um membro para compor esse GT, e indaga se algum conselheiro da sociedade civil quer fazer parte, Entretanto, Júlio Moreira sugere que es-sa pergunta seja realizada ao final da reunião, pois terá mais membros participando. Atualmente o GT está composto pelos seguintes membros: Maria Eduarda, Júlio Moreira, Pedro Bicalho do CRP e Henrique Rabello da OAB. Na ocasião. Larissa Soares, da Conexão G, se disponibilizou para fazer parte. Retomando a pauta das comissões. Maria Eduarda informa que a comissão de Direitos. Legislação e Justiça se compõe de Regina Bueno, Henrique Rabelo e Mirela Assad. Na comissão de Educação, Informação e Pesquisa estão Paula Nascimento, Rafael Barreto e Marcelo Corrolano. A comissão de Proteção Integral à Saúde e Meio Ambiente está composta por: Regina Bueno, Júlio Moreira e Cristiana Marques. Assistência Social, Trabalho e Renda estão compostos por Silvana Marinho, Cris Santos, Paula Nascimento e Marcos Moreira, nesta comissão faltou incluir o nome do Ricardo Carlos. A comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer estão definidos com: Erly de Jesus, Fátima Silveira e Júlio Moreira. Na comissão de Orçamento e Finanças são integrantes: Maria Eduarda. Cláudio Nascimento e Ernane Alexandre. A comissão de Intercâmbios e Convênios está composta por: Maria Eduarda, Ernane Alexandre e Denys Lessa. E assim estão definidas as Comissões Permanentes. Maria Eduarda sugere que os integrantes dessas comissões estabeleçam uma agenda de trabalho e combinem com Denise, para criar os grupos de WhatsApp. Denise reforca a importância dos membros terem acesso ao Regimento Interno do Conselho para inteirarem das atribuições e responsabilidades dessas comissões. Maria Eduarda lembra que pelo regimento as comissões precisam se reunir a cada dois meses e realizar o registro em ATA, os encontros podem ocorrer de forma online, ou pode ser solicitado o espaço da sala do Conselho para essas reuniões. Denise Tavnah sugere que a primeira reunião de cada comissão ocorra na modalidade presencial. Continuando a reunião, Maria Eduarda expõe a próxima pauta, que é o Encontro Nacional de Conselhos dos Direitos LGBTI+, que ocorrerá ainda neste ano. O 1º Encontro aconteceu em novembro passado em Alagoas, e ficou decidido que o Estado do RJ seria sede do próximo Encontro. Maria Eduarda vê esse acontecimento como uma boa oportunidade, pois com o Encontro ocorrendo em Novembro (após as eleições), será possível realizar o Seminário de Canacitação do Conselho em Dezembro e, dessa forma, ter o fechamento das atividades do ano vigente. Denise informa que já encaminhou uma minuta para alguns Hotéis a fim de verificar disponibilidade de vagas. Para ser o Encontro

ser realizado no período de 16 a 19/11, mas o Hotel Gallè informou que só tem disponibilidade de vagas de 21 a 24/11/2022. Ela ainda informa que amanhã está retomando o assunto com eles para tratar da parte operacional do evento. Quanto à quantidade de vagas, ela relata que são 180 vagas, incluindo todos os conselheiros do RJ mais os conselhos Estaduais e municipais, que dá uma média de 2 conselheiros por cada Estado, tendo como base o encontro anterior. O conselheiro Erly de Jesus se disponibilizou para auxiliar nesta questão dos hotéis, pois afirma que pela Setur/RJ tem maior facilidade de contato e negociação com essas instituições. Denise vai se reunir com Erly e se comprometeu de enviar da minuta para todos os conselheiros, para tomarem conhecimento. Maria Eduarda reforça a importância de todos os conselheiros auxiliarem na organização do encontro e sugere uma comissão organizadora. O conselheiro Ernane Alexandre explica que o conselho Estadual não possui uma verba própria para o conselho, dessa forma, o programa RIO SEM LGBTIFOBIA, dentro do seu escopo de trabalho do ano vigente, possui uma reserva de valor para gastos com diárias, Seminários e eventos para o programa. Porém, isso não impede que esse valor seja destinado para realização desse encontro dos conselhos, entretanto, ele se mostra temeroso quanto aos prazos, pois se trata-se de um evento de grande porte e existem os trâmites burocráticos que precisam ser realizados o quanto antes, a fim de evitar uma negativa para liberação da verba. A Conselheira Mirela Assad relatou que no dia 13/09, o NUDVERSIS em parceria com a coordenação de saúde, da defensoria pública do RJ, elaborou e dispara ofícios para os 92 municípios do Estado, este documento foi composto por um questionamento, cujo objetivo inicial era fazer um mapeamento referente às políticas de saúde para a popu-lação LGBTI+ nos municípios e a partir desses dados produzirem uma cartilha, entretanto, esse ato tomou dimensões maiores e se tornou uma pesquisa. Os gestores terão o prazo de até 15 dias para responderem e aqueles que porventura não efetuarem o preenchimento serão notificados com uma requisição pela defensoria, pois dessa forma, será possível ter dados oficiais de como está sendo pensada e executada as políticas de saúde para essa população no Estado. Mirela irá disponibilizar o ofício e as respostas já recebidas. Ela pensa que essa é uma questão que possa ser trabalhada neste Encontro Nacional dos Conselhos. Júlio Moreira pontua que no ano de 2021 por meio do observatório de políticas públicas para população LGB-TI+, foi realizado um trabalho onde foi possível mapear muitas situações no Estado. Com essa nova pesquisa pode ser feito uma atualização dos dados já existentes e avaliar o que avançou ou não a partir desse estudo. Ele também irá disponibilizar o link para acesso online a esse material. Maria Eduarda pede que o link do material seia disponibilizado por meio do e-mail do Conselho. Além disso, a presidente acredita que seria interessante criar uma parceria entre o conselho, a defensoria e um instituto de pesquisa ou pesquisadores para que o conselho também tivesse esse material de forma mais embasada. Mirela sugere a inclusão das universidades que possuem laboratório de observação e pesquisas. O conselheiro Mauro Lima sugere que seja criada uma comissão para pensar o planejamento e execução do Encontro, como por exemplo, a divisão de trabalhos, programação e demais questões práticas e organizacionais do evento. Ele também informa que o Conexão G, juntamente com o Data Labe, está realizando uma pesquisa nos territórios de favelas quanto às violações de direitos vivenciadas pela população LGBTI+. Para além disso, em parceria com o Instituto de Memórias e Justiça Racial, estão realizando grupos focais em alguns territórios do Estado RJ, ele pensa numa intersecção deste trabalho com o que será apresentado no evento, pois eles tem realizados um levantamento de dados em territórios muito específicos como áreas dominadas por milicias e poder paralelo, baixada e região dos lagos. Maria Eduarda pede que as pessoas que tiverem interesse em participar da comissão organizadora informem a ela ou à secretária Denise. A presidente solicita que os orçamentos sejam entregues até o dia 22/09, se possível. Denise informa que na minuta enviada para os Hotéis consta uma sugestão de programação com alguns temas, esse material será disponibilizado a todos. Ela pensa na criação da comissão a partir do momento que já tiver o local do evento definido. Ernane sugere que seja realizado contato com as pessoas envolvidas na organização do primeiro en-contro, em Maceió, pois elas precisam estar cientes quanto à pretensão do 2º evento ocorrer em novembro e terem tempo para notificarem os possíveis participantes. Continuando a Reunião, o ativista convidado Glauco Vital, relata um pouco de sua história na militância e sobre seu processo de descoberta e transição com uso de hormônios, e informa que teve que paralisar a terapia por conta do alto custo dos hormônios. Ele demonstra uma extrema preocupação com os homens trans que, assim como ele, não terão mais condições de manter a terapia hormonal e com isso ter índices maiores de pessoas cometendo suicídio por conta de questões relacionadas às mudanças que não ocorreram nos aspectos físicos desses rapazes. Ele lembra que existia apenas um projeto no RJ que fornecia os hormônios para eles, que era o projeto Praça XI. Além disso, relata que o único local que presta uma assistência especializada é o IEDE, mas ainda assim, não se tem uma transparência dos processos cirúrgicos. Por conta disso, ele percebe que a população Trans encontra-se abandonada pelo poder público. Dando continuidade a essa pauta, a conselheira Mirela Assad relata que o Glauco pontuou para ela a falta de local para fornecimento dos hormônios e a alta nos preços. Ela informa que quanto a falta de fornecimento, a medida mais rápida que pode ser realizada pelo NUDIVERSIS, é o ajuizamento de ações individuais, onde o usuário deverá enviar para o NUDVERSIS um laudo de requisição contendo o tipo do hormônio, a dosagem e um pedido de urgência no fornecimento. De posse desse documento, os documentos pessoais do assistido e três orçamentos de farmácias, Assim o NUDIVERSIS consegue ingressar com uma ação denominada de: "Ação de Fornecimento de Medicamentos". Ela informa que essas ações vão tramitar no fórum de domicílio de cada usuário. Quanto a questões das cirurgia, ela relata que o NUDIVERSIS, juntamente com a Coordenação de Saúde da Defensoria Pública, iniciou algumas reuniões com a SES RJ, representantes do HUPE e do HUGG. Já foram realizadas duas reuniões que ela avalia ter sido muito proveitosa. Foi pactuado nessas que estão na fila, bem como suas respectivas posições, Isso será realizado por meio do sistema de regulação. Neste primeiro momento não será permitido fazer a regulação, pois isso depende da oferta de vagas. Outra ação que foi informada por parte do HUPE é que a partir de Outubro/2022, eles passarão a realizar três cirurgias por mês. Ela relata que em todo o ano de 2022, foram realizadas apenas 5 cirurgias. Já o HUGG informou que mensalmente realizará apenas uma, podendo estender para duas cirurgias. Dessa forma, ele reforça que se esse planejamento for seguido, existe a possibilidade de zerar a fila em um ano e iniciar novas regulações. Segundo ela, essas reuniões foram gravadas e contaram com a presença de representantes da Defensoria Pública, Superintendência de Regulação da SES RJ. assistentes sociais, médicos e diretoria do HUPE e HUGG. Maria Eduarda questiona se a reunião está documentada, Mirela informa que não possui ainda uma ATA, mas a reunião foi gravada. A presidente solicita que caso seja confeccionada uma ATA, que esta seja enviada para a diretoria do conselho para que seja arquivada, pois trata-se de um documento muito importante. Ela ainda afirma que acha necessária uma conversa futura com a SES RJ, pois é esta secretaria que deveria colocar na grade de medicamentos do SUS para compra e recebimento por parte do Estado. A Cristina Marques da SES, pediu informações quanto às datas que ocorreram essas reuniões, Mirela informou que o primeiro encontro foi no dia 29/08/2022, às 16hs e a segunda reunião foi no dia 08/09/2022 às 16h. Cristiana relatou que atua na SES RJ como técnica responsável pelo acompanhamento e apoio nas questões que envolvem a saúde da população LGBTI+, diz ainda que lhe causa estranheza não ter sido informada e nem convocada para essas reuniões, pois há algum tempo, juntamente com outras pessoas ela vem realizando um movimento para tentar fazer com que os processos de regulação tenham mais transparência. Ela demonstra insatisfação quanto a esse processo de fragmentação que vem ocorrendo, tendo em vista que essa equipe da SES RJ já vem trabalhando junto ao HUPE e HUGG, mas nenhuma destas instituições comunicou ou convocou para esses encontros. Ela

convidou o Conselheiro Glauco para fazer parte do comitê da SES

RJ, que se reúne sempre na última terça feira de cada mês. Ela relata que esse grupo de trabalho está escrevendo um plano de ação e acolhimento da população LGBTI+ + que será publicado no diário oficial até o final do ano de 2023 e essas questões do fluxo e entraves dos atendimentos precisam estar alinhados para que possam constar nesse plano que será publicado. Ela diz que vê como de extrema importância a atuação do judiciário junto a essas questões, pois mesmo realizando um movimento interno na SES RJ, encontra muitos obstáculos por conta das hierarquias existentes, ela finaliza informando que gostaria muito de ser comunicada e convidada para participar de futuras reuniões relacionadas aos assuntos citados anteriormente. Maria Eduarda, ressalta que entende como um desrespeito por parte do HUPE, pois desde 2017 ela envia denúncias de casos envolvendo essa instituição e eles não a convidaram para essa reunião. Mirela pontuou que essas reuniões foram convocadas pela Coordenação de saúde da defensoria pública que convidou os representantes dessas entidades. Maria Eduarda Solicita que seia inserido como encaminhamento o envio de um ofício por parte do conselho para o HUPE, pedindo que eles informem de forma oficial como serão realizadas essas cirurgias e se os procedimentos de correção e retoques estão inclusos nesse planejamento de três cirurgias ao mês. O conselheiro Glauco informa que aceita o convite para fazer parte do comitê. Além disso, ele reforça a fala da presidente quanto a cobrança de posicionamento que já vem existindo há algum tempo e acredita que com a ação por parte da NUDIVERSIS terão respostas mais satisfatórias, entretanto vê a necessidade dos movimentos sociais trabalharem juntos com a Defensoria. Ele informa que chegou ao seu conhecimento que o Hospital Geral de Bonsucesso realiza atendimento de pessoas que ainda não fizeram retificação de nome e gênero, com procedimento de mastectomia, porém, para o hospital, esse procedimento é registrado como redução de mamas. Mirela informou que na última reunião com a presença da SES RJ, eles relataram que existem 211 pacientes regulados na hormonioterapia. A presidente propôs dois encaminhamentos: o primeiro é o conselho enviar um ofício à Fundação Rio Saúde. solicitando que os hormônios entre na grade da compra de medicamento do Estado, com base na portaria 2803 do MS. E o segundo encaminhamento é enviar um documento ao HUPE solicitando uma reunião para tratar desses atendimentos que serão realizados a partir de Outubro, ambos encaminhamentos foram aprovados. Maria Eduarda informa que alguns membros do conselho estiveram reunidos com Tarcísio Jansen, Chefe de Gabinete da Secretaria de Polícia Civil, onde nessa reunião foram apresentadas a ele algumas reclamações e questões envolvendo o atendimento à população LGBTI++ nas delegacias, principalmente na 5ª DP. Na ocasião, ele sugeriu que os usuários pudessem registrar o boletim online, porém Maria Eduarda reforçou que a população não pode ser penalizada por conta dos policiais que não cumprem com as atribuições da forma que deveriam. Dessa forma, ele acolheu as demandas e ficou de dar uma retorno posteriormente sobre os desdobramentos dessa conversa. Ela acha importante retomar a conversa com ele. Mas, para além disso, Maria Eduarda pensa na possibilidade de criar vídeos com orientações dos canais de denúncias em caso de mal atendimento, pois dessa forma irão produzir dados para embasar a melhoria de atendimento por parte da polícia. Cláudia Otília explicou que algumas ações devem ser implementadas pelo Chefe de Gabinete e por esse motivo eles foram recebidos pelo Sr. Jansen. Além disso, ela ficou com a incumbência de viabilizar o canal da ouvidoria e da corregedoria de polícia para que essas denúncias cheguem às instâncias maiores da instituição. Outra atribuição que ficou sob sua responsabilidade foi auxiliar no processo do boletim online, entretanto, ela pensa que tem algumas questões que precisam ser adequadas para melhor atender essa população e ter maior eficácia no registro, por isso, se disponibiliza para uma reunião com os membros do conselho para que possam pensar juntos e realizar as alterações necessárias. O Delegado Jansen também pediu que ela falasse com a assessoria de comunicação da polícia para que viabilizar a confecção de banner online, folders e materiais que possibilitem aos usuários terem maior entendimento e acesso tanto no atendimento presencial quanto no virtual. Ela diz que o Delegado Tarcísio Jansen ficou com a responsabilidade de verificar com a Secretaria de Polícia Civil quanto a implementação do "formulário Rogéria" e realizar um publicação no boletim interno com orientações para atendimento a essa população e reforçando as normativas iá existentes. Maria Eduarda sugere que a reunião seja realizada pela comissão de segurança, bastando apenas agendar com Denise o dia. Marcia Brito reforçou a importância desta reunião e principalmente a questão da sensibilização dos profissionais para esse atendimento. O Denys Lessa pontuou sobre a parte organizacional das informações, pois sentiu falta de uma ATA após a reunião ocorrida com o chefe de gabinete da polícia, pois por meio desse documento é possível rememorar os assuntos e cobrar as futuras ações. Além disso, ele diz que sente falta da criação de um calendário único dos en-contros e eventos, pois muitas vezes as informações ficam muito fragmentadas e se disponibilizou para contribuir com seus conhecimentos no que se refere a organização de informações. Maria Eduarda e a secretária Denise explicaram que todas as reuniões são registradas em ATA, porém, houve um atraso nas últimas devido a questões de doença que acometeram o assistente responsável pela elaboração delas, mas muito em breve já será disponibilizado os documentos. Referente a criação de uma calendário unificado, a presidente vê como um grande desafio para o conselho. Denise sugere que todos os eventos sejam colocados no calendário geral do conselho, pois dessa forma todos terão acesso e a informação não ficará perdida no grupo do WhatsApp. A presidente aceitou a sugestão e se comprometeu em utilizar a agenda do conselho, onde será disponibilizada a pauta das reuniões e os nomes dos convidados caso existam. Denise também reforca a importância dos conselheiros se atentarem para leitura dos e-mails enviados através do conselhos, pois muitas vezes o e-mail é enviado, mas a Secretaria não tem um retorno dos membros. Ernane Alexandre pontuou que no programa Rio Sem LGBTIFOBIA possui uma equipe de comunicação composta por vários profissionais que podem auxiliar nas questões do conselho, principalmente nas questões que foram trazidas pela Cláudia Otília e na produção do material bém disponibilizou ao conselheiro Glauco e aos demais membros sua equipe técnica do programa que trabalha realizando os atendimento psicológicos, até mesmo na emissão de laudos e parecer para realização de cirurgias de mastectomia. Por último ele informou que está voltando da cidade de Paraty, na qual teria uma jornada formativa de três dias, entretanto, na localidade tem alguns usuários que foram vítimas de Homofobia. Lesbofobia e demais violações. Dentre estes existe um rapaz, que faz parte da guarda municipal e que sofreu uma série de discriminações na própria instituição e, por conta disso, ele não se sentiu confortável sabendo que a prefeitura e sua instituição estariam recebendo o corpo técnico do programa do Rio Sem LGB-TIFOBIA, sem que o seu caso tivesse ao menos um diagnóstico ou parecer. Assim sendo, pensando no bem-estar deste usuário, a equipe resolveu adiar a estadia em Paraty. Passando para parte de informes Júlio Moreira informa que na próxima segunda feira dia 19/09/2022 às 14:45hs, Cláudio Nascimento será homenageado na Câmara Municipal para receber a medalha Pedro Ernesto. Informa também que a Parada do Orgulho LGBTI+ ocorrerá no dia 27/11/22, em virtude do atraso na liberação do recurso devido a invasão do site da prefeitura municipal, o tema deste ano será democracia. Maria Eduarda convida todos os conselheiros para a marcha do Orgulho Trans que irá correr no dia 23/09, saindo da Candelária às 14h. Júlio Moreira informa que no próximo domingo haverá, no posto 5 de Copacabana, a caminhada pelo combate à intolerância religiosa, às 10h. E lembra também, que neste mesmo dia ocorrerá às Paradas de Nova Iguaçu e Rio das Ostras. Denise lembrou da visita da Associação da Parada LGBTI++ de Goiás, para saber quem poderá estar presente. Se disponibilizaram e Júlio Moreira e Erly de Jesus, para visita agendada para o dia 22/09, às 10h. A secretária informa que amanhã será enviado para publicação o nome das novas pessoas que estão compondo o conselho, ela pontua que algumas não puderam estar presentes hoje, mas cita o nome de: Amanda Pinheiro (titular da secretaria de cultura), André Luís e Ana Silvia (Suplente do Ernane). Denise reforça que ainda falta Henrique Rebello enviar o nome da pessoa que irá

substituir a Suplente da OAB, porém ela pontua que não poderá es-

perar mais e fará a publicação sem esse nome e caso seja enviado, será solicitado uma nova publicação. Informa também que já enviou para o e-mail do conselho a minuta com a proposta de programação que está sendo negociada com os hotéis. Pedro Paulo Informa que no dia 24/09, às 17h, será a posse da Céu Cavalcanti no Conselho Regional de Psicologia do RJ, que ocorrerá na capela ecumênica da UERJ. Eu Denise Taynáh, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Direitos da População LGBTI+, lavrei a presente Ata por mim assinada. Processo nº SEI-310003/000239/2023.

MARIA EDUARDA AGUIAR DA SILVA Presidente - CELGBTI+/RJ

DENISE TAYNÁH SANTOS FRANÇA

ld: 2453324

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.01.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/001394/2022 - DEFIRO o recurso administrativo interposto pela PEO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 05.198.962/0001-10, aprovando o Projeto Incentivado denominado "Vivo na Praja 2023".

ld: 2453252

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 181 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O PRAZO ESTABELECIDO NO § 2º, DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO CGE Nº 174, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I, do art. 8° da Lei n° 7.989, de 14 de junho de 2018, e o que consta do Processo n° SEI-320001/003001/2022,

CONSIDERANDO a superveniência de diversos fatores operacionais que dificultaram o encaminhamento tempestivo pelas Unidades de Controle Interno dos documentos definidos nos incisos I e II, do artigo 2º da Resolução CGE nº 174, de 23 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o prazo para encaminhamento dos documentos relacionados nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 2º da Resolução nº 174, de 23 de novembro de 2022, consolidando informações dos meses de maio a dezembro de 2022, passando para o dia 10 de fevereiro de 2023, impreterivelmente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO

ld: 2453256

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE TO-MADA DE CONTAS NO ÂMBITO DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, no processo SEI-460001/000046/2023, dipaño:

CONSIDERANDO:

- a edição do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, o qual extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, criando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;
- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC
- o teor da Deliberação n° 279, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro TCE/RJ, que Dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas:
- a Instrução Normativa n° 22/2013, da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece normas de instauração, organização e certificação de Tomadas de Contas;
- que a presente Resolução não acarretará aumento de despesa, pois cria órgão interno permanente composto por servidores ocupantes de cargo já existente na SECID

RESOLVE:

Art. 1º- Institui Comissão Permanente de Tomada de Contas no âmbito da Secretaria de Estado de Estrutura e Cidades - SEIC, composta por 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) suplente e 1 (um) secretário, todos servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público, de provimento efetivo nos moldes do artigo 6º da Deliberação nº 279 do TCE/RJ.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas será composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS:

Caren Cristine da Silva Pereira - ID. FUNCIONAL 4364583-6; Débora Cristina Magno Bento - ID FUNCIONAL 4416500-5; e Francisco José Bezerra da Silva - ID FUNCIONAL 4462409-3. Art. 3º - Caberá à CAREN CRISTINE DA SILVA à Presidência da presente Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial, à DÉBORA CRISTINA MAGNO BENTO a suplência e ao FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DA SILVA a função de secretá-

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO № SEI-330018/000221/2022 - Consubstanciado no PARECER № 10/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (46016712) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado das Cidades e a empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S.A., cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM, TRANSPORTE, ESPALHAMENTÓ E COMPACTAÇÃO DE CBUQ EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - RJ", pelo prazo de 60 (sessenta dias), com fundamento no artigo 57, 81º inciso II zo de 60 (sessenta dias), com fundamento no artigo 57, §1°, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2453442

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.01.2023

PROCESSO № SEI-330018/001076/2021 - Consubstanciado no PARECER № 449/2022/SECID/ASSJUR - TCA (43964926) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antendada Cidades e a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., cujo objeto consiste na "execução de macrodrenagem do Canal Vasquinho, com elaboração do projeto executivo, no Município de Duque de Caxias - RJ", pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2453440

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.01.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/001069/2021 - Consubstanciado no PA-PROCESSO Nº SEI-330018/001069/2021 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 12/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (46017797) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado das Cidades e a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de drenagem e pavimentação em trecho da estrada dos pinheiros, com elaboração de projeto executivo, no 1º distrito do Município de Rio Claro-RJ*, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), com fundamento no artigo 57, § 1°, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2453441

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24.01.2023

PROCESSO № SEI-330018/000567/2021 - Consubstanciado no PA-RECER № 460/2022/SECID/ASSJUR - TCA(44721848) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 019/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA., cujo objeto consiste em "drenagem e pavimentação de diversos logradouros do bairro Nova Belém, com elaboração de Projeto Executivo, no Município de Japeri/RJ", pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17.01.2023

*PROCESSO № SEI-170026/003834/2021 - Consubstanciado no PARECER № 6/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (45813322) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e a empresa VISION RIO PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na "Prestação de serviços de proteção superficial de taludes nos Municípios de Carmo e Laje do Muriaé - RJ. Lotes 1 e 2", pelo prazo de 60 (sessenta dias), com fundamento no artigo 57 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993.
*Omitido no D.O. 18.01.2023

*Omitido no D.O. 18.01.2023.

ld: 2453268

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 981 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES EM SUBSTITUIÇÃO AOS SERVIDORES DESIGNADOS ANTERIOR-MENTE PELA PORTARIA EMOP/PRES Nº 281, DE 16/11/2020, PARA OS FINS QUE MENCIO-NA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP e o exposto no despacho index 45992786 da Coordenadoria de Administração e Finanças, constante do processo E-17/002/905/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados em substituição aos servidores designados anteriormente pela Portaria EMOP/PRES nº 281, de 16/11/2020 constante do Processo Administrativo nº E-17/002/905/2019 tendo por objeto a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 001/2020, firmado com a empresa Tapevas Solução Integrada Ltda, referente a prestação de serviços de limpeza predial visando à obtenção de adequadas condições de higiene.

Art. 2º A comissão passa a ser constituída da seguinte forma:

Denise Aparecida de Castro Oliveira, ID Funcional nº 4432295-0

FISCALIZAÇÃO:

Paulo Henrique dos Santos Martins ID Funcional nº 875816-6 Adílson Carvalho Mota, ID Funcional nº 2850156-0

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 24 de janeiro de 2023

ANDRÉ LUIS BRAGA RIBEIRO Diretor Presidente

ld: 2453455

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DF 18 01 2023

PROCESSO Nº SEI-330027/002887/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 45221366) e na Manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 44959190), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo de Prorrogação e Repactuação de Valores ao Contrato nº 01/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2023, transferindo seu término para 23/01/2024, que importará em uma despesa de R\$ 2.112.604,44 (dois milhões, cento e doze mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a cargo da empresa ESSENCIAL SERVIÇOS, COMERCIO E MANUTENÇÃO EI-RELI, cujo objeto é "prestação de serviços de apoio e manutenção predial das instalações civis, elétricas e hidráulicas, da Fundação DER-RJ , sede Rio e Niterói, com fornecimento de equipamentos necessários", vinculado ao Processo Administrativo nª SEI-E-16/002/007428/2019, fundamentado no 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e cláusula 18.2 do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 045/2019. PROCESSO Nº SEI-330027/002887/2022 - Consubstanciado no Pare-

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 18.01.2023

PROCESSO № SEI-460003/000291/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 13.710,58, visando atender as despesas decorrentes de Pagamento de Despesa com Pessoal no que se refere à cessão ou disposição de servidores públicos da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro do servidor GLADSTONE FELIPPO SANTANA do mês de dezembro/2022", conforme tabela abaixo:

Processo	Empresa	Valor
SEI-	INSTITUTO DE PREVIDÊN-	13.710,58
460003/000291/2023	CIA DO RIO DE JANEIRO -	
	PREVIRIO	

ld: 2453362

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 19.01.2023

PROCESSO Nº SEI-160002/000438/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO, nos termos da legislação vigente a CONCORRÊNCIA Nº 031/2022, do tipo "menor preço global", regime de execução por empreitada por preço unitário, tendo como objeto Construção de Passarelas de Pedestres em Concreto Pré-moldado e Projeto Executivo na RJ-140 - Passarela Próximo ao Costa Azul, Passarela no Km 8, Passarela no Bairro São João / Barraca Verde. No Município de São Pedro da Aldeia no Estado do Rio de Janeiro, a cargo da empresa RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 11.979.290,16 (onze milhões, novecentos e setenta e nove mil duzentos e noventa reais e dezesseis centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 19.01.2023

PROCESSO N° SEI-330027/005011/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 43628211), bem como na Declaração da Diretoria de Operação, Monitoramento e Controle de Trânsito (SEI 43133747) e Manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 45629976), AUTORIZO a elaboração de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 041/2022, a cargo da empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, cujo objeto é cargousta "aprilativa de cargo da GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, cujo objeto é a execução "serviços especializados na elaboração de estudos técnicos, levantamentos técnicos e contagens veiculares, para implantação, remanejamentos ou realocação de elementos de pontos de fiscalizações eletrônicas, nas rodovias sob circunscrição da Fundação DER-RJ", vinculado ao processo Administrativo nº SEI-330029/000237/2021, fundamentado no art. 79, I, c/c o art. 78, I da Lei Federal nº 8.666/1993.

ld: 2453364

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

APOSENTA LUIZ CESAR VIANNA MARQUES, Procurador do Estado de Categoria Especial, ld Funcional $n^{\rm o}$ 19223048, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional $n^{\rm o}$ 47/2005, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-140001/001326/2023 ld: 2453272

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 23.01.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/025570/2022,

RESOLVE:

NOMEAR THAMIRIS CASSIMIRO DE OLIVEIRA SANTOS, observa da a classificação final constante do Edital de Resultado Final do 2º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA, publi-VEL MEDIO, NIVEL SUPERIOR È CADASTRO DE RESERVA, publicado em DOERJ de 29/06/2022, para o cargo de Técnico Processual, Classe A, Padrão I, Nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Estadual nº 4.720/2006, alterada pela Lei nº 6818/2014, em virtude de habilitação de concurso público, homologado em 28/06/2022 e publicado no DOERJ de 29/06/2022, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023.

ld: 2453271

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATA DE REUNIÃO

Fica registrado Ata de Reunião constante do presente processo. Processo nº SEI-140001/000852/2023

ld: 2453234

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 157/2022 (DAD).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BOSELLI LICITAÇÕES LTDA.

OBJETO: "Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, de acordo com a Lei nº 13.303/2016".

PRAZO: 33 (trinta e três) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000.00 (quarenta e oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/024382/2022 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 001/2022 DAD-2).

ld: 2453317

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 012/2021

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a CS BRASIL FROTAS S.A.

OBJETO: "A supressão de 12 (doze) veículos". PRAZO: Sem prazo.

VALOR: Redução de R\$ 194.655,16 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/800.443/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 700/2020).

ld: 2453316

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital notifica os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150164/000123/2023.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Laticínios Bela Vista Ltda	02.089.969/0005-30	1047409	01/02/2023 às 09:00h	Leite em Pô Integral Ins- tantâneo - Piracanjuba c/400g
W. Amaral Indústria e Co- mércio Ltda	05.6931.635/0001-26	1047408	01/02/2023 às 09:40h	Composto Lácteo com Açúcar Maltodextrina e Gordura Vegetal - Totalac c/ 400g
JBS S/A Matadouro Frigorí- fero e Fábrica de Conser- vas	02.916.265/0008-36	1047434	01/02/2023 às 10:20h	Salsicha ao Molho - Kitut c/ 300g
Nestlé Brasil Ltda	60.409.075/0305-74	1047431	01/02/2023 às 11:00h	Biscoito Sabor Chocolate com Recheio - Sabor Baunilha - Nestlé Negres- co c/300g
Café Faraó Ltda	32.498.750/0001-21	1606756	01/02/2023 às 11:40h	Café Torrado e Moído - Faraó c/500g
Itambé Alimentos S/A	16.849.231/0005-38	1607140	02/02/2023 às 09:00h	logurte com Preparado de Fruta e Cereal - Itam- bé c/1,25kg
Itambé Alimentos S/A	16.849.231/0005-38	1607140	02/02/2023 às 09:00h	logurte com Preparado de Fruta Sabor Morango c/ 1,25kg



					DO ESTADO
Vilheto Alimentos Indústria e Comércio Ltda	10.361.097/0001-11	1607141	02/02/2023 09:40h	às	Carne Bovina Salgada, Curada Dessecada Ponta de Agulha - Vilheto c/1kg
Beiersdorf Ind. e Com. Ltda	01.786.983/0003-68	1607256	02/02/2023 10:10h	às	Protetor Solar - Nivea Sun c/200mL
Yakult S/A Indústria e Co- mércio	60.723.061/0001-09	1607142	02/02/2023 10:40h	às	Alimento com Extrato de Soja e Suco de Morango - Tonya c/200mL
Yakult S/A Indústria e Co- mércio	60.723.061/0001-09	1607142	02/02/2023 10:40h	às	Alimento com Extrato de Soja e Suco de Maçã c/200mL
Yakult S/A Indústria e Co- mércio	60.723.061/0001-09	1607143	02/02/2023 10:40h	às	Alimento com Extrato de Soja e Suco de Laranja - Tonya c/200mL
Yakult S/A Indústria e Co- mércio	60.723.061/0001-09	1607143	02/02/2023 10:40h	às	Alimento com Extrato de Soja e Suco de Uva c/200 mL
Sanes Brasil Agroindustrial Ltda	03.718.276/0003-60	1607261	02/02/2023 13:00h	às	Feijão Preto, Grupo 1, Ti- po 1 - Sanes c/1kg
Sanes Brasil Agroindustrial Ltda	03.718.276/0003-60 16	1607261	02/02/2023 13:00h	às	Feijão Carioca Grupo 1, Feijão Comum Tipo 1, Classe Cores - Sanes c/1kg
São Domingos S.A. Indús- tria Gráfica	47.064.738/0001-86	1047414	06/02/2023 09:00h	às	Caderno Capa Dura Azul SD - KBOM! c/96Un. (200mm x 275mm)
São Domingos S.A. Indús- tria Gráfica	47.064.738/0001-86	1047414	06/02/2023 09:00h	às	Caderno Capa Dura Ver- de SD - KBOM!/96Un. (200mm x 275mm)
São Domingos S.A. Indús- tria Gráfica	47.064.738/0001-86	1047414	06/02/2023 09:00h	às	Caderno Capa Sura Ver- melho SD - KBOM! c/ 96Un. (200mm x 275mm)
São Domingos S.A. Indús- tria Gráfica	47.064.738/0001-86	1047414	06/02/2023 09:00h	às	Caderno Capa Dura Preto com Dourado SD - Happen c/80Un. (200mm x 275mm)
São Domingos S.A. Indús- tria Gráfica	47.064.738/0001-86	1047414	06/02/2023 09:00h	às	Caderno Capa Dura Branco com Dourado SD - Happen c/80Un. (200mm x 275mm)
São Domingos S.A. Indús- tria Gráfica	47.064.738/0001-86	1047414	06/02/2023 09:00h	às	Caderno Capa Gatinhos Permita-se Conviver SD - Sussun c/ 160Un. (200mm x 275mm)
São Domingos S.A. Indús- tria Gráfica	47.064.738/0001-86	1047414	06/02/2023 09:00h	às	Caderno Capa Dura De- senhos Geométricos Co- loridos SD - Happen c/ 80Un. (200mm x 275mm)
São Domingos S.A. Indús- tria Gráfica	47.064.738/0001-86	1047414	06/02/2023 09:00h	às	Caderno Capa Dura Zin- co com Dourado SD - Happen c/80Un. (200mm x 275mm)
Bignardi Ind. e Com. de Pa- peis e Artefatos Ltda	61.192.522/0002-08	1047396	07/02/2023 09:00h	às	Bloco de Anotações Blo- co de Notas - Jandaia c/75Un. (100mm x 140mm)
ST Importações Ltda	02.867.220/0001-42	1047397	07/02/2023 10:00h	às	Bloco de Notas Magnéti- co - Office Basics c/100Un. (101mm x 195mm)
Summit Com. Imp. Exp. Lt- da	73.827.982/0003-25	1047399	07/02/2023 11:00h	às	Canetinha Hidrocor - Tris- Mega c/24Un.
Tilibra S/A Produtos de Pa- pelaria	44.990.901/0001-43	1047403	07/02/2023 11:20h	às	My Hero Acabemia Ca- derno - Foroni c/1Un. (140mm x 200mm) (80 folhas)
Copobras S/A Comércio de Embagens	86.445.822/0004-44	1607254	07/02/2023 11:40h	às	Copo Descartável - 300ML - Copobras c/50Un.
Copobras S/A Comércio de Embagens	86.445.822/0004-44	1607254	07/02/2023 11:40h	às	Copo Descartável - 200ML - Copobras c/50Un.
São João Com. Ind. de Ve- las Ltda	42.346.510/0001-65	1607257	07/02/2023 12:30h	às	Velas N. 3 - Velas São João c/136g
São João Com. Ind. de Ve- las Ltda	42.346.510/0001-65	1607257	07/02/2023 12:30h	às	Velas N. 4 - Velas São João c/160g
Stella D'Oro Alimentos Ltda	05.117.323/0005-07	1607089	08/02/2023 09:00h	às	Molho de Tomate à Bolo- nhesa - Salsaretti c/300g
VLF Imperial Laticínios Ltda	21.473.575/0001-00	1607113	08/02/2023 09:30h	às	Queijo Ralado - La Par- ma c/40g
Cooperativa Reg. Agrop. Vale do Atajaí - Cravil	85.789.782/0062-64	1607118	08/02/2023 10:00h	às	Arroz Parboilizado Polido - Classe Longo Fino Tipo 1 - Chinês c/1kg
M. Dias Branco S.A. Indús- tria e Comércio de Alimen- tos	07.206.816/0047-06	1607114	08/02/2023 10:30h	às	Biscoito com Recheio Sa- bor Maracujá - Piraquê c/160g
Alfa Seven Embalagem Ind. e Com. Ltda	14.078.994/0001-73	1607782	08/02/2023 11:00h	às	Folha de Alumínio - Prat- sy c/7,5m (7,5m x 30cm)
Companhia de Canetas Compactor	30.742.555/0001-70	1047401	08/02/2023 12:00h	às	Cola Branca Compactor - Polar c/90g
International Paper do Brasil Ltda	52.736.949/0001-58	1047402	09/02/2023 09:00h	às	Folha A4 Azul - Chame- quinho c/100Un. (210mm x 297mm)
International Paper do Brasil Ltda	52.736.949/0001-58	1047402	09/02/2023 09:00h	às	Folhas A4 75 Edição Es- pecial Cancer de Mama - Chamequinho c/500Un. (210mm x 297mm)
A W Faber - Castel S/A	59.596.908/0001-52	1047398	09/02/2023 11:00h	às	12 Ecolápis de cor - Fa- ber-Castell c/16Un.
A W Faber - Castel S/A	59.596.908/0001-52	1047398	09/02/2023 11:00h	às	Multi Color Tons de Pele 12 Ecolapis de cor - Mul- ti Color c/12Un.
Cerealista Malanski Ltda	77.482.727/0001-87	1607262	09/02/2023 12:00h	às	Feijão Preto Grupo 1, Ti- po 1 - Feijão do Sul c/1kg
Engenho AM Ltda	75.197.160/0001-71	1607259	09/02/2023 12:30h	às	Arroz Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Classe Longo Fino - Rei do Sul c/1kg
Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Rai- mar Ltda	22.463.721/0001-70	1604652	09/02/2023 13:00h	às	Tapioca Tradicional - Nossa goma c/500g
Frinense Alimentos Ltda	07.042.642/0003-64	1047388	13/02/2023 09:00h	às	Carne Seca Curada Pon- ta de Agulha - Litoral c/500g
Frinense Alimentos Ltda	07.042.642/0003-64	1047388	13/02/2023 09:00h	às	Carne Seca Curada Tra- seiro - Litoral c/500g
Frinense Alimentos Ltda	07.042.642/0003-64	1047388	13/02/2023 09:00h	às	Carne Seca Curada Dian- teiro - Litoral c/500g
Camil Alimentos S/A	64.904.295/0038-03	1607258	13/02/2023 10:20h	às	Açúcar Refinado Classe Cristal Branco, Tipo Refi- nado Amorfo - União c/1kg
					, o, mg

DE JANEIRO -				
Jacobs Douwe Egberts BR Comercialização de Cafés Ltda	02.333.707/0049-90	1607255	13/02/2023 às 10:40h	Café Torrado e Moído - Pilão c/500g
Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	47.080.619/0001-17	1607144	13/02/2023 às 11:20h	Açúcar Guarani Classe Cristal Branco Tipo Refi- nado - Guarani c/1kg
Indústria Granfino S/A	30.770.184/0001-30	1607253	13/02/2023 às 11:40h	Canjica Branca - Grupo Misturado - Sub Grupo Despeliculada - Granfino
Indústria Granfino S/A	30.770.184/0001-30	1607253	13/02/2023 às	c/500g Canjiquinha - Granfino
Indústria Granfino S/A	30.770.184/0001-30	1607376	11:40h 13/02/2023 às	c/500g Amendoim; Grupo II; em
			11:40h	grãos; Branco - Granfino c/500g
Tropical Ind. de Alimentos Ltda	22.492.169/0001-49	1607139	14/02/2023 às 09:00h	Néctar de Uva - Tial c/330mL
Tropical Ind. de Alimentos	22.492.169/0001-49	1607139	14/02/2023 às	Néctar de Laranja - Tial
Ltda Tropical Ind. de Alimentos	22.492.169/0001-49	1607139	09:00h 14/02/2023 às	
Ltda Castelo Alimentos Ltda	07.814.284/0001-07	1607137	09:00h 14/02/2023 às	c/330mL Molho à Base de Tomate,
O4-1- Alimonista - 14-1-	07.044.004/0004.07	4007407	11:00h	Mostarda e Especiarias / Rosé - Castelo c/236mL
Castelo Alimentos Ltda Castelo Alimentos Ltda	07.814.284/0001-07 07.814.284/0001-07	1607137	14/02/2023 às 11:00h	Molho à Base de Vinagre e Especiarias / Caseiro - Castelo c/236mL Molho à Base de Vinagre
Castelo Alimentos Etda	07.814.284/0001-07	1607137	11:00h	e Especiarias e Queijo Parmesão Ital Castelo c/236mL
Castelo Alimentos Ltda	07.814.284/0001-07	1607138	14/02/2023 às 11:00h	Molho Sabor Limão, Salsa e Cebolinha - Castelo c/236mL
Castelo Alimentos Ltda	07.814.284/0001-07	1607138	14/02/2023 às 11:00h	Molho à Base de Mostar- da e Mel - Castelo c/236mL
Cadernos São Domingos	47.064.738/0001-86	1047415	15/02/2023 às 09:00h	Caderno Capa Dura Amarelo SD - KBOM! c/96Un. (200mm x 275mm)
Cadernos São Domingos	47.064.738/0001-86	1047425	15/02/2023 às 09:00h	Caderno Cartografia SD - Dragonball Super c/60Un. (275mm x 200mm)
Suzano Papel e Celulose S.A.	16.404.287/0047-38	1047424	15/02/2023 às 10:30h	Folha A4 Premium Per- formance - Report Suza- no c/500Un. (210mm x 297mm)
Form Bob Papeis Ltda	05.506.812/0001-27	1047423	15/02/2023 às 11:10h	Folhas A4 Multiuso Premium - Aloform Allmax c/ 500Un. (210mm x 297mm)
Saint Gobain do Brasil Pro- dutos Industriais e para construção	61.064.838/0165-60	1047420	15/02/2023 às 11:50h	Blocos Adesivos Amarelo - TekBond / Saint Gobain c/100Un. (76mm x 102mm)
Flaps Comércio de Acessó- rios Automotivos Ltda	11.561.922/0001-94	1047418	27/02/2023 às 09:00h	Odorizante Cheirinho de Lavanda - Lavanda - New Fresh Gel - Luxcar c/60g
Flaps Comércio de Acessó- rios Automotivos Ltda	11.561.922/0001-94	1047418	27/02/2023 às 09:00h	Odorizante Cheirinho de Carro Novo - Nytro - New Fresh Gel - Luxcar c/60g
Flaps Comércio de Acessó- rios Automotivos Ltda	11.561.922/0001-94	1047419	27/02/2023 às 09:00h	Odorizante Cheirinho de Brisa do Mar - Ocean - New Fresh Gel - Luxcar c/60g
Flaps Comércio de Acessó- rios Automotivos Ltda	11.561.922/0001-94	1047419	27/02/2023 às 09:00h	Odorizante Cheirinho de flor de Limão - Cytrus - New Fresh Gel - Luxcar c/60g
Mococa A/A Produtos Ali- mentícios	52.502.507/0003-09	1047430	27/02/2023 às 10:20h	Mistura de Leite, Soro de Leite, Creme de Leite e Gordura - Mococa c/200g
Cerealista Malanski Ltda	77.482.727/0001-87	1607146	27/02/2023 às 10:50h	Feijão Grupo 1, Comum, Classe Cores, Tipo 1 - Universo c/1kg
Valgroup HD Indústria de Embalagens Flexíveis Ltda	07.383.192/0005-35	1607148	27/02/2023 às 11:10h	Sacos para Lixo Reforça- do - Baglixo c/15Un. (92cm x 1,15m)
General Mills Brasil Alimentos Ltda	61.586.558/0005-19	1047377	28/02/2023 às 09:00h	Kipolenta - Yoki c/500g
General Mills Brasil Alimen-	61.586.558/0025-62	1047387	28/02/2023 às	
tos Ltda Cooperativa Agroindustrial do Estado do Rio de Janei-	05.500.757/0001-68	1047375	09:20h 28/02/2023 às 09:40h	da, Tipo 2 - Yoki c/500g Açúcar Extra Fino - Coa- gro c/1kg
ro Ltda Rocha & Filhos Ltda	78.269.917/0001-83	1047372	28/02/2023 às 10:00h	Farinha de Mandioca Branca, G Seca, SG Fi- na, Tipo 1 - Rocha c/1kg
Jalles Machado S/A	02.635.522/0001-95	1047373	28/02/2023 às 10:20h	Açúcar Cristal Branco - Itajá c/500g
Café Três Corações S/A	17.467.515/0001-07	1047374	28/02/2023 às 10:40h	Café Torrado Moído - Fort c/250g
Campista Comércio de Fari-	20.188.416/0001-92	1047378	28/02/2023 às	Fubá Mimoso Fino -
nha de Mandioca Eireli Café Terra do Rei Ltda	17.050.583/0001-68	1047371	11:00h 28/02/2023 às 11:20h	Campista c/1kg Café Extraforte - Torrado e Moído - Rei da Manhã c/500q
Indústria Alimentícia Per- nambuquinha Ltda	31.063.709/0001-60	1047370	28/02/2023 às 11:40h	Tapioca Hidratada e Pe- neirada - Pernambuqui- nha c/500g
Yoki Alimentos S/A	61.586.558/0005-19	1047404	28/02/2023 às 12:00h	Farinha de Milho Flocada - Kimilho Flocão - Yoki c/500g
Bunge Alimentos S/A	84.046.101/0001-93	1047369	28/02/2023 às 12:20h	
Usina Colombo S/A	44.330.975/0001-53	1607145	28/02/2023 às 12:40h	Açúcar Refinado, Classe Cristal, Branco, Tipo Refinado - Caravelas c/1kg
Rubens Perleberg & Cia Lt- da	87.148.102/0001-37	1607260	28/02/2023 às 13:00h	Arroz Beneficiado Parboi- lizado Polido Longo Fino Tipo 1 - DMAIS c/1kg

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei Federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.

Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei Federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.

Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Cooperação Técnica nº 20/2015, contendo Termo de Adesão do Município de Ármação dos Búzios-RJ, assinado em 28 de

novembro de 2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado e com os municípios do Estado do Rio de Ja-neiro, por adesão, representados pelos Secretários Municipais de Fa-

OBJETO: O intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico - Fiscais.

ASSINATURA: 28/11/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-040079/000024/2023.

ld: 2453421

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comunica aos interessados a realização da 1ª Sessão Regulatória Ordinária no dia 31/01/2023, a partir das 10h, na plataforma Zoom Meetings com transmissão simultânea ao vivo pelo canal da AGETRANSP no YouTube, conforme previsto na Resolução AGETRANSP 2º 45/2020, para apreciação des sequipates processos regulatórios: nº 45/2020, para apreciação dos seguintes processos regulatórios:

- 1 PROCESSO Nº SEI-E-12/004.099/2018 ROTA 116 RECEITAS ACESSÓRIAS 2018 CONSELHEIRO RELATOR VICENTE LOUREI-
- 2 PROCESSO Nº SEI-E-22/008/260/2019 SUPERVIA INDICADO-RES CONTRATUAIS NOVEMBRO 2017 ANEXO VI OITAVO TER-MO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO MORAES.
- 3 PROCESSO Nº SEI-E-22/008/55/2020 ROTA 116 RECEITAS ACESSÓRIAS 2020 CONSELHEIRO RELATOR MURILO LEAL.
- 4 PROCESSO Nº SEI-220008/000658/2021 CCR VIA LAGOS FA-TO RELEVANTE OPERAÇÃO EM 24/11/2020 BO VL9772021 -CONSELHEIRO RELATOR VICENTE LOUREIRO.
- 5 PROCESSO N° SEI-220008/000721/2021 ROTA 116 FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO EM 06/09/2020 BO RO9802021 CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO MORAES.

ld: 2453236

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2020. PARTES: Facto Turismo Ltda e Agência de Fomento do Estado do RJ. OBJE-TO: relativo à prestação de serviços de agenciamento, pelo período de 12 meses. VALÓR: R\$ 70.000,00 DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023. **PRAZO**: 220009/000019/2020. 14/02/2023. FUNDAMENTO: Proc. nº

ld: 2453368

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Río de Janeiro - JUCERJA e a Agência Nacional de Cinema - ANCINE.

OBJETO: A JUCERJA disponibilizará à Agência Nacional de Cinema -

ANCINE, procedimento de consulta ao cadastro de empresas e de visualização de documentos digitalizados, mediante acesso à internet. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-220011/001940/2022.

ld: 2453300

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar. no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

MICRO MIDIA INFORMATICA LTDA (CNPJ: 28.349.603/0001-12) Ref. Processo nº SEI-220011/002070/2022

JOÃO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA (CPF: 290.752.627-87)
Ref. Processo nº SEI-220011/002070/2022

ld: 2453298

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato nº 06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.

PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-RJ e NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Serviços de subscrição de licenças de software para solu-

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses. VALOR: 131.619,54 (cento e trinta e um mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-240002/000983/2022

ld: 2453235

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 163/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa SERRATO E MONTORO ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS AUTO-MOTIVOS - EIRELI. OBJETO: Retifica-se através do presente termo de apostilamento a cláusula **PRIMEIRA** do contrato 163/2022 conforme especificação abaixo: **Onde se lê:** VEÍCULO UTILITÂRIO PADRÃO, TIPO: MINIVAN, POTÊNCIA: 85CV ~150 CV, BLINDAGEM: SEM BLINDAGEM, COMBÚSTIVEL: GAŞOLINA / ETANOL, TIPO CA-BINE: SIOMPLES, OPCIONAIS: DIREÇÃO HIDRÁULICA, CONDICIO-NADOR AR E TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPA-CIDADE PASSAGEIROS: 6~7 PASSAGEIROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2583 MM ~ 3240 MM, CAPACIDADE CARGA ÚTIL: 490 KG 2310. VG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código Item: 2310.007.0017, Leia-se: O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de veículos (minivan) adaptados com rampa dobrável para o transporte de pessoas com deficiência (PCDs), na forma do Termo de Referência DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/1993. PROCESSO: O decidido no Processo Administrativo n° SEI-350092/000861/2020.

ld: 2453451

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a EMPRESA LAPA TERCEI-RIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ: 09.060.537/0001-11. OBJETO: Prorrogação de prazo. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/02/2023. VALOR DO TERMO ADITIVO R\$ 5.773.689,36 (cinco milhões, setecentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 57, Inciso II e artigo 55, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-350192/001157/2021.

ld: 2453232

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Precos nº 008/2023 - DGO OBJETO: Aquisição de Compressores Odontológicos e Bombas à Vá-

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Cleverton de Araújo Tavares - CNPJ nº 28.762.676/0001-31

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 103.454,00 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350115/000724/2022 (Pregão Eletrônico nº PE 126/22)

Ite	m	Código ID	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade registrada	Valor Unitá- rio R\$	Valor Total R\$
2	2		COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO, TIPO: SILENCIOSO E ISENTO DE OLEO, PRESSAO MAXIMA: 120 PSI, REVESTIMENTO RESERVATORIO: COM PINTURA INTERNA E EXTERNA, POSICAO RESERVATORIO: VERTICAL/HORIZONTAL, CAPACIDADE RESERVATORIO: 40 ~ 60 L, POTENCIA MOTOR: 2 HP, TENSAO: 110/220 V, NIVEL RUIDO: 52 ~ 75 DB, ACESSORIOS: VALVULA REGULADORA PRESSAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.		UN.	26	3.979,00	103.454,00

ld: 2453270

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

CONTRATO Nº 28/2022.

PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITA-LARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR. PROCESSO N° SEI-350207/000044/2022.

NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉTICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Padre Roma, nº 133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20710-270, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFICA-ÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item

A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunsparcial du total de contratação, tem como a narrativa acerca das circums-tâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas; Consequências da infração contratual.

Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administranual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do estado.

b)encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SU-BLOG/SECCG.do extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do [Rio de Janeiro) comunicação à Controladoria Geral do Estado , que informará , para fins de publicidade , ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS."

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME MÉDICO E NA PRO-VA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no exame médico e na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número

de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10002605, Alamberg Medeiros Miranda / 10001973, Alessandro Gabri de Almeida / 10010598, Ana Beatriz Fucks Anderson / 10012310, Anderson Cerqueira Barbosa / 10009592, Andressa Maria Ramos Ramundo / 10019030, Beatriz Barreto de Almeida / 10013835, Bernardo Leal Annes Dias / 10009780, Bernardo Oliveira Vervloet de Aquino / 10003340, Bruno Mychel de Lima Abreu / 10007576, Carla Romualdo Abrunhoza / 10013427, Carolina Cardoso Homrich / 10003484, Cristiane Silva Lopes / 10004699, Daniel dos Santos Bastos / 10015635, Danieli Kohl / 10012918, Diego de Carlo dos Santos Lopes Vieira / 10007294, Douglas de Araujo Almeida / 10007400, Eduardo Ligiero Rocha / 10006204, Erick da Silva Franca / 10003445, Felippe Gomes Almeida da Silva / 10003635, Frederico Venancio da Costa Chang / 10000431, Gabriella Vellozo Francisco Lavendoski / 10005683, Giordano Barreto Mota da Silva / 10014787, Guilherme Campoi Ferrite / 10015288, Gustavo de Oliveira Mota Menini / 10005441, Iasminy Pereira de Oliveira Vergetti / 10011710, Ilanna Rosa Dantas Lents / 10003945, Isabel Cristina Ferreira Diniz / 10013895, Isabela Cardoso Carvalho / 10008905, Isabela Geraldine Penna da Fonseca / 10016214. Jessica Peixoto Costa / 10011962, John Dyhego Silva e Silva / 10004803, Jose Marcos Guimaraes de Oliveira Filho / 10012955, Karla Maria Pinheiro Ribeiro / 10000648, Kelin Christine Dapper Deosti / 10012988, Leticia dos Santos Vieira / 10012951, Lorena Goncalves Lima Rocha / 10012848, Lucas Brisola Casabona Castilho / 10010670. Lucas dos Reis Montenegro / 10011892, Lucas Nivoliers Lima / 10000554, Luciana da Fonseca Pereira / 10001243, Luciana Ribeiro Almeida / 10007506, Luciana Soares Monteiro / 10008970. Luiz Henrique da Silva Carvalho / 10007831. Maira Rodrigues Videira Pereira / 10013049, Marcella Sampaio Santos / 10008990, Marcio da Silva Almeida / 10008163, Marcos Vinicius Ramos Oliveira / 10000366, Maria Isabel Maia Rabelo / 10007458, Maria Luiza Arminio Machado / 10006863, Mariana de Araujo Machado / 10006707, Marina Costa Monteiro de Queiroz / 10013708, Mauro Goncalves de Souza / 10000977, Melissa Filizzola Schmidt / 10002219, Michelle Pereira Rocha / 10006800, Monaliza Goncalves Araujo / 10000509, Muriel Mendes de Menezes / 10012247, Nathalia Caroline de Oliveira Martins / 10011958, Nathalia Mac Cormick Lima / 10007920, Nathalia Teixeira Lavouras / 10005975, Nathan Aceti David Silva / 10012814. Nina Sanidei de Miranda Barcelos / 10017208. Paulo Henrique Gelli Ramos / 10012287, Paulo Henrique Moreno / 10007156, Rafael Carvalho Azevedo / 10005184, Rafael Queima Dias / 10011368, Rafaela de Lira Jordao Coutinho / 10008919, Raquel Antunes da Fonseca Soares / 10012452, Renata Oliveira de Mendonca / 10009030, Thais Duarte Miranda / 10004349, Thiago Augusto Taboada Gomes Gaspar / 10003806. Thiago Portes Vieira de Souza / 10005997, Vitor Becker Pires Vaz / 10001824, William Rodrigues Cavalcante / 10000314, Yan Allen Bartoly Peretti. 1.1.1 Relação provisória dos candidatos que se autodeclararam ne-

gros e índios considerados aptos no exame médico e na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10014938, Joao Victor Mendanha de Oliveira / 10012951, Lorena Goncalves Lima Rocha / 10008970, Luiz Henrique da Silva Carvalho / 10008163. Marcos Vinicius Ramos Oliveira.

1.1.2 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados aptos no exame médico e na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabé-

10013405, Bianca Pellegrino Barbosa da Silva / 10001879, Fatima Catarina Brandao de Figueiredo / 10006138, Mario Albert da Silva Pereira / 10009317, Monica Regina Spargoli da Silva / 10000732, Natalia Caliman Sorio Palmeira / 10016219, Nathalia Junqueira Rodrigues Pereira / 10000552, Priscilla Agatha de Franca Viana.

1.2 Relação provisória dos candidatos considerados inantos no exame médico e na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição. 10001202 / 10001702 / 10001791 / 10001889 / 10002067 / 10003264

/ 10003279 / 10003765 / 10005340 / 10005905 / 10006027 / 10006292 / 10006566 / 10007152 / 10007609 / 10007846 / 10008780 / 10009192 / 10010549 / 10011164 / 10011819 / 10012381 / 10012449 / 10013350 / 10013953 / 10014671 / 10016640 / 10016651 / 10016891

1.2.1 Relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros e índios considerados inaptos no exame médico e na prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição. 10001160 / 10001202 / 10001889 / 10006027 / 10014213.

1.2.2 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados inaptos no exame médico e na prova de capacidade física, na seguinordem: número de inscrição. 10003595 / 10016077.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME MÉDICO E NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 25 de janeiro de 2023 às 18 horas do dia 1º de fevereiro de 2023 (horário oficial de Brano endereco eletrônico www.cebraspe.org.br/concursília/DF). sos/pc_rj_21_delegado, visualizar o parecer da junta médica.

2.2 O candidato poderá, das 10 horas do dia 30 de janeiro de 2023 às 18 horas do dia 1º de fevereiro de 2023 (horário oficial de Braeletrônico www.cebraspe.org.br/concurno endereço sos/pc_rj_21_delegado, interpor recurso contra o resultado provisório no exame médico e na prova de capacidade física, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, via upload, anexos ao recurso, exames faltantes, que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício e(ou) de forma incompleta, bem como aqueles que tenham sido solicitado pela junta médica para fins de elucidação diagnóstica.

- 2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, a complementação da documentação e a interposição de recurso.
- 2.4 Nos casos de inaptidão no exame médico e na prova de capacidade física em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.
- 2.5 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concur-
- 2.6 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA - 3ª

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado provisório no exame médico e na prova de capacidade física dos candidatos abaixo, na forma que segue: Processo n° SEI-360050/000111/2020.



2.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente inde-

ferido. 2.8 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente in-

uerenuo. 2.9 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1/Delegado, de 10 de setembro de 2022, suas alterações, ou com este Edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Edital de resultado final no exame médico e na prova de capacidade física, para todos os candidatos, bem como de convocação para o procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros e para o procedimento de verificação para os candidatos que se autodeclararam índios será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado, na data provável de 15 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2019.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ROCHA E FON-SECA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato nº 105/2019, relativo à prestação de serviços de coleta e recebimento de material biológico, realização de exames de patologia clínica e de citoanatomia e emissão dos seus respectivos resultados, aos beneficiários do Sistema de Saúde do CRMER. Larra a região metropolitana do Rio de Janeiro. Saúde do CBMERJ para a região metropolitana do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 23/01/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 5.118.906,28 (cinco milhões cento e dezoito mil novecentos e seis reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

FUNDAMENTO: Processor 9 SEL 270/131/000203/2022

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000203/2022

ld: 2453290

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/23.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fardamen-

DATA DE ABERTURA: 06/02/2023, às 08h30min DATA ETAPA DE LANCES: 06/02/2023, às 09h. PROCESSO N° SEI-270042/000467/2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.com-O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.com-pras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contra-tos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084 / 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

ld: 2453359

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-270026/000578/2022, TORNA PÚBLICA a EXONERAÇÃO do militar abaixo mencionado, para PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO, conforme preceitua a alínea d, II, art. 26 da Portaria CB-MERJ nº 1.183, de 04 de maio de 2022, publicada no DOERJ nº 080, de 05 de maio de 2022, que regulamentou a Lei nº 5.271, de 25 de junho de 2008, e o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicado por meio da NOTA GAB/CMDO-GERAL 029/2020, no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 008, de 08 de outubro de 2020, que tem por objetivo selecionar Bombeiros Militares inativos para atuação na Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e nas diversas Unidades de Bombeiro Militar, a saber: diversas Unidades de Bombeiro Militar, a saber:

SUBTENENTE BM RR **JOÃO CARLOS MARTINS DE ARAUJO**, RG 12.034, Id Funcional 2017735-6.

ld: 2453463

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 27/2022.

PARTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA **ESTADO** SAUDE 42.498.717/0001-55, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ AR-COVERDE, fundação privada inscrita no CNPJ sob o nº 32.354.011/0001-66; mantenedora do CENTRO UNIVERSITARIO DE VALENCA, inscrita no CNPJ n° 32.354.011/0001-66.

OBJETO: A concessão de campos de estágio obrigatório e não obrigatório e internato de nível superior e médio na UNIDADE DE PRON-TO ATENDIMENTO DE VALENÇA - UPA VALENÇA, para os cursos

ENFERMAGEM, ATÉ 42 ALUNOS POR SEMESTRE;

MEDICINA, 85 ALUNOS POR SEMESTRE;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ATÉ 83 ALUNOS POR SEMESTRE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, com vigência de 60

SIGNATÁRIOS: Senhor(a) SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, CARINA PACHECO TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 034.236.177-56, com domicílio especial à Rua México, nº. 128 - 5º Andar - Sala 511, Centro - Rio de Janeiro/RJ, representante legal do Secretário de Estado de Saúde, através de delegação de competência descrita na Resolução SES № 2372 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nº 160 - Parte I, de 20 de agosto de 2021, e o (a) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D ANDRÉ ARCOVERDE, fundação privada inscrita no CNPJ sob o n' 32.354.011/0001-66 mantenedoras do CENTRO UNIVERSITARIO DE 32.354.011/0001-66 mantenedoras do CENTRO UNIVERSITARIO DE VALENÇA, inscrita no CNPJ n° 32.354.011/0001-66, com sede à Rua Sargento Vitor Hugo, n. 161, Bairro de Fátima, Valença-RJ, neste ato representado (a) por JOSÉ ROGÉRIO MOURA DE ALMEIDA NETO, REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO, portador (a) da carteira de identificação nº 26.282.91-2 I, expedida pelo P-RJ, e inscrito no CPF sob nº 095.177.327-59, e doravante denominada INSTITUIÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI-080007/011848/2022.

ld: 2453315

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 172/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA. **OBJETO**: Aquisição de Ambu, Reanimador Manual, (Itens: 1, 2 e 3), para atender as demandas das unidades sob gestão desta Fundação Saúde: HECC, IEDE, HEMORIO, HESM, CEDI, HMAE, HM-HS, HÉER, SAMU, Unidades de Pronto Atendimento (UPA's). VIGÊN-HS, HEER, SAMU, Unidades de Pronto Atendimento (UPA s). VIGEN-CIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 148.067,22 (cento e quarenta e oito mil sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00022. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2023NEU0U22. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023. Parecer 2209/2022 (37765568) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 44776428. PROCESSO Nº SEI-080007/003891/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 172/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e 172/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Introdutor Bougie, (Item: 4), para atender as demandas das unidades sob gestão desta Fundação Saúde: HECC, IEDE, IECAC, HMHS, HEER, SAMU e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR: R\$ 7.029,00 (sete mil e vinte e nove reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00029. FUNDA-MENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023. Parecer 2209/2022 (37765568) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 44776428. PROCESSO Nº SEI-080007/003891/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 172/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIa empresa MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: Aquisição de Introdutor Bougie, (Itens: 5 e 6), para atender as demandas das unidades sob gestão desta Fundação Saúde: HECC, IEDE, HEAN, HEMORIO, IECAC, IEDS, HESM, HMAE, HMHS, SAMU e CPRJ e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR: 26,910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00021. FUNDA-MENTAÇÃO: Lei nº 8,666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42,301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023. Parecer 2209/2022 (37765568) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 44776428. PROCESSO Nº SEI-080007/003891/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2672/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROMO-VENDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPI-TALAR LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a aquisição de reagentes laboratoriais, para Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO), no período de 17/11/2022 a 01/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer 9. 3585 (SEL44899342). viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3585 (SEI-44899342).

VALOR TOTAL: R\$ 626.634,00 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/019175/2022. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 047/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MON-TEIRO & RODRIGUEZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. **OBJE**-TO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Campo Grande I, no período de 16/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresenta-317/2/2022, conforme solicitado e comprovado atraves da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 78 (SEI-45551719). VALOR TOTAL: R\$ 317.457,50 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/000544/2023. DATA DA ASSINA-TUDA-1004/2023. TURA: 19/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 046/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Instituto de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC), no período de 16/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmafiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 80 (SEI-45557862). VALOR TOTAL: R\$ 188.939,41 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/000189/2023. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 045/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CENTRO MEDICO DOM WALMOR LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indeni-MEDICO DOM WALMOR LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem, no período de 16/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 72 (SEI-45503696). **VALOR TOTAL:** R\$ 224.608,70 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/000071/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2023. 16/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 032/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PRC SO-LUÇÕES E SAÚDE LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Ricardo de Albu-querque, no período de 21/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 54 (SEI-45414248). VALOR TOTAL: R\$ 202.526,50 (duzentos e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000082/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 054/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GUER-REIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Nova Iguaçu I e nova Iguaçu II, no período de 16/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 91 (SEI-45638329). VALOR TOTAL: R\$ 600.740,12 (seiscentos mil, setecentos e quarenta reais e doze centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/000343/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.

ld: 2453310

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 283/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEGA MIX RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 283/2022, de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo a serem prestados no PRONTO-SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO, LOCALIZADO NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BANGU (UPA-SEAP). VIGÊNCIA: 19/12/2022 a 27/01/2023. VALOR TOTAL: R\$ 23.157,87 (vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE08982. FUNDAMENTO: Arts. 58, inciso I e 65 inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 3078/2022 (doc. SEI nº 42731294) e Autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI nº 42731294) e Autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI nº 4297461). DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022. PROCESSO Nº SEI-080007/000551/2022.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0060285 - 85.2022.8.19.0000, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-030029/010468/2022.

1 - EPEC - AVM - COLÉGIO DE SUPLÊNCIA A DISTÂNCIA - Rio

de Janeiro Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos a distância Adione Teles da Cruz - 2008

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo SEI-030029/000787/2022

- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FELIPE DOS SANTOS REIS - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030036/004450/2022 Lais de Oliveira Machado de Souza - 2011

2 - CEMP - CENTRO EDUCACIONAL DE MIGUEL PEREIRA - Mi-

guel Pereira ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA SEI-030031/000169/2023

Marco Aurelio Areas da Silva - 2012

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo SEI-030029/000787/2022.

- COLÉGIO ESTADUAL SUBTENENTE DUPLAR PIRES DE MEL-

LO - Rio de Janeiro 2ª SÉRIE DO 2º GRAU - FORMAÇÃO GERAL E-03/280520/99 Hedicarlos do Espirito Santo Alves - 1996

2 - COLÉGIO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030036/001471/2021 Gabriel Moreira de Souza - 2017

CENTRO EDUCACIONAL GIOVANNI - Rio de Janeiro 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E-03/018/213/2013 Lorrane Passos Daniel Xavier - 2007

Maria Lucia de Souza Pina - 2004 **4 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro** 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO COM PROGRESSSÃO PARCIAL SEI-030036/001535/2021

Rebeca Macedo França Viana - 2017

5 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DINAMERICO PEREIRA POMBO - Rio de Janeiro MÓDULO IV DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM PROGRESSSÃO PARCIAL SEI-030036/004501/2021 Felipe Cesar Costa Pinto - 2017

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2007 01 - Jorge Luís Xavier dos Santos

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6064 de 23 de março de 2022, TORNA SEM EFEITO o Edital referente a publicação de 18/01/2023, pág.30, 3ª coluna, Rafaella Lemos Corrêa Garcia, referente ao Ensino Médio Técnico em Informática, no Castro e Silva, no ano latina de 2007. letivo de 2007 - Processo nº SEI-E-03/008/3293/2017

> RETIFICAÇÕES D.O DE 04/01/2023 PÁGINA 24 - 2ª COLUNA EDITAIS

- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO SAMPAIO COR-RÊA - Rio de Janeiro FASE II - 1º GRAU SEI-030036/002821/2021

Onde se lê: Isabel Cristina Gomes Pereira - 1984 Leia-se: Izabel Cristina Gomes Pereira - 1984

3 - COLÉGIO ESTADUAL CARLOS MAUL - Rio de Janeiro 1º SÉRIE - ENSINO MÉDIO SEI-030036/005628/2021 Onde se lê: Wellington da Silva - 2006 Leia-se: Wellington da Silva - 2005

D.O DE 18/01/2023 PÁGINA 30 - 3ª COLUNA EDITAL

Onde se lê: 10 - COLÉGIO JOSÉ DA FONSECA - Rio de Janeiro Leia-se: 10 - COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.
PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE e a empresa INSET VIP Imunizações LTDA.
OBJETO: Serviço de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização nas unidades do DEGASE, durante o período de fevereiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 22.375,00 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).
ASSINADO EM: 15/12/2022.
PROCESSO N° SEI-030022/002950/2022.

ld: 2453402

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SECTI nº 001/2023.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Empresa Unidas Mineração, Industria e Comércio LTDA - CNPJ 03.743.154/0001-61.

OBJETO: Fornecimento Anual de 600 Garrafões de 20 litros de Água Mineral Natural, sem gás, por Comodato.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste Extrato de Instrumento Contratual.

VALOR: R\$ 5.400 (cinco mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666, de 1993 e suas

alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023

PROCESSO Nº SEI-260016/000608/2022.

ld: 2453294

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE III, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo II) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

valur total de 24 (vinte e quatro) meses, danto-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: valor total de R\$ 5.360.604.84 (cinco milhões, trezentos e sessenta mil seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 446.717,07 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e dezestata capita capita contrata de cont sete reais e sete centavos)

ASSINATURA: 11/01/2023
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/000120/2022.

ld: 2453365

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. PARTES: UERJ e a Prolagos S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto. OBJETO: Regularizar as despesas de conta de fornecimento de água com vencimento no mês de setembro/2022, para atender ao HURHC. VALOR: R\$ 28.512,94. NÚMERO DO EMPENHO: 2022NE05248. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEL-260007/04/379/2022. DO ATO: Processo nº SEI-260007/043799/2022. *Omitido no D.O. de 13/01/2023.

ld: 2453280

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Anna Lerman Bernardes 07850605616 - Estúdio no Frame e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objetivo acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11,788/08, DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022 VIGÊNCIA: 20/06/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/002963/2023

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação PARTES: Centro de Documentación e Investigación de la Cultura de Izquierdas - CeDInCI e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Formalizar a Parceria existente entre o Laboratório de Pesquisas e Práticas de Ensino em História (LPPE) da UERJ e o CeDinCi - Centro de Documentación e Investigación de la Cultura de Izquierdas, visando procumentación e Investigación de la Cultura de Izquierdas, visando promover o aprimoramento da formação do graduando e pós-graduando em História articulando ensino, pesquisa e extensão através dos seus diversos projetos, voltando-se para as novas abordagens metodológicas, as inovações tecnológicas e sua aplicabilidade, especialmente no ensino de História, e da preocupação com o acesso, recuperação e socialização de fontes sobre anarquismo, Cultura Libertária, Esquerdas, História Intelectual e História Contemporânea visando incorporálas ao cotidiano do trabalho do historiador através da adaptação das mesmas e de sua utilização mais universalizada. Pretende-se ampliar a acesso, a documentos histórico, sobre as esquerdas latino-americao acesso a documentos histórico sobre as esquerdas latino-america-nas, viabilizar a produção de novos e oportunos saberes, bem poten-cializar o LPPE Como um espaço a que os professores de História da Educação Básica possam recorrer a fim de estabelecer uma aproximação e um diálogo com a universidade. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2023 VIGÊNCIA: 17/01/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/000972/2023 ld: 2453377

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 08/2019/UERJ. PARTES: UERJ e a empresa ECOVIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: Fica prorrogado de vigência por mais 34 (trinta e quatro) meses o prazo contratual, contados de 14/05/202 a 13/03/2023. Dá-se ao reequilíbrio econômico-financeiro o valor de R\$ 168.710,70. **data da assinatura:** 18/01/2023. **Fundamento do** ATO: Processo SEI nº E-26/007/102480/2018.

ld: 2453233

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

EDITAIS

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, JOSETE CAVALCANTE DA SILVA, CPF: 057.650.117-48, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/014512/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de Contra-

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, LARISSA SILVA DOUETTS, CPF: 121.242.237-63, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/014519/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de Contra-

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, CAMILA PINTO MEIRELES, CPF: 077.991.207-11, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/032110/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de Contra-

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, TAISSA GONÇALVES PAZ FERREIRA, CPF: 127.601.497-06, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334.0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/002950/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de Contra-

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01(uma) vaga de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Engenharia de Produção (DENP), Área de Gerência de Produção, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/016145/2022.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1°	Celso Francisco de Moraes	9,17	9,00	9,00	9,06

ld: 2453436

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

FDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA torna público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 02 (duas) vagas de Professor, categoria Adjunto, do Departamento de Geometria e Representação Gráfica, Área Geometria e Topologia, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decretos nº 43.876/2012 e nº 43.007/2011, da Resolução UERJ nº 03/91, dos Atos Executivos da Reitoria nº 45/1993 e nº 021/2011. Proc. SEI nº E-26/007/6553/2019.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1°	Haimer Alexander Trejos Serna	9,67	9,50	9,50	9,56
2°	Jackeline Conrado	7,56	7,56	7,72	7,61

ld: 2453353

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES

EDITAL

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para vaga de Professor Adjunto, com carga horária de 40 h/s, do Departamento de Bioquímica, Área de Bioquímica com Énfase em Imunobioquímica Aplicada, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. SEI nº E-26/0007/005503/2022

nal	Fi-
01 Patrícia Alves Reis 8,73 8,67 8,67 8,69	

ld: 2453453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

A **UERJ** torna público que realizará no dia 07/02/2023, às 10h, a licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA O HUPE, PPC E HURHC. Proc. nº SEl-260008/004949/2020.

Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

ld: 2452837

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2023 - Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 02/2022. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente e a empresa Trial (Rio) Tecnologia Ambiental Ltda. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, relativo à prestação de serviços de "prestação de servicos de engenharia de empresa especiaviços de "prestação de serviços de engenharia de empresa especia-lizada na prestação de serviços de gerenciamento, apoio técnico e su-pervisão aos laboratórios do INEA, para manutenção dos equipamen-tos, fornecimento de insumos e disponibilização de mão-de-obra téc-nica especializada, necessários às atividades de ensaios microbioló-gicos, ecotoxicológicos, biológicos, físico-químicos, inorgânicos e orgânicos requeridos para atendimento ao plano de monitoramento siste-mático anual de qualidade das águas do INEA, ao plano de monito-ramento dos efluentes industriais e não industriais, às situações emergenciais, às fiscalizações extraordinárias e às solicitações do minis-tério público a serem executadas pelo INEA, promovendo a manuten-ção e o aumento da capacidade analítica do complexo de laboratórios ção e o aumento da capacidade analítica do complexo de laboratórios do INEA", com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 24/01/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 meses. VALOR: R\$ 13.686.086,25 (treze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 27.372.172,50 (vinte e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023. PROCESSO Nº SFI-070002/006205/2021 reais e cinquenta centavos). DAIA DA PROCESSO Nº SEI-070002/006205/2021.

ld: 2453424





Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TARU nº 001/2023. PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A (CEASA-RJ) e REAL COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME. OBJETO: a ocupação pelo AUTORIZATÁRIO do Módulo 41-B INTERNO, correspondente a uma área de 30.625m², no Pavilhão 11 na Unidade Grande Rio, situado na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e podendo ser renovado por iguais períodos. VALOR: R\$ 949,68 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) a título de tarifa de renta e nove reais e sessenta e oito centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. PROCESSO Nº SEI-020004/001226/2021.

ld: 2453302

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.035/2015, na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96/2019 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a relação de Certificação de Mérito Cultural para o projeto cultural inscrito e aprovado, conforme Processo nº SEI 180007/001258/2020. Área Cultural: Teatro e circo

01 I- Título do projeto 33304

O PLANETA LILÁS II- Número do projeto

III- Nome/Razão Social Electra Produções Artísticas Ltda do proponente

IV- CPF/CNPJ do propo-12.088.742/0001-08 nente

stal do projeto 316 000 00 V- Valo

VI- Valor aprovado para 316.000,00

captação (R\$)

VII - Produção Cultural Nacional

ld: 2453284

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.035/2015, na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEEL-JE/SECEC nº 96/2019 e nas Resoluções SECEC nº 89/2020 e 177/2021, torna pública a Certificação de Mérito Cultural do projeto inscrito em caráter excepcional.

Área Cultural: Folclore e ecologia

01 I- Título do projeto Rio Carnaval 2023 II-Número do processo SEI 180007/003248/2022 III- Nome/Razão Social Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro - LIESA do proponente IV- CPF/CNPJ do propo-28.715.167/0001-58

V- Valor total do projeto 18.000.000,00 (R\$)

VI- Valor aprovado para 18.000.000,00 captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

ld: 2453454

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso das atribuições, torna público o presente EDITAL FUNARJ Nº 001/2023, DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCURSO, PARA ESCOLHA DE TRABALHO ARTÍSTICO DE MÚSICA AO VIVO, BEM COMO APRESENTAÇÃO JUNTO AO PÚBLICO NAS INSTALAÇÕES NOS TEATROS MÁRIO LAGO, ARMANDO GONZAGA, ARTHUR AZEVEDO OU LAURA ALVIM, MEDIANTE A INSTITUIÇÃO DE PRÊMIO AOS VENCEDORES, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO Nº SEI 180002/001417/2022.

OBJETO: A presente licitação na modalidade concurso tem por objeto selecionar 60 (sessenta) projetos de música ao vivo, de quaisquer generos musicais, de grupos, companhias ou artistas independentes do Estado do Rio de Janeiro e que desenvolvam comprovadamente

Estado do Rio de Janeiro e que desenvolvam comprovadamente ações e/ou projetos na área de música no território fluminense há pelo menos 1 (um) ano, a ser concluído até a data limite estabelecida para as inscrições neste Edital - Anexo I.

PREMIAÇÃO: Será destinado o valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), sendo o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para cada um dos projetos selecionados.

INSCRIÇÕES: As inscrições dos projetos deverão ser realizadas eletronicamente no sítio eletrônico: www.funarj.rj.gov.br ou, em caso de inviabilidade de inscrição eletrônica devidamente comprovada, ser enviadas por Correio por SEDEX com aviso de recepimento - A.R. ou viadas por Correio por SEDEX com aviso de recebimento - A.R, ou protocoladas na sede da FUNARJ no horário compreendido das 11h00 às 16h00 na sede da FUNARJ, localizada na Rua da Alfândega, nº 91, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20070-003.-Poderão se inscrever artistas da categoria MÚSICA, em temas livres e para público adulto.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro: www.funarj.rj.gov.br.

ld: 2453352

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Salão Assyrio

PARTES: FTM/RJ e Bia Dance.

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Salão Assyrio do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o sequinte EVENTO "Excessiva Lente", no dia 15 do mês de outubro de

2022.

VALOR: A contrapartida será, em caso de cobrança dos ingressos a totalidade do valor arrecadado destinado à FTM/RJ, com ingressos no valor de R\$ 10,00, pela entrada inteira e R\$ 5,00 pela meia entrada, conforme estabelecida no item 5.6.1 do edital "Municipal em cena" (Processo nº SEI-180005/000592/2021). A FTM/RJ e a PERMISSIO-NÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PER-MISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.
FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Estadual n° 8/1977.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000381/2022

ld: 2453393

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de permissão de uso de imagem e de repro-

dução dos bens culturais e documentos nº 41/2022. PARTES: FTM/RJ e Pedro Paulo Guimarães Ghenov; OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theato Mu-

nicipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA:13/01/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 8/1977. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-180005/001075/2022

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio EMOP-RJ/FAETEC nº 012/2023 INSTRUMENTO: Termo de Convênio EMOP-RJ/FAETEC nº 012/2023. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Fundação de Apoio à Escola Técnica. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023. OBJETO: estabelecer a mútua cooperação, entre a EMOP-RJ e a FAETEC, para fornecimento do aparato técnico e documental necessário à adesão das Atas de Registros de Preços nºs 007/2022 e 012/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas. A ser formalizada para atendimento às demandas relacionadas com o objeto social da EMOP-RJ. mao de obra especializada, terramentas. A ser formalizada para aten-dimento às demandas relacionadas com o objeto social da EMOP-RJ, na forma do art. 3º de seu Estatuto Social, bem como, em confor-midade com os §§ 7º e 8º do art. 24 e art. 25 do Regulamento do SRP da EMOP-RJ e outras legislações aplicáveis. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, sendo prorrogado sempre que necessário ao acompanhamento do prazo do contrato firmado em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços. VALOR: sem valor. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/000181/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (III) Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 032/2020 de 07/08/2020.

VALOR: R\$ 2.523.649,51 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

ASSINATURA: em 05 de janeiro de 2023.
PARTES: DER-RJ e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO APOLO

LTDA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AGREGADOS: PÓ DE PEDRA, PEDRA
BRITADA N° "0", PEDRA BRITADA N° "1", BRITA CORRIDA E PEDRA BRITADAS N° 4 (RACHÃO), PARA ATENDER A REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", em decorrência da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019.

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-16002/007553/2019

ld: 2453375

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (I) de Prorrogação, Retificação e Ratificação ao Contrato № 112/2021 de 28/12/2021.

PARTES: DER-RJ e a empresa WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LIDA

IMPRESSÃO LTDA

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA ESTAÇÕES DIGITAIS DE SERVIÇO (EDS) DEPARTAMENTAIS, INTEGRADA A SISTEMAS CORPORATIVOS E À REDE DE DADOS,
COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS
E CÓNSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO
SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA
SOLUÇÃO E TREINAMENTO", em decorrência da Adesão da Ata de
Registro de Preço PRODERJ nº 006/2021.

VALOR: Sem alteração do valor contratual.
ASSINATURA: em 05 de janeiro de 2023.

ASSINATURA: em 05 de janeiro de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 06/01/2023, transferindo seu término para 06/01/2024.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-330023/000296/2022.

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO I AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2022. **PARTES**: CEHAB-RJ e a empresa COLI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Prorrogação de prazo para prestação de serviços de transporte de escória de aciaria Tipo 2, com fornecimento e tratamento ambiental, para manutenção, conservação e restauração de vias em Conjuntos Habitacionais, comunidavação e restauração de vias em Conjuntos Habitacionais, comunidades de baixa renda e em seu entorno, e em acessos de interesse social ou econômico, nas regiões da Baixada Fluminense, Médio Paraíba, Município do Rio de Janeiro e Sul do Estado do Rio de Janeiro, RJ.PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 17/02/2023 totalizando 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 8.822.130,22 (oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e trinta reais e vinte e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023. REGISTRO INTERNO Nº 007/2023 FUNDAMENTO: Despacho exarado Processo 170041/001073/2022, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 46.188/2017 e Lei Estadual nº 287/79. Processo nº SEI-170030/000030/2023.

ld: 2453369

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 19/01/2023 PÁGINA 44 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO III AO CONTRATO DE PRESTA-ÇÕA DE SERVIÇOES Nº 004/2022.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022...

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

Processo Administrativo nº SEI-170030/001431/2022 - Processo nº SEI-170030/000028/2023

ld: 2453370

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO torna pública aos interessados a realização do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 02/2023.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de Limpeza, Asseio e Conservação, de jardinagem com capina e roçagem, e de Apoio à Administração, em imóveis utilizados pela Procuradoria Geral do Estado no Rio de Janeiro (RJ), incluindo a disponibilização de mão de obra, produtos, materiais, utensílios, equipamentos e insumos de jardinagem necessários à execução dos ser-

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/02/2023, às 13:00

DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/02/2023, às 14:00 horas. Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br

PROCESSO Nº SEI-140001/001716/2022.

O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: licitacao@pge.rj.gov.br / Tel.: (21) 2332-7279.

